

MEMÓRIA E CIÊNCIAS CRIMINAIS

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER

Fabício Dreyer de Ávila Pozzebon
Augusto Jobim do Amaral
Márcia Cristina de Brum Lopes
Fernanda Martins

Organizadores



Congressos e
Homenagens



Copyright© 2018 by *Fabício Dreyer de Ávila Pozzebon, Augusto Jobim do Amaral, Márcia C. de Brum Lopes & Fernanda Martins*

Editor Responsável: Aline Gostinski
Capa e Diagramação: Carla Botto de Barros

CONSELHO EDITORIAL CIENTÍFICO:

EDUARDO FERRER MAC-GREGOR POISOT

Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Investigador do Instituto de Investigações Jurídicas da UNAM - México

JUAREZ TAVARES

Catedrático de Direito Penal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Brasil

LUIS LÓPEZ GUERRA

Magistrado do Tribunal Europeu de Direitos Humanos. Catedrático de Direito Constitucional da Universidade Carlos III de Madrid - Espanha

OWEN M. FISS

Catedrático Emérito de Teoria de Direito da Universidade de Yale - EUA

TOMÁS S. VIVES ANTÓN

Catedrático de Direito Penal da Universidade de Valência - Espanha

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

M487

Memória e ciências criminais [recurso eletrônico] : o que aprendi com Ruth Gauer / organização Fabício Dreyer de Ávila Pozzebon ... [et al.] - 1. ed. - Florianópolis [SC] : Tirant Lo Blanch, 2018.
recurso digital ; 4 MB

Formato: pdf
Requisitos do sistema: adobe acrobat reader
Modo de acesso: world wide web
Inclui bibliografia e índice
ISBN 978-85-9477-250-3 (recurso eletrônico)

1. Gauer, Ruth Maria Chittó. 2. Direito Penal - Brasil. 3. Criminologia - Brasil. 4. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 5. Livros eletrônicos. I. Pozzebon, Fabício Dreyer de Ávila.

18-53101

CDU: 343.9

Vanessa Mafra Xavier Salgado - Bibliotecária - CRB-7/6644

É proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, inclusive quanto às características gráficas e/ou editoriais.

A violação de direitos autorais constitui crime (Código Penal, art.184 e §§, Lei nº 10.695, de 01/07/2003), sujeitando-se à busca e apreensão e indenizações diversas (Lei nº9.610/98).

Todos os direitos desta edição reservados à Tirant Empório do Direito Editorial Ltda.



Todos os direitos desta edição reservados à Tirant lo Blanch.

Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1 - Barra da Tijuca
Dimension Office & Park, Ed. Lagoa 1, Salas 510D, 511D, 512D, 513D
Rio de Janeiro - RJ CEP: 22775-040
www.tirant.com.br - editora@tirant.com.br

ORGANIZADORES
Fabício Dreyer de Ávila Pozzebon
Augusto Jobim do Amaral
Márcia C. de Brum Lopes
Fernanda Martins

MEMÓRIA E CIÊNCIAS CRIMINAIS

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER



SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| PRÓLOGO..... | 11 |
| Rui Cunha Martins | |
| PREFÁCIO..... | 17 |
| Augusto Jobim do Amaral Fernanda Martins Márcia Cristina de Brum Lopes | |
| APRESENTAÇÃO..... | 19 |
| Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon | |
| INTRODUÇÃO..... | 21 |
| Gabriel J Chittó Gauer | |
| FUNDAÇÃO | |
| DEPOIMENTO..... | 27 |
| Urbano Zilles | |
| O QUE APRENDI COM RUTH GAUER..... | 31 |
| Jorge Audy | |
| ESCRAVOS DA INTOLERÂNCIA E LIBERTOS DE COMPROMIS- SOS: A HISTÓRIA DAS IDEIAS E RUTH MARIA CHITTÓ GAUER NOS SALVARÃO?..... | 37 |
| Aldacy Rachid Coutinho | |
| A TAREFA DE PENSAR O PENSAMENTO E SUA HISTORICIDADE..... | 43 |
| Carlos Henrique Armani | |
| A LONGEVA TRAJETÓRIA ACADÊMICA DA PROFª RUTH CHITTO GAUER..... | 49 |
| Cezar Roberto Bitencourt | |
| A OMISSÃO IMPRÓPRIA NO CONTEXTO DA CIÊNCIA PENAL..... | 53 |
| FUNDAMENTOS TEÓRICOS E CRÍTICA À PROPOSTA DE MUDANÇA LEGISLATIVA..... | 53 |
| Cláudio Brandão | |
| MINHA AMIGA GENIAL..... | 67 |
| Elizabeth Cancelli | |
| PROFA. RUTH E A GRATIDÃO PELO ACOLHIMENTO..... | 71 |
| Fauzi Hassan Choukr | |

| | |
|--|-----|
| O HISTORIADOR E O JUIZ. | 75 |
| Fernando Catroga | |
| RECORDAÇÕES. | 83 |
| Geraldo Prado | |
| LIÇÕES DE CONVÍVIO | 87 |
| Hélio R. S. Silva | |
| RUTH MARIA CHITTÓ GAUER: UMA VIDA DE BATALHAS | 91 |
| Jacinto Nelson de Miranda Coutinho | |
| DOMAR A ANGÚSTIA ANTE O ENIGMA DO OUTRO: UM COMEÇO DE CONVERSA | 95 |
| Luiz Eduardo Soares | |
| A MODERNIDADE E OS GATOS | 99 |
| Marçal de Menezes Paredes | |
| O QUE APRENDI COM RUTH GAUER? | 103 |
| Mozart Linhares da Silva | |
| QUALIDADE DO TEMPO | |
| O QUE APRENDI COM RUTH GAUER? APRENDI O VALOR DO 'GAUERISMO'. | 109 |
| Aury Lopes Jr. | |
| HOMENAGEM A RUTH GAUER. | 113 |
| Clarice Beatriz da Costa Sohngen | |
| O QUE APRENDI COM RUTH GAUER. | 115 |
| Fabio Roberto D'Ávila | |
| MEMÓRIA E HISTÓRIA DAS IDÉIAS COMO INSTRUMENTO DE REFLEXÃO CRÍTICA DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS: SOBRE AS LIÇÕES DE RUTH GAUER. | 119 |
| Giovani Agostini Saavedra | |
| APRENDENDO COM RUTH GAUER. | 123 |
| Nereu José Giacomolli | |
| O QUE APRENDI COM A PROFESSORA RUTH | 127 |
| Paulo Vinicius Sporleder de Souza | |
| PRINCÍPIO POLÍTICO-CRIMINAL DA HUMANIDADE COMO PEDRA ANGULAR DO PODER DE PUNIR | 133 |
| Manuel Monteiro Guedes Valente | |
| CINCO TESES FUNDAMENTAIS SOBRE O GAUERISMO. | 143 |
| Ricardo Jacobsen Gloeckner | |

| | |
|--|-----|
| FALAR EM TEMPO | |
| EU, UM ALUNO DE RUTH GAUER: RECORDAÇÕES E EFEITOS EMERGENTES DE UMA EXPERIÊNCIA PESSOAL | 149 |
| Álvaro Antanavicius Fernandes | |
| O QUE APRENDI COM A PROFESSORA RUTH | 153 |
| Ana Paula Motta Costa | |
| ALGUMAS PALAVRAS À RUTH | 159 |
| Andrei Zenkner Schmidt | |
| RUTH GAUER E A ILUSÃO TOTALIZADORA: CONTRIBUIÇÕES PARA A INTER E TRANSDISCIPLINARIDADE NO CAMPO DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS. | 163 |
| Bruno Rotta Almeida | |
| “UMA TESE SE ESCREVE PARA SAIR DELA”: LIÇÕES DE RUTH GAUER AO NOSSO PENSAR | 167 |
| Celso Rodrigues | |
| UMA MULHER DE VOZ ROUCA E FORTE. | 171 |
| Felipe Cardoso Moreira de Oliveira | |
| RUTH: UM MODELO DE PESSOA E DOCENTE A SER SEGUIDO | 175 |
| Fernanda Sporleder de Souza Pozzebon | |
| CRISE, CRISES E CIÊNCIAS CRIMINAIS: PERIGOS PERENES DA IGUALDADE. | 179 |
| Gabriel Antinolfi Divan | |
| TENTATIVA DO IMPOSSÍVEL: ALGUNS PARÁGRAFOS EM AGRADECIMENTO À RUTH GAUER. | 183 |
| Gustavo Noronha de Ávila | |
| CRIMINOLOGIA, PSICANÁLISE E ESTUDOS CULTURAIS: REVISITANDO DEBATES PROPORCIONADOS PELA PROFESSORA RUTH MARIA CHITTÓ GAUER | 185 |
| José Antônio Gerzson Linck | |
| Gabriel José Chittó Gauer | |
| A VIOLÊNCIA DO CONTRADITÓRIO | 201 |
| Luís Gustavo Durigon | |
| RUTH GAUER E O CAMINHO | 205 |
| Luiz Antônio Gloger Maroneze | |
| O QUE APRENDI COM RUTH GAUER? | 211 |
| Marcelo Almeida Ruivo | |
| TEMPO, MEMÓRIA E AFETO: EXPERIÊNCIAS A PARTIR DAS AULAS COM A PROFESSORA RUTH GAUER | 215 |
| Márcia Elayne Berbich de Moraes | |

| | |
|---|------------|
| SOBRE O INDIVIDUALISMO E O DIREITO PENAL: FOI ISSO, E MUITO MAIS, QUE APRENDI COM A PROFESSORA RUTH GAUER... | 219 |
| Marcus Boschi | |
| O QUE APRENDI COM RUTH GAUER | 223 |
| Paulo Henrique Burg Conti | |
| LIÇÕES DE RUTH GAUER, PROFESSORA DE TODOS NÓS! | 227 |
| Rodrigo Moraes de Oliveira | |
| A MIRADA DE RUTH: UMA SINGELA HOMENAGEM PARA A MUSA DA HISTÓRIA | 233 |
| Salah H. Khaled Jr. | |
| MUITO OBRIGADO, PROFESSORA RUTH | 239 |
| Sandro Brescovit Trotta | |
| AS CONTRIBUIÇÕES DA PROFESSORA DOUTORA RUTH GAUER ÀS CIÊNCIAS CRIMINAIS | 243 |
| Sergio F. C. Graziano Sobrinho | |
| O QUE APRENDI COM RUTH GAUER - O LEGADO DO ACOLHIMENTO E REPRESENTATIVIDADE | 247 |
| Thiago Hanney | |
| O ENSINAMENTO DE AMOR E DE ACOLHIMENTO DE RUTH GAUER | 251 |
| Thayara Castelo Branco | |
| RUTH CHITTÓ GAUER: A GRANDE MESTRA DE ESPANTOS | 255 |
| Vanessa Chiari Gonçalves | |
| OS CAMINHOS TRILHADOS PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS E O QUE APRENDI NO DOUTORADO | 259 |
| Vanessa Dorneles Schinke | |
| VIVER O TEMPO | |
| APRENDENDO A ENSINAR COM RUTH GAUER | 265 |
| Aline Pires de Souza Machado de Castilhos | |
| AS LIÇÕES DE RUTH GAUER: COMO A HISTÓRIA DAS IDEIAS FAZ TODA A DIFERENÇA! | 269 |
| Ana Carolina Filippou Stein | |
| PROF.^a RUTH MARIA CHITTO GAUER E A NOSSA VIDA ACADÊMICA: UM CONVITE AOS SEUS ENSINAMENTOS | 273 |
| Andrey Henrique Andreolla Ivan Pareta de Oliveira Júnior | |

| | |
|---|------------|
| UMA PEQUENA LEMBRANÇA DE BOLOGNA | 279 |
| Bruna Capparelli | |
| MINHA CRÍTICA FAVORITA | 281 |
| Bruno Silveira Rigon | |
| O PARADIGMA MODERNO PARA A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO: ENTRE A RACIONALIDADE E A COMPLEXIDADE | 285 |
| Chiavelli Facenda Falavigno Brunna Laporte Cazabonnet | |
| OBRIGADO, PROFESSORA RUTH GAUER! | 291 |
| Daniel Kessler de Oliveira | |
| APRENDER A APRENDER: LIÇÕES VALIOSAS PARA A PESQUISA ÉTICA E PARA A VIDA | 295 |
| Daniel Pulcherio Fensterseifer | |
| OLHARES E TROCAS INTERDISCIPLINARES: CAMINHOS TRAÇADOS LADO A LADO PELO DIREITO E PELA HISTÓRIA DAS IDEIAS | 299 |
| Daniela Dora Eilberg Laura Gigante Albuquerque | |
| SOBRE RUTH GAUER E A CERTEZA | 303 |
| Felipe da Costa De-Lorenzi | |
| NOS OMBROS DE GIGANTES: VIVER O TEMPO PRESENTE | 311 |
| Fernando Vechi Luiz Antônio Alves Capra | |
| POR ENTRE AS FRESTAS DA PALAVRA: TEMPO, DIZER E RESPONSABILIDADE | 317 |
| Grégori Elias Laitano | |
| O GAUERISMO ME SALVOU! | 325 |
| Guilherme Baziewicz de Carvalho e Silva | |
| BREVES LINHAS SOBRE COMPLEXIDADE E USO DE DROGAS | 333 |
| Gustavo Tozzi Coelho | |
| OBRIGADO (E PERDOE-ME) PROFESSORA RUTH GAUER | 339 |
| Henrique Saibro | |
| DO INUMANO AO IMAGINÁRIO: INTERSEÇÕES ENTRE JEAN-FRANÇOIS LYOTARD, GILBERT DURAND E O GAUERISMO | 345 |
| Ítalo Menezes Rabelo | |
| RUTH GAUER: A VOCAÇÃO PESSOAL QUE DESPERTA A VOCAÇÃO DE MUITOS | 351 |
| Maria Alice dos Santos Severo | |

| | |
|---|------------|
| RUTH GAUER—CONCILIANDO RACIONALIDADE E SENSIBILIDADE: POR UM MUNDO MAIS HUMANO..... | 355 |
| Marion Bach | |
| O QUE APRENDI COM RUTH GAUER: BREVÍSSIMAS REFLEXÕES ACERCA DA HISTORIOGRAFIA DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA..... | 359 |
| Patrícia Inglez de Souza Machado Gauer | |
| O GESTO DE ENSINAR: O LEGADO DE UMA PROFESSORA | 363 |
| Paula Helena Schmitt Renata Guadagnin | |
| O QUE APRENDEMOS COM A PROFESSORA RUTH GAUER..... | 369 |
| Paulo Thiago Fernandes Dias Sara Alacoque Guerra Zaghout | |
| UM QUINTO GIGANTE DE MINH’ALMA: A ADMIRAÇÃO PELA PROF. RUTH GAUER..... | 371 |
| Paulo Thiago | |
| QUANDO O SEU DESPERTAR ACADÊMICO TEM NOME E SOBRENOME: RUTH GAUER..... | 373 |
| Sara Guerra | |
| PARA COMPREENDER O PRESENTE É PRECISO APREENDER COM PROFUNDIDADE O PASSADO: MEMÓRIAS DE UM ANO COM A PROFESSORA RUTH GAUER | 375 |
| Roberta Eggert Poll | |
| A INTERDISCIPLINARIDADE ACOLHEDORA DA PROFESSORA RUTH..... | 379 |
| Sarah Reis Puthin | |
| A VELOCIDADE DO GAUERISMO QUE NOS ACOMPANHARÁ PARA SEMPRE: UMA DÍVIDA IMPAGÁVEL PARA COM RUTH GAUER..... | 383 |
| Tiago Lorenzini Cunha | |
| A MAESTRIA DE RUTH GAUER: “ATÉ OS GATOS SABEM” | 389 |
| Tiago Oliveira de Castilhos | |
| A (DES/RE)CONSTRUÇÃO DE UMA TESE EM SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – COMO RUTH GAUER FEZ ISSO ? !..... | 395 |
| Wilson Klippel Cicognani Jr | |
| UMA LIÇÃO PARA VIDA | 401 |
| Theodoro Balducci de Oliveira | |
| PROFESSORA RUTH GAUER: REFERÊNCIA E FONTE DE INSPIRAÇÃO..... | 405 |
| Ruiz Ritter | |

PRÓLOGO

“Call me by your name”: RUIITH

Rui Cunha Martins
Universidade de Coimbra

RUIITH

aceleração
acusação
admissibilidade
afinidade
alucinação
alteridade
anormalidade
apelação
articulação
atrofia
autoria
autoridade
borderline
barbárie
barganha
castigo
celeridade
centralidade
cérebro
civildade
código
colaboração
compliance
comunicação
conexão
configuração
confissão
consenso

constituição
 contágio
 contemporaneidade
 contexto
 contingência
 contradição
 contramão
 contraposição
 convencimento
 convergência
 convicção
 cooperação
 corrupção
 crença
 crime
 crise
 crítica
 culpa
 cultura
 decadência
 decisão
 delação
 demarcação
 democracia
 desejo
 deslocamento
 desordem
 despistagem
 desvio
 diferença
 direito
 dirigismo
 interrupção
 dissenso
 distopia
 distribuição
 divergência
 ditadura
 dogmática
 duração
 dúvida
 eficácia

egresso
 emoção
 escala
 esquecimento
 esquizofrenia
 estatalidade
 estética
 estratégia
 evidência
 evolução
 exceção
 exclusão
 excremento
 expectativa
 experiência
 extrapolação
 extremo
 finalidade
 fragrância
 fronteira
 função
 fundação
 fundamento
 futuro
 gênero
 grupo
 hábito
 hierarquia
 historicidade
 humanidade
 identidade
 ilimitação
 imaginário
 imprescritibilidade
 incesto
 inclusão
 inconsciente
 individualidade
 ineditismo
 inocência
 inovação
 inquérito

inquisitorialidade
 instante
 instrução
 interdito
 investigação
 irrupção
 juízo
 jurisdição
 jurisprudência
 justificação
 limbo
 limiar
 limite
 linha
 mandamento
 matriz
 melancolia
 memória
 mercado
 mérito
 método
 mídia
 mito
 modernidade
 momento
 morte
 mudança
 multiplicidade
 nação
 negociação
 ninguém
 norma
 normalidade
 novidade
 nulidade
 objeto
 obsessão
 omissão
 oposição
 ordem
 ostensão
 padrão

paradigma
 paradoxo
 passado
 passagem
 paixão
 pedra-de-toque
 pena
 perdão
 performatividade
 periferia
 permanência
 pesquisa
 poder
 ponte
 porta
 pós-humanidade
 pragmatismo
 preconceito
 presente
 presunção
 prevenção
 prisão
 privacidade
 privilégio
 processo
 progresso
 proporção
 prova
 psique
 punição
 razão
 reciclagem
 recurso
 rede
 referência
 reificação
 reinvenção
 retorno
 réu
 revolta
 revolução
 risco

ritual
 rizoma
 ruptura
 saber
 segurança
 simulação
 simultaneidade
 sobreposição
 sulco
 superação
 tautologia
 tecnologia
 teleologia
 tempo
 teoria
 terapia
 testemunho
 tipicidade
 traço
 transgressão
 transição
 transparência
 trauma
 universalidade
 urgência
 valor
 valoração
 velocidade
 verdade
 veredicto
 vertigem
 vigilância
 violência
 virtualidade
 visibilidade
 volatilidade
 vontade

PREFÁCIO

Temos a sensação que estas palavras apenas possam vir sob a forma de *com-sentimento*. Precárias por sua dependência e descompasso que uma homenagem jamais alcançaria frente à força de *Ruth Maria Chittó Gauer*. Todavia *com-sentido*, derivado do afeto que alimenta cada linha daqueles e daquelas que aqui escrevem, tocado/as a sua maneira pela responsabilidade de *dizer*.

Se houvesse uma injustiça cabal que pudéssemos exercer neste instante seria tentar se aproximar de alguma determinação sobre *Ela*. Não apenas pela petulância de tentar defini-la – “imagina!!!” – ; mas, sobretudo, pela incongruência de enquadrá-la sobre qualquer natureza estática, tentar capturá-la sobre a forma de alguma essência inerte. Com *Ela*, não há espaço para definições cerradas, muito menos para qualquer “ismo” que a restrinja, finalismos que coloquem o certo no lugar da invenção, o ímpeto da inovação subordinada à inércia de qualquer teleologia – bem ao gosto da lição de seu amigo Bergson – “até os gatos sabem...”.

Assim é o fluxo desta própria Obra-homenagem. Movimento caleidoscópico que qualquer introdução, resposta ou explicação sobre a escritura que aqui se mostra, daquilo “que aprendi com Ruth Gauer”, apenas soaria infrutífero, vazio, senão irresponsável. Que se deixe *dizer* a diferença dos testemunhos plurais que somente o tempo conta, escritas que traçam a relação singular dos encontros de cada um com *Ela*.

A seu modo, vivência pulsante e criativa, não indefectível, mas impredecível, que infinitas ordens classificatórias jamais a englobaria, pois *Ela* tem a força de um nome próprio, da pura experiência que compartilha esta condição: *Ruth*. *Com-divisão* existencial, não categorial, aroma do tempo estampados neste Livro de convivências múltiplas, inesgotáveis, do ter em comum as diferenças, que não se deixam reduzir aos sentidos unívocos.

Eis, portanto, um gesto de carinho: livro-aberto, livro-incompleto, livro-fragmento – memória do *in-dizível* que marca *vidas*. Único como só *Ela*.

Porto Alegre, 25 de abril de 2018.

Augusto Jobim do Amaral
Fernanda Martins
Márcia Cristina de Brum Lopes

APRESENTAÇÃO

Nos tempos atuais, em que se encontra cada vez mais evanescida a ideia sustentada por Von Liszt de que a Política Criminal tem como barreira intransponível o Direito Penal, a publicação de obra em homenagem a Professora Ruth Maria Chittó Gauer, não podia ser mais justa e oportuna. Da trajetória pessoal dessa mulher diferenciada, como ser humano, mãe e educadora, e quem a conhece e tem o prazer de com ela conviver ou ter sido seu aluno, sabe do que eu estou falando, me limito a destacar, pois em sede de apresentação desta obra, breves aspectos de sua trajetória acadêmica na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Nesses mais de 35 anos, a Professora Ruth encantou uma legião de colegas e estudantes que viram nela a possibilidade concreta de uma necessária e desejada “oxigenação” do Direito e das Ciências Criminais. Era mesmo preciso que viesse alguém da História das Ideias, com sólido conhecimento multidisciplinar amalhado, para nos mostrar carências tão evidentes, mas muitas vezes imperceptíveis para os operadores do Direito. Para se ter uma ideia, do que afirmo, ainda é polêmica na doutrina a discussão sobre se existem ou não lacunas no Direito, o que demonstra nossa pretensão de um conhecimento científico absoluto, cuja realidade complexa insiste em confrontar e nos leva a reconhecer a relevância do papel da hermenêutica e seus incontáveis espaços de criação.

E é dessa verdadeira Epistemologia da Complexidade, como apresentada por Morin, ou seja, de uma epistemologia da qual se possa, a partir do pensamento complexo, pensar uma nova forma do indivíduo se posicionar diante da realidade; além do paradigma moderno da simplificação, que ao Direito se impõe aceitar a necessidade de uma visão interdisciplinar dos fenômenos sociais na solução de problemas. Dessa visão, aflora a importância do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, tão bem coordenado pela Professora. Ruth, a qual, aliás, foi uma das principais protagonistas na sua criação.

Um Programa de Pós-Graduação pujante, único no País em sua proposta, criado pelo Conselho Universitário da PUCRS em 02/12/1996 (Parecer nº 11/96). Reconhecido pelo Parecer nº 294/2000 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Homologado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto (D.O.U, 13/07/2000, Seção I, nº 134-E). E que já comporta 436 dissertações e 34 teses, sendo que a primeira dissertação foi defendida em 21/09/1999, e a primeira tese, em 20/10/2011.

A eleição da temática da violência como cerne da área de concentração do Programa (Sistema Penal e Violência), com a amplitude que esse conceito encerra, bem expressa o acerto do viés de pesquisa escolhido. Um conceito que tem a violência como fator estruturante e inarredável das sociedades contemporâneas, hierarquizadas e repleta de diferenças, com multiplicidade de papéis sociais e de modelos não hegemônicos.

Também a relevância que esse tema assume no Brasil e demais países como um todo, justificam a importância da pesquisa de excelência aqui desenvolvida, no sentido de apontar novas formas de agir, a partir de abordagem propiciada por diversos ramos do saber, caso do Direito Penal, do Processo Penal, da Criminologia, da Antropologia, da História, da Sociologia, da Filosofia e da Psiquiatria.

Mas não mais me estenderei na análise desse importante e extenso legado pessoal e acadêmico. Deixo ao leitor que os artigos que compõem a presente obra, voltados a testemunhar e agradecer o significado do trabalho dedicado e afetuoso da Professora Ruth para a construção das vidas acadêmicas dos seus autores, falem por si. Uma linguagem que mescla ciência e a voz do coração. Muito adequada quando se quer demonstrar gratidão a alguém como a Professora Ruth Gauer que possui no exercício de seu mister a exata noção do significado da frase de Paulo Freire: “A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora...”

Uma excelente leitura a todos e ficam aqui registrados votos de uma vida longa, saudável e abençoada à querida Professora Ruth Maria Chittó Gauer e a seus familiares!

Fabrizio Dreyer de Ávila Pozzebon

Decano da Escola de Direito da PUCRS

INTRODUÇÃO

Como Professor, colega de programa, e filho da Profa. Ruth Chittó Gauer, optei por iniciar a introduzir a obra falando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais. Isto por que falar do Programa é falar da trajetória da Profa. Ruth. Foi devido a inspiração, esforço, dedicação e competência dela que o que será descrito aconteceu.

Há vinte e um anos selecionava-se a primeira turma do PPGCrim: estruturava-se uma nova forma de pesquisa, como será descrito a seguir.

As teses que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais defendia e defende há justos vinte e um anos, na vanguarda dos estudos promovidos pela interdisciplinaridade, foram sendo, ano após ano, confirmadas pela corrente de pensamento que marca a grande virada na produção de conhecimento. A investigação de ponta, a interdisciplinaridade, tal como a mais de vinte anos, constitui o capital que é o grande denominador fundamental onde se vêm encontrar todas as criações dessa ampla área do conhecimento. Os nexos estabelecidos para analisar as interconexões entre as disciplinas que compõem o quadro curricular das ciências criminais permite construir uma visão ampla e profunda de aspectos da complexa “realidade” que nos cerca.

Não se trata mais de procurar no passado uma verdade mais original, isso pressupõe a ideia de decadência da atualidade face um passado perfeito. As visões parciais das ciências do homem que, conduziram a um gigantesco problema uma vez que mutilam a complexidade dos problemas humanos em geral assim como daqueles ligados a violência são insuficientes para analisar os aspectos sociológicos, históricos, psicológicos, médicos, jurídicos, patológicos dessa grande problemática humana. A Professora Ruth M. Chittó Gauer assumiu a liderança na época dessa nova escola de formação jurídica inovando profundamente o fazer na área. Fugindo da magra bagagem fornecida pelas especializações, sem, no entanto, ignorá-las, para falar com competência de uma forma de produzir conhecimento produzido de forma dialógica. O

tema da violência, área de concentração da época, só pode ser estudado com o conhecimento e compreensão de suas leis. Foi com essas premissas que se montou o projeto do Programa que iniciou sua história de formação na área interdisciplinar.

Em agosto de 1997 reunia-se a primeira comissão de seleção do Programa de Ciências Criminais, Faculdade de Direito PUCRS. A comissão foi nomeada pelo então coordenado. Pr. Dr. Cesar Roberto Bitencourt composta, pelos Prof. Drs. Programa Antônio Cachapuz de Medeiros, Gabriel Chittó Gauer e Ruth M. Chittó Gauer. Os selecionados e diplomados da primeira turma de 1997¹. Foram dezenove candidatos, a grande maioria atuou como professor do curso de Direito da PUC, hoje Escola de Direito, sendo três como professores do Programa.

A Banca de Seleção de Ingresso de 1998 foi composta pelos professores Ruth M. Chittó Gauer, Gabriel Gauer, Emil Sobottka, Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, Cesar Bitencourt. Dos dezessete selecionados e diplomados², quatro continuam atuando como professores da Escola de Direito. O Professor Doutor Paulo Vinícius Sporleder de Souza, o Professor Doutor Flávio Roberto D'Avila e o Desembargador José Antônio Paganella Boschi, foram os primeiros a defenderem a dissertação. Com a defesa continuada dos ingressantes das duas primeiras turmas o curso foi se consolidando A colaboração de novos profissionais que abraçaram a visão interdisciplinar foi decisiva para a consolidação do curso. Cabe lembrar a grande contribuição dos professores doutores Emil Sobottka, Alberto Rosa Rufino, que preencheram as lacunas deixadas com a saída dos professores Antônio Paulo Cachapuz de Medeiros, Cesar Bitencourt e a contribuição da professora Délcia Henricone, a primeira a dar a disciplina de Metodologia da Pesquisa. Na medida em que a demanda aumentava foi necessário a inclusão de novos profissionais: Alfredo Cataldo Neto, Salo de Carvalho, Hélio Silva, foram muito importantes para a ampliação dos projetos de pesquisa do curso

1. **Mestrado PPGCCrim – Ingressantes de Agosto 1997** Alexandre Lima Wunderlich, Ana Claudia V. Siqueira Lucas, Antônio Dionísio Lopes, Cesar Antônio da Silva, Cristiane Koch, Fábio Roberto D'Ávila, Fabricio Dreyer de Ávila Pozzebon, Fátima Mohammad Ziyade, Jairo Xavier de Oliveira, Jorge Luiz Agostini, Júlio César Junqueira dos Santos, Luiz Augusto de Mello Pires, Magda Denise Meister, Margareth da Rosa Nunes, Ney Fayet de Souza Júnior, Rodrigo Moraes de Oliveira, Oscar Paulo Martins Filho, Tânia Maria Mombach, Telma Sirlei da Silva Favaretto.
2. **Mestrado PPGCCrim–Ingressantes de Agosto 1998** Aline Breler, Andrei Zenkner Schmidt, Atílio Antonio Cerqueira, Débora Silva Machado, Edson Brozoza, Fabio Agne Fayet de Souza, Flávio Cruz Prates, Frederico Guilherme de Azambuja, Jaqueline Estivallet, Jacob Berwanger, Jader da Silveira Marques, José Antonio Paganella Boschi Lúcio Santoro de Constantino, Marcelo Caetano Guazelli Peruchin, Paulo Vinícius Sporleder de Souza, Thais Ferla Guilhermano, Thais Preste Veras.

consolidando assim uma série de temáticas que configuraram novas linhas de pesquisa. Uma contribuição significativa já no terceiro ano de existência do curso foi a do então jovem doutor Aury Lopes Jr. Essa equipe inicial coordenada pela Professora Ruth construiu as estruturas que permitiram o programa ter o reconhecimento nacional e internacional.

O projeto do Programa foi elaborado desde uma visão interdisciplinar cujos pilares se fizeram estruturar em torno do Direito Penal, do Processo Penal, da Psiquiatria, da Antropologia, da Psicologia, da História das Ideias Jurídicas. Com essas premissas estruturadas em vários campos de saber, foi edificado o projeto do PPGCCRIM, o primeiro do Brasil. O projeto recebeu o apoio do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação Prof. Dr. Urbano Zilles, foi aprovado pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação em 07/11/96, criado pelo Conselho Universitário em 1996 e implantado em 1997. Reconhecido pelo Parecer nº 294/2000 do C.N.E. (D.O. de 13/7/2000). A partir de esforços conjugados, o Programa se desenvolveu, desde o segundo semestre de 1997, e continua desenvolvendo suas atividades baseado na inovação da pesquisa. Nesse período, foram defendidas quatrocentas dissertações de mestrado. O doutorado foi reconhecido nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologado pelo Ministério da Educação, sob o Parecer nº 122/2009, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (DOU, 19/06/2009 seção 1, nº 11500).

Um momento decisivo para a consolidação do Programa foi a transferência do Comitê interdisciplinar para o Comitê do Direito. O curso ficou por quase nove anos junto ao comitê interdisciplinar da CAPES, os Professores da área do Direito entenderam que ele deveria ser remanejado ao Comitê de Direito – CAPES-. Em realidade, o próprio comitê interdisciplinar acreditava que nele havia muito mais questões jurídicas. Tal demanda foi apresentada a PRPPG da PUC, da qual tivemos um apoio muito significativo sem o qual não teria sido possível a proposta de migração, o Pró-Reitor, de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Doutor JORGE AUDY foi fundamental naquele processo de mudança. Foi proposto para o comitê de Direito, presidido, na época pelo Professor Jacinto Nelson de Miranda Coutinho (UFPR), participava do comitê também o Professor Cláudio Brandão (UFPE), a migração do curso. O comitê recebeu o curso, a partir daí passamos para a área do Direito, o que gerou um certo burburinho porque até então não existia nenhuma faculdade de Direito no Brasil que possuísse dois cursos de pós-graduação

stricto sensu, sendo o comum a existência de um único programa com várias linhas de pesquisa. O que pesou na decisão do comitê decerto foi a especificidade muito grande em relação às questões do Direito Penal, Processo Penal e Criminologia pesquisadas com uma metodologia interdisciplinar.

A vasta produção acadêmica tem, como nota distintiva, a marca da integração das ciências criminais com diferentes áreas em termos de construção de novos conhecimentos e novas linguagens. A Influência da abordagem interdisciplinar defendida desde o início pelo então Pró-reitor Prof. Dr Urbano Zilles e desenvolvida e sala de aula pela Prof. Ruth Gauer influenciou duas gerações de pesquisadores que hoje atuam na PUCRS e em várias Universidades do País e do exterior. Uma das marcas dessa influência pode-se constatar na atual escola de Direito da PUCRS. A formação de doutores vem sendo desenvolvida com igual sucesso hoje com vinte e oito teses defendidas. O acerto da iniciativa foi atestado na sua transformação em um programa avaliado desde a trienal (2007 a 2009) com nota cinco, pela CAPES e que vem mantendo nas duas últimas avaliações.

Atualmente o Programa conta com 17 Professores Doutores que atuam na área de concentração: SISTEMA PENAL E VIOLÊNCIA, em duas linhas de pesquisa: **Sistemas Jurídico-Penais Contemporâneos e Violência, Crime e Segurança Pública**. Somamos a defesa de dissertações **426 e 34** teses de doutorado.

Podemos dizer que hoje contamos com um programa consolidado, com um número expressivo de professores, todos com uma importante qualificação e desenvolvendo pesquisas, e que cada vez mais irão impactar tanto do ponto de vista social como acadêmico devido aos resultados de seus trabalhos.

Há vinte anos iniciou o programa, contando com a indispensável lucidez da professora Ruth Chittó Gauer. Hoje são muitos os professores e alunos envolvidos neste processo. Com certeza nos próximos vinte anos teremos importantes resultados para a academia, para a sociedade e para a ciência no nosso país.

Prof. Dr. Gabriel J Chittó Gauer

FUNDAÇÃO

DEPOIMENTO

Urbano Zilles

Em 1982, eu estava de Diretor do então Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da PUCRS, quando a Coordenação do Departamento de História apresentou-me, em meu gabinete, a jovem professora Ruth Chittó Gauer para uma entrevista e possível contratação. Foi quando a conheci pessoalmente. Depois de alguns minutos de conversa, logo percebi tratar-se de uma personalidade forte, com ambições acadêmicas e boa visão administrativa da academia. Portanto, uma pessoa de grande potencial no campo do conhecimento e de sua administração. Era o que a recomendava para o cargo e a função docente. Mais tarde, como era meu costume de proceder com os docentes mais jovens, estimulei-a a perseguir o doutorado e ela prometeu ponderar o assunto, pois não fugiria dos desafios.

Em fins de 1987, fui nomeado Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação. A professora Ruth tornou-se minha assessora para a realização de um convênio e execução de cursos de especialização em Segurança Pública com a Brigada Militar. Realizou essa tarefa com pleno sucesso e voltei a insistir no seu doutorado. Meu primeiro projeto, depois de assumir o comando da Pró-Reitoria, foi o de, ainda em janeiro e fevereiro de 1988, elaborar um Programa ousado de Capacitação Docente, pois ao analisar a titulação do corpo docente durante as férias, constatei que apenas 31 professores tinham efetivamente o título de doutor. Ora, é impossível construir uma universidade de boa qualidade sem recursos humanos devidamente qualificados. Este projeto logo repercutiu positivamente junto aos órgãos do Ministério da Educação, mas dentro da PUCRS, inicialmente, foi recebido com reserva por boa parte do corpo docente e, por outros, foi considerado o “entusiasmo passageiro de um novo chefe” que com o tempo seria esquecido. Em algumas áreas realmente foi difícil convencer os docentes de que, para fazer ciência e exercer a

docência universitária, não basta ter boa vontade, uma sala de aula, um quadro negro, giz e alguns livros, mas, antes e acima de tudo, é preciso ter competência para investigar e resolver novos problemas.

Primeiro tentei motivar e encorajar pessoalmente os colaboradores mais imediatos, meus assessores e professores, para o desafio colocado. A professora Ruth de imediato começou a estudar a possibilidade dentro das circunstâncias familiares e profissionais de suas atividades. Entretanto, na posse de um novo triênio de mandato na Reitoria da PUCRS, em 1991, o Ir. Norberto Rauch, em seu discurso inaugural, assumiu esse projeto como “prioridade número um” sob o título de “mil (mestres e doutores) para o ano de 2000”. Com essa chancela oficial, a professora Ruth logo decidiu fazer seu doutorado em História na renomada Universidade de Coimbra, em Portugal. Partiu em 1992 e, salvo engano, em 1996 fui honrado com o convite de integrar a Comissão Examinadora de sua tese de doutoramento na mais antiga universidade portuguesa. E não faltaram elogios para o trabalho por ela apresentado e defendido.

Depois de retornar a Porto Alegre, ela continuou dedicada e fiel colaboradora no projeto de construção de uma universidade no sentido mais pleno. Certo dia marcou hora para, junto com o professor César Bittencourt, apresentar um projeto de criação do programa de pós-graduação “*stricto sensu*” (mestrado) em Ciências Criminais. O professor César fazia parte do primeiro grupo de professores do direito encaminhado para o Doutorado na Europa, que ele já havia concluído. No começo foi muito difícil convencer a então Faculdade de Direito a aceitar um Programa multidisciplinar. Somente foi aceito depois de longas negociações, sob a condição de a professora Dra. Ruth Chittó Gauer assumir a coordenação. Claro, com seu dinamismo e seu espírito de iniciativa e sua capacidade de envolver colegas em prol da causa, não demorou a criação e implantação do doutorado.

Foi um tempo maravilhoso na história e construção da PUCRS, o tempo de criar uma mentalidade de pesquisa científica junto ao corpo docente e discente e junto à administração superior e, assim, consolidar a pós-graduação e a pesquisa, já contando com pessoas competentes, mais de mil mestres e doutores. A professora Ruth participou ativamente nesse processo de transformação da PUCRS, uma instituição que, além do ensino, também passou a incentivar e exercer a pesquisa, implantando

laboratórios e centros com pessoas qualificadas nas melhores universidades do mundo. Cabia à Pró-Reitoria proporcionar condições reais e correspondente remuneração para o trabalho de fundamental importância para a sociedade brasileira. A professora Ruth, como outros colegas seus, foi uma grande colaboradora, imprimindo sua marca nesse processo que mudou não só a imagem mas a realidade da PUCRS. Quando trazia problemas já vinha disposta a colaborar na sua solução. Sua atitude objetiva contribuiu para muitos colegas tomassem consciência de que o adjetivo “católica” perde todo o sentido se não for suportado pelo substantivo “universidade”. Afinal, a ciência não postula a fé confessional, mas competência profissional. A profissão de fé cristã do cientista somente merece credibilidade se for um profissional competente e honesto. São atributos que, felizmente, não faltam à merecidamente homenageada.

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER

Jorge Audy

Superintendente de Inovação e Desenvolvimento da PUCRS

Com muita satisfação recebi o convite para escrever este texto sobre o que aprendi com a Profa. Ruth Gauer. Aprendi muito e ainda aprendo. Sobre interdisciplinaridade, sobre gestão, sobre engajamento e sobre liderança.

A conheci logo que assumi a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na PUCRS (PRPPG), ao fazer os primeiros encontros com os Coordenadores de Pós-Graduação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPG) da Universidade.

Meu primeiro contato, com a Ruth, foi em uma reunião em conjunto com a Profa. Délcia Enricone, assessora da PRPPG. Antes tinha sido alertado de que ela era muito difícil e não admitia nenhum tipo de interferência no comando do PPG em Ciências Criminais. Mas, lembro também, que a responsável pela área de pesquisa da Pró-Reitoria, Clarissa Bellarmino, tinha uma avaliação positiva da Ruth e achava que “somente ela” poderia coordenar o PPG em Ciências Criminais, praticamente vinculado à PRPPG pelo caráter interdisciplinar.

Cheguei para a reunião com a seguinte indagação: o que será que significava “muito difícil” para uma professora pesquisadora da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, do Curso de História? Por outro lado, estava curioso para saber o que fazia esta professora de História na Coordenação de um PPG em Ciências Criminais, na área Interdisciplinar da Capes. Neste mesmo primeiro contato, me dei por conta de que ela era tão “difícil” quanto todos nós na área de pesquisa e da pós-graduação, cada um ao seu jeito. Lembro que fiquei impressionado com a objetividade e clareza do que pensava em relação ao PPG em Ciências Criminais, no sentido de que não devia jamais ser consolidado junto com o PPG de Direito da PUCRS e, para tanto, teceu um enorme arrazoado, desde a qualidade dos docentes, o fato de

ser o único do país com este perfil, etc, para justificar o seu ponto de vista.

Ainda, nesta reunião, a Ruth deixou muito clara sua opinião sobre o Monselhor Zilles, nosso ex-Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, sendo enfática ao dizer que o admirava muito e achava que não devia ter saído da função. Neste ponto, foi ótimo, pois compartilhávamos exatamente a mesma opinião! Nossa convergência quanto à admiração e o respeito pelo Monselhor Zilles e a percepção de que ele devia continuar na PRPPG, representou um bom começo para nossa amizade.

Também, foi a primeira vez que ela me disse que achava que estava na hora de sair da Coordenação do PPG, inclusive já me indicando o colega para sucedê-la. Meu primeiro sentimento, que se transformou imediatamente em ação, foi dizer que gostaria que ela ficasse, afinal, mesmo não a conhecendo já percebera que tínhamos algo em comum, a admiração pelo Monselhor Zilles. Realmente, tinha ficado impressionado pela objetividade e clareza nas suas colocações, sem tergiversar ou divagar. Atônito fiquei, sem saber, ainda, se concordava ou não com as posições dela sobre o PPG e a PG na PUCRS.

Na verdade, a partir daquele momento, baseado em um sentimento, e depois em uma convicção, alicerçados no conhecimento de sua capacidade de gestão e de liderança, passei todos os 12 anos seguintes dizendo para ela e seus Diretores, na FFCH (Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas) e na FADIR (Faculdade de Direito), que a Ruth só sairia da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, após minha saída da Pró-Reitoria. Sem negociação! E bem que ela tentou algumas vezes. Poucas é verdade. Todas tentativas foram resolvidas em boas conversas sobre o passado (afinal ela é da História) e o futuro do PPG em Ciências Criminais e da Pós-Graduação na Universidade. Sempre envolvendo, em momentos críticos, os Diretores Draiton Gonzaga de Souza (FFCH) e Fabricio Pozzebom (FADIR), ambos admiradores da sua atuação profissional e ambos concordando que para gerir “aquele” PPG, somente a Ruth. Certa ocasião, em uma atividade de fim de ano da PRPPG, na Casa da Juventude Marista (CAJU), recordo de ter usado, inclusive, sua aversão (descoberta na hora) a cruzar pontes móveis de cordas em ambientes naturais, como um bom momento para reforçar sua permanência nas atividades acadêmicas e de gestão. Tudo indica que funcionou, apesar da heterodoxia do método.

Ao longo destes anos de convivência, tivemos dois momentos muito marcantes, que mostraram a força do seu caráter e de suas convicções e a

competência da Profa. Ruth: a passagem do PPG em Ciências Criminais para a área de Direito na CAPES, saindo da área Interdisciplinar onde estava desde sua criação e a polêmica sobre a unificação dos PPG em Direito e Ciências Criminais.

O primeiro momento, a passagem do PPG em Ciências Criminais para a área de Direito na CAPES, saindo da área Interdisciplinar, foi um momento crítico no desenvolvimento do PPG, uma decisão de enorme responsabilidade e com fortes consequências para o futuro do PPG. O PPG estava com conceito 3 no triênio 2001-2003, repetindo o conceito 3 do triênio anterior de avaliação do Programa (1998-2000). Não parecia nem um pouco satisfeita e se sentia injustiçada. Se “sentia” é o termo correto, pois ela sempre se referiu ao curso como se fosse ela (não dela). Foram muitas conversas e reuniões minhas, realizadas na Capes, onde já estava atuando como Coordenador do segmento das IES comunitárias e depois como Presidente Nacional do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (Foprop), articuladas com as frequentes reuniões com a Ruth e com o Coordenador e membros da Área de Direito da Capes. A decisão envolvia se passaríamos, ou não, o PPG em Ciências Criminais para a Área de Direito, saindo da Área Interdisciplinar, que parecia não entender adequadamente o PPG.

Tenho excelentes lembranças desta atuação conjunta e alinhada, muito delicada e de enorme responsabilidade institucional. Momento que envolveu, também, a Profa. Vera Lucia Strube de Lima, Coordenadora e depois Diretora de Pós-Graduação Stricto Sensu da PRPPG. Ao final, decidimos solicitar à Capes a troca de área, de forma bem articulada com a Área de Direito e com a agência. A atuação da Ruth foi decisiva, tanto internamente, com seus colegas de Programa e Diretores (da FFCH e FADIR), quanto externamente, no âmbito da Área de Direito na Capes. E o processo foi um sucesso, em especial do ponto de vista acadêmico.

No triênio 2004-2006, o PPG em Ciências Criminais passou para conceito 4 e, na sequência, passou para conceito 5, nos dois triênios (2007-2009 e 2010-2012) e no quadriênio seguinte (2013-2016). No último quadriênio, tendo todos os requisitos para passar para conceito 6, o que terminou não ocorrendo em função da avaliação final da quadriênal. Do ponto de vista acadêmico, os resultados foram ótimos, realizando a transição de área, algo muito complexo, e a imediata elevação dos conceitos, para 4 e depois para 5, de forma muito consolidada, estando hoje com todos os parâmetros

direcionados para conceito 6.

Do ponto de vista da equipe de docentes e pesquisadores, a Ruth manteve ao longo do período, a liderança clara do processo, com total respaldo, tanto dos docentes credenciados como dos diretores das Faculdades envolvidas. Atuando de forma sempre articulada com a Pró-Reitoria, com regulares ligações, até mesmo após às 22h, para alinharmos os encaminhamentos, na Pucrs e na Capes.

O segundo momento marcante foi o episódio da (nunca cogitada) união entre os dois PPG, o de Direito e o Ciências Criminais. Lembro, de um dia receber um grupo de professores, creio que todos do PPG em Ciências Criminais, sem a Ruth, na minha sala na PRPPG. Surpreendente e intrigante é que estavam sem a Ruth! Recebi o grupo e o Prof. Aury Lopes me explicou o motivo da reunião: a percepção dos docentes do Programa de que não deveria ser feita, pela PRPPG, a unificação dos PPG em Direito e Ciências Criminais, com diversos (bons) argumentos, sendo o mais eloquente a importância do PPG no cenário nacional, seu ineditismo e a contribuição à área de ciências criminais no país. Foi uma longa e dura reunião, onde os docentes deixaram claro seu descontentamento com a decisão da PRPPG.

Não estava entendendo nada do que estava acontecendo, pois nunca tínhamos tomado esta decisão, na verdade jamais cogitamos, em nível de Pró-Reitor e Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Profa, Vera Lucia Strube de Lima), este encaminhamento. Por mais que eu dissesse isto na reunião, o pessoal continuava a apresentar os bons e corretos argumentos para manter os PPG separados e a permanência da Ruth como Coordenadora do PPG em Ciências Criminais. Nunca esqueci aquela reunião emblemática, pois na realidade concordávamos plenamente no que fazer, sem falar no fato intrigante da Prof. Ruth não estar junto com os seus docentes, situação que depois ficamos sabendo, tinha sido uma estratégia da própria Ruth, de enviar todos os docentes para falar conosco na PRPPG, para mostrar a força e alinhamento do grupo. Esta força e a liderança da Ruth sempre foram a principal expressão do estilo único deste PPG da PUCRS, que sempre nos orgulhou como Instituição.

Recordo que, por diversas vezes, repetia para os professores e para a Ruth, em reuniões subsequentes, que eu era o Pró-Reitor e garantia que esta questão não estava sequer em discussão na Pró-Reitoria. Claro que não adiantou nada por um tempo, pois a percepção era mais forte que a realidade. Nem

lembro bem como superamos este impasse. Acho que o tempo se encarregou disto, e seguimos em frente na trajetória de sucesso deste importante PPG para a PUCRS e para o país, pelo seu reconhecimento e pela sua capacidade de lidar com temáticas complexas e fundamentais para a sociedade brasileira.

Destaco, também, o papel do Prof. Ricardo Timm, docente do PPG em Ciências Criminais e Coordenador do Escritório de Ética na Pesquisa da Universidade, pela admiração que sempre teve pela Profa. Ruth e muito me ajudou a entender e atuar com relação ao PPG em Ciências Criminais. Outro maravilhoso exemplo de um pesquisador desta equipe de pessoas que desenvolveram na plenitude a capacidade de atuar em um mundo complexo de forma interdisciplinar, respeitando os múltiplos olhares sobre o mesmo problema em análise.

Creio que estes dois exemplos capturam bem a essência da Profa. Ruth como gestora e como pessoa que se caracteriza por sua capacidade de liderança, incontestável, sua capacidade de trabalhar em equipe, não somente com seus liderados, mas também com as instâncias institucionais e nacionais, sempre com muito respeito e convicção e enorme paixão pelo que faz e pelo que acredita. A coerência entre discurso e prática é a grandeza que expressa sua experiência de vida, pessoal e profissional. Ter convivido com ela ao longo destes doze anos foi um privilégio. Para poucos. Fui um dos que teve esta sorte e esta oportunidade. Acho que aproveitei bem esta oportunidade, aprendi muito.

O que aprendi com a Ruth Gauer: a fazer as coisas com paixão, jamais ceder, lutar pelas suas convicções, exercer de fato a liderança e atuar de forma verdadeiramente interdisciplinar, fundamental em um mundo e uma sociedade cada vez mais complexa.

ESCRAVOS DA INTOLERÂNCIA E LIBERTOS DE COMPROMISSOS: A HISTÓRIA DAS IDEIAS E RUTH MARIA CHITTÓ GAUER NOS SALVARÃO?

Aldacy Rachid Coutinho

Em tempos de barbárie, violência institucionalizada, verdadeira ruptura com um estado constitucional, a questão que aflora diz respeito ao próprio processo de formação do Estado Nação no Brasil. Sua criação, como ressalta Ruth Gauer sobretudo em decorrência de pesquisa em torno das ideias políticas dos egressos de Coimbra e de Silva Lisboa (Visconde de Cairu), que se disse ter sido um dos “artífices do estado nacional brasileiro” se deu em face de uma tensão, naquele momento entre metrópole e colônia, dimensionada por questões que gravitavam em torno da cidadania no ambiente derivado de uma modelo econômico escravocrata.

Desnecessário ser historiadora para reconhecer que no fluir do tempo, a construção das instituições está inscrita nas práticas e ações dos atores históricos. Se o futuro está no presente que se projeta, o passado que nos legou essa construção social, política e jurídica da cidadania, embora fruto da sua temporalidade e das ideologias então dominantes, permite melhor compreender a realidade que nos dimensiona e nos impulsiona.

Não se trata de nos tornarmos, todos, historiadores, mas de dialogar, para apreender e aprender, com a História das Ideias e seus pesquisadores de modo a, com certo profícuo distanciamento de fatos e tempos, identificar nossos legados e, desta forma, ostentando um pensamento crítico, ter pistas de como chegamos até esse momento e aqui nos encontramos. E, assim, como garantir nossa manumissão dessa escravidão da intolerância que legou uma certa “libertação” dos compromissos com as garantias da ordem jurídica e, de certa forma, instaurou uma (ir)responsabilidade social.

Tomando o pensamento defendido e adotado pelos constituintes de 1823, ao tempo em que se pensava a constituição do Estado Nação

Brasileira, nos limites de parâmetros desenvolvidos pelo pensamento iluminista, traduzidos, por um lado, no constitucionalismo da América do Norte iniciado em 1776 e, por outro, na ideologia liberal francesa de racionalidade e igualdade, que se segue à Constituição francesa de 1791, se apostou em um dado modelo de Estado. Não incluiu a todos, diante da escravidão e da adoção da sociedade pressuposta como a do economista e não a do sociólogo; mas incluiu alguns, libertos, na “busca da justiça [que] seria um dever de todos os que desejavam a melhoria do gênero humano”.

O debate em torno da cidadania, recortado pelas agruras dos libertos, trouxe como desafios a inclusão/integração no conceito de povo, a ordem jurídica constituída pelos princípios da igualdade, liberdade, propriedade. Saímos, de algum modo, todos, perdedores nessa história.

Os debates de outrora e as contradições do real ainda marcam a sociedade; se antes era a complexidade decorrente da situação dos escravos, libertos, indígenas, pobres e mulheres, hoje a marca da desigualdade permanece pelos trabalhadores em condição análoga a de escravos, os expropriados e explorados, os segmentos vulneráveis, pobres e mulheres. Afastou-se nas discussões de embates em torno da cor da pele, trazendo a baila o enfrentamento enfocando princípios do direito, a liberdade e a igualdade.

Os postulados iluministas se foram; tem-se como resolvida a nação, concluída a construção da cidadania, assente a ideia de república e, portanto, o público e o privado, o direito a ter direitos, o primado da lei, a ordem constitucional, a democracia. Mas, em tempos de pensamento único neoliberal, prevalecendo o sistema econômico capitalista de mercado não monopolista, não mais se permite discussões como a de constituintes de 1823. O primeiro discurso do deputado constituinte ressaltou “o ordenamento jurídico com foco nos de princípios do direito civil, pelo qual os cidadãos não devem sua existência e sustento ao arbítrio de outra pessoa, mas seus próprios direitos e poderes como membros de uma sociedade”.

Todavia, em perspicaz análise, Christian Dunker aponta que

Não faz muito que o Brasil constituiu uma nova valência política para o sofrimento, deslocando seu circuito de afetos do medo e da inveja, típicos da cultura de condomínio, para o ódio e a intolerância. O investimento na indiferença e na individualização do sofrimento é agora colhido na forma da violência. Reagimos a isso empobrecendo nossa imaginação política,

apelando por mais e melhores leis, por instituições mais fortes e mais duras ou ainda por líderes melhores e mais poderosos.

Há outra resposta possível. Trata-se de advogar uma política menor, que começasse no cotidiano miúdo da recuperação da escuta e da fala e que seja capaz de reinventar a experiência da intimidade como partilha do desconhecido.

Imprescindível pensar, por conseguinte, a nação em uma relação com fatores sociais, políticos, históricos, culturais; sempre ligado a um sentimento de pertencimento de indivíduos, o que exclui toda forma de indiferença. De uma parte, indiscutível é o fato de que falamos a mesma língua, coabitamos o mesmo espaço, formamos um grupo de pessoas nessa imensa e desde sempre Terra Brasilis. De outra parte, nos transformamos em manifestantes de ódio e violência, incapazes de nos agregar em um sentimento comum de pertença, nos espelhamos nos mesmos padrões morais que regem o certo/errado, o legal/ilegal, o lícito/ilícito – e, aqui, os corruptos, os que vivem na ilicitude, os que adotam práticas do jeitinho brasileiro são sempre os outros –; será que perdemos a vontade de formarmos uma nação com coesão, pois já não nos identificamos como próximos, em perfeita união? Será que adentramos a modernidade, ainda que tardiamente e nossas práticas de exclusão do passado nos tornou nesse descompasso uma ‘multinação’, com sentimentos separatistas, excludentes e de extermínio por razões outras que não étnicas e culturais, inclusive pensando em cor da pele e propriedade? Estaríamos disputando um mesmo território pautados pela intolerância e impossibilidade de convívio pacífico apesar da diversidade? Então, a serviço de quais interesses específicos pautamos nossas condutas?

Se a tomada de consciência é o primeiro passo em direção à emancipação, precisamos ler e aprender com Ruth Maria Chitto Gauer, pesquisadora; e como não admirá-la?

O movimento em fins do século XVIII e início do século XIX era dirigido para princípios do liberalismo; poderíamos intuir que estaríamos retroagindo no tempo, eis que porta-vozes do discurso do mercado onipotente bradam aos quatro cantos a necessidade da superação de um Estado de bem-estar social para adoção de princípios do liberalismo. Mas os tempos eram outros.

Os próprios “conflitos de interesses [colônia/metrópole; “portugueses

do Brasil”/portugueses], as sublevações, as representações violentas, representavam o antagonismo já existente entre alguns setores da sociedade brasileira com relação à Metrópole” representativa dos detentores de monopólios; a ânsia por mais liberalismo, atualmente, vem ao encontro do grande e concentrado capitalismo mundializado. A luta ora não se dirige contra o explorador, mas em favor dele.

O reconhecimento de direitos de cidadania, que envolvia direitos políticos e direitos de propriedade, tiveram nos discursos do Visconde de Cairu, no que considerava “justo e político”, um espaço de defesa da “força da Regra” sem restrições ou “distinções arbitrárias” pela inclusão dos libertos como destinatários mercedores de “igual proteção da Lei” : “ser Cidadão Brasileiro, não só o escravo que obteve do seu senhor a carga de alforria, mas também que o adquiriu a liberdade por qualquer título legítimo: visto que também se dão liberdade por autoridade da Justiça, ou por Dispositivo de Lei [...]”. Negou a inferioridade de libertos e escravos; sustentou com argumentos contundentes a defesa de direitos civis: eis Silva Lisboa, propugnando pelo reconhecimento da autoridade simbólica da lei a inclusão de cidadãos do estado, contra pautas de práticas de exceção, que enfraquecem e eliminam a força das regras, porquanto ‘uns detalhes trazem outros detalhes’.

Invocando o pensamento de Montesquieu, Visconde de Cairu sustenta que as leis “[...] nascem da ‘consciência jurídica do povo a que se destina’, ao estado cabe[ndo] a tarefa de traduzir essa consciência. A legitimidade do poder político derivava da sua capacidade de produzir obediência, tratava-se de um pacto social desigual, que reproduzia uma compreensão hierárquica da sociedade.”

A qualidade de cidadão brasileiro deveria (e deve) ser mais do que uma denominação honorífica; mais do que garantia de direitos cívicos que permitam bradar: ‘tenho uma Pátria; pertencço à tal Cidade ou villa; não sou sujeito à vontade de ninguém, mas só ao Império da Lei’, para albergar a cidadania ativa e propriedade, inclusive do próprio corpo (Locke) considerada como habilitação necessária à eleição e nomeação de empregos do Império: “a propriedade do pobre está nos seus braços e força do seu corpo; ele prestado as suas obras, e serviços pessoas como jornaleiro, e criado, no campo ou na cidade, vem a ser membro útil da comunidade.” A igualdade se impõe, na lei, por “autoridade de justiça”.

Dentre os argumentos que sustentaram o seu discurso, está a premissa da própria história da escravidão, dos governos portugueses que não podem, nem devem ser isentados de responsabilidade, e cuja ação aponta para o reconhecimento da cidadania a alforriados e a igualdade como ideal universalizante, que pressupõe reconhecimento e respeito aos escravos. Ao empregar dados da realidade, revelou a heterogeneidade da população pobre como “elemento impeditivo para que se pudessem cumprir as premissas propostas no projeto de constituição.” Mas, sobretudo, nos valores que defendeu se encontrava o reconhecimento do lugar ocupado pela força simbólica da lei e do direito, instando à inclusão para cidadania.

Hoje, destituído de seu lugar, a crise da autoridade (da lei, do direito, da constituição, do político, do estado, etc) reflete a perda de seu referencial simbólico na sociedade, passando a ser ocupado pelo real, da complexidade, das diferenças. E quando os laços que unem todos em uma nação soberana não são simbólicos, e não se (a)credita à constituição como instalação a se respeitar ou não se faz valer a ordem jurídica vigente como força e respeito, a autoridade só poderá se impor pelo real da violência. Agora, de mal a pior, em tempos de capitalismo neoliberal.

A TAREFA DE PENSAR O PENSAMENTO E SUA HISTORICIDADE

Carlos Henrique Armani

(Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal de Santa Maria – RS)

A tarefa que foi proposta pra mim e para muitos outros amigos, colegas e ex-orientandos da professora Ruth Gauer não é das mais fáceis, afinal de contas, responder à pergunta “o que aprendi com a Ruth” desde logo se coloca como um problema de escolha: como dizer em pouco mais de quatro páginas o que, como orientando de mestrado e de doutorado, ao longo de seis anos, aprendi com a Ruth? Quais seriam as condições de mensuração da aprendizagem e qual o seu alcance? Ler autores que, embora (ou talvez por essa razão) não fossem historiadores, faziam reflexões sinuosas sobre a história e o tempo, além de provocar os alunos (orientandos ou não) para o pensamento e para uma interlocução efetivamente interdisciplinar, especialmente com a filosofia e com a antropologia, são duas situações-lembrança que imediatamente vêm à minha mente. Trata-se de uma lembrança presente, de uma memória que não passa, afinal, provocar o pensamento, repensar tradições que foram pensadas e repensadas sob o signo do mesmo e fazer delas uma tradução para a história são partes de minha atividade intelectual das quais não me imagino alheio nem em um futuro distante. Devo, em grande medida, tais posições teóricas ao trabalho de orientação e de docência da professora Ruth.

Durante minha graduação, li os autores básicos da teoria da história, ou seja, os franceses dos *Annales* e “os outros”. A questão é que, sem eu saber, o universo desses *outros* era muito maior do que eu imaginava. Raramente, na minha graduação, os *outros* eram lidos nos seus próprios termos, ou seja, por eles mesmos. Líamos os historiadores da *École* falando sobre outros pensamentos e sobre outras tradições historiográficas sempre apresentando, em sua narrativa autolegitimadora e autoglorificadora, sua

própria revolução historiográfica, desprezando, sempre que oportuno, o pensamento filosófico. Esse era – e, em parte, ainda é – um problema dos cursos de teoria da história e da historiografia ministrados não somente no Brasil, como também em outros países e continentes. Como em qualquer discurso com pretensões de vanguarda revolucionária, tratava-se de desqualificar tudo aquilo que, supostamente, não serviria para os propósitos epistemológicos e, sobretudo, políticos dos *Annales*. E isso abrangia um universo de leituras sobre o mundo que não eram proporcionadas por tais historiadores, especialmente uma reflexão em que tempo e temporalidade não deveriam ser as explicações dos fenômenos que estudávamos, mas o seu problema, o seu ponto nevrálgico de partida.

Em uma disciplina de Teoria e de Metodologia da História das Ideias, ministrada pela Ruth, comecei a ler autores como Merleau-Ponty, Lévi-Strauss, Heidegger, Sahlins, Prigogine, Lévinas, Virilio, Derrida, Simmel, Nietzsche, entre outros. Ao ler o que tais autores haviam escrito sobre o tempo – conceito que me interessava fundamentalmente, por ser historiador – percebi que as concepções de tempo que eu havia aprendido e apreendido durante a graduação eram insuficientes para pensar a historicidade da história. Como um desdobramento do problema do tempo, fazíamos seminários sobre o problema da velocidade. Paul Virilio, nesse sentido, foi decisivo para pensar que tipo de regime de historicidade vivíamos no presente, um presente alargado que pretendia acabar com o passado e com o futuro. Mais do que isso, ler Virilio e sua reflexão sobre a velocidade-tempo foi um modo de repensar a modernidade ocidental e ocidentalizada. Além da (suposta) supressão do espaço e do tempo, a modernidade possibilitou o desenvolvimento sistemático da velocidade e da aceleração como um novo valor em vias de se absolutizar nas diversas revoluções industriais, políticas, culturais e econômicas, entre as quais podemos mencionar a inglesa, a francesa, a americana e a russa. Tal movimento havia se iniciado já nos séculos XVII e XVIII, quando uma nova lógica de aceleração desencadeou novas formas de pensar e intervir no mundo, tendo como lastro histórico os processos revolucionários que culminaram com o universo da mecanização, da indústria, da produtividade e, portanto, da velocidade: o mundo onde Marx e Engels viram todas as coisas sólidas se desmancharem no ar. Nietzsche expressou bem essa revolução dromológica, ao perceber na revolução copernicana não somente o início da morte do homem – sua descentralização em relação ao universo

–, como também de um deslocamento contínuo que culminaria, mais cedo ou mais tarde, no mundo do instantâneo e da desagregação dos valores. Nas suas palavras: “desde Copérnico o homem parece ter caído em um plano inclinado – ele rola, cada vez mais veloz, para longe do centro – para onde? Rumo ao nada? O lancinante sentimento de seu nada?”¹. A incorporação dessa discussão para pensar a história moderna e contemporânea foi um desafio, porque ela implicava repensar os termos da própria maneira como eu tratava minha pesquisa sobre o tempo e a história. Tive de reorganizar minhas coordenadas epistemológicas e ontológicas acerca da história, o que se tornou ainda mais produtivo quando entrei em contato com a obra de outro autor: Martin Heidegger.

Mais do que uma renovação na maneira de indagar o ser – ou melhor, seu esquecimento –, Heidegger constatou o esquecimento do ser como uma das características de sua época e, de modo mais amplo, da história da filosofia, ao notar que o esquecimento era uma espécie de crença de que o ser pudesse ser conceituado e se manifestar de modo definitivo. A ontologia fundamental de Heidegger foi, nesse sentido, uma inversão radical da ontologia, um modo de retomar a pergunta pelo sentido do ser e manter uma diferença fundamental entre o ser e o ente no perguntar por, de tal modo que esquecer o ser significava, sobretudo, a ideia de que ele pudesse se esgotar em um ente (deus, classe, civilização, nação, progresso etc). Para a história, a perspectiva de progresso foi, podemos dizer, o imperativo que acabou com a diferença ontológica. Em termos temporais, seria possível afirmar que o esquecimento do ser pressupôs que o ser pudesse se identificar plenamente com um conceito – o tempo. Nesse sentido, retomar a pergunta pelo sentido do ser e, portanto, da ontologia fundamental de Heidegger não significava apresentar uma ontologia que negava a historicidade; pelo contrário, tratava-se de uma ontologia cujo pressuposto fundamental era historicidade e, mais ampla e radicalmente, temporalidade originária, sobre a qual a historicidade se ancorava como fenômeno constitutivo da história e condição de possibilidade de uma historiografia. Pode-se afirmar que *Ser e tempo* (a obra que discutíamos nos seminários sobre tempo e história tanto no PPG em História quanto em Ciências Criminais da PUCRS) está inserido nessa pergunta pelo sentido do ser (*Seinsfrage*), ainda que ela fosse construída e desconstruída (destruída) a partir de uma pergunta, de uma

1. NIETZSCHE, Friedrich. *Genealogia da moral*. São Paulo: Cia. das Letras, 1998, p. 142-143.

busca infinita cuja totalidade era sempre fracassada.

Questões de velocidade, de temporalidade, de historicidade. Elas não se manteriam ou talvez nem sequer seriam estabelecidas se não tivesse ocorrido algo que, de certo modo, precedia a lógica de discussão dos seminários que realizávamos. Ousaria nomeá-la de uma razão aproximativa, uma abertura teórico-metodológica que nos lançava para desafios pouco explorados fora do cânone da teoria da história, uma flutuação, tal como Nietzsche havia proposto, sobre a rigidez do método e do sujeito racional, instrumental e absoluto, herdeiro direto da concepção de deus da teologia cristã. Tratava-se de um convite não para fugir das teorizações ou de não se posicionar; pelo contrário, as teorizações eram feitas permanentemente, de modo que “o método” pudesse deslizar de seus próprios entraves e se movimentar de acordo com os recortes empíricos que fazíamos. Tratava-se, tal como Bergson (mais um dos autores que conheci nos seminários da Ruth), de fazer o movimento dos fenômenos aos conceitos e não o contrário, quando se fazia dos conceitos a chave-mestra para desvendar os fenômenos. Era uma espécie de ausência de lealdade teórico-metodológica, ou mesmo a reivindicação de uma promiscuidade e de um deslizamento da teoria e do método enquanto princípio de investigação claro e distinto do conhecimento “total” dos “objetos”. Essa abertura, por outro lado, não pressupunha a eliminação de qualquer fronteira. Aprendi com meu co-orientador de doutorado, Prof. Rui Cunha Martins, que fronteira não significa necessariamente barreira ou obstáculo, e falar em uma elisão das fronteiras pode levar-nos para uma posição de consensos onde não há qualquer demarcação. Um pensamento fronteiro se exerce na fronteira, nos espaços de articulação. Parece-me plausível pensar, nesse sentido, em uma ética do contágio que interpelava nossa atividade intelectual durante os debates que fazíamos. Ética como comprometimento com um pensar crítico, em certo sentido niilista, mas não evasivo das grandes questões que tocavam o conhecimento, nem uma forma de se subtrair aos debates e às teorizações, mas um niilismo afirmativo, que se apresentava como uma das alternativas possíveis diante de um mundo acelerado e fracionado que colocava em xeque as tradicionais instâncias racional-redentoras e objetivantes do conhecimento. Tratava-se de um pensamento não orientado com base na origem ou no fundamento, mas na proximidade, na dimensão crítica da fronteira, a qual não dava vazão à superação dialética, e não deixava, por sua vez, de manter um diálogo

com a tradição metafísica (e com a modernidade).

Haveria mais conceitos, pensados e repensados a partir dos seminários e das orientações com a Ruth, a serem apresentados aqui. Como a proposta era fazer um texto não muito extenso, finalizo este texto com os agradecimentos à Ruth que escrevi em minha tese: misto de gratidão e dedicatória, serei eternamente agradecido à minha amável, querida e sempre amiga, Ruth Maria Chittó Gauer. Muito mais do que a orientadora desta tese, a Ruth é uma mãe. Querida Ruth: sem a presença da turbulência epistemológica das tuas ideias em meus fundamentos de pensar a história, eu estaria não no eterno retorno mítico da temporalidade nietzscheana, mas na circularidade sempre redundante do burro de olaria. Obrigado pela orientação e pela amizade!

A LONGEVA TRAJETÓRIA ACADÊMICA DA PROF^A RUTH CHITTO GAUER

Cezar Roberto Bitencourt¹

Em meados da década de noventa do século passado, iniciamos, conjuntamente com a Professora Ruth Chittó Gauer, a elaboração do **Projeto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais**, inovando, no Brasil, com uma proposta transdisciplinar, enfrentando toda a dificuldade da CAPES para aprová-lo, principalmente por que – argumentavam seus consultores – não havia pessoal especializado para fiscalizar, acompanhar e avaliar programas de pós-graduação dessa natureza. Superados esses obstáculos pontuais, iniciando em 1997 o *Curso de Mestrado*, do qual, tive a honra de Coordenar o Primeiro Período. Referido *Programa, a partir de então, Coordenado pela Prof^a RUTH CHITTO GAUER*. Posteriormente, já com a contribuição de todos os professores do Programa de Pós-Graduação, criamos o Doutorado em Ciências Criminais, verdadeira referência nacional, aliás, o único, diga-se de passagem, Programa especializado em *Ciências Criminais*, abrangendo as áreas jurídica, sociológica, psicológica e médico-psiquiátrica.

Esse Programa de Pós Graduação (Mestrado e doutorado) orgulha não apenas a “família puquiana”, mas muitos recantos deste País onde palpitam corações pós-graduados (Mestres e Doutores) no referido programa. Conta, atualmente, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, com mais de duzentos e cinquenta Mestres e mais duas dezena de Doutores em Ciências Criminais, os quais, lecionam em mais duas centenas de Faculdades e Universidades Brasil afora, ampliando a influência da sempre nossa Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Mais que isso: há

1. Doutor em Direito Penal pela Universidade de Sevilha, Espanha. Professor do Mestrado da Faculdade de Direito Damas, Professor Convidado do Curso de Doutorado em Direito Penal da Universidade Pablo de Olavide, Sevilha. Professor Convidado do Curso de Pós Graduação em Ciências Penais da Universidade Austral de Buenos Aires. Ex-Diretor da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Professor convidado (e cocriador) do Mestrado e Doutorado de Ciências Criminais da (PUCRS). Procurador de Justiça aposentado, Advogado criminalista.

o reconhecimento nacional que, a partir desse *Programa de Pós Graduação*, formou-se uma verdadeira *Escola de Direito Penal crítico* em Porto Alegre, na linha sustentada por nós, Salo de Carvalho, Aury Lopes Junior, como iniciadores, e seguida por outros professores que nos sucederam e continuam integrando e honrando os seus quadros.

Cabe destacar, ademais, como registro histórico do nascimento desse *Programa de Pós*, das dificuldades enfrentadas na própria Instituição de Ensino, movidas pela descrença da existência de demanda interessada nessa modalidade de Programa e, especialmente, de poder bancar os custos de Cursos de Pós Graduação desse quilate. Após elaborada nossa Proposta de Programa, com as idas e vindas em sua elaboração, como é natural, nesses casos, apresentamos ao então extraordinário Pró Reitor de Pós Graduação, Prof. Monsenhor Urbano Zilles, que nunca nos negou estímulo e atenção nesse empreendimento. Contudo, ante nossa irresistível pressão o digno e culto Pró Reitor Ubano Zilles autorizou o encaminhamento do Projeto à Capes, com uma observação: se der errado, isto é, se não houver demanda para esse Programa, inicialmente, de Mestrado, vocês dois, Cezar e Ruth, serão demitidos da PUC! Topamos o desafio! E graças a Deus e o apoio da PUC, com uma qualificada equipe multidisciplinar de professores nasceu esse grande sucesso acadêmico, que representa um marco não apenas em nossas vidas acadêmicas, mas também na própria Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, que era a única a manter dois Programas de Pós Graduação simultâneos, na medida em que já existia o Programa de Pós Graduação em Direito, também com grande sucesso.

Esse breve relato histórico não tem a pretensão de invocar méritos para este ou aquele setor, mas apenas destacar a relevância de alguns dos feitos da Faculdade de Direito da PUCRS, especialmente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais. Foi com esse Programa de Pós, por exemplo, que a Faculdade de Direito logrou indicar para o Título de *Doutor honoris causa*, o Professor Don Francisco Muñoz Conde, Catedrático da Universidade de Sevilha e nosso orientador de Doutorado.

No dia 13 de dezembro do corrente ano de 2007, a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul concedeu a mais respeitável e significativa *homenagem acadêmica*, qual seja, o título de *Doctor Honoris Causa*, a um dos mais extraordinários professores das Ciências Jurídicas, reconhecido e aplaudido em todos os Continentes do globo terrestre, o **Professor Dr. FRANCISCO**

MUÑOZ CONDE, Catedrático de Direito Penal da Universidade de Sevilha e, posteriormente, da Universidade Pablo de Olavide, de Sevilha, Espanha. Não bastasse a importância da solenidade em si, ganhou relevo ainda o fato de integrar como um dos grandes eventos comemorativos do sexagésimo aniversário da Faculdade de Direito desta Universidade.

Tudo isso aconteceu sob a Coordenação da nossa “Dama de Ferro”, a nossa querida homenageada, a grande guerreira, Professora Ruth Chittó Gauer, que está completando vinte anos no comando de uma equipe extraordinária de Professores que honram não só esse Programa de Pós como a própria Pontifícia Universidade Católica, formando novas gerações de professores e, inclusive, “exportando-os” para outras Unidades da Federação brasileira.

Não se pode negar, ainda que indiretamente, a influência decisiva do festejado catedrático Prof. Dr. FRANCISCO MUÑOZ CONDE, pois tudo nasceu com ele, que foi nosso orientador no Doutorado em Direito Penal, na Universidade de Sevilha, e, sob sua inspiração científica, seguimos a mesma linha crítico-progressista, que é a orientação adotada nos principais centros culturais da Europa, como Alemanha, Espanha, Portugal e Itália. E, para o orgulho de nosso “maestro”, do nosso Programa de Pós e de todos nós, pode-se afirmar, sem sombra de dúvida, que esse Programa representa o seguimento da linha político-dogmática criada e consagrada por ele, que continua refletindo seus ensinamentos por todo o Brasil e também pela América Latina, onde proferimos inúmeras conferências.

A nossa homenageada Prof^a foi fazer seu Doutorado na Universidade de Coimbra, quando estávamos retornando de nosso Doutorado em Sevilha. Nesse período, tivemos nossos primeiros contatos, participando de Cursos de Pós Graduação lato senso, quando iniciamos nosso diálogo sobre a criação de um Programa de Pós Graduação que abrangesse nossas áreas de conhecimento, cujo resultado já descrevemos acima.

Importa destacar aqui a desenvoltura, o talento, a inteligência e a capacidade de interagir com outras áreas do conhecimento da Prof^a Ruth Gauer, qualidades que lhe deram o destaque merecido em todo País, comprovados pelo sem número de convites para participar de eventos, seminários e Congressos realizados em outras áreas do conhecimento, tais como Direito, Psicologia, Sociologia, Psiquiatria etc. Em outros termos, o talento, a inteligência e abrangência do conhecimento versátil da nossa homenageada ganhou dimensão nacional e internacional, projetando-a para o estrelato do

Magistério Superior, inclusive na seara jurídica, que não é, sabemos todos, a sua formação original.

Nos associamos, nesta oportunidade, à justa e merecida homenagem pelos vinte anos de coordenação do nosso Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, àquela que, sem sombra dúvida, é uma das maiores, senão a maior, responsável pelo seu reconhecido sucesso, a Prof^ª Ruth Chittó Gauer. A despeito de todas as dificuldades pessoais, dos seus múltiplos afazeres, de suas responsabilidades como mãe, avó e professora, nunca descurou de seus compromissos como educadora, orientadora, coordenadora e também, por que não, como administradora do ensino superior.

Mas acima de tudo, ela é uma grande Mestre, com “M” maiúsculo que, ao longo de meio século de atividade no magistério superior (vinte na coordenação deste Programa), exerceu e ainda exerce suas atividades com a dedicação incansável de uma jovem principiante

Parabéns querida amiga Ruth Gauer, neste momento tão especial, e queira desculpar-nos por termos, no final do ano de 2009, nos afastado do nosso Programa de Pós Graduação e de nossa eterna Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, pois, como é do seu conhecimento, razões imperiosas de natureza profissional determinaram nossa mudança para a Capital da República. E, nessa distância, não havia como cumprir as exigências da Capes de manter-se vinculado à graduação e à Pós Graduação, circunstâncias que nos custaram muitas noites de sono e de abatimento. Mas, com trinta anos de magistério superior, achamos que era hora de nos dedicarmos mais à advocacia e a nossa atividade doutrinária, na medida de que ambas, de certa forma, nos mantêm vinculado à educação e ao magistério superior. E, para não perder o vício, continuamos vinculado ao Mestrado da Faculdade de Direito Dama, de Recife.

Receba, enfim, querida amiga e companheira de tantas e tantas jornadas, o fraterno e carinhoso abraço do amigo de sempre.

A OMISSÃO IMPRÓPRIA NO CONTEXTO DA CIÊNCIA PENAL

FUNDAMENTOS TEÓRICOS E CRÍTICA À PROPOSTA DE MUDANÇA LEGISLATIVA¹

Cláudio Brandão²

I. O Código Penal brasileiro inicia o título correspondente ao crime com referências expressas a ação e a omissão. Estabelece o referido diploma legal que “*considera-se causa toda ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido*”. Neste panorama, a estrutura da teoria do crime se baseará em uma conduta (ação ou omissão), que necessitará ter causado o resultado, sem a qual não se farão os juízos referentes às instituições penais do delito, nomeadamente a tipicidade, a antijuridicidade e a culpa (no Brasil normalmente denominada de culpabilidade).

As primeiras referências à omissão nasceram juntos com a própria origem da dogmática penal³. Nesse panorama, Silva Sanches afirma-nos que “o problema da punibilidade das omissões e, mais concretamente, o da possível equiparação de algumas delas às comissões ativas de delitos preocupa os juristas desde a antiguidade. A discussão sobre o conceito de omissão como problema jurídico-penal é, sem embargo, um problema muito mais recente. Seu início deve situar-se no último terço do século XIX, em pleno período de domínio do *causalismo naturalista* na dogmática penal alemã.”⁴

Entretanto, a afirmação de Silva Sanchez segundo a qual o tratamento penal da omissão é um problema recente, que somente se iniciou no último

1. Dedico esse texto a **Ruth Maria**, exemplo de pesquisadora e amiga que está sempre no lado esquerdo do peito, dentro do coração...
2. Professor Titular de Direito Penal. Professor dos Programas de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e da Faculdade Damas da Instrução Cristã. Professor da Universidade Federal de Pernambuco.
3. Registre-se que no direito romano, já estava regulado que *Non facer quod debet facere* (D. 42, 8). Também Tavares (2012), p.31, ressalta que desde o século XIV as Ordenações Filipinas capitulavam crimes omissivos.
4. Silva Sanchez (2003), p.3.

terço do século XIX, é equivocada, porque induz a um dado inverídico, a saber, ser o conceito de omissão tratado pela dogmática penal em época muito posterior à do tratamento penal do conceito de ação.

A dogmática do direito penal aborda, no mesmo período histórico, os conceitos de ação e de omissão. Com efeito, foram os penalistas hegelianos que introduziram o conceito de ação na teoria do delito⁵. Note-se que os conceitos de ação e de delito eram, para esses penalistas, substancialmente identificados, pois a referida ação não possuía a conotação que ganhou a partir dos autores do positivismo naturalista, dentre os quais se destaca Franz von Liszt. Nesse panorama, os hegelianos construíram o conceito de ação na base da *teoria da imputação*.

O primeiro penalista hegeliano que inseriu a ação na teoria do delito foi Albert Friedrich Berner, na primeira edição do seu Tratado de Direito Penal Alemão, de 1857. A ação, para o autor, vem tratada logo na definição de crime, sendo a citada ação o conceito através do qual se exterioriza a vontade moral, o dolo, noção que faz com que a ação seja tomada pelo seu gênero, nomeadamente a *conduta*, o que faz com que se compreenda nela também o conceito de omissão⁶.

Foi o positivismo jurídico – que se caracterizou por substituir a moral pelo naturalismo, como pressuposto epistemológico da teoria do delito – que desenvolveu nesse mesmo período histórico, as questões referentes aos crimes omissivos, vez que para os hegelianos, a omissão estava contida no conceito de ação (este último tomado como a conduta que exterioriza a vontade moral). Porém, foi também o positivismo que desenvolveu o conceito de ação, exatamente por conta da referida mudança do paradigma moral pelo paradigma naturalístico, no qual ganha especial destaque o problema da causalidade.

O positivismo naturalístico do século XIX tinha como pressuposto epistemológico da conduta comissiva e da conduta omissiva o tratamento *ontológico* dos conceitos de ação e de omissão, que é tratada metodologicamente como um objeto externo cognoscível, que é produto da vontade hábil para modificar o mundo exterior, o que era idealmente conhecido pela *causalidade*. Sobre o tema, tomemos como caso limite o que é trazido por Binding, o qual inicia a parte de sua obra correspondente aos crimes omissivos com

5. Jescheck (1981), p.273.

6. Berner (1871), p.107.

o título “A omissão como ação” (*Die Unterlassung als Handlung*). Segundo ele, a omissão causa o resultado da mesma forma que a ação, vez que ela representa uma subjetividade interna do omitente, o qual impede a conduta que interromperia a modificação do mundo exterior. A decisão interna do omitente de não realizar a conduta que interromperia o evento é causa do resultado. Diz o autor: “A omissão não é apenas uma ação, que é tecida na realidade viva, mas sim seu contraste contraditório”⁷.

Pois bem, a herança que o positivismo naturalístico deixou ao Direito Penal hodierno foi a vinculação da conduta humana comissiva e omissiva à causalidade, sendo o centro de gravidade dos crimes omissivos o seguinte problema, que como um prisma, irradiará muitas possibilidades dogmáticas: como se extrai a relação ideal de causalidade através da inação?

Nesse contexto, o Código Penal brasileiro normatiza a causalidade da omissão da seguinte forma:

“Título II – Do Crime

Relação de causalidade

Art. 13. O resultado, de que depende a existência do crime, somente é imputável a quem lhe deu causa. Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.

§1º. *Omissis*

§2º. A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem:

- a. tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;
- b. de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;
- c. com o seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado”.

O projeto do Código Penal do Senado Federal (Projeto nº236/12), acrescentou a essa redação outro requisito: que a omissão imprópria deveria equivaler à causação do resultado. *Verbis*:

Art. 17 Imputa-se o resultado ao omitente que devia e podia agir para evitá-lo. O dever de agir incumbe a quem:

- a. tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância;
- b. de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado;

7. “Die Unterlassung ist danach nicht nur keine Handlung, die aus lebendiger Wirklichkeit gewoben, sondern deren kontradiktorischer Gegensatz”. Binding (1991), p.102.

c. com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Parágrafo único. A omissão deve equivaler-se à causação (destaquei)

Com dito anteriormente, é uma herança do positivismo a vinculação das espécies de conduta humana ao problema da causalidade. Por conseguinte, cumpre pôr em relevo que tal vinculação produz efeitos de grande monta na epistemologia penal: os conceitos de ação e omissão são ontológicos, que adquirem significado no direito penal apenas se forem vinculadas, pela causalidade, a produção de um resultado penalmente relevante.

Parafrazeando a irreprochável síntese de Gimbernat Ordeig, o direito penal tem por objeto, sempre e unicamente, ações e omissões. Nenhuma dessas expressões é um conceito jurídico; comer ou nadar, por exemplo, são ações que estão fora da esfera de pertinência à valoração jurídica-penal. O conceito de ação abarca tanto comportamentos valorados como bons (dar uma esmola), como maus (mentir) ou como indiferentes (sentar em uma poltrona); nessa toada, tem-se que o conceito de ação é ontológico porque pode ser estabelecido sem referência alguma ao mundo dos valores. O conceito de não fazer é igualmente ontológico e não valorativo, enquanto também abarca não fazeres bons (não ridicularizar um surdo-mudo), não fazeres maus (não agradecer a quem nos faz um favor), como não fazeres indiferentes (não se sentar em uma poltrona)⁸.

Tanto as ações quanto as omissões adquirem relevância penal através da moldura da tipicidade, que as torna dignas de uma pena criminal. Tornar um comportamento digno de uma pena é torna-lo desvalioso, pois o torna digno do referido sofrimento da pena criminal. A tipicidade é o continente da conduta relevante penalmente,⁹ pois a *matéria da proibição*¹⁰ que o tipo individualiza tem o seu núcleo expresso por um comportamento positivo

8. Gimbernat Ordeig (1987), p.579.

9. “A proeminência da tipicidade decorre do fato do tipo penal descrever a ação relevante para o direito penal e isto se dá porque o tipo é o instrumento jurídico que torna conhecida a proibição. É vedado ao direito penal, no âmbito do Estado Democrático de Direito, efetuar proibições gerais e associar a elas uma pena, sem que exista a individualização da conduta proibida, isto é, sem que esta conduta se torne molde de uma ação determinada, à qual se comina uma pena; fora deste perímetro, não se pode falar propriamente em tipo penal, pois o tipo materializa uma ação positiva ou negativa proibida (...) Pois bem, o que possibilita a antítese desta generalidade, que fere frontalmente o direito penal de um Estado Democrático de Direito, é o comportamento humano, sintetizado na ação, que deve ser o elemento nuclear do tipo penal. A ação é a base comum a todos os delitos, independentemente de sua forma de aparição, é o conceito anteposto ao delito, que serve para a perfeita construção do tipo legal”. Brandão (2014), p. 45.47.

10. “Desta feita, o tipo penal deve apresentar uma matéria de proibição, que se subsume na individualização de uma ação, de modo que a lei penal apresente um modelo de comportamento proibido sob a ameaça de uma pena”. Brandão (2014), p.47

(comissão) ou negativo (omissão). Por isso, o sentido penal do comportamento (comissivo ou omissivo) é conferido através da tipicidade. Isto posto, podemos definir a omissão, à luz da moldura da tipicidade:

“A omissão é uma espécie do gênero não fazer, espécie que vem caracterizada porque, dentre todos os possíveis comportamentos passivos, selecionam-se (normativamente) somente aqueles que merecem um juízo axiológico negativo: a omissão é um não fazer que se deveria fazer, ou com outras palavras, a diferença específica da omissão frente ao gênero não fazer, ao qual pertence, é que consiste em um não fazer desvalorado”.¹¹

Nesse contexto, os requisitos da matéria da proibição que são extraídos da moldura típica normativa da omissão vêm, primeiramente, dos tipos em espécie, gerando a omissão a partir do verbo nuclear do tipo penal, que será chamada de omissão própria, visto que o referido tipo determina um não fazer. Tal é o caso do delito de *omissão de notificação de doença*, previsto no art. 269 do Código Penal:

“Art. 269. Deixar o médico de denunciar à autoridade pública doença cuja notificação é compulsória: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa”.

Em segundo lugar, através da interpretação sistemática da Parte Geral do Código Penal e os tipos em espécie, os crimes de ação, que são sempre expressos através de um verbo nuclear enunciativo de uma conduta ativa (*v. g.* matar, transportar, fraudar, destruir, inutilizar), nas hipóteses taxativamente previstas no anteriormente citado parágrafo segundo do art.13, será possível a realização da *matéria da proibição* do crime comissivo através de uma omissão, por esse motivo, tal modalidade de omissão é chamada de omissão imprópria ou comissão por omissão. É nessa hipótese que a relação ideal de causalidade omissiva apresentará especial relevância¹².

Com efeito, em face da norma penal, para que exista a causalidade na omissão imprópria, para além da responsabilidade do sujeito de garantir

11. Gimbernat Ordeig (1987), p.579-580.

12. “Em termos explicativos quanto à omissão em si, é de se ver, como já alentado, que nesse universo em construção, notam-se, comum e significativamente, duas espécies, ou formas, de condutas omissivas. De um lado, ter-se-iam as omissões próprias, em que a omissão faz parte explícita do tipo penal. De outro, e aqui o motivo de estudo, verificam-se as chamadas comissões por omissão ou omissões impróprias, ou seja, situações em que a comissão se dá pela omissão de fazer algo. Nas palavras de Luden, os crimes omissivos próprios ou puros, seriam aqueles que coexistem na simples violação de uma ordem. Omissivos impróprios, ou comissivos por omissão, seriam aqueles que se concretizam na violação de uma proibição mediante a abstenção de uma atividade. Justamente a partir dessa distinção é que autores, como Fragoso, acabam por tecer todas as suas ponderações diferenciais sobre o problema da omissão em Direito Penal. Em verdade, grande parte da dificuldade do tema reside especificamente na qualidade do problema visto nos crimes comissivos por omissão, os quais agigantam a questão na quadra atual em termos de sobrecriminalização indireta”. Silveira (2016), p.80.

a não ocorrência do resultado (que é atribuída a ele por um dever legal de impedir o referido resultado, ou por um dever de impedimento assumido voluntariamente, ou ainda porque com o seu comportamento anterior o sujeito criou o risco da ocorrência do resultado) deve se fazer um juízo de inexigibilidade. Isto se dá por conta somente será relevante a responsabilidade de impedir o resultado se o sujeito *devia e podia* agir, conforme está expressado nos signos linguísticos do parágrafo segundo citado (“A omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem”).

A grande questão decorrente dessa relação ideal de causalidade omissiva imprópria é que o juízo de exigibilidade da conduta, que normalmente é feito no âmbito da culpa, é antecipado para a tipicidade.

Vejamos uma hipótese exemplificativa.

Conforme dispõe o Estatuto do Idoso, a família tem o dever legal de cuidar da sua saúde (art. 3º da Lei 10741/2003). Assim, se o filho que cuida de seu genitor idoso, o qual está em perigo de morte, não ministra o tratamento médico prescrito, responderá pelo dito resultado morte, caso ele ocorra em face da omissão do tratamento. Tal omissão decorre da interpretação sistemática do artigo 121 do Código Penal (homicídio) e do art. 13, §2º, a do Código Penal.

Entretanto, a causalidade omissiva imprópria exige que se antecipe o juízo de exigibilidade, que não será realizado aqui em função da reprovação da culpa, mas sim para efeito da imputação típica do resultado.

Assim, na hipótese do tratamento disponível ao idoso importar grande sofrimento físico ou um decréscimo aviltante da sua qualidade de vida, o juízo de exigibilidade, decorrente da análise dos requisitos do poder e do dever de agir será efetuada para excluir a própria tipicidade omissiva. Assim, é problema fulcral da omissão imprópria a antecipação do juízo de exigibilidade de comportamento diverso, que nessa hipótese não será feito no âmbito da culpa, visto que será condição da imputação do resultado que concretizará a tipicidade da omissão.

II. O conceito de ação tornou-se o centro do sistema dogmático do crime no século dezenove, através da obra de Hegel. Foi também nessa época que a busca da causalidade no não fazer, *rectius*, omissão, tornou esse tema uma das questões fulcrais da referida teoria do crime, o que

constituiu – não sem razão – um produto das reflexões originadas pelos penalistas de matriz hegeliana.

A matriz hegeliana imperou na dogmática alemã até os anos oitenta do século dezenove. A aplicação da dialética por ele proposta ao conceito de ação transformou a ação no núcleo central do sistema penal. Com efeito, antes de Hegel, o sistema penal operava com o conceito de vontade, no esteio do *dolus malus* romano, que era classificada segundo a dicotomia vontade livre ou não livre. Hegel relativizou essas oposições e as sintetizou em um conceito superior, que é o conceito de ação.

O conceito de ação de Hegel foi construído a partir do seu método dialético. Tal método é construído a partir de uma proposição e de uma oposição a essa proposição, isto é, a partir de uma tese e uma antítese. Essas oposições são relativizadas por uma síntese, que em última análise, no plano lógico, supera a oposição entre tese e antítese, racionalizando o objeto cognoscível. A síntese é, portanto, uma imputação, de cariz lógico-racional, que harmoniza a contradição entre tese e antítese, possibilitando o conhecimento do objeto investigado.

A ação é a síntese produzida pela dialética realizada entre os objetos antagônicos liberdade humana e causalidade. O subjetivo humano é livre para vencer as adversidades advindas dos fatores causais externos. Por isso somente a exteriorização da vontade, capaz de vencer as adversidades dos fatores causais, pode ser considerada como ação. Segundo a teoria hegeliana, a norma, que é um imperativo, um comando de comportamento, é uma imputação em face de uma vontade e do que ela realiza. A modificação do mundo exterior é tida como uma *ação* quando se apresenta como a realização da vontade de um sujeito, visto que a causação do ser-no-mundo (*Dasein*), somente poderá ser realizada pela vontade. Nesse sentido, somente é ação a vontade manifestada no mundo exterior¹³. A vontade atuante é finita, pois se dirige a um objeto externo previamente existente a ela, com características determinadas e determináveis. A vontade representa o objeto externo, que, entretanto, pode conter algo diferente de sua representação, já que a representação da vontade poderá ser imperfeita¹⁴.

13. Segundo Hegel: “A manifestação de vontade como subjetiva ou moral é ação. Somente a manifestação da vontade moral é ação.[Die Äußerung des Willens als subjektiven oder moralischen is Handlung.(...). Erst die Äußerung des moralischen Willens ist Handlung].” Hegel (1911), p.98.

14. Segundo Hegel: “A manifestação de vontade como subjetiva ou moral é ação. Somente a manifestação da vontade moral é ação.[Die Äußerung des Willens als subjektiven oder moralischen is Handlung.(...). Erst die Äußerung des moralischen Willens ist Handlung].” Hegel (1911), p.98.

O conceito Hegeliano de ação a inseriu na ciência penal. Radbruch¹⁵, ao atribuir a paternidade desse conceito penal à Hegel, sentenciou que “a ação fez a sua entrada no sistema de Direito penal pela porta da imputação”. Porém essa entrada se deu tomando dita definição, por uma metonímia, como o conceito de *conduta humana*.

III. A viragem metodológica do positivismo e os problemas decorrentes do não fazer

Com efeito, no contexto da inserção do conceito de ação na teoria penal, ainda no marco temporal do século dezanove, as questões referentes ao não fazer vieram ao lume. Digno de registro é o formulado por Adolf Merkel sobre o tema. Para ele, tanto a ação quanto a omissão se fundamentam em face do mesmo pilar: a lesão ou exposição ao perigo dos interesses protegidos pelo Estado¹⁶, vez que o referido Estado exige dos seus súditos uma multiplicidade de ações e modo de agir que fomentem aqueles interesses e cumpram os fins que estão assinalados a eles, através do estabelecimento de preceitos jurídicos. Corresponde a essas exigências estatais a divisão dos delitos em *delitos comissivos ou de ação e delitos omissivos*. Para Merkel, tanto os delitos de ação quanto os delitos de omissão produzem um resultado causalmente verificável. O conceito de omissão proposto é, portanto, vinculado à causalidade.

Os crimes omissivos são traduzidos em violação de preceitos jurídicos, que acarretam culpavelmente que se *deixe de fundar uma situação ou de originar um acontecimento que deveria se realizar no mundo da vida*, já os crimes comissivos são traduzidos em violações de proibições de condutas. “A violação das proibições dá também origem, geralmente, a um grau de punibilidade maior que a violação dos correspondentes preceitos. Assim, o assassino, por exemplo, é púnico com a pena de morte, enquanto que aquele que não impede intencionalmente o assassinato em determinadas circunstâncias, quando devia e podia impedi-lo, somente é punido com a prisão (RStrG., §139).

A omissão imprópria é realizada, segundo o que defende Merkel, por meio da comissão (ação comissiva) concomitante ou precedente, que siga a

15. Radbruch (2011), p. 2011.

16. Segundo Merkel, “O Estado exige, por uma parte, que nós não lesionemos nem coloquemos em perigo os interesses que se encontram em baixo de sua proteção. Além disso, exige também que fomentemos positivamente, por uma multiplicidade de ações e modos de agir, aqueles interesses. (...) A essa diversidade de exigências por parte do Estado corresponde a divisão dos delitos em *delitos de ação ou comissão e delitos de omissão*”

inação. Isto significa que a omissão imprópria possui uma causalidade real, que faz com que o evento que modifica o mundo exterior seja imputado pela causalidade ao autor da inação.

Defende o autor que a causa do resultado, no delito omissivo impróprio, não está propriamente na inação, que é o comportamento omissivo, mas na conduta ativa, precedente ou concomitante, que é o suposto condicional do referido comportamento omissivo. A conduta ativa precedente ou concomitante à omissão inclui na inação as propriedades que produzem o efeito de modificação do mundo exterior, portanto a omissão imprópria é portadora de uma causalidade real.

Segundo Merkel:

“Há muitas ações que unicamente são compatíveis com o Direito e com os interesses protegidos pelo Direito, em face do suposto condicional que existam outras ações que andem ao lado delas, as sigam ou as precedam (...) Assim, a edificação de uma casa somente pode se conciliar com os direitos e os interesses dos demais, com a condição que tenham sido tomadas as medidas segundo as quais, conforme ensina a experiência, garantem que a casa não caia e que fiquem sepultados em seus escombros as pessoas que se encontrem sob ela”¹⁷.

A causa do resultado nos delitos de omissão imprópria não se verifica na inação mesma, mas sim na conduta comissiva jungida à inação, pois um não fazer não pode gerar nenhum efeito. Os efeitos pressupõem sempre uma comissão, pois em forças que não existem, como é o caso na inação, não se origina modificações no mundo exterior. Merkel escreve textualmente sobre esse tema, *verbis*:

“A causa do resultado ou evento nesses delitos deve ver-se não na omissão mesma, mas sim na conduta ativa do sujeito, com inclusão das propriedades que fizeram com que a sua aparição no mundo exterior surgisse como resultado dela. Um não fazer, uma inação não pode, por sua própria índole, produzir nenhum efeito; os efeitos pressupõem alguém que atue, e esse alguém é impossível de se encontrar em forças que não existem ou que, existindo não se ponham em atividade, como também é impossível encontrar alguém nos fenômenos físicos ou mecânicos que estão fora do agir humano.”¹⁸

Nesse contexto, as lesões ou exposições a perigo dos interesses protegidos pelo Estado, decorrentes de omissões, como por exemplo, encarregar-se

17. Merkel (2004), p.113

18. Merkel (2004), p.115

de cuidar de uma criança ou de um doente, a custódia do fogo, a direção de um serviço de barco ou de trem¹⁹, *causam* um resultado em face da conduta ativa concomitante ou precedente que gerou o efeito produtor da lesão ou do perigo.

Para Merkel, no caso de se *omitir culpavelmente* a ação complementar, precedente ou concomitante, e por efeito dessa omissão se produzirem as consequências danosas ou perigosas aos interesses protegidos pelo Estado, haverá um verdadeiro delito de ação²⁰. Nesse contexto, os crimes comissivos por omissão ou omissivos impróprios são falsos delitos omissivos. Diz textualmente o autor: “As violações de tais preceitos, produtores de danosas consequências, chamam-se, quando são puníveis, de falsos delitos de omissão”²¹.

Deve ser dado destaque a um elemento conceitual apresentado por Adolf Merkel. Note-se que o autor já insere na omissão imprópria a referência a um juízo de culpabilidade, pois será necessário que o autor omita culpavelmente a ação complementar, para que haja a comissão por omissão. Tal referência a culpabilidade se dá porque a conduta ativa vinculada à omissão imprópria é decorrente de uma *obrigação*. O autor exemplifica dizendo que ao mestre de obras não se reprovava o esquecimento de suas obrigações por haver exposto a ruína de uma casa, mas sim a casa que derrubaria porque o mestre de obras faltou com suas obrigações.

“A conduta ativa de uma pessoa só dá origem a obrigações da espécie que nos ocupa no suposto de que, não sendo ela realizada assim, nossos atos produziram efeitos juridicamente obrigatórios para nós mesmos, e só se originam essas obrigações dentro dos limites estabelecidos pelos princípios gerais relativos às ações jurídicas e a seus efeitos legais”²²

Na construção do conceito de omissão, ainda durante o marco temporal do século XIX, tem particular destaque a obra de Franz von Liszt. Segundo ele, a omissão não é tratada no direito penal como um simples não fazer, mas sim como um não fazer algo. Isto significa que a omissão representa o não fazer de uma ação determinada.

Von Liszt afirma que o Direito tem o condão de equiparar à causação o não impedimento do resultado. Dito não impedimento deve ser visto como um ato de vontade, pois a omissão – tal como a comissão – não pode ser

19. Merkel (2004), p.114

20. Merkel (2004), p.114

21. Merkel (2004), p.39

22. Merkel (2004), p.117.

determinada por uma coação mecânica ou psíquico-física. O conceito de omissão, nesse contexto, é

“o não empreendimento de uma ação determinada e esperada. Omitir é verbo transitivo: não significa deixar de fazer de um modo absoluto, mas deixar de fazer alguma coisa e, na verdade, o que era esperado. Não dizemos que uma pessoa deixou de saudar, de visitar, de convidar, se não devêssemos esperar por parte dessa pessoa a saudação, a visita, o convite”²³.

Von Liszt aduz que o Direito só se ocupa com a omissão antijurídica. A omissão será antijurídica quando existir um dever jurídico que obrigar a agir, que pode expresso, por exemplo, por um preceito positivo imposto pelo direito penal²⁴.

Na segunda edição do seu tratado, von Liszt se utilizou pela primeira vez do vocábulo “transitivo” para designar a omissão, logo ela não se esgota na não realização de uma ação, o que tornaria o não fazer omissivo em um absoluto, mas sim a omissão represente o não fazer o comportamento ordenado pelo direito, logo é ela um conceito transitivo, vez que representa o não fazer o que o direito ordena que seja feito.

Silva Sanchez, sobre o tema, nos afirma que “Provavelmente é v. Liszt que na primeira edição do seu Tratado já havia posto de manifesto que omitir não é um não-fazer-nada, mas sim um não-fazer-algo, quem, na segunda edição, utiliza pela primeira vez o termo transitivo”²⁵.

IV. As abordagens da omissão a partir do finalismo

A Parte Geral do Código Penal brasileiro, advinda através da Lei nº 7.209/84 adotou, por conta das posições defendidas à época pelo coordenador da reforma, as linhas gerais da teoria finalista da ação. Nesse contexto, ganha especial relevância para a interpretação do das normas contidas no diploma penal, os estudos sobre a citada teoria.

O finalismo, assim como o positivismo naturalístico, também define a omissão a partir de um conceito ontológico, que parte do pressuposto epistemológico que a omissão é um ente com existência real. Welzel trata a conduta como uma estrutura lógico-objetiva, que tem a existência determinada por uma constatação da realidade fenomênica, independentemente do Direito. Assim, por conseguinte, a omissão é um conceito ontológico, tal como o é a

23. Liszt (1899), p.208

24. Liszt (1899), p.208

25. Silva Sanchez (2003), p.28.

ação. Partindo dessa conceituação ontológica, Armin Kaufmann afirma que:

“No termo ‘omitir’ reside uma negação, referida ao atuar. Sem embargo, o conceito de omissão não é sinónimo de ‘não acontecer’, de ‘não modificar a realidade’, de ‘não agir em absoluto’, de ‘inatividade’ ou de ‘quietude física’. O omitir não nega o atuar como tal, mas sim um atuar somente em determinada direção”.²⁶

Com efeito, Welzel define a omissão como um dado ontológico, tanto que intitula o primeiro item do parágrafo 24 do seu Tratado da seguinte forma: “A estrutura ontológica da omissão” (*Die ontologische Struktur der Unterlassung*)²⁷. Para o pai do finalismo, a omissão em si mesma não existe, pois o não fazer só tem sentido à luz da não realização de uma ação final específica, a qual não é concretamente efetivada pelo sujeito que a estava obrigado a realizar, assim “A omissão está necessariamente relacionada a uma ação: não existe omissão, mas sim uma ação específica”²⁸. Na omissão, o omitente não realiza a ação final, mas possui a capacidade de realiza-la. Isto significa que na omissão há a finalidade potencial, o que faz que nela se resguarde o domínio final do fato.

Silva Sanchez sintetiza o conceito finalista da omissão afirmando que

“o finalismo adota, ante o estudo do conceito de omissão, um ponto de vista ontológico; quer dizer, pretende apreender a estrutura lógico-objetiva do ser do homem, do atuar e do omitir, que determina o juízo de valor subjacente à norma e ao injusto. (...) Entende-se que o Direito, na medida que pretende configurar a vida social, está vinculado as estruturas do ser: da ação, da omissão, etc.”²⁹

Note-se que, no contexto da dogmática finalista, Armin Kaufmann formulou novas bases para os crimes omissivos. Segundo ele, a omissão tem uma finalidade potencial, que representa uma decisão dirigida subjetivamente pelo sujeito, que representa a realização de sua vontade³⁰. O sujeito

26. Kaufmann (2006), p. 45-46

27. Welzel (1954), p.147

28. “Wohl aber ist die Unterlassung notwendig auf eine Handlung bezogen: es gibt keine Unterlassung einer bestimmten Handlung”. Welzel (1954), p.147.

29. Silva Sanchez (2003), p. 42.

30. “No hay duda de que con estos requisitos externos no se ha avistado todavía la posibilidad de actuar final, la «finalidad potencial», pues la decisión de actuar, en la fórmula indicada supra, sólo se da por supuesta; esta suposición, sin embargo, sirve simplemente para verificar factores causales externos. La cuestión de la decisión misma y sus requisitos aún no está planteada. La realización de la voluntad no sólo es «posible» cuando están dispuestos el objeto de la actividad y los medios del hecho; hace falta más bien el empleo de estos factores, la «dirección final». Ésta no se limita a la decisión de alcanzar determinado fin, con la subsiguiente «inervación muscular», sino que la dirección final requiere supervisión y guía del curso de la acción ya puesto en marcha, hasta tanto se alcanza el fin. Para ello no sólo es necesaria la fuerza de voluntad, sino, asimismo, una medida de intensidad variable —en función de la

que executa uma ação final tem a capacidade de realiza-la, mas deve-se por em relevo que essa capacidade se revela independentemente da execução do próprio ato, quando o sujeito não materializa a capacidade de ação mediante a realização do ato, tem-se lugar a omissão³¹

Podemos sintetizar a proposição de Kaufmann através do conceito de capacidade concreta de ação, visto que a omissão é a ausência de realização da ação que o sujeito era concretamente capaz de realizar. Nesse panorama, é completamente indiferente para o crime omissivo a existência de um mandado ou de uma valoração jurídica, portanto a omissão independe, para Kaufmann, da norma que determina a realização de uma conduta.

Parafraseando Gimbernat Ordieg, podemos dizer que se Kaufmann tivesse razão, então poderíamos dizer que se omite a mulher grávida que não cede o seu assento no ônibus ao jovem vigoroso, pois a referida mulher grávida tem a capacidade concreta de executar a ação de se levantar do seu assento³². Isto se dá porque a omissão não é definida como a realização de algo que era possível ao sujeito fazer, mas sim o não fazer algo que era devido ao sujeito, em face da exigência de alguma norma. Neste sentido, pode-se concluir que a omissão, como dizia Kaufmann, exige a capacidade concreta de executar uma determinada ação, mas esse conceito somente adquire sentido jurídico à luz de um comando de atividade extraído de alguma norma jurídica.

É do comando normativo que nasce a inserção da exigibilidade, adiante apresentada como introito da investigação e que será adiante desenvolvida. Isto porque da omissão se extrai duas características: uma ontológica, nomeadamente que o sujeito possa faticamente realizar a ação; outra normativa, que seja devido ao sujeito executar a ação omitida.

A questão da exigibilidade, que normalmente é tratada como um dos elementos da culpa, é requisito para a imputação do resultado na omissão

situación— de saber ontológico y nomológico, de conocimiento o cognoscibilidad del entorno exterior en que opera la dirección final y de los medios con los que opera. Así pues, aun cuando sólo se considera la realización de una decisión dada por supuesta como existente, se requieren más condiciones previas que las puramente físicas. Hace falta que exista cierta medida de conocimiento o cognoscibilidad referidos al curso de la acción”. Kaufmann (2006), p.56

31. El que ejecuta una acción (final) es capaz de esta acción; esto es evidente. La realización pone de manifiesto la posibilidad de lo realizado; el sujeto agente revela así su capacidad de acción. Pero esta capacidad de acción existe no sólo mientras se realiza el acto, sino también ya al comienzo de la acción. Es independiente de la ejecución del propio acto, conforma el dominio del hecho del autor. Pero si el señor del hecho no actúa, si no materializa su capacidad de acción mediante la realización del acto, entonces omite la acción. Kaufmann (2006), p. 55.

32. Gimbernat Ordieg (1987), p 581.

imprópria, vez que só será penalmente relevante o evento se o sujeito ativo *podia e devia* agir para evitá-lo. Nesse contexto, o projeto encerra uma contradição: a exigência da equivalência omissiva à causação. Com efeito, a causação não pode ser um fundamento para a omissão imprópria, já que a base da omissão imprópria é a exigibilidade.

REFERÊNCIAS

- BERNER, Albert Freidrich. *Lehebuch des deutschen strafrecht*. Leipzig: Bernhard Tauchnitz. 1871
- BINDING, Karl. *Die Normen Und Ihre Ubertretung*. Band 2. Aalen:Scientia. 1991.
- BRANDÃO, Cláudio. *Tipicidade penal: dos elementos da dogmática ao giro conceitual do método entime-mático*. Coimbra:Almedina. 2014.
- GIMBERNAT ORDIEG, Enrique. *Sobre los conceptos de omisión y de comportamiento*. Anuario de derecho penal y ciencias penales. T. XL, Fasc. III. Madrid:Boletín Oficial del Estado. 1987.
- HEGEL, Georg. *Grundlinien der Philosophie des Rechts*. Leipzig: Meiner. 1911.
- JESCHECK, Hans-Heinrich. *Tratado de derecho penal*. Barcelona:Bosch. 1981.
- KAUFMANN, Armin. *Dogmatica de los delictos de omision*. Madrid:Marcial Pons. 2006.
- LIZST, Franz von. *Tratado de direito penal alemão*. Rio de Janeiro:Briguiet. 1899.
- MERKEL, Adolf. *Derecho penal*. Buenos Aires:BdeF. 2004.
- RADBRUCH, Gustav. *El concepto de acción y su importancia para el sistema del Derecho penal*. Buenos Aires:BdeF. 2011.
- SILVA SANCHEZ, Jesús Maria. *El delito de omisión: concepto y sistema*. Buenos Aires:BeF. 2003.
- SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. *Direito penal empresarial: a omissão do empresário como crime*. Belo Horizonte:DPlácido. 2016.
- TAVARES, Juares. *Teoria dos crimes omissivos*. São Paulo:Marcial Pons. 2012.
- WELZEL, Hans. *Das deutsche Strafrecht: Eine systematische Darstellung*. Berlin: de Gruyter. 1954.

MINHA AMIGA GENIAL

Elizabeth Cancelli

Comecei a estreitar laços de amizade com Ruth Gauer em 1995. Eu não sabia, mas conhecia Ruth desde os 15 anos de idade. Ela fora a mais jovem vice-diretora do Julinho, colégio onde eu ingressara como aluna da última turma do curso Clássico. Eu ainda era professora da Universidade de Brasília, mas por contingências da vida, acabei passando um ano como professora da Federal do Rio Grande do Sul. Uma aluna em comum tratou de nos apresentar num desses eventos acadêmicos e, inicialmente por simpatia, mas logo por afinidade de trabalho, ficamos próximas.

Eu acabara de fazer uma pesquisa sobre crime e lei e Ruth estava às voltas com a criação de um curso interdisciplinar na área de Ciências Criminais. Começamos a trocar ideias, a participar de bancas em conjunto, mas logo eu voltaria para Brasília. A forte ligação que sempre tive com minha família, fazia com que visitasse Porto Alegre constantemente e, assim, não perdi minha amiga de vista. Ainda no final dos anos 90, minha família e eu acabamos visitando, por indicação de Ruth, um condomínio em Gramado e, por pura coincidência, compramos o terreno vazio ao lado de uma casa que, adivinhem, era da própria Ruth. Em breve tornar-nos-íamos vizinhas de casa de veraneio.

Àquela altura, é claro, já havia percebido a força de vontade, a disposição, a criatividade e a determinação de Ruth Chitto Gauer. Qualidades que, se eu nunca havia presenciado em sala de aula, podia ter uma ideia pela simpatia e admiração que ela angariava, especialmente entre os colegas mais inquietos e entre seus orientandos. Além de nos encontrarmos em eventos acadêmicos e bancas, Ruth começou a ir a Brasília para discussões sobre cursos interdisciplinares. Tínhamos também a oportunidade de nos vermos em Gramado; e é, claro, ela rapidamente havia conquistado a simpatia e a confiança de minha família. Tanto em minha casa em Brasília como em

Gramado, ampliamos nosso universo de discussão e de parceria acadêmica, sem falar, é claro, da amizade. Foi com Ruth que fui a primeira vez a Portugal. Participamos de um seminário e dividi com ela seus melhores amigos. Muita conversa interessante, comida de primeira qualidade e bons copos de vinho. Selávamos uma parceria densa e descompromissada, como devem ser as boas e sadias relações acadêmicas.

As discussões sobre interdisciplinaridade e a complexa, e por muitas vezes inconsistente, política da Capes adotada para a estes cursos fez com que trabalhássemos numa mesma trincheira docente. Ela dirigia o curso de Ciências Criminais e eu, na Universidade de Brasília, um centro interdisciplinar sobre as Américas. Em comum, a busca por um entendimento mais largo do que fosse uma pós-graduação interdisciplinar na áreas de Ciências Sociais, Humanidades e Jurídica. Defendíamos uma formação mais complexa para os alunos e uma visão menos compartimentada do saber que as próprias noções de interdisciplinaridade e de transdisciplinaridade carregavam em si. Mas não era isto o que víamos na Capes. Ruth resolveu organizar, na PUC do Rio Grande do Sul, um seminário sobre o tema e, juntas, publicamos um livro. Tínhamos a intensão de mostrar o equívoco de pensar cursos interdisciplinares como passageiros ou como resultado e uma aglomeração de docentes que estavam sem lugar na Universidade. É claro, pedíamos uma avaliação mais aberta e menos instrumental da agência de governo.

Neste particular, era notável como Ruth tinha a convicção de estar construindo alguma coisa que não era apenas nova, mas que poderia dar um outro parâmetro para as Ciências Criminais no país. Criminologia, violência, direito penal e processual se puseram em diálogo com a História, a Psiquiatria, a Antropologia, a Filosofia e a Sociologia para entrar em consonância com a contemporaneidade. As abordagens feitas na PUC passaram a ser referência, e seus profissionais, uma espécie de arejamento para o campo, a espelho da Coordenadora do programa. Acompanhei a labuta e o entusiasmo, e mais ainda: o orgulho de Ruth por ter orquestrado um trabalho em conjunto que deu certo; não só se expandiu pelo Brasil e pelo exterior, como acompanhou, especialmente, a virada e a importância que o Direito Penal e a questão prisional passaram a protagonizar na vida política do país.

Nos últimos anos, deixei a Universidade de Brasília e fui para a USP.

Abandonamos o ativismo pela interdisciplinaridade, mas não nos rendemos ao conformismo. Continuamos a trocar nossas publicações, participar de bancas de conclusão, discutir a política educacional, a falácia da importação de modelos políticos de transição, a desafiar a historiografia, e a incentivar os talentos, tarefa das mais penosas hoje em dia. Nas férias, das janelas de nossas casas em Gramado, nos chamamos ora para tomar um chimarrão ora para dividir a mesa de jantar ora para apreciar um vinho ou um espumante. Afinal, este convívio pessoal é uma satisfação, pois Ruth Gauer, além de amiga, é daquelas pessoas com que podemos discutir acadêmica e politicamente sem precisar esconder o pensamento ou suas raízes, coisa rara nos dias de hoje. Olho no olho, é recompensador poder concordar ou discordar. Enfim, desde de que nos conhecemos, além da simpatia, trocamos ideias. Não por nada, ela merece todo o respeito, admiração e o sucesso que faz. Oxalá ela seja encarregada de um novo desafio acadêmico. Ela gosta de novidades e de experimentações: sempre os realiza com sucesso.

Ruth, obrigada por todos estes anos de convívio.

PROFA. RUTH E A GRATIDÃO PELO ACOLHIMENTO

Fauzi Hassan Choukr

Conheci Ruth Gauer pessoalmente compartilhando uma viagem de ônibus entre Porto Alegre e Pelotas onde iríamos participar de um evento em homenagem ao saudoso Professor Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Sousa. Foi ali que, com imenso temor reverencial do recém doutor perante a consagrada Professora que comecei a aprender a admirá-la. E, nesse sentido, aquela viagem ainda não acabou...

Mas, minha história profissional com a Prof. Ruth Gautier pode ser definida em uma palavra: acolhimento. Certamente há tantos(as) que tiveram o privilégio de desfrutar de seus ensinamentos em sala de aula e de partilhar sua convivência pessoal e profissional, algo que não pude construir porque vivemos separados por um longo caminho físico entre São Paulo e o Rio Grande do Sul.

Desde seu lugar institucional, o Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da PUCRS que ela ajudou a construir, consolidar e que viria a dele se tornar a primeira referência, Profa. Ruth abriu-me portas cuja amplitude, no Brasil, em poucos lugares tive como no Rio Grande do Sul, espaço geográfico-cultural cuja imagem não raramente é de forma injusta talhada à sombra de preconceitos mas que na minha experiência foi – e ainda o é – um dos mais generosos anfitriões que pude conhecer.

Nos anos em que passei ao largo de vínculos formais com Instituições de Ensino Profa. Ruth não hesitou em abrir-me portas pelo que eu modestamente produzia, nada tendo eu a oferecer senão o resultado de minhas precárias reflexões, minha lealdade e o desejo, não raras vezes silencioso, de “ser dali”.

Nunca me pediu rigorosamente nada além do compartilhamento da vida acadêmica e, nos fugazes momentos de nossos encontros pelos

corredores acadêmicos invertia o papel que lhe cabia em relação a mim para saudar-me e afirmar a honra que era a minha presença ali. Não, Profa. Ruth, a honra sempre foi minha....

Desse contato aprendi a admirar o humano, o indispensavelmente humano que orienta sua trajetória e que pode ser facilmente constatado em sua produção tanto quanto no espírito do PPGD que ajudou a talhar como no daqueles que ajudou a formar. Um humano que se relaciona pelo ser e não pelo ter mostrando a força da competência técnica e da lhanza pessoal dos integrantes de um grupo docente que é capaz de influenciar gerações e construir uma tessitura jurídica mais digna posto que humanista.

Profa. Ruth, fortaleceu, assim, a discussão de um projeto de saber que se oporia ao enfraquecimento do humano, sendo oportuno lembrar, com SANTOS, quando trata da produção de conhecimento num mundo globalizado do qual o jurídico é um caudatário, que

“Para tudo isso, também contribuiu a perda de influência da filosofia na formulação das ciências sociais, cuja interdisciplinaridade acaba por buscar inspiração na economia. Daí o empobrecimento das ciências humanas e a conseqüente dificuldade para interpretar o que vai pelo mundo, já que a ciência econômica se torna, cada vez mais, uma disciplina da administração das coisas ao serviço de um sistema ideológico”

Vejo-a, nesse trajeto portanto, como uma verdadeira intelectual, conceito efetivamente complexo mas que pode ser passado a partir de uma descrição que aponta que “Cada uma dessas pessoas tem uma profissão e uma ocupação, cada qual pertence a um grupo especializado em termos funcionais. Mas, além disso, cada pessoa alça a si mesma a outro nível, mais geral, onde a voz da razão e da moralidade é ouvida sem interferência ou distorção.”

E esse “compromisso intelectual” para continuar na linguagem de Bauman impõe

“Uma teoria do lugar dos intelectuais na sociedade exige, prioritariamente, uma teoria da sociedade em que os intelectuais estão inseridos. Assim, compreender sociologicamente o lugar das ciências e dos cientistas sociais pressupõe uma visão geral das características da sociedade dentro da qual os cientistas e as ciências sociais se desenvolvem tanto para dar conta tanto das articulações da comunidade científica com o sistema societário como do impacto do saber produzido. Portanto, sem deixar de levar em consideração as diversas perspectivas teóricas mencionadas, é fundamental focalizar as características e as condições em que se constituem as instituições de ciências sociais e, em particular, a forma pela qual, no Brasil, se estabelece

a agenda de pesquisa e suas conseqüências sobre as características do conhecimento produzido.”

Profa. Ruth sempre compreendeu esse locus e, mais que isso, soube muito bem identificar os(as) destinatários(as) desse saber; em suma, das conseqüências de seus compromissos e de suas escolhas ou, mais exatamente, de suas ideias, “palavra grega que significa ver. A raiz das palavras latinas videre e videns, e da palavra portuguesa vidente é a mesma raiz da palavra ideia. Etimologicamente, ideia significa visão intelectual. A ideia, em verdade, é uma visão intelectual daquilo em virtude do que alguma coisa é o que é e se distingue das outras coisas.”

Dessa visão idealística se assim se pode afirmar que,

“é curioso observar que a cultura de certos Homens está continuamente em conflito com a cultura da sociedade em que ele vive. Tais Homens são, em regra, homens expoentes. No campo do espírito, os Homens podem ser expoentes de duas maneiras: ou são expoentes de uma cultura superada, ou o são de uma cultura porvindoura. Em qualquer caso, tais Homens sofrem efeitos de sua desambientação espiritual.”

Nesse ponto, essa intelectual por definição idealista – mas não no sentido romântico que a palavra pode comportar–soube, na sua trajetória, enfrentar a desambientação de seu tempo buscando cravar as bases de um ensino comprometido com o humano, não economicista e profundamente real. O PPGD que ela, com sua existência, ajudou a identificar e construir demonstram isso claramente.

Assim, aquela viagem a Pelotas faz aqui mais uma parada. Breve, e apenas para agradecer a acolhida. Uma mais que generosa acolhida.

O HISTORIADOR E O JUIZ

Fernando Catroga
(Universidade de Coimbra)

1. Conheço a Ruth Gauer há mais de vinte anos. E tudo começou com uma longa conversa acerca da razão que a tinha trazido a Coimbra por dois anos: fazer um levantamento, o mais exaustivo possível, dos estudantes brasileiros que frequentaram a Universidade entre 1770 e 1820, tendo em vista chegar a uma melhor compreensão do papel dos “egressos” na construção, científica e política, do processo que conduziu o Brasil-Colônia à sua constitucionalização como Estado independente à procura de ser Nação. Não fui o seu coorientador institucional, nem o tema se enquadrava, diretamente, na esfera específica dos meus interesses. No entanto, amigos comuns logo perceberam que seria reciprocamente útil iniciarmos um diálogo acerca dos pressupostos teóricos que a hermenêutica do que estava a pesquisar exigiria. E assim aconteceu. O quotidiano estímulo da cafeina da “bica” ritualmente tomada, quase sempre na mesma mesa do bar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, transformou-se em tertúlia por onde passaram acalorados intercâmbios de pessoas e ideias, em conversas francas e sonoras. E, com o gradual conhecimento que fui tendo não só do seu projeto de investigação, mas também da sua história de vida, o diálogo tornou-se igualmente expressão de afetos e de admiração, sentimentos que selam as amizades mais verdadeiras e duradouras. E assim foi, até hoje, e assim será, até sempre.

Falar do papel dos “egressos” significava, então, entrar-se no cerne de polémicas que estavam a marcar aquele quase apocalíptico e “desconstrutor” final do Milênio, pois o assunto remetia, pelo viés da política cultural pombalina e da reforma da Universidade, para a temática do Iluminismo e, conseqüentemente, da Modernidade (e da Pós-Modernidade), bem como para as insuficiências das visões homogeneizadoras, “francófonas” (a “escola dos Annales” como mito), teleológicas e economicistas que se encontravam presentes, explícita ou implicitamente, nas interpretações canônicas do

período, oferecidas pelos “explicadores do Brasil”.

Neste contexto, explica-se que as alternativas avançadas por aqueles que demonstravam a existência de vários Iluminismos, de várias Modernidades e do sem sentido da postulação do finalismo da História, e que, através de uma rica influência da Antropologia Cultural, enfatizavam o valor do simbólico e do cultural como instâncias igualmente constituintes da realidade social, tivessem seduzido a Ruth. Numa ótica que queria transdisciplinar, propunha-se contestar a autossuficiência dos excessos da herança cartesiana e dos seu avatares – incluindo um certo marxismo hegemônico nos meios acadêmicos –, visando, em particular, as suas ideias feitas sobre o conceito de “atraso” na gênese do Brasil, leitura decorrente, em última análise, de uma visão ocidentalocêntrica da ideia de progresso e da inaptidão de uma certa Modernidade para apreender a coexistência síncrona de várias temporalidades, assim como o relativo relativismo do saber histórico.

Neste resumo, necessariamente empobrecedor, queremos dar uma pequena ideia acerca do modo como, em Coimbra, naquele final de século, a gradual descoberta gaúcha dos sabores do peixe e do vinho portugueses coexistiu com o tratamento das graves questões da ontologia da história.

Quanto a este último debate, lembro que ele nunca secundarizou a importância das reflexões sobre o lugar da historiografia na taxinomia das ciências sociais e humanas. Também lhe diziam pouco as metafísicas encobertas pelas grandes metanarrativas da História que reivindicavam para si o exclusivo da cientificidade. Contra elas, a sua maneira de ser e de argumentar exercia, de fato, o direito ao conflito das interpretações e reivindicava uma prática interdisciplinar que não pusesse entre parêntesis o sujeito cognoscente – lição igualmente recolhida da Psicanálise e da Linguística –, o que obrigava o historiador a assumir-se, diligentemente, como um epistemólogo de si mesmo e do seu ofício.

Depois de se ter doutorado, com sucesso, em 3 de janeiro de 1996, com a tese intitulada *A influência da Universidade de Coimbra na formação da nacionalidade Brasileira*, a Ruth regressou à sua PUCRGS para aí ensinar tanto nos cursos de História como nos de Direito, polivalência inviável se ela não tivesse, por formação e por opção, uma ampla cultura transdisciplinar das ciências sociais. Deste modo, não deve admirar que também se tenha revelado uma eficiente e eletrizante executora da tradução curricular e organizacional desse modo de pensar, orientação bem plasmada na marca de água

da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais.

Ora, também neste domínio a Ruth não obliterou a importância da ótica histórica, bem como as capilaridades que esta deve manter com a formação dos que têm a nobre missão de investigar e de julgar. Afinal, esta função também está umbilicalmente ligada à do historiador, tema sobre o qual, como pretexto para a continuação de uma conversa que, felizmente, continua inacabada, me convidou, há alguns anos, para falar aos alunos de direito da PUCRS. Por isso, como homenagem e gratidão, e para memória futura, aqui deixo sintetizadas algumas das ideias que então expus aos seus colegas e alunos.

2. Temos por certo que a emergência do gênero historiográfico – que alguns colocam não só nas crônicas asiáticas, mas também nos poemas homéricos – não pode ser desligada da herança mítica e do processo de racionalização em que ela se inseria. Porém, se este conduziu ao florescimento de uma interpretação do mundo e da vida de teor metafísico, substancialista e holístico, o aparecimento das “investigações” é sinal de uma maior abertura à interpretação dos acontecimentos singulares, finitos e ocasionais, atravessados por temporalidades descontínuas e irreversíveis. E não foi por acaso que o surto historiográfico irrompeu com maior relevância no século V a.C., época em que os receios quanto aos efeitos amnésicos da utilização da escrita estavam a ser debatidos, devido ao já patente declínio da rememoração oral e da crença nos mitos. A escrita – lembrava Platão no *Fedon* – estaria a desvitalizar a função sociabilizadora da memória e do rito, em boa parte por causa do impacto das mediações mais racionalizadas exigidas pelo *escrever* e pelo *ler*, atitudes mentais bem distintas das requeridas pelo *falar* e pelo *ouvir*.

Sem o veículo da escrita seria cada vez mais difícil vencer a inevitável degradação dos *traços interiores* deixados pelos acontecimentos que, entregues exclusivamente ao testemunho de quem os viveu, ou a um “arquivo” facilmente degradável, teriam no esquecimento o seu nada epistemológico, isto é, a sua morte definitiva. Como uma nova “prótese” da memória, as “investigações” de Heródoto pretenderam fixar histórias baseadas na prova (começando pelo testemunho vivido do próprio historiador) e na equidade no tratamento dos actantes que sustentavam a sua trama. Por isso, perseguiam tanto a veracidade do narrado, como a luta contra o esquecimento, dado que este conduz ao sem sentido do mundo, ou melhor, à anomia social.

Com isso, as “investigações” abriram brechas no império do entendimento determinista da *physis*. Ao privilegiarem o mundo fenomênico, tido

como mera aparência e aparecer da essência última das coisas, a ênfase com que elas destacaram a singularidade dos acontecimentos inquietaram o domínio de uma *episteme* que via a metafísica como raiz de todos os ramos do saber. É certo que, neste horizonte, os feitos dos homens concretos, que pontualizavam o percurso linear e finito de cada vida (*bios*) e dos acontecimentos singulares, não podiam fugir à nora do tempo que ritmava o movimento da natureza (*physis*), bem como às exigências ditadas pela reprodução do gênero, escala em que cada indivíduo, encarado, não como *animal político*, mas como um *bios*, necessariamente estava integrado. Daí que, como salientou H. Arendt, somente a ação do homem enquanto *praxis*, ao acrescentar, pelo *trabalho*, pelas *obras*, mas, sobretudo, pela *palavra* (dita ou escrita) humanidade à natureza, pudesse ultrapassar a condição animal e mecânica da sua existência e vencer a precariedade de tudo o que é particular.

Acredita-se que, dentro da matriz grega que estamos a sintetizar, foi esta dimensão práxica que foi fazendo do animal-homem um ser humano, de onde nasceu a possibilidade de as comunidades transitarem do seu estado etnológico (*estado de natureza*) para sociedades politicamente organizadas. E, se o desenvolvimento comunicativo e, principalmente, argumentativo, decorrente do uso da *deliberação* e da *lei* (costumeira ou escrita), foi a força motriz desse caminho, compreende-se que a consolidação da *cidade* tenha desencadeado, nos setores libertos do *trabalho* e mais disponíveis para o *ócio*, o despertar do espanto reflexivo que levou à afirmação tanto da crítica – contra a herança mítica (atitude ainda ténue em Hecateu e até em Heródoto) e o uso excessivo da *palavra* (sofística) –, como da política, da arte e de saberes mais “técnicos”, como a medicina (Hipócrates), ou a retórica nas suas várias modalidades. E foi este mundo cultural que deu origem às chamadas “histórias”, gênero logo comparado com poesia e cuja avaliação epistémica não escapou ao crivo metafísico de Aristóteles.

Com efeito, na *Poética* (1451b, 1-11), o Estagirita defendeu que o narrado nas obras dos *logógrafos* (visava Heródoto e indiretamente Tucídides) era epistemologicamente mais pobre do que a poesia, que qualificou como “mais filosófica” e “mais virtuosa que a história”, porque o poeta sabia iluminar as situações concretas com ideias gerais, enquanto o historiador se limitava a contar singularidades impossíveis de generalização. Só o geral, o fixo e o necessário (lá onde reina a *anankê*) seriam universalizáveis; ao nível fenoménico, onde tudo aparece como fruto do acaso (Aristóteles, *Metafísica*, XI, 8, 1064). Por isso, as narrativas ancoradas nas “investigações” eram

logográficas e, por conseguinte, teriam um valor epistémico menor do que a poesia (Aristóteles, *Poética*, 1451 a, 36; 1451 b, 10).

É sabido que a menorização aristotélica da obra de Heródoto tem sido reatualizada por aqueles que, nos nossos dias, tentam reduzir a historiografia a uma literatura, ou mesmo a uma ficção, mas que se esquecem de correlacionar o citado passo da *Poética* com o que Aristóteles escreveu no Livro I da *Metafísica* (981a, 15-16) acerca da hierarquia dos saberes e dos elos entre *teoria*, *technê* e *empíria*. Por outro lado, nem sempre se sublinha este fato: ele não negou a utilidade relativa, embora subordinada, dos conhecimentos sobre o mundo empírico, fossem eles doxográficos ou, como seria o caso da nova escrita da história, logográficos. Na verdade, e ao contrário do que uma leitura literal do grande filósofo grego parece sugerir, a empiria que caracteriza o mundo histórico não impediu os grandes historiadores gregos de tecerem enredos que recorriam ao testemunho, à *prova* (*tekmerion*) e à *correlação* de acontecimentos entre si, embora daqui não fosse inferida qualquer totalização sobre o devir histórico, como, mais tarde, virá a acontecer nas teologias providencialistas judaico-cristãs e nas filosofias teológicas da história teorizadas na Modernidade.

Pensando bem, para o autor da *Poética*, a debilidade da historiografia provinha da própria ontologia dos acontecimentos históricos, porque a realidade fenomenológica referenciada pela narrativa impedia expor, “não uma ação única, mas um tempo único, com todos os eventos que sucederam nesses períodos a uma a várias personagens, eventos cada um dos quais está para os outros numa relação meramente casual. Com efeito, a batalha naval de Salamina e a derrota dos Cartagineses na Sicília desenrolaram-se contemporaneamente, sem que estas ações tendessem para o mesmo resultado; e, por outro lado, às vezes acontece que em tempos sucessivos um facto venha após o outro, sem que de ambos resulte comum efeito. No entanto, a maioria dos poetas adota este procedimento” (Aristóteles, *Poética*, 1459). Dir-se-ia que, como a *res gestae* tem uma estrutura contingencial, atravessada por temporalidades diferentes, embora cronologicamente contemporâneas (K. Koselleck), seria impossível construir nexos de causalidade passíveis de ligar, sem os seus suportes metafísicos, as singularidades a ideias gerais. As cautelas aristotélicas têm de ser lidas em função dos seus pré-conceitos metafísicos: para estes, a historiografia parecia limitar-se ao *évènementiel*. Porém, historiadores tinham consciência do valor das singularidades e da utilidade política de um saber mais *técnico* e que, por isso, se se distanciava do mito, também não queria

ser absorvido pela nova retórica.

A este nível, e como tem sido justamente lembrado (Carl Guinsburg, Joana Duarte Bernardes), existe uma longa tradição na cultura ocidental que coloca a historiografia como “serva” da retórica (ou da oratória). Mas nem sempre se frisa que Aristóteles falou em três gêneros de retórica, definidos a partir da relação que cada um mantém com o *tempo* e com os *efeitos performativos* que visa criar no ouvinte. São eles: a *retórica deliberativa*, a *retórica epidítica* e a *retórica judicial*. A que *delibera* tende a enfatizar a dimensão aberta do tempo, “pois aconselha sobre eventos futuros” e age por *exortação*; na *epidítica*, “o tempo principal é o presente, visto que todos louvam ou censuram eventos atuais”, tentando convencer o auditório por *dissuasão*; e a terceira, como a sua tarefa é julgar, a escala temporal privilegiada é o que aconteceu, isto é, o *passado*, “pois é sempre sobre atos acontecidos que um acusa e outro defende”, o que impõe a necessidade do apelo ao *testemunho* (e à *prova*). Devido a tais características, compreende-se que a retórica epidítica utilize mais a *amplificação*, a deliberativa os *exempla* – “é com base no passado que adivinhamos e julgamos o futuro” – e a judicial os *entimemas*, “pois o que passou, por ser obscuro, requer sobretudo causas e demonstrações” (*Retórica*).

Aqui radica a especificidade desta última. Sendo a sua finalidade desvendar a Justiça, ela tem de “falar de factos anteriores”, pelo que, ao contrário do que acontece nos outros gêneros, ela é obrigada a recorrer a provas “técnicas”, a saber: às leis, a testemunhas, a contratos, a confissões sob tortura ou juramento. Sem a reconstituição objetiva do que aconteceu, não haverá aplicação da Justiça, condição essencial para que a comunidade política possa evitar os efeitos caóticos da *hybris*, logo, do arbítrio, da anomia e, em termos políticos, da tirania, da oligarquia e da demagogia.

Logicamente, na prática, o retor podia misturar as características dos três tipos de retórica, mesmo que elas sejam contraditórias entre si. Insinuar o futuro por *exortação* é atitude bem diferente da prática de *dissuasão*, e ambas pouco têm a ver com a busca de *causas e demonstrações*. Por isso, concordarmos com aqueles que têm visto na retórica judiciária (em conjugação com o impacto do *corpus hipocraticum*) a *tecnê* que mais influenciou a emergente historiografia grega.

Pode mesmo afirmar-se que esta atitude metódica era aconselhada pela própria semântica da palavra “investigação”, pois, como tem sido

corretamente sublinhado por muitos estudiosos do tema, *hístōr* significava, originariamente, *testemunha ocular* e, posteriormente, *aquele que examina testemunhas e obtém a verdade, através da indagação*. Todavia, Heródoto não só procurou informações (*hístōrei*), como conjecturou e deduziu (*semáneî*) (François Hartog). Isto é, e por palavras suas, a narrativa conjugava o que ele próprio viu (*autopsia*) e investigou com juízos mais gerais e engrandecedores (Heródoto, *Histórias*, 2.99). É certo que não negava por inteiro valor informativo àquilo que tinha ouvido. Porém, o seu uso, assim como o das fontes escritas, era supletivo em relação aos dados recolhidos pela vista e requeria uma maior vigilância crítica. No privilégio conferido à visão residia o poder que o *hístōr* tinha para dirimir controvérsias, capacidade que o convidava a posicionar-se no papel de árbitro, ou melhor, e como acontecia no paradigma judiciário, de juiz. Especialistas em procedimentos judiciais, os historiadores davam particular atenção à *acribia* (à justeza) da observação direta, ou, segundo o modelo hipocrático aplicado à arte médica, à depuração (dissecação) do testemunho (Tucídides), fonte histórica por excelência.

Um bom sinal acerca do *lugar* de onde o historiador “falava” encontra-se na presença, no interior dos seus textos (normalmente nos proémios), de expressões que elevam o “eu vi” (ou o “eu digo”) a garante de veracidade. Diga-se que o empolamento da vista e das fontes orais teve traduções extremas, chegando mesmo a suscitar críticas, como aquelas que, no período helenístico, foram feitas ao historiador Timeu, acusado de usar fontes escritas em excesso. No entanto, Tucídides já quis ir mais longe no cruzamento do que “ouviu” ou “viu” com aquilo que tinha sido visto ou ouvido por outros. Para isso, procurou fiabilizar o valor dos testemunhos em confronto com o que ele próprio tinha vivenciado.

Por caminhos e estilos diferentes, tanto Heródoto como Tucídides acabaram por atribuir uma análoga função social à escrita da história: no primeiro, ela seria fundamental para a construção de uma “memória justa” – a dos gregos e a dos persas – e para a garantia, possibilitada pela escrita, da sua transmissibilidade; no segundo, apesar de “faltar o fabuloso”, a leitura da sua obra seria útil a todos os aqueles tivessem interessados a “ver com clareza o que aconteceu”. Se o fizessem, logo perceberiam que o autor investigou, não “para ganhar prémios ao ser ouvido de momento, mas como um legado para sempre”, maneira outra de vencer a degradação e o relativismo provocados pelo curso inexorável de Cronos.

RECORDAÇÕES

Geraldo Prado

Porto Alegre. Lembrava da Porto Alegre da minha juventude. Estava no primeiro ano da Faculdade de Direito e juntamente com amigos resolvemos explorar o Sul do País.

Sáímos do Rio de Janeiro de carro, acampando onde era possível, e depois de alguns dias chegamos a Porto Alegre, para nós terra de Kleiton e Kledir, do Colorado e do Grêmio, e lar do Guaíba. Lugar de tantas tradições e belezas que não conhecíamos e que somente vim a descobrir mais atentamente muito anos depois.

Mas naqueles poucos dias o nascer do sol gaúcho fixou-se nas minhas retinas. Um pedaço de Brasil que era potente e cuja força se fazia sentir pelo mero acompanhar o amanhecer.

Vinte anos depois voltei a «Porto», Dom Pedrito, a convite de jovens professores que se reuniram em torno de um projeto ousado. Formaram um instituto que investigava os temas jurídicos por lentes transdisciplinares.

Somente a generosidade desses jovens professores – hoje tod@s grandes amig@s – justificava o convite para retornar à cidade que marcara a minha transição pessoal. Fui recebido em um anfiteatro da famosa PUC de Porto Alegre e ali conheci Jacinto Coutinho, encontrei pessoalmente Gizlene Neder e Roberto Kant de Lima.

O projeto que tomava corpo no ITEC viria a mudar definitivamente a «cara» da pesquisa jurídica em Ciências Criminais no Brasil, tornando-se referência na Ibero-América.

O Rio Grande do Sul fora a sede brasileira do Movimento do Direito Alternativo, com Amilton Bueno de Carvalho, Rui Portanova, Aramis Nassif e outros. Com o ITEC, a fundamental reflexão teórica e a prática «revolucionária» dos juízes do Direito Alternativo transcendiam o mundo

forense e adensavam conceitualmente, descortinando-se outros horizontes e desenvolvendo-se ferramentas analíticas que representaram um «salto quântico» no âmbito das Ciências Criminais no Brasil à altura das precedentes investigações de Nilo Batista, Esther de Figueiredo Ferraz, Ester Kosovski, Juarez Cirino dos Santos e Juarez Tavares.

O «elo perdido» do início dos 90 estava recuperado no Sul. Faltava, todavia, uma «sede», um porto seguro para onde pudessem confluir @s investigador@s de todo País, da Argentina, dos vários cantos do mundo, interessados em participar dessa rica construção coletiva, que claramente orientava-se à busca de um mundo mais fraterno e justo.

Porto Alegre era – e sempre será – a base histórica do Fórum Social Mundial, fenômeno inspirador de tant@s lutador@s pelos direitos humanos.

Ruth Gauer voltara de Portugal e com Cezar Bitencourt e Lenio Streck havia criado o programa de pós-graduação transdisciplinar que será responsável por sucessivas gerações de juristas do mais alto nível, que hoje estão espalhados pelo Brasil e pelo mundo.

Coube à PUC de Porto Alegre abrigar essa ideia, alimentá-la, enfrentar e superar todas as dificuldades que a burocracia estatal é capaz de imaginar para sufocar o conhecimento transcendente, emancipatório e transformador, para ao final «instituir» esse sítio que é a «segunda casa» de todos os que estão definitivamente convencidos de que teoria e prática apenas fazem sentido articuladas e influenciadas reciprocamente. Isso não apenas nas Ciências Criminais.

Ruth Gauer, uma mulher em um meio predominantemente de homens, erigiu-se na liderança fundamental, norte e oriente, que, por um lado, internacionalizou o projeto, trazendo para perto de nós Rui Cunha Martins, Maximo Langer e outros, e, por outro, fomentou a liberdade responsável, semeada pelo trabalho profissional, sério e dedicado, que nos ofereceu tantas realizações incomensuráveis.

Nessa PUC de Porto Alegre liderada por Ruth, com Salo de Carvalho e Alexandre Wunderlich – depois Nereu Giacomolli, Aury Lopes Jr., Camile Eltz de Lima – vimos florescer a crítica à transação penal, método que em verdade ampliava a área de controle social do sistema penal, testemunhamos o surgimento de pesquisas que nos apresentam alternativas concretas à violência do próprio sistema, por meio da Justiça Restaurativa e da Mediação, foram questionadas as técnicas de encarceramento travestidas

de «tratamento» aos inimputáveis e, por fim, as bases teóricas de um direito de origem europeia nunca mais «repousaram em paz», livres de ter que lidar com os dados «duros e manchados de sangue» de nossa realidade latino-americana.

Não há exagero algum em creditar essa «força criativa» à Ruth Gauer. Liderar um programa que pelos cânones do establishment sequer poderia existir – quantas ameaças à própria existência esse programa enfrentou e venceu?! – demandavam a invulgar inteligência, obstinação e coragem de alguém singular, alguém como Ruth, dedicada a pensar mais no coletivo do que em si mesma.

Somos todos devedores de Ruth. Todos os e as que confiamos que construir um mundo melhor depende somente de nós mesmos devemos à Ruth a inspiração, o exemplo e a determinação.

O Rio Grande do Sul, por sua Pontifícia Universidade Católica – a PUC de Porto Alegre – é o centro do pensamento criminológico brasileiro. Não há criminólog@ no Brasil que possa reivindicar essa condição que prescindia de viver e conviver com @s menin@s da PUC de Porto Alegre, hoje mestres de todos nós.

Para ess@s «menin@s», hoje professor@s consagrad@s, o exemplo de vida acadêmica Ruth Gauer é a melhor «leitura» possível.

Ruth sempre estará na PUC. Sua história acadêmica é de uma força tal que, sempre que o Minuano soprar, será sentida por aquelas bandas. Se a conheço bem, Ruth Gauer não descansará e não dará descanso. Que bom!

Nós só temos a agradecer.

Muito obrigado, Ruth, por teu exemplo.

Geraldo Prado desde Rapa Nui, no primeiro dia de abril de 2018.

P. S. A «história» que a memória registra sempre está sujeita ao risco de imperfeições. Certamente há muito mais gente importante no processo histórico do Programa de Pós-Graduação que não mencionei. Nesse relato, porém, está o sentimento de afeto e de profunda gratidão àquel@s que me acolheram e fizeram da PUC Porto Alegre minha segunda casa acadêmica. A eles e a elas, muito obrigado!

LIÇÕES DE CONVÍVIO

Hélio R. S. Silva

Conheci Ruth Gauer em 12 de janeiro de 1998, quando me submetia a uma banca de seleção de professores para o Departamento de Ciências Sociais da PUCRS. Fazem 20 anos.

Não foram necessários 20 minutos para que seu riso franco me fizesse sentir-me em casa, tangendo para fora da sala aquelas fantasmilhas que teimam em nos importunar sempre que nos submetemos a provas dessa natureza. Seus gestos e movimentos ágeis revelavam logo sua vitalidade muito especial porque só plenamente compreensível se associada à disposição para incluir, aceitar, não pela tolerância da etiqueta, mas por uma disposição caroável, a da confiança em princípio.

Já em março daquele ano, aprovado na seleção e contratado pelo Departamento, também não foram necessários 20 dias para consolidar as impressões do primeiro contato. Mais que a anfitriã desprovida de cautelas para com o forasteiro. Essa mesma acolhida desarmada que lhe é peculiar, disposição civilizatória por excelência, mantém estreitas ligações com a disposição intelectual que Brecht atribuía ao verdadeiro cientista: o envolvimento pessoal com o que estuda, descobre e escreve. O par dissolve a aparente antinomia e se integra. Alegria da busca e da descoberta. Alegria íntegra. Integridade, traço mais relevante da Dra. Ruth Maria Chittó Gauer. E talvez nem se trate de um traço. É que a integridade em Ruth é expansionista. Anexa projeto de vida, objeto de estudo, colegas de mister e aventura e – até – o candidato a novato, forasteiro e canhestro.

Expandem-se em generosidade.

Estamos falando de entusiasmo com todas as solenes reverberações suscitadas pela etimologia grega (*en+theòs*).

Estamos falando de envolvimento, não apenas com o alcance social

do que se faz e pratica, mas, sobretudo, com a realidade da própria prática e fazer. É duvidoso que, sem atenção acurada, cotidiana, reiterada e entusiasmada para com a prática intelectual, pois é de prática que se trata, de matéria de trabalho, se possa cogitar de sua valia para a sociedade.

O sentido do trabalho não lhe é exterior. Sua relevância e pertinência não dependem tanto de remota recepção, insinua-se pelo método, pela sensibilidade pelo entusiasmo já na própria matéria de trabalho. A experiência vai tornando cada vez mais clara a valia do que se faz e deixando perceber o momento em que se pode dizer: está pronto, isto serve.

É ilusão pensar que a sociedade começa na outra margem do Arroio Dilúvio.

A sala de trabalho de Ruth a integrava. Pelo que convocava em suas conversas e alusões bem-humorada aos fatos do cotidiano, a experiências diversas, referências a autores, colegas, professores, alunos, amigos, netos, filhos, sua Porto Alegre.

Todas essas séries que de tão distintas só podem estar a manter tensas conexões. Sem dúvida, tensas, mas sobretudo conexas.

A economia do texto recomenda não as evocar todas aqui, embora tais personagens e suas histórias, esses autores e suas ideias estejam intatos em minha memória. Difícil trazê-los para cá na fria forma escrita. Sobre tudo porque falo de conversas errantes, intermitentes, de matéria ainda informe. Algo que transita entre o domínio da imaginação e sensibilidade e o momento da reflexão sistemática e da escrita. Perder-se-iam no fluxo do texto, desconexos e obscuros. Difícil recuperar em sua vivacidade as pequenas associações, referências eruditas ou alusões a pequenos episódios do dia-a-dia e seus personagens. Os detalhes, sal da vida. Aí, ainda o tom que envolve não apenas o interlocutor, mas também séries diversas, preserva inteireza e pertinência.

O primeiro que pensei foi escrever sobre suas coletâneas, seus artigos e seu “*A construção do Estado-Nação no Brasil*”. Relutei, recuei e me detenho nessa evocação da amizade tão cara para mim como professor, pesquisador e como pessoa.

Estamos sempre a falar da obra do autor, do trabalho do pesquisador. Aventuro-me aqui a deter-me sobre um convívio e a tentar trazer para o conjunto dos textos que homenageiam Ruth algo que ficasse entre o

que se convencionou chamar de estritamente pessoal e a obra, eminentemente pública

Minha experiência acadêmica anterior já me fizera perceber, na vaidade, o calo da profissão. Vivida sem nenhum ou com algum pudor por uns e outros. Ruth vive sua profissão apaixonada e orgulhosamente, sem nunca avançar um passo sobre o precipício da vaidade, essa inimiga daquilo que o velho Mannheim considerava a grande marca do intelectual moderno: a permanente autoavaliação, talvez (quem sabe?) espécie acadêmica dos remordimentos do imo-senso joycianos.

E termino não muito seguro. Escrevo um artigo para “O livro de Ruth”? Uma carta para a amiga e colega de trabalho? Paciência.

Saudades, Ruth, e obrigado pelo privilégio de tê-la conhecido.

RUTH MARIA CHITTÓ GAUER: UMA VIDA DE BATALHAS

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho¹

“O GAUERISMO entra por nossos poros e atinge em cheio os nossos corações!” (Aury Lopes Júnior). In SEVERO, Jean de Menezes. *O que aprendi com Ruth Gauer*. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/o-que-aprendi-com-ruth-gauer/>. Acesso em: 30.mar.18.

Não conheci Ruth Maria Chittó Gauer quando ela era criança, nem adolescente, nem estudante, nem na faculdade, nem na pós-graduação, nem como docente, nem como solteira, nem como casada, nem como mãe, nem como avó... embora se assim tivesse sido teria tido o privilégio de poder falar dela de um lugar mais confortável, pelo menos mais fundado. Isso, porém, não me deslegitima para dizer sobre ela porque, desde que a conheci, não paro – e não paramos todos – de aprender seus ensinamentos. Este, portanto, com suas limitações, é um testemunho; um testemunho do amor que temos, eu e minha família, por ela, o qual se renova a cada instante que nela pensamos, que dela falamos ou que com ela convivemos.

Conheci Ruth Maria Chittó Gauer já como coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS –, apresentado pela bondade de meus amigos do campo criminal lá situados; e isso foi quase no início do Programa, se não me falha a memória.

Todos tinham um grande respeito por ela; quem sabe um temor

1. Professor Titular de Direito Processual Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. Especialista em Filosofia do Direito (PUCPR), Mestre (UFPR); Doutor (Universidade degli Studi di Roma “La Sapienza”). Advogado. Membro da Comissão de Juristas do Senado Federal que elaborou o Anteprojeto de Reforma Global do CPP, hoje Projeto 156/2009-PLS.

reverencial, pensava com meus botões. Para quem estuda um pouco do campo psicanalítico essas coisas dizem muito, mas não encobrem o imaginário, razão por que aquilo que se falava dela levava a uma senhora grande, corpulenta, de voz alta e por aí vai. Ledo engano. Apresentaram-me a um tico de gente, de voz estridente, mas doce; de postura firme, mas inteligente o suficiente para não ser dona da verdade; que na sua dureza, morde, mas assopra; que no seu julgamento é reta, correta, mas justa. E por aí se podia seguir, num interminável jogo de idas e vindas, direitos e avessos; essas coisas que caracterizam os grandes, sempre marcados, quiçá em todos os sentidos, pela diferença que os constitui. Em suma, uma pessoa incrível, uma mulher maravilhosa, uma... meio mãe-pai de todos, meio providência-limitação, a quem não cabe outra coisa senão... amar, apesar da diferença, como queria Roland Barthes.

Certa feita, há tempos – e se vão pelo menos quinze anos – fomos, Aldacy (minha esposa) e eu, junto com Ruth e outros professores, falar em um congresso organizado na Faculdade de Direito do Extremo Sul da Bahia, em Itamaraju, então comandada pelo caro amigo Prof. Dr. Claudio Brandão. Aproveitamos para levar nossas filhas, que eram adolescentes ou pré-adolescentes. O final de semana passamos em Trancoso e as meninas grudaram na Ruth, sempre risonha e feliz por estar com elas, como se fossem amigas. De tanto em tanto ouvíamos ela falando algo de Filosofia, de Sociologia, de História, e assim por diante. E as meninas atentas, interessadas e indagando. Pareciam conhecidas de longa data. No domingo a noite, Ruth estava inteira, nova, renovada, como se estivesse pronta para uma nova maratona. E as duas apaixonadas, embebidas daquele imenso saber, que ora era duro, ora suave; sempre prazeroso. Fomos embora e a Ruth passou a ser a referência, ou seja, aquela que ocupa um lugar. Pai e mãe, em definitivo, não servem para certas coisas.

Lembro disso, porém, para poder dizer que a Ruth é assim com todo mundo: filhos, netas, amigos, filhos dos amigos, alunos, professores da pós-graduação, administradores. Ninguém escapa. Ela, com seu jeito forte de ser, pensa, organiza, comanda, determina, decide; e faz. Nunca para. A vida lhe fez assim. A sua via-sacra não permite parar, sentar, descansar; é como se estes verbos não existissem para ela. Das dificuldades, nasce a resistência, como expressão de que da falta nasce o desejo; e daí a gana de viver e fazer viver.

Por tudo isso que ela é tão forte; ou aparenta ser.

Em verdade, debaixo daquela capa de rigidez – antes de tudo e todos, consigo – esconde-se um grande coração; uma bondade sem tamanho; uma vida dedicada a ajudar os outros, quaisquer que sejam; e a fazê-los, na medida do possível, a se auto-ajudarem.

Para além desse lugar, de mãe e professora, há, nela, um lugar de administradora da pós-graduação que já deveria ter sido objeto de estudos, mormente em um país tão carente de lideranças desse porte; e mulheres assim.

Ora, a pós-graduação – e particularmente, no nosso caso, aquela de Direito – é uma ilha de estrelas, no bom sentido. Todos brilham; e quase todos têm luz própria, embora tenha gente, pelo país inteiro, que faça força para aparecer como mero planeta. De qualquer forma, há, nos professores (por várias razões, dentre elas e, principalmente, o acesso), consciência de um saber que, de fato, não é pequeno; e, com frequência, de um não saber que deveria intimidar mas, não raro, deixa-se levar pela vaidade e ajuda a construir monólitos difíceis de furar; e conviver. Por isso que um espaço de gente assim, muito preparada e aparentemente dominada pela razão, faz parecer tudo fácil de manejar e conduzir. Em verdade, não é nada disso. Cada estrela da ilha, por suas diferenças, é uma ilha em si, razão por que transformar as unidades em uma constelação é esforço e trabalho para quem, como (ensina) Ruth, não pode parar, sentar, descansar. Reconhecendo a diferença, há que ouvir, argumentar, ouvir, argumentar, ouvir... e tensionar o suficiente para fazer o interlocutor concluir que deve fazer aquilo que se quer, ele pensando que está fazendo por sua conta (Galbraith). A tensão, porém, pode inverter tudo, mormente se há razão e ela está aberta para o diferente. Nada – nada! –, em um espaço assim, vai à força; e isso só não entende quem não quer. Se isso, em que pese todo o esforço, não der, aí vale o poder (Weber), e como poucos, Ruth sabe disso; e os professores do PPD-PUCRS também.

Bem estudado, isso está longe de ser abuso; ao contrário, é comando, liderança, carisma. Ação que fascina. E foi fascinando a todos que ela ajudou o PPD-PUCRS a se tornar uma referência nacional, à qual aportam alunos de todas as partes, indicados por professores que querem o melhor para os seus.

Tal Programa de Pós-graduação é, nas Ciências Criminais, o melhor do país; e já deveria ter recebido o reconhecimento com a nota de excelência da CAPES, a qual, por seus integrantes, segue cegada para uma

realidade que se não pode negar. O reconhecimento formal, contudo, é uma questão tão só de tempo; e quem sabe de mudanças que excluam burocratas apedeutas. A glória do reconhecimento (que já está pela vida afora), por certo, não é só da Ruth; mas ela é, sem dúvida, a estrela mais brilhante dessa constelação.

Quem quiser aprender como se coordena uma pós-graduação em Direito, fale com ela.

DOMAR A ANGÚSTIA ANTE O ENIGMA DO OUTRO: UM COMEÇO DE CONVERSA

em homenagem à professora Ruth Gauer, que abriu e abre, corajosa e generosamente, tantos caminhos

Luiz Eduardo Soares

(antropólogo e escritor)

Um tema tão vasto e complexo mereceria muitas páginas. No passado, dir-se-ia: muita tinta derramada. Escolho essas palavras para entrar no clima e tentá-los com a analogia retórica mais óbvia: o sangue vertido, a emoção à flor da pele, a carne e os dentes a devorá-la, imagens torrenciais. Evoquemos, então, o sangue, mas para concentramo-nos no verbo, *vertido*, a indicar efeito de ação passada, não a ação ela mesma, assim como a tinta vermelha que escoia remete à inércia do corpo, à vida extraviada. Vertido significa também traduzido em língua alheia à original.

Vamos, portanto, à tradução do ato que provoca ruína, colapso, morte – ato que insinua o ensaio geral do apocalipse, mesmo que não passe de gesto tímido, quase indiscernível. Ousemos uma versão para a linguagem dramática da violência em sua raiz, palavra valise que comporta inumeráveis significados de acordo com contextos –ou em desacordo, se quisermos ser obsessivamente precisos. Tratemos de descolar um modo de descrever o DNA disso que, genericamente, chamamos violência. Aqueles traços invisíveis invariavelmente presentes no ato que merece a atribuição dessa qualidade, “violento”. Pronto, mudamos a palavra de lugar num passe de mágica: era substantivo, anunciado pelo artigo “a”, e a transformamos em adjetivo. E assim evoluímos um pouco: ela não é algo, mas um jeito de ser, uma qualidade daquilo que é, e aquilo que é pode ser um fenômeno, um ato, um gesto, uma fala ou o silêncio, uma postura ou coreografia, a pausa na interlocução,

uma cenografia, uma trilha sonora ou a iluminação (e sua ausência). A morte é apenas a culminância de sutis modalidades de desconstituição do outro –ou de si mesmo, porque, claro, podemos ser violentos conosco mesmos.

O exame atômico ou subatômico da qualidade que torna algo violento (a palavra, o sopro, o silêncio, a presença, o movimento ou a ausência) nos conduz ao ponto matricial: a classificação. É isso, e poderia parar por aqui. Deixaria o palco nu entregue à perplexidade de vocês (espectadores, leitores), minha voz declinaria, minha silhueta se eclipsaria, a noite cobriria a arena e a cortina sepultaria a cena com cinzas ornamentais. Um desfecho anticlimático. Não soa bem. Parece uma ruptura pouco comprometida com o diálogo e, nesse sentido, um pouco ... um pouco próxima demais da violência. Esse desfecho seria redundante e trivial. Vocês não merecem. Talvez eu possa fazer melhor. No mínimo em retribuição a seu interesse, que me seguiu até a beira do desfiladeiro. Retomemos o fio do argumento.

Classificar o outro (ou a si mesmo) encerra possibilidades. Fixa o horizonte elástico do sentido em um código paralisante. Reduz o campo de que dispõe a vida para exercer-se, recriando-se. Restringe o vocabulário disponível para redescrições da *persona* em cena. Sequestra instrumentos de autoinvenção. Limita, enquadra, aprisiona, engaveta. Espreme no fundo do armário um sujeito que poderia ser mais que isso. Isso o quê? A máscara que abotoamos em seu rosto; o diagnóstico em que a classificação o/a enclausurou; o estigma a que o rótulo o/a atarrachou; o preconceito em que degradou-se o conceito ao coagular – e o conceito coagula ao entrar em contato com o ar (e os afetos), ao ser pronunciado ou presumido.

A raiz da violência é a recusa a reconhecer nossa ignorância sobre o outro. E atenção: o outro somos também nós diante dos outros e diante de nós mesmos. Nós mesmos, aqui, significa a consciência que busca expandir-se para domesticar o desconhecido “dentro de nós” e disciplinar a incerteza, e exorcizar o medo e a angústia face à imprevisibilidade inexorável do futuro, face à insuperabilidade de nossa finitude. A recusa de admitir e por em prática nossa ignorância é uma forma de *hybris*, não por acaso apontada como o pecado original que precipitou nossa expulsão do paraíso. Admitir, abrir espaço, conviver com o outro enquanto enigma, e o outro dentro de nós, enquanto mistério indevassável: eis o mais desafiador, eis a exigência radical para a construção da paz que mereça esse nome.

Por isso, nessa moldura reflexiva, ignorar o outro não significa ser-lhe

indiferente, nem temê-lo(a) e atacá-lo(a), preventivamente. Significa respeitá-lo e abrir espaço para recepcioná-lo em sua singularidade irreduzível, em sua diferença incontornável. Deixá-lo(a) dizer seu nome, isto é, permitir que ele/ela diga quem é, quantos são, quem deseja ser, quantos deseja ser. Sabendo-se que esse jogo é recíproco e que, portanto, a liberdade atribuída ao outro para descrever-se deve ser reivindicada por quem acolhe a alteridade com tal disposição respeitosa. E lhe será proporcionada, essa liberdade, se o jogo seguir seu curso pacífico, autorizando a emergência das individualidades. A dignidade humana está na assunção da integridade de cada pessoa, que não se rende à unidade de conceitos e classificações, mas persiste como projeto estético incomparável. A dignidade é o avesso da violência, repelindo-a nas duas pontas, a origem e o destino.

Ao descrever-se com liberdade o outro pode suscitar conflitos e romper o pacto do respeito mútuo e do cuidado com a liberdade de todos. A resistência libertária pode tornar-se necessária e justificável. O mundo do confronto pode impor sua irreversibilidade. Mas haverá mais chances para reduzirmos danos e evitarmos a conflagração se o gesto originário for favorável à vida e à autocriação, essa estética de si abastecida de valor.

A dificuldade está em saber se conseguimos agir com esse despojamento e abrir diante do outro espaço para sua auto(re)construção, tolerando a mudança, aceitando que o futuro não corresponda a uma sentença que imponha a repetição do passado. Não é fácil, mas a finalidade é evitar que se saia do armário para entrar na gaveta, a gaveta do essencialismo e das classificações. A mudança é desestabilizadora para todas as relações. Nos lances de bocha, os parceiros desobstruem a superfície para dar passagem à bola, facilitando o cumprimento de seu destino de acordo com a vontade, a perícia, a força e a arte do jogador. O talento de cada um é potencializado. Nada supera o valor da individualidade. Contudo –e por isso mesmo– eles formam um time. Talvez este seja um exemplo interessante. Um começo de conversa.

A MODERNIDADE E OS GATOS

Para Ruth Gauer, com agradecimento e carinho.

Marçal de Menezes Paredes

Professor Adjunto / Escola de Humanidades da PUCRS

Ruth Gauer faz parte de uma geração de intelectuais que se debruçou para repensar a tese da modernidade inacabada do Brasil. Antes de tudo, trata-se de um *olhar* dedicado às peculiaridades nacionais – não tendo sido à toa, portanto, que a *démarche* antropológica do conceito de cultura tanto tenha dito à professora. Leitora voraz do estruturalismo de Claude Lévi-Strauss, Ruth constrói uma interpretação para além das aparências, numa ótica que busca surpreender significados que ficam nublados ao olhar demasiadamente doutrinário ou doutrinante que (ainda) impera em muitas rodas universitárias pelo país afora.

Sua inspiração foucaultiana fê-la afrontar consistentemente a instrumentalização do saber/poder que se hegemonizou na interpretação histórica do país e que glosava a tese – já longeva, diga-se – que o Brasil não tinha realizado por completo o projeto moderno de nação. Falar “da” Modernidade – como universalidade unívoca – constitui-se num erro histórico e teórico grave. Para ela, e aqui se vê novamente seu sotaque antropológico – a produção da diferença e o exercício da diversidade são, basicamente, os únicos postulados universais da Humanidade. Portanto, não faz sentido medir o grau de modernidade brasileiro ou achar que ficamos a meio e inacabado caminho do “ponto certo” civilizatório. O Brasil sempre foi moderno a seu modo e isso não diminui em nada o estatuto sociocultural do país na medida em que só existem modernidades articuladas e ressignificadas à tradições enraizadas e relidas localmente. Não é pertinente dizer – mas isso era comum nos anos 1990 – que nossa intelectualidade é *apenas* uma copia ideologizada

e conservadora das teorias sociais europeias. Ora, se é verdade que nossos melhores intérpretes sempre tiveram as antenas ligadas ao que circulava nas academias europeias, também é patente que isso não lhes tirou o desígnio de interpretar nossas idiossincráticas complexidades, mesmo que através da combinação influências conceituais várias. Ruth Gauer exercitou a heterodoxia intelectual em toda sua belíssima e corajosa trajetória acadêmica.

Aprendi a acolher a hibridéz e o sincretismo brasileiro com ela. Com ela também li as matrizes interpretativas da história e da cultura brasileiras, sempre tendo abertura para uma perspectiva que ousasse *reler* o país para além dos cânones. Impossível não lembrar daquela pequena-gigante professora sentada na cadeira, em frente à mesa, de pernas cruzadas e um cigarro aceso à mão – naquele tempo fumava-se durante as aulas – a vociferar roucamente: *o que? Mas isto até os gatos sabem!* Era esta a senha para que fossem questionadas as verdades prontas, o bacharelismo gongórico, a teoria camisa-de-força e o conhecimento mais-do-mesmo. Começava aí uma maravilhosa aventura.

Suas aulas muitas vezes deixaram-me com dor de cabeça. O exercício do descentramento intelectual como método de análise mobiliza o olhar antropológico de tornar o exótico familiar e o familiar exótico (inspirado no *Relativizando* de Roberto Da Matta que com ela descobri) combinando-o a um somatório de referências eruditas que remontavam à História da Ciência e a todos os filósofos que compuseram o multivariado projeto iluminista e que foram sendo construídos e desconstruídos nas problematizações *gauerianas* de Descartes com Vico, de Bacon com Leibniz, de Hume com Rousseau e por aí afora (e vice-versa).

Sua Tese de Doutorado, defendida na Universidade de Coimbra em 1996, congrega todo esse jogo de referências articulando sua especialização em Antropologia (onde estudou com Peter Fry) com uma singular apetência pela História das Ideias que tanta difundiu e debateu entre nós. Ruth sempre manteve firme e ativa a ponte com Coimbra, internacionalizando seus cursos, suas aulas, suas referências teóricas. Muitas e muitas vezes fui surpreendido por ela a me mostrar um livro recém-descoberto e que era importante para *repensar o pensamento*.

Sua interpretação da Reforma Pombalina, acontecida na Universidade de Coimbra em 1772, busca interpretar a modernidade portuguesa nos seus próprios termos, ibéricos e neobarrocos. Seu olhar acaba por alcançar a outra margem do Atlântico, ao melhor compreender os condicionantes da elite

política brasileira egressa de Coimbra e que construirá as bases jurídicas do Estado-Nação brasileiro pós 1822. O salto interpretativo se dá no tratamento da modernidade lusitana e da modernidade brasileira em suas especificidades, afastando-se profundamente, portanto, do uso de um padronizado “modelo francês” de modernidade que segue tão requentado nos manuais jurídico-políticos. Ora, disto os *gatos* não sabiam e nem podia esperar! A difusão da chamada ciência moderna imiscuiu-se em dobraduras hermenêuticas locais, perfazendo sínteses teóricas às vezes heterodoxas e síncrese culturais de tensa ambiguidade. As lentes *gauerianas* abrem um espectro amplo de análise histórica que convida para uma interpretação dos produtos intelectuais nacionais em escala muito além do colonialismo luso-americano (e de sua infantil denúncia). A *doxa corrente*, como ela gosta de falar, doravante teve sempre que lidar com a coragem crítica do *olhar gaueriano* que ela acabou por espalhar por diversas áreas do conhecimento no sul do Brasil e não só.

Costumo dizer que a “Doutora Gauer” colocou Portugal no mapa da minha vida, mas dizer isso é dizer pouco. Ruth sempre me ensinou a ter coragem de reciclar certezas, de usar a teoria como instrumental de ideias próprias (e não como armadura doutrinária fechada). Como orientadora de mestrado, jamais me podou as asas – sempre me empurrou para frente, convocando-me a novos horizontes, desafiando-me a voar sozinho e com autonomia. Ela nunca quis formar seguidores ou asseclas.

Ruth nunca gostou de gatos.

Obrigado por tudo, querida professora.

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER?

Mozart Linhares da Silva

(Programa de Pós-Graduação em Educação – UNISC)

Os bons encontros são aqueles que nos afetam, desassossegam e contagiam. Pois bem, meu encontro com a professora Ruth Maria Chittó Gauer teve início em 1987, quando ingressei no Curso de História da PUCRS. E não é exagero afirmar que minha trajetória profissional começou a ser desenhada desde aquele primeiro encontro. Foi com a Ruth que iniciei meus estudos e, o que julgo mais importante, a elaborar uma concepção sobre a História que contornasse os lugares seguros da *doxa* corrente. Naqueles anos 1980 em que o marxismo era praticamente uma condição *sine qua non* para o pensamento historiográfico, Ruth nos oferecia a complexidade de Edgar Morin, nos provocava a entender a crítica Popperiana, nos colocava frente às teses sobre os paradigmas de Thomas Kuhn e, o que era mais inusitado para os alunos de um curso das ciências humanas, nos convocava a estudar ou pelo menos nos aproximar das ideias da relatividade de Einstein, do princípio da incerteza de Werner Heisenberg e das concepções de tempo, instabilidade e caos de Ilya Prigogine. Da antropologia Ruth nos sugeria a leitura dos clássicos como Bronisław Malinowski, Claude Lévi-Strauss, Marcel Mauss, Marshall Sahlins e Clifford Geertz, e da antropologia brasileira Carlos Brandão, Alba Zaluar, Gilberto Velho, Manuela Carneiro da Cunha e Roberto DaMatta, entre muitos outros. Meu contato inicial com a História, como não poderia ter sido diferente, foi marcado, portanto, por uma desconfiança em relação a noção disciplinar que, vale dizer, “regia” fortemente a corporação dos historiadores “da época”. De certo modo, as ideias que eram apresentadas pela Ruth criavam um ambiente acadêmico provocador. Em 1990 eu e mais uns quatro ou cinco colegas do prédio cinco criamos um grupo de estudos interdisciplinar. Foi uma oportunidade ótima para ler e discutir textos, livros e artigos das mais diversas áreas, vários deles sugeridos pela Ruth, que tínhamos como uma grande incentivadora.

Talvez tenha sido essa atmosfera pouco satisfeita com a rigidez disciplinar que tenha nos levado a autores difíceis de qualificar ou enquadrar como Nietzsche e Foucault. Era desafiador entender a História como uma “vontade de potência”/saber, como um discurso organizado por determinadas verdades que atendiam ao acordo de determinada época. **Tudo isso me parecia “subversivo” frente ao cânone acadêmico que conferia à História tanta seriedade científica e pretensões redentoras.**

Com a Ruth tive a possibilidade de olhar para a História não apenas como uma disciplina, mas como uma área de múltiplas conexões, que abria muitas possibilidades reflexivas. E não é sem sentido que acabei chegando a Michel Foucault, autor que estudo até hoje, através de uma conversa com a professora Ruth. Lembro com clareza, neste momento em que escrevo, da manhã em que ela me falou, em frente a cafeteria do prédio cinco da PUCRS, sobre o autor de *Vigiar e Punir*. Depois de discorrer sobre vários aspectos da obra, das ideias sobre o saber-poder, da sociedade disciplinar, da noção de descontinuidade, de discurso, de verdade, dos deslocamentos da arqueologia para a genealogia, disse-me em tom persuasivo: “Tu tem que ler Foucault”. “Se gosta de Nietzsche, vai ler Foucault”. Essa conversa que, evidentemente, se repetiu muitas vezes, está muito marcada, vale lembrar, no tema da minha dissertação de mestrado, que tratou da História das Prisões.

Em 1996 iniciei meu doutoramento sob a orientação de Ruth Gauer. Esse foi, sem dúvida, o período mais intenso e importante na minha formação. Como minha tese tinha como tema a cultura jurídica na formação do Estado-nação brasileiro, as contribuições dos estudos realizados pela Ruth sobre a influência da universidade de Coimbra na formação dos intelectuais e estadistas brasileiros no contexto da independência do país foram fundamentais para encaminhar meus estudos para a mesma instituição. Sua trajetória acadêmica em Coimbra abriu o caminho para que não apenas eu, mas outros colegas orientados por ela, pudessem realizar pesquisas no *Instituto de História e Teoria das Ideias*. E essa interlocução com Coimbra acabou por ser profundamente marcante na formação de uma geração de pesquisadores que tem na História das Ideias o foco reflexivo. Foi, sem dúvida, fundamental a contribuição da Ruth para que o PPG em História da PUCRS se tornasse uma referência nessa área historiográfica.

Para além da influente intelectual, é preciso dizer do papel da Ruth professora. Com ela aprendi muito sobre a docência, sobre ser professor

e orientador. A época do doutoramento foi uma imersão nas discussões e leituras. Não foram poucas as orientações por telefone (fixo), tarde da noite ou mesmo aos domingos. Companheirismo, cumplicidade, paciência e generosidade marcavam a relação da Ruth com seus orientandos e, certamente, são essas qualidades o motivo de inspiração para muitos de nós que hoje atuamos como professores e pesquisadores.

No final dos anos 1990, quando eu ainda cursava o doutorado, Ruth convidou-me para assinar a organização de um livro com ela, cuja temática central era a relação Tempo/História, evidentemente com textos que marcavam o eixo interdisciplinar que nos orientava. Na época líamos, entre outros, Morin, Prigogine e Paul Virilio, e um dos debates que nos mobilizava dizia respeito às novas configurações do tempo nas sociedades contemporâneas. Não é preciso mencionar o quanto foi importante para um aluno de pós-graduação assinar um livro com a orientadora. Ruth participou, depois, de livros organizados por mim, o que só confirma essa relação generosa com os profissionais que ajudou a formar. E ainda hoje publicamos em livros e coletâneas que organizamos. Isso diz muito da importância da Ruth na minha formação assim como na de muitos(as) outros(as) colegas que passaram por ela. Fazer os alunos se sentirem respeitados e valorizados e acompanhá-los em suas trajetórias depois de egressos foi, sem dúvida, um aprendizado que procuro cultivar sem descuido.

Mas voltando a pergunta inicial dos organizadores dessa obra, sobre “o que aprendi com a Ruth Gauer?”, eu diria que apontar para tudo o que aprendi seria pretensão, prefiro pensar que continuo a exercitar no cotidiano da docência e da vida acadêmica, a experiência enriquecedora vivenciada como aluno da Ruth, e lembrar sempre de não dissociar o ensino do afeto, o profissionalismo da generosidade e da amizade. E do ponto de vista intelectual, continuo a aprender, para o bem ou para o mal, a colocar tudo sob suspeita, a não confiar nas soluções fáceis, a pensar na provisoriabilidade das verdades e a jamais adotar modelos prontos, teorias acabadas e metodologias rígidas. Noutras palavras, diria que o exercício da hiper crítica. Eu, como muitos dos colegas que estão nesse livro, tive a sorte de cruzar com a Ruth pelo caminho.

QUALIDADE DO TEMPO

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER? APRENDI O VALOR DO 'GAUERISMO'

Aury Lopes Jr.

Doutor em Direito Processual Penal—Universidad Complutense de Madrid.
Professor Titular no Programa de Pós-Graduação em Ciências Crimi-
nais da PUCRS
Advogado.

O *gauerismo*¹. é muito mais do que uma escola, é um 'movimento', um fluxo constante de informação, estudo, transformação, dinâmica. Não é apreensível ou mesmo conceituável, até porque a pobreza do conceitualismo não dá conta da complexidade do *gauerismo*.

E 'movimento' é um atributo inexorável dos que a ele (in)conscientemente aderem ou melhor, são irresistivelmente atraídos. O poder deste núcleo imantador é incrível. Expressão recorrente é 'samente o *gauerismo* une", no significando de força atrativa do movimento, com suficiência ímpar para superar todas as diferenças. Interdisciplinarietà assim é muito difícil, pois só se constrói na diferença. Todos se colocam em movimento e pobre dos incapazes de acompanhar esse ritmo...

O *gauerismo* está para muito além de Ruth Gauer e já se constitui um corpo teórico respeitado, plural e sempre em movimento. Estenderam-se os tentáculos para além mar e para além direito, história ou antropologia. O *gauerismo* é interdisciplinar por essência, adora o entre-lugar, a diluição de fronteiras, as idéias em detrimento dos conceitos, o interstício paradigmático e se gaba de duvidar das 'verdades'. Grita abertamente que todo saber é datado e tem prazo de validade.

O primeiro contato com o *gauerismo* é sempre traumático e, se for com a *mamma*, será pior, muito pior. Alguns não resistem. A sintomatologia

1. A origem da expressão é incerta, mas recorde de tê-la ouvido, pela primeira vez, do Prof. Dr. Celso Rodrigues, ex-orientando da Profª. Ruth no Curso de Doutorado em História e profundo conhecedor do movimento.

aponta para um quadro inicial de profundo mal-estar, decorrente do contraste entre a ‘narcose dromológica do *gauerismo*’ e a (tua) ‘inércia’. O ritmo alucinante com que o *gauerismo* se move é impactante. Mas a situação vai piorar, na medida em que se der a desconstrução das ‘verdades’ e do senso comum teórico no qual você, ingenuamente, se agarrou e pensou estar ‘protegido’ (anseio mítico por segurança...). A crise é inevitável e apenas irá variar a intensidade. No meu caso, foi profunda... E você vai incorporar um sofrimento eterno pela vã tentativa de acompanhar o ritmo imposto por *ela*.

Partindo de uma cosmovisão e da consciência da insuficiência do monólogo científico (o que conduz inexoravelmente à perspectiva interdisciplinar), o *gauerismo* constrói uma nova linguagem, que muito bem identifica seus adeptos. E você será taxado de ‘moderno’ na primeira tentativa de recorrer à sua amiga ‘razão’, que sempre lhe deu, cartesianamente, muito conforto e segurança. Nem pense em clamar pela ‘linearidade histórica’, ‘segurança’, ‘previsibilidade’ e coisas do estilo, pois então verá a *mamma* levar as mãos à cabeça e, literalmente, ‘arrancar os cabelos’.

Sim, ela faz isso.

Em situações extremas ela mete as duas mãos naquele penteado irreto-cável e puxa os fios laterais, próximos às orelhas, de ambos os lados e com as duas mãos simultaneamente, talvez numa tentativa de simbolicamente lhe dizer: ‘abra bem essa cabeça para ouvir o que vou te dizer’. E é bom você ouvir... Nem pense em argumentar, não nesse momento. A locomotiva do *gauerismo* é densa e rápida demais para tentar pará-la a esta altura. Seria um suicídio intelectual.

Em outros casos, *ela* está, realmente, arrancando os cabelos com o reducionismo que você acabou de fazer... Daí para frente meu amigo, ame-a ou deixe-a. Podes voltar a tua vidinha tranquila e o mundo de fantasia, onde habitam aquelas estáticas categorias anteriormente referidas, ou optar pelo caminho mais doloroso. É a tua última chance, pois como diria Einstein, uma cabeça que se abre para o mundo (e o conhecimento) não se fecha mais. Mas essa abertura é dolorosa e Ruth é um imenso ‘abridor de cabeças’, que o digam as centenas de dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS e os inúmeros *gaueristas* de carteirinha que se espalham Brasil afora e até em Moçambique (sim, *ela* também andou abrindo cabeças por lá, em que pese nosso medo de que cortassem a dela).

Como disse Jacinto Coutinho, em homenagem que recebeu no Programa, quando Ruth nasceu, não chorou. Já saiu dando gritos de protesto e, ato contínuo, mijou no médico, para mostrar quem manda e já demarcar território.

Mas Ruth, para além de ser “um verdadeiro homem de ciência” (ela também odiou quando escrevi isso em algum livro...) é uma mulher realmente incrível, única. Entrei na PUC pelas mãos dela e de Cezar Bitencourt (com quem também tenho uma dívida pessoal imensa), convicto de que ‘eles’ estavam loucos e que aquilo não era para mim. Mas já se vão 18 anos de intenso convívio (verdadeira maioria), muitos sabores e outros tantos dissabores. E, se fiquei, foi principalmente pelas mãos dela.

Hoje, o que parecia ser um grande erro, acabou se revelando um dos maiores acertos da minha vida profissional. Tudo começou numa despreziosa participação em banca de mestrado, no final de 1999, quando acabava de voltar do Doutorado na Espanha e ainda era Professor Adjunto da Universidade Federal de Rio Grande. É claro que *ela* acabou comigo e pensei que nunca mais pisaria naquele solo sagrado do *gauerismo*. Não tardou mais do que alguns meses para integrar o corpo docente do Programa e, para muito além disso, exonerar-me da Universidade Federal de Rio Grande (depois de 10 anos como professor adjunto, concursado, e na época vice-diretor) e dar uma grande virada na minha vida pessoal e profissional.

Mais do que nunca, apostei em Ruth Gauer. E apostei forte, com muito risco, pois tinha muito a perder. Eu não era *filho da PUC* e estava caindo de paraquedas naquele meio. Estava jogando 10 anos de docência numa Universidade Federal pela janela e me lançando na mais absoluta incerteza e insegurança, agarrado unicamente na crença de que a *mamma* não me deixaria na mão. E ela não me deixou, mesmo quando o fogo era ‘amigo’. E ele sempre existiu, ainda que velado, e às vezes, deselegante até.

Ruth representa sempre um rompimento, uma mudança, uma profunda reflexão. Uma mente inquieta e insaciável, que incrivelmente contamina aqueles que dela se aproximam. Pensadora, Pesquisadora e Professora, todos esses adjetivos com letra maiúsculas.

Todas as homenagens à Ruth são merecidas. Mas todas serão insuficientes. Só nos resta amá-la, do jeito que é, e que assim continue sendo, por toda a eternidade, arracando os cabelos e nos chamando de modernos...

E salve o *gauerismo*!

HOMENAGEM A RUTH GAUER

Clarice Beatriz da Costa Sohngen

Conheci a professora Ruth Gauer em nosso exercício do magistério no Colégio Israelita Brasileiro. Destaco uma das reuniões de professores no auditório, onde diante de uma questão polêmica, uma voz apresenta argumentos contundentes em relação ao tema debatido. Dentre os demais professores, lá estava ela na defesa de uma tese que a todos surpreendeu.

Após o espanto, todos passaram a ouvi-la e a ponderar sobre as razões apresentadas. Na sequência, muitos aplausos.

Fiquei muito curiosa para conhecer essa professora que enfrentara corajosamente as teses contrárias; inclusive, desmoronando as certezas que cegavam seus interlocutores.

A partir desse episódio, passei a conviver com a já famosa professora Ruth e aprender a analisar os fatos por meio de diferentes perspectivas científicas, em um mundo que é assumido como histórico, na assunção concomitante de sua própria atemporalidade.

Passaram-se muitos anos e, por mais que o tempo apresente mudanças, é possível afirmar sem vacilar que ela continua cumprindo seu papel na academia, provocando os alunos para reflexões cada vez mais complexas...

A professora Ruth não convida, mas intima colegas, alunos e amigos a pensarem sobre modos diferentes de conhecer, além de questionar o que seja realmente conhecimento.

Devemos, além disso, agradecimentos à polifonia das diferentes vozes femininas na academia, que por meio de seu exemplo, passaram a ser respeitadas.

Atualmente a professora continua suas atividades acadêmicas com energia e brilho muito próprios, coordenando um dos cursos mais

conhecidos no Brasil construído com a sua história: Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Parabéns professora!!!

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER¹

Fabio Roberto D'Avila²

Eu conheci a nossa homenageada, Prof.^a Ruth Maria Chittó Gauer, no ano de 1996, quando então dava início aos meus estudos de pós-graduação na Especialização em Ciências Penais da PUCRS. A Prof.^a Ruth era a responsável pela disciplina de Antropologia Social. Um ano e meio mais tarde, no segundo semestre de 1997, voltaria a ser novamente seu aluno, agora na primeira turma do Mestrado em Ciências Criminais da PUCRS. No corpo discente, nomes conhecidos como Fabrício Pozzebon, Alexandre Wunderlich, Rodrigo Oliveira e Ney Fayet Júnior, hoje colegas de PUC com mais de 20 anos de magistério. Um grupo verdadeiramente memorável. A oportunidade que se abria com o recém inaugurado curso de mestrado foi, nesse saudoso grupo, convertida em entusiasmo e empenho, diante de um horizonte que, na altura, em verdade, não se tinha lá muito claro. Não era um tempo de certezas. Uma, porém, se fazia clara exceção: após as lições da Prof.^a Ruth Gauer, não voltaríamos a ver o mundo da mesma forma.

Lembro-me bem de alguns dos muitos dos textos que serviram de base para os nossos seminários de Antropologia Social I e II. Em especial, as reflexões feitas a partir de obras como “A Ilusão do Fim ou a Greve dos Acontecimentos”³ e “Tela Total”⁴ de Jean Baudrillard, “O Inumano”⁵ de Jean-François Lyotard, “A Dinâmica da Violência” de Michel Maffesoli, além de leituras complementares de Sigmund Freud e Friedrich Nietzsche, acompanharam-me por muitos anos. Em realidade, as aulas ministradas pela

1. Em atenção ao projeto proposto pelos organizadores desta obra, a partir do qual era colocada a possibilidade de um escrito científico ou um texto mais pessoal, a versar sobre a respectiva trajetória acadêmica, optou-se por esse último. Julgo que registros dessa natureza, conquanto raros, são fundamentais. Por isso, deixo aqui, desde já, os meus cumprimentos aos organizadores por essa magnífica oportunidade.
2. Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS.
3. BAUDRILLARD, Jean. *A ilusão do fim ou a greve dos acontecimentos*, tradução de Manuela Torres, Lisboa: Terramar, 1992.
4. BAUDRILLARD, Jean. *Tela total*. Mito – Ironias da era do virtual e da imagem, tradução de Juremir Machado da Silva, Porto Alegre: Sulina, 1997.
5. LYOTARD, Jean-François. *O inumano*. Considerações sobre o tempo. Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

Prof.^a Ruth causavam um impacto impressionante em todos que lhe ouviam, algo que nunca mais voltei a presenciar na minha experiência docente. Não se tratava apenas de aprofundar conhecimento ou de ampliar uma dada perspectiva das coisas. As leituras, os encontros, os debates, mas fundamentalmente a magistral condução das aulas tinham o efeito de desconstruir as convicções mais profundas, de nos levar a duvidar do que até então tínhamos por inquestionável, por acabado e por absoluto. De uma hora para outra, éramos lançados em um angustiante espaço vazio, desprovido de referenciais preestabelecidos. Tudo deveria ser reconstruído do zero, a partir de rigorosa investigação, de uma incessante reflexão. Reflexão que transbordava os limites da sala de aula, fazendo-nos companhia em cafés e noites de leitura. Com sutileza única, eram apresentadas as bases da investigação e da produção científica, mas também, e fundamentalmente, as bases da própria autonomia de pensamento, as bases da liberdade de pensar. De uma liberdade, porém, é preciso que se diga, cuidadosamente concebida nos estritos limites da responsabilidade que o seu exercício implica.

Para mim, contudo, devo confessar, as coisas sempre tomaram uma dimensão muito particular. Ao longo de toda a minha graduação em Direito, não havia tido um único professor titulado, seja ele mestre ou doutor. Conquanto fosse há muito fascinado pela investigação científica, o bacharelado, infelizmente, não me havia oportunizado qualquer experiência. As minhas poucas referências vinham do secundário, quando, ao invés do curso geral, optei pelo técnico em auxiliar de laboratório de análises químicas. A Prof.^a Ruth, nesse contexto, seja pela sua história, seja pela sua formação, representava também o meu primeiro contato com o que havia de mais próprio e rigoroso em termos acadêmico-científicos. Daí que, para além da cativante genialidade das aulas de antropologia, tornou-se ela verdadeiro modelo e fonte permanente de inspiração. Não por outra razão que o passo mais importante na minha formação, o Doutorado em Ciências Jurídico-Criminais na Universidade de Coimbra, encontrou nela o exemplo maior e o decisivo apoio; e que os primeiros parágrafos da minha tese doutoral, como não poderia ser diferente, remontam às suas aulas, às suas ideias e a muito do que com ela aprendi a ser.

Isso tudo já seria suficiente para a minha mais viva e sentida gratidão, mas ainda insuficiente para dimensionar a importância da sua presença no meu percurso acadêmico. A Prof.^a Ruth Gauer, ao lado do Prof.^o Cezar Bitencourt, foram os responsáveis pelo meu ingresso extemporâneo na primeira

turma do Mestrado em Ciências Criminais. Foi ela quem conduziu a entrevista de admissão e quem, ao lado do Prof.^o Bitencourt, acreditou em um jovem bacharel de 23 anos que, sem experiência alguma em pesquisa, só podia oferecer a promessa de empenho. Foi ela a responsável pela marcação da minha banca de mestrado em tempo hábil, a permitir que concorresse ao doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Foi ela quem firmou uma das minhas cartas de recomendação e quem, com carinho único, preparou tudo para que, ao chegar em Coimbra, fosse recebido como amigo pelo Doutor Fernando Catroga, Professor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Foi ela, também, quem, ainda na condição de doutorando, convidou-me para lecionar um módulo no Curso de Mestrado em Ciências Criminais e, mais do que isso, a figurar na honrosa posição de Professor Convidado. E, por fim, foi ela quem, desde o início, de forma generosa, apoiou o meu ingresso como Professor Permanente do Mestrado em Ciências Criminais. E isso para dizer o mínimo.

Como coordenadora do Mestrado e, depois, do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da PUCRS, a Prof.^a Ruth Gauer, mais uma vez, mostrou talentos verdadeiramente incomuns. Como poucos, soube ela temperar a paixão pelo trabalho e por tudo aquilo que é justo, com a serenidade e a objetividade que a função sempre exigiu. No curso de duas décadas, nunca fugiu às suas responsabilidades, por mais duras que lhe parecessem. Tomou com sabedoria e força decisões difíceis, por vezes polêmicas, mas, sem exceção, indispensáveis para que hoje pudéssemos nos orgulhar dos índices de reconhecimento nacional e internacional alcançados pelo Programa. Por outro lado, em uma esfera mais íntima, que a muitos escapa, não menos admirável foi e é a nossa homenageada. Para todos aqueles que tiveram o privilégio de um convívio mais próximo, impressiona a mãe amorosa e dedicada, a avó orgulhosa e presente, a amiga verdadeira, sempre, absolutamente sempre, disposta a ouvir e pronta a ajudar. A bem da verdade, a quem de fora vê, parece não haver na vida problema ou obstáculo capaz de abalar a grandeza de espírito, a disposição e a vivacidade dessa esplêndida mulher.

O que aprendi com Ruth Gauer?

Bem, é difícil dizer. Julgo que essas brevíssimas notas pessoais, temperadas pelo comedimento que o pudor e a intimidade exigem, sejam capazes de dar alguma ideia, ainda que tênue ideia. Mas se me é permitido invadir, de forma breve e pontual, a intimidade que as longas relações de

amizade permitem construir, devo dizer que, em 2010, ao me casar, tive a imensa alegria de tê-la como minha madrinha. Convite que encerra mais do que uma profunda gratidão pela minha história, por uma história que ela verdadeiramente tornou possível; convite que encerra antes uma admiração que, ao suplantando as estancas dimensões da vida, tomou forma em um exemplo de pessoa que, para além da técnica e da ciência, ensinou-me a ser alguém melhor do que eu sou.

À Prof.^a Ruth, minha eterna gratidão e amizade!

MEMÓRIA E HISTÓRIA DAS IDÉIAS COMO INSTRUMENTO DE REFLEXÃO CRÍTICA DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS: SOBRE AS LIÇÕES DE RUTH GAUER

Giovani Agostini Saavedra¹

Prestar homenagem à professora Ruth M. Chittó Gauer é render tributo a uma professora e pesquisadora, que é, com certeza, das principais responsáveis pelo desenvolvimento e qualificação das Ciências Criminais no Brasil. Ela foi a grande idealizadora do *Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS*, que fez e faz escola por todo o Brasil. Mulher de muita personalidade, inteligente, ela sabe como ninguém criar ao seu redor um ambiente do mais alto nível acadêmico que, ao mesmo tempo, é permeado por laços de sincera amizade. Em particular, eu fico especialmente grato em poder fazer parte dessa homenagem, porque a professora Ruth foi uma das apoiadoras do meu trabalho desde o período de mestrado, em que dar aula num programa de pós-graduação ainda era um sonho distante. Hoje, nos pouco mais de 08 anos de trabalho conjunto no PPGCCrim, a minha admiração e respeito por essa professora notável só cresceram e fico muito feliz em poder dizer, que desenvolvemos uma amizade sincera. Por todos esses motivos, espero, do fundo do coração, que esta seja a primeira de muitas homenagens, porque se há alguém que merece, esta pessoa é a professora Ruth.

Se há algum tema sempre presente nos trabalhos da professora Ruth

1. Doutor em Direito e em Filosofia pela *Johann Wolfgang Goethe – Universität Frankfurt am Main* (Alemanha), mestre em direito e graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS, professor de Direito Penal, Criminologia e de Direito Processual Penal na Faculdade de Direito da PUCRS, professor e coordenador das especializações em Ciências Penais, Direito Ambiental e Direito, Mercado e Economia da PUCRS, professor do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS (mestrado e doutorado), professor convidado em diversos cursos de pós-graduação *lato sensu*, pesquisador do *Institut für Sozialforschung* (Alemanha, Frankfurt am Main) no período de 2005 a 2008, secretário-geral do Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais (ITEC), coordenador do Núcleo de Pesquisa em Ciências Criminais (PUCRS) e coordenador da Comissão Científica da Faculdade de Direito da PUCRS.

é a reflexão crítica dos fundamentos do Direito Penal e das Ciências Criminais. Aliás, em tempos de discussões públicas preconizando a ampliação e o enrijecimento do sistema e da legislação penal no Brasil como ferramenta de solução para problemas sociais, nada mais atual, do que o seguinte trecho de um texto escrito pela professora Ruth:

No Brasil, historicamente, tem-se discutido a questão envolvendo a reivindicação da construção de um novo Código Penal como solução para a violência. Nesse sentido, convém lembrar que, já em 1830, data do nosso primeiro Código Penal, tivemos um Código considerado como um dos mais avançados para o mundo da época. Isso se deu, ironicamente, talvez acintosamente, numa sociedade escravocrata. A influência de Beccaria sobre os juristas brasileiros formados em Coimbra foi muito grande e, sem dúvida, muito proveitosa. A questão é muito enfocada pelos juristas, digna de ser analisada também sob a perspectiva de como a aplicação da lei ocorre no Brasil, refere-se ao princípio de que a “lei é para todos, porém os rigores da lei para meus inimigos e suas graças para meus amigos”. Considerando o Brasil como sociedade patrimonial e clientelista, na qual essas características não estão ao borde de seu modo de ser, mas em seu próprio cerne, devemos ter em conta que este tipo de afirmação não é uma extrapolação indevida ao exercício da lei, mas constitui situação concreta².

Como se pode extrair desse breve excerto, história e memória são os instrumentos, que Ruth Gauer utiliza para realizar sua crítica do *status quo*: trazer à memória experiências históricas é o método escolhido pela autora para mostrar, que comportamentos e problemas atuais tem raízes mais profundas. No exemplo do texto, a atual relativização dos fundamentos do Direito Penal, que tem dominado os debates públicos e a política criminal e que tem impregnado no nosso judiciário, só podem ser explicados se mudarmos o olhar, se compreendermos, que fazem parte de um padrão, que, por sua vez, somente pode ser compreendido à luz da história, do exercício da memória.

A memória aqui é percebida por Ruth Gauer, portanto, como instrumento de mudança de olhar. Ela ajuda a compreender, que a realidade possui exigências próprias, isto é, de que ela é independente da sua capacidade mental. Ela leva o sujeito a compreender a si mesmo como um ser autosciente³. Descreve-se aqui um processo similar ao que Winnicott descreve em seus estudos: assim como a criança, na análise de Winnicott,

2. GAUER, Ruth M. Chittó; SAAVEDRA, Giovani A.; GAUER, Gabriel J. *Memória, Punição e Justiça: Uma Abordagem Interdisciplinar*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. P. 76.

3. Idem, p. 16.

teve que aprender a perceber a mãe como um sujeito “com exigências pessoais independentes da criança”, também o sujeito da história precisa compreender que a realidade à sua frente, diferentemente de um objeto, tem exigências pessoais, é um *ser-humano*. Somente essa experiência vai levar o sujeito a compreender-se como um ser humano autoconsciente diferente dos outros. Dessa forma, o sujeito aprende a apreender os outros sujeitos como sujeitos com intencionalidade, ou seja, que não agem necessariamente conforme a sua vontade e que não são, portanto, seus instrumentos⁴. Com esse passo, está completamente realizada a passagem fenomenológica para a dimensão do reconhecimento. Reconhecimento e *Autoconsciência (Selbstbewusstsein)* estão, portanto, diretamente vinculados. O fenômeno da Reificação nada mais é do que uma falha nesse processo de aprendizagem.

A aceitação de uma compreensão do direito penal a partir da percepção de que “lei é para todos, porém os rigores da lei para meus inimigos e suas graças para meus amigos” abre as portas (que, supostamente já teriam sido fechadas pela introdução da garantia da dignidade da pessoa humana nas constituições contemporâneas) para a institucionalização de processos de *Reificação* ou de *Coisificação* de seres humanos. O Estado ou o poder hegemônico passa definir quem são seres humanos dignos de proteção estatal e quais são os seres não-humanos que poderão ser tratados como coisas, que poderão ser reificados e, portanto, instrumentalizados para fins políticos de proteção da segurança e da ordem. O fenômeno do surgimento do *Direito Penal do Inimigo (Feindstrafrecht)* nada mais seria, portanto, do que uma forma de *Esquecimento-do-Reconhecimento (Anerkennungsvergessenheit)*⁵ e proteger a garantia constitucional da dignidade da pessoa humana hoje significa nada mais do que lembrar os juristas e políticos da importância do reconhecimento para a compreensão da garantia constitucional da dignidade da pessoa humana.

Ruth Gauer mostra que, quando se muda o olhar, percebe-se que relativizar as bases do Estado Democrático de Direito é uma prática da

4. Idem, p. 16.

5. „Es kann nicht darum gehen, daß jenes Faktum einfach dem Bewusstsein entzogen wird und insofern gewissermaßen >>verschwindet<<, sondern es muß sich um eine Art von Aufmerksamkeitsminderung handeln, die jenes Faktum bewußtseinsmäßig in den Hintergrund treten und daher aus dem Blick geraten läßt. Verdinglichung im Sinne der >>Anerkennungsvergessenheit<< bedeutet also, im Vollzug des Erkennens die Aufmerksamkeit dafür zu verlieren, daß sich dieses Erkennen einer vorgängigen Anerkennung verdankt“ (HONNETH, Axel. *Verdinglichung. Eine anerkennungstheoretische Studie*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2005. P. 71).

sociedade brasileira há muito tempo e que não será através da expansão do Direito Penal que se promoverá a “segurança e a paz”, valores tão desejados pelos cidadãos de nosso país, mas sim através da consolidação da democracia, que passa pela democratização das nossas instituições e pela promoção da justiça social.

E essa é apenas uma de muitas das lições pertinentes e atuais da grande professora Ruth Chittó Gauer.

APRENDENDO COM RUTH GAUER¹

Nereu José Giacomolli²

1. SABER

Tal qual vento a recolher folhas secas, Ruth Gauer recolhe e, além do ôntico, acolhe e desvenda fundamentos. Estes, ancorados na construção do Estado e na identidade, perpassam a tradição e o pensamento moderno. Individualismo, violência, tempo e memória ditam o ritmo do conhecimento-guia semeado por no Mestrado e Doutorado em Ciências Criminais. Ensina Ruth que o tempo também circunscreve um estilo de vida, entendido como universal e construído. A instantaneidade temporal contemporânea desmarca as horas do relógio qual energia e matéria. Desacelerar, pensar e meditar parecem situar-se em outra dimensão, quiçá necessária. Pensar sobre o que fazemos pode evitar a superficialidade vazia e panfletária, a qual ofusca o saber. De qualquer forma, a instantaneidade contemporânea informa um estilo de vida no qual estamos inseridos, conscientes ou não desta realidade vital. Não há como aprisionar o tempo e nem como explicar, cientificamente, o seu fluxo, ensina Ruth Gauer. E, arremata que, na contemporaneidade, buscamos no minuto a condição da eficiência, potencializando-se a aceleração.

Ensina que a subordinação do trabalho ao tempo é uma invenção da modernidade, um fluxo que se instala desde o século XVI, com a expansão terrestre e marítima, guerras e cruzadas. Passamos de uma “idade praticamente estática” (Idade Média), para uma visão de movimento, de locomoção e aceleração. O pensamento ocidental e o conhecimento científico foram construídos e estruturados a partir dessa realidade (Kepler, Galileu, Newton, *v.g.*). Foi no século XIX (Baumer) que surgiram reflexões acerca da aceleração do tempo, da “falta de tempo”, principalmente ao lazer, o

1. No mês de abril de 2010, Ruth Gauer proferiu conferência no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, em evento organizado pelo Centro de Estudos, inserido no Projeto “Horizontes do Conhecimento”. O presente articulado também está assentado na excelente conferência lá proferida, que a todos encantou.
2. Professor no Mestrado e Doutorado em Ciências Criminais da PUCRS, doutor em direito, advogado.

que conduzia e conduz à falta de tempo para pensar. Há uma mudança referencial da terra para a luz (velocidade).

Questiona Ruth Gauer se o fazer sem pensar não se constitui em um dos problemas atuais. Refere que “o desenvolvimento do grande pensamento filosófico no mundo moderno, principalmente o localizado na Alemanha, foi feito por pessoas abastadas, que tinham condições econômicas”; “para ser um pensador é necessário o ócio”; sem este, “fica muito limitado o desenvolvimento do pensamento”.

Refere que “a história do tempo caminhou em direção a um tempo estimado como momento que está ‘antes de’ e cuja inteligibilidade se assume depender dessa localização, dessa anterioridade exponencial. Ilya Prigogini o definiu como: *o tempo antes da existência da matéria*. Conclui não ser a ciência capaz de explicar o fluxo do tempo.

Ensina Ruth Gauer que houve um deslocamento da preocupação de tempo como futuro, para o tempo presente, o foco principal (“onde estou”, “aqui”, “agora”). Importa o momento, o presente (presenteísmo – Descartes) e o passado praticamente é eliminado pela velocidade, a qual “desconstrói não apenas o passado, mas também o futuro, deixando um vazio muito grande, e esse vazio pode ser preenchido com a própria velocidade”, a qual “nós incorporamos”.

Dentre as várias concepções de tempo, refere o tempo social, relacionado com o relógio (ano, meses, dias, horas...), construído como sendo universal, o qual marca a civilização ocidental. É o tempo que vivemos, tido como absoluto, mas já questionado por Einstein e também por Prigogine (Séc. XX). O tempo cósmico (concepção macro), que é um “tempo da terra”, ainda não foi definido pelos cientistas.

O tempo circular, que se repete (tempo da Idade Média e de muitas sociedades simples), “não exclui o passado, mas o incorpora e o repete, de forma a torná-lo continuamente presente, não se vinculando à ideia de um tempo aberto, projetivo, que se relaciona a um pensamento ligado a uma concepção de progresso e que é pensado como muitas possibilidades ou como sendo determinado”, dependendo da corrente filosófica da história. “Esse tempo é um tempo cultural, criado, aberto, projetivo, vinculado à física (cosmos aberto), tido como absoluto, embora não o seja.

“O passado é apenas algo que ocorreu e que projetou o que vivemos

hoje; não pensamos o passado como a essencialidade, mas como a possibilidade de capitalizar o pensamento presente; o passado só existe no presente”.

Em outra perspectiva, o tempo cíclico, o qual domina o mundo oriental, não elimina o passado, o qual é impregnado de emoção, sentimentos e a ritualização³, criado “em cima de conceitos”, de “algo real”, inapreensível para nós ocidentais, que projetamos. Isso não significa que o mundo ocidental elimine essa concepção e que o oriental também não labore com o tempo projetivo; apenas que são concepções predominantes.

Essas são apenas algumas gotas do universo do saber de Ruth Gauer, limitadas ao espaço da intervenção nesta obra.

2. GESTÃO E INOVAÇÃO

Dois programas de pós-graduação receberam o privilégio da gestão de Ruth Gauer: História e Ciências Criminais (20 anos). E os desafios foram como esparsos grãos de areia no deserto. Alinhar tempo e conhecimento nas trilhas abertas e povoadas por humanos foi e continua sendo um desafio recompensador para Ruth Gauer, quem edificou e esprou o Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências Criminais para além das montanhas do Brasil.

É assim porque sempre foi assim; não sei e já sabia, são expressões que rejeitam o conhecimento, o saber e mesmo a aprendizagem, beirando os arquivos da ignorância. Os dados perceptíveis da realidade constituem a informação que, quando absorvidos, se traduzem em conhecimento, o qual não se confunde com o saber. Há exigências interativas com o entorno. Essas realidades são tangíveis quando se busca o essencial nas profundezas das ondas e não na superficialidade. Melhor fazer que pedir para fazer, quando o interlocutor atinge apenas o plano da informação (e quando atinge), sem passar o conhecimento e o saber. Sim. Isso porque Ruth sabe, e a dimensão temporal obedece à diversidade do outro. O tempo em que faz é preenchido com eficiência antes do explicar informativo.

Para Ruth, projetar “implica em uma compreensão do tempo, que inclui um domínio sobre o tempo”. Nós pensamos que dominamos o tempo, que estamos construindo um futuro, mas este é apenas um “futuro de possibilidades”.

3. Ao ouvir Ruth Gauer falar sobre ritual, pensei na ritualização de todo o nosso existir, desde o nascimento até a morte, desde o acordar até o deitar na cama para dormir, da ritualização que vai desde as sociedades secretas, passando os rituais religiosos e os da Justiça (toga, procedimentos, arquitetura dos locais de julgamento, v.g.).

Para além da PUCRS, é possível desvendar a complexidade do labor de Ruth Gauer.

3. ESPÍRITO MATERNAL

Foi em um “dia das mães” que telefonei para Ruth para cumprimentá-la. “Sabe, esse é o cumprimento que mais gosto de receber”. A resposta diz tudo e desvenda o interior e o viver para um mundo diferente, por poucos experimentado. Manhãs dedicadas ao filho e tardes à Universidade—uma oração de agradecimento e não uma via-crúcis. Quiçá, é essa realidade, aliada à demonstração da vencibilidade dos obstáculos, que mantém a chama da energia, da sensibilidade e o brilho que movem o pensamento de Ruth Gauer, onde o tempo parece ter desviado a rota para não atingir o seu ser físico, mental e espiritual. A persistência na ousadia de acolher todos os que a ela acorrem, reflete o espírito maternal único.

Restrito aos limites do texto, justa a homenagem a Ruth Gauer, cujas conclusões representariam um encerramento, ainda distante no tempo e nos espaços supra referidos. Vinte anos coordenando um Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais, o qual atingiu nota 5 na CAPES, cuja produção científica dos docentes e discentes é invejável, dispensam qualquer apresentação e conclusão. O tempo e seus efeitos dizem tudo.

O QUE APRENDI COM A PROFESSORA RUTH

Paulo Vinicius Sporleder de Souza¹

Conheci a Professora Ruth como seu aluno quando ingressei no Curso de Especialização em Ciências Penais em 1997. Nesta época suas aulas muito me impactaram e estavam na vanguarda do que hoje se entende por interdisciplinaridade, o que me motivou a seguir na carreira acadêmica com esse viés. No ano seguinte, ao ingressar no recém-criado Mestrado em Ciências Criminais, tive oportunidade de ter mais contato com a Professora Ruth e aprofundar o conhecimento sobre seu método de ensino e de pesquisa, bem como pude dialogar mais com ela e compreender melhor as suas obras e o seu pensamento. Coincidência ou não, no segundo ano do referido curso tomei conhecimento de que a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra estava selecionando candidatos para o doutoramento, o que me levou imediatamente a consultar e pedir orientação à Professora Ruth sobre a eventual possibilidade de rumar para lá, afinal era a mesma universidade que a minha insigne Mestre havia cursado o seu doutoramento em História Moderna e Contemporânea. Certamente, sua influência e orientação foram determinantes para a minha (correta) tomada de decisão e até hoje lhe sou devedor da mais profunda gratidão pelo título de Doutor em Ciências Jurídico-criminais recebido naquela prestigiosa Universidade. Posteriormente, por um feliz acaso da vida, tal conquista veio a me habilitar a ser, com muita honra, admiração e alegria, colega da Professora Ruth a partir de 2004 na condição de docente junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, o qual, aliás, ela fora idealizadora. Desde então tenho aprendido cada vez mais lições acadêmicas e de vida com a Professora, Pesquisadora e Coordenadora Ruth, seja por meio de reuniões administrativas, palestras, escritos, confraternizações, telefonemas, e-mails ou conversas nos corredores universitários...

1. Doutor em Ciências Jurídico-criminais pela Universidade de Coimbra (Portugal). Professor titular de Direito Penal da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Nesta singela homenagem vou destacar alguns excertos de temas que considero essenciais da sua vasta obra e que muito me inspiraram (e continuam a inspirar) na minha formação intelectual e na construção das ciências criminais. Ademais, esta é mais uma boa oportunidade de lembrar e compartilhar os ensinamentos da nossa querida professora homenageada.

VERDADE CIENTÍFICA

“Compõe a verdade científica o conjunto de leis elaborado pelos modernos e contemporâneos, com função primordial de normatizar as sociedades. Há nessa racionalização a pretensão de eliminar a fé o mito e as crenças em todos os eventos que não pudessem ser explicados pela racionalidade científica.”²

“A ciência moderna criou premissas e métodos vinculados a uma verdade totalizante. (...) Há muito de crença nas verdades científicas, assim como muito de otimismo acerca das vantagens que o conhecimento traz para a humanidade. Nesse sentido, é possível concordar com a ideia de que a ciência, além de elucidar, é cega a respeito de sua própria aventura.”³ “A verdade do pensamento não está nele mesmo, mas no que nele em si não compreende, numa outridade que, ao revelar-se, oculta-se.”⁴

AUTONOMIA, LIBERDADE E IGUALDADE

“A autonomia constitui uma marca da modernidade, caracterizada pela emancipação do indivíduo. Logo, a autonomia aparece para o indivíduo livre. (...) O paradoxo da liberdade impõe um preço: quanto maior a liberdade, maior seu custo, quanto maior o individualismo, maior a socialização. (...) O indivíduo se atomiza. O único laço que permanece é de natureza institucional, a partir da emergência das necessidades de leis e de regulamentos. Isso aponta para o fato de que quanto mais livres somos, mais necessitamos de regulamentações; essa socialidade, portanto, é produto da própria liberdade. O indivíduo frente ao outro é um ser igual em direitos, e isso não se apresenta pura e simplesmente como proclamação teórica e jurídica, mas constitui experiência de todos os dias. A igualdade, desse modo, não é somente um valor, mas uma prática cotidiana que exige

2. GAUER, R.M.C. *A fundação da norma: para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: Edipucrs, 2011, p.13.
3. Idem, *ibidem*, p.127.
4. Idem, *ibidem*, p.253-254.

um aumento contínuo da liberdade e de sua limitação”⁵.

“A questão da liberdade (..) constitui-se em tema fundamental para se pensar a normatização da sociedade contemporânea, sobretudo como ferramenta para a compreensão das diferenças, da autonomia tanto social como individual, da liberdade do fazer científico e de suas ‘proibições’ nem sempre tácitas”⁶. “O conceito sobre liberdade encontrou vários limites, entre eles o limite de uma definição que não estivesse vinculada a uma compreensão sobre o próprio homem. O que seria a liberdade se não a preocupação em limitá-la?”⁷

“Liberdade e igualdade são os valores que servem de fundamento à democracia, uma sociedade histórica pode ser construída de homens livres, mas não iguais nas respectivas esferas da liberdade; assim como de iguais enquanto não são livres, podemos dizer que há desigualdade na liberdade e igualdade na escravidão, porém só podemos medir a liberdade de que desfrutam os cidadãos pela maior ou menor igualdade entre eles.”⁸

NORMA, CRIME E CASTIGO

“O crime e o castigo seguem convenções legais, escritas que trazem dentro de si algum tipo de informação sobre quem somos, o que fazemos, e como devemos realizar nossas ações em sociedade. Esse conjunto normativo é logicamente entrelaçado e compõe os códigos modernos.”⁹

“As regras da sociedade são construídas como bases sociais estruturadas nas tradições narradas que são transmitidas de geração para geração. As sanções são aplicadas sempre que houver transgressão de qualquer norma, o limite é colocado como padrão social que visa impedir a quebra de certas regras previamente definidas. (...) A lei como duplo sistema, ‘proteger e punir’, defronta-se com duas premissas fundantes: a racionalidade imutável e totalizadora e o tempo linear.”¹⁰

“No caso da sociedade contemporânea ocidental, mesmo tendo em conta a sua dinâmica social e, com ela, as metamorfoses das normas sociais, o que se verifica é uma ampliação da função das normas. Uma das dificuldades

5. Idem, *ibidem*, p.24-25.
6. Idem, *ibidem*, p.101.
7. Idem, *ibidem*, p.156.
8. Idem, *ibidem*, p.168.
9. Idem, *ibidem*, p.42.
10. Idem, *ibidem*, p.91-92.

da nossa reflexão sobre a questão da norma deve-se ao fato de vivermos em uma condição de dependência das mesmas. (...) A ser assim, não se trata de discutir a sua exclusão, trata-se de constatar que, ao invés de diminuirmos as funções da normas vivemos em uma sociedade onde o direito – pensado como conjunto normativo das relações sociais – tornou-se o modo mais corrente de resolução de conflitos.”¹¹ (...) “Frente a essa complexidade, novas questões se fazem presentes. O tempo da segurança, do estado de direito já não existe. A organização política estruturada no direito moderno já não possui a eficácia do controle social, tal como se acreditava nos séculos passados. As transformações nos levam a constatar uma ausência de controle.”¹²

ÉTICA E NORMA

“A ética moderna não abandonou o projeto de responder à questão dos limites tanto no plano moral como no jurídico: o princípio da autolimitação – limite da liberdade – e a universalidade da lei permanecem e se confronta com a sacralização do autêntico enquanto tal, é que a referência à própria ideia de limite parece deslegitimada pela exigência imperiosa da plena realização individual e o direito à diferença. (...) O século XXI vê-se frente a desafios morais, éticos, intelectuais, entre outros. Tais desafios, no entanto, não permitiriam que abdicássemos de problemáticas ainda não respondidas: se a fundação da norma nos faz pensar na ordem classificatória das relações de parentesco, ela também nos faz questionar a sua função organizadora. Seria possível pensar uma sociedade sem princípios normativos?”

MODERNIDADE, CIVILIZAÇÃO E CIDADANIA

“A revolução científica do século XVI, uma das mais importantes e profundas revoluções do pensamento humano, esteve indissolavelmente ligada ao nome de Galileu Galilei. O pensamento de Galileu estruturou o pensamento moderno e abalou o suporte do saber medieval que tinha por base o critério da fé e da revelação” e “essa revolução criou não apenas uma nova cosmovisão científica, mas um novo homem e, com ele, uma nova cultura que se tornou o espelho de uma nova sociedade”¹³. “Na modernidade, a vinculação do conhecimento ao modelo galilaico-newtoniano e a consideração como campo privilegiado para a revelação da verdade fundam a matriz de

11. Idem, *ibidem*, p.120.

12. Idem, *ibidem*, p.130.

13. GAUER, R.M.C. *A modernidade portuguesa e a reforma pombalina de 1772*. Porto Alegre: Edipucrs, 1996, p.15;29.

conhecimento mais relevante da tradição ocidental moderna.”¹⁴

“A civilização ocidental vive, no mundo contemporâneo, um momento em que o ceticismo e o dogmatismo nos levam à impossibilidade do conhecimento. Ambos estão equivocados na medida em que nos colocam frente ao imobilismo, esquecendo que vivemos em movimento. A vida é movimento para frente e o equilíbrio é dinâmico, já que fundado justamente no movimento”¹⁵. “Entendo civilização como o estilo de vida de cada sociedade: maneira como vivem, convivem, morrem, dançam, festejam, enterram seus mortos, como compreendem a arte, a sexualidade, a culinária, a cortesia, a injúria, o trabalho, o ócio, os ritos, as festas”.¹⁶

“Na modernidade, após a Revolução americana e a francesa, a ideia de súdito passou a ser substituída pela ideia de cidadania. A história do sujeito individual reúne dois significados distintos: por um lado, o sujeito é indivisível; por outro, é singular, distintivo e único. Muitos movimentos importantes no ocidente moderno contribuíram para a emergência do individualismo: a Reforma Religiosa e o surgimento do Protestantismo, que libertaram a consciência individual das instituições religiosas; o Humanismo Renascentista, que colocou o homem no centro do universo; as revoluções científicas, que levaram ao Iluminismo centrado na imagem do homem racional.”¹⁷

“A invenção do sujeito moderno com base na igualdade, assim como os direitos individuais e as garantias constitucionais, passaram a ser incluídos no conceito de cidadania, o qual foi vinculado ao de nacionalidade. Para tanto, dois critérios foram conjugados na determinação da cidadania: o do *jus soli*, ao natural do território, e do *jus sanguinis*, atribuindo aos descendentes nacionais. (...) A invenção do sujeito moderno personifica a liberdade, objeto da abdicção coletiva promovida pelo pacto social. A renúncia comum à liberdade natural constitui o próprio movimento coletivo que o realiza, pelo que a ideia de cidadania tende a libertar-se do peso exclusivo do *jus solis* e do *jus sanguinis*, para enfatizar, também, a ideia de pertencimento, por adesão e participação, à nação cívica, porque pautada pela lei e pelo direito.”¹⁸

14. GAUER, R.M.C. *Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo)*. In: GAUER, R.M.C. (Org.). *A qualidade do tempo: para além das aparências históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, p.1.

15. GAUER, R.M.C. *A fundação da norma: para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: Edipucrs, 2011, p.145.

16. GAUER, R.M.C. *Interrogando o limite entre historicidade e identidade*. In: GAUER, R.M.C. (Org.). *A qualidade do tempo: para além das aparências históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, p.267.

17. GAUER, R.M.C. *Constituição e cidadania*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014, p.22.

18. Idem, *ibidem*, p.22-23.

Esses fragmentos acima destacados, como tantos outros, recolhidos no seu magnífico labor científico, foram faróis que iluminaram minha trajetória acadêmica desde o seu nascedouro até os dias presentes. Daí que, por seu incentivo, seu exemplo, suas lições, seu companheirismo e seu imenso saber, a figura da Professora Ruth, ora homenageada, está intrinsecamente relacionada à história de vida deste discípulo que muito a admira e lhe quer bem. A ela devoto eterna gratidão e reconhecimento.

REFERÊNCIAS

- GAUER, R.M.C. *A modernidade portuguesa e a reforma pombalina de 1772*. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.
- GAUER, R.M.C. Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo). In: GAUER, R.M.C. (Org.). *A qualidade do tempo: para além das aparências históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- GAUER, R.M.C. Interrogando o limite entre historicidade e identidade. In: GAUER, R.M.C. (Org.). *A qualidade do tempo: para além das aparências históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.
- GAUER, R.M.C. *A fundação da norma: para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: Edipucrs, 2011.
- GAUER, R.M.C. *Constituição e cidadania*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

PRINCÍPIO POLÍTICO-CRIMINAL DA HUMANIDADE COMO PEDRA ANGULAR DO PODER DE PUNIR¹

Manuel Monteiro Guedes Valente

Doutor em Direito
Advogado Associado da Rogério Alves & Associados
Professor da Universidade Autónoma Luís de Camões
Investigador Integrado do *Ratio Legis* – Centro de I&D da UAL
<http://lattes.cnpq.br/4001544191185131>
<http://orcid.org/0000-0002-4991-8707>

Homenagear um ser humano é um ato de humildade por se pretender reconhecer todo o seu trabalho em prol da comunidade em geral e da comunidade científica em especial. Esse trabalho só é possível se existir dedicação e esforço contínuo da defesa dos valores da humanidade e da liberdade de pensamento científico. Estes só se alcançam quando, a par de colocarmos no centro da discussão o ser humano, o fazemos avocando todas as ciências para que o resultado obtido seja o reflexo de um construir da interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade científicas. É este o legado que a Professora Doutora Ruth Maria Chittó Gauer nos tem transmitido ao longo dos vários anos de pesquisa, publicação, ensino e direção do curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, curso que é uma referência nacional e internacional. A melhor forma que encontramos para lhe prestarmos uma singela homenagem foi rebuscar um tema que nos tem ocupado ao longo dos vários anos de pesquisa e que reflete a importância de valorizarmos a dimensão crítica e ilimitada do pensamento científico-jurídico, como a ilustre professora nos tem ensinado.

§1.º O princípio da humanidade como construção do constitucionalismo penal assente na ideia de justiça, de verdade não violenta, de penas não cruéis

1. Este artigo corresponde, em parte, à palestra proferida no âmbito da *Conferência Comemorativa dos 150 Anos da Absolvição da Pena de Morte*, que se realizou no dia 11 de dezembro de 2017, na cidade de Braga – Portugal, no quadro das atividades desenvolvidas pelo **JusGov – Research Centre for Justice and Governance** da Escola de Direito da Universidade do Minho.

e desumanas, e da dignidade da pessoa humana. O princípio da humanidade como axioma contrário à ideia de vingança.

O princípio da humanidade² é o fundamento da política criminal, pois a “imposição e execução das penas deve ter em conta a personalidade do acusado e, em sendo o caso, do condenado”³, e, dessa forma, assume-se como pedra angular do Direito penal intrínseco ao *poder de punir*. O poder de punir despido de humanidade é um carrasco por ser a mão do castigo, mas um poder de punir encrustado à e na humanidade é limitado e assumido como instrumento de reconciliação entre o agente do crime e os demais membros da sociedade, por ser entendido e aceite como justo.

A humanização do Direito criminal é um desiderato jus constitucional desde 1822, passando pelas Bases da Constituição de 1821, como se retira do artigo 12.º das Bases da Constituição e dos artigos 10.º e 11.º da Constituição de 1822, ao se consagrar a submissão da lei criminal à necessidade de intervenção, à proporcionalidade entre o crime e as penas abstrata e concretamente aplicáveis, à pessoalidade e intransmissibilidade das penas, à proibição de penas degradantes, cruéis e da tortura. Esta construção jurídica constitucionalizada e de consagração jus internacional não se esgota no direito penal material, mas estende a sua textura dogmática a todo o sistema integral penal: ao direito processual penal e ao direito de execução de penas e medidas privativas da liberdade.

O princípio da humanidade implica desde logo que a intervenção penal seja dirigida a reintegrar o bem jurídico lesado ou colocado em perigo de lesão e responsabilizar sob a égide da legalidade e da culpabilidade o agente da conduta negativa com o intuito de o reinserir com responsabilidade na sociedade. O princípio da humanidade, regente ou orientador da política criminal, afasta de imediato e de mediato a ideia de vingança. O princípio da humanidade orienta a política criminal no sentido de realização de uma justiça, como bem essencial à vivência comunitária, que produza bem-estar, qualidade de vida, restabelecimento da confiança intersubjetiva: *restabelecimento da paz jurídica comunitária* alterada por conduta negativa humana⁴.

2. Quanto a este assunto, Paulo Otero. *Instituições Políticas e Constitucionais* – Volume I. Coimbra: Almedina, 2007, p. 247.
3. Cfr. Hans-Heinrich Jeschek e Thomas Weigend. *Tratado de Derecho Penal – Parte General*. Tradução da 5.ª Edição alemã de Miguel Olmedo Cardente. Granada: Comares Editorial, 2002, p. 29 (e 30).
4. Reescrevemos a expressão emblemática de Souto de Moura: “a felicidade do maior número exige paz. Que não há paz sem justiça e que esta reclama o tratamento igual do que é igual”. Cfr. José Souto de Moura. *Direito ao Assunto*. Coimbra: Coimbra Editora, 2006, p. 8.

Entenda-se a *paz jurídica* como a “consciência de seguridade do Direito, a confiança no poder protetor da ordem jurídica. Ela é ofendida, quando essa confiança é perturbada, embora transitoriamente, pelo receio de violência contrárias ao Direito; é *comprometida*, quando se dá a possibilidade imediata de ser essa confiança perturbada”⁵. Poder-se-á considerar a *paz jurídica* como a consciência de segurança adstrita ao Direito emergente da confiança da comunidade na validade e vigência da norma jurídica, que, sendo agredida por conduta humana, se impõe que seja restabelecida. É uma relação de confiança na segurança e na força normativa do Direito. Assume-se, assim, como dimensão da *paz social* adequada a promover a *coesão social* adstrita como função do Direito penal.

O princípio da humanidade implica existência e vivência conjunta com o princípio da *liberdade como valor supremo da justiça*. Não admite a vingança, nem admite o recurso a todo o manancial de técnicas de investigação contrárias à ideia de democracia e de respeito da dignidade da pessoa humana. Afirmado em liberdade democrática, admite sacrificar a verdade em defesa de valores superiores. É este princípio da humanidade que rege a política criminal por nós sufragada e defendida: a que é pensada, elaborada e aplicada por pessoas para pessoas. O princípio da humanidade desta política criminal afasta quaisquer possibilidades mínimas de metamorfosear a pessoa em *coisa*⁶.

O princípio da humanidade é o reflexo nuclear do princípio da dignidade da pessoa humana, cuja afetação se verifica, desde logo, na estatuição da pena a aplicar a cada tipo de crime; e implica que a pena a aplicar tem de derivar da “absoluta necessidade”, caso contrário “é tirânica” e desumana e violadora da dignidade da pessoa humana. Como ensina Beccaria, a “atrocidade das penas – se não imediatamente oposta ao bem público e ao próprio fim de impedir os delitos” – é inútil “não só àquelas virtudes benéficas que são o efeito de uma razão iluminada – que prefere dirigir homens felizes a

5. Cfr. Franz von Liszt. *Tratado de Direito Penal* – Tomo II. Tradução de José Hígino Duarte Pereira. Campinas/SP: Russel, 2003, p. 159.
6. Nesta linha de pensamento e de defesa de uma política criminal que crie os padrões críticos jurídico-criminais de um Direito penal do ser humano, o nosso *Direito Penal do Inimigo e o Terrorismo*. Reimpressão da 2.ª Edição – Versão Portuguesa. Coimbra: Coimbra Editora, 2018, pp. 65-78 e 109-130. Num pensar demolidor das incongruências das linhas de orientação política na prevenção (luta esquizofrénica) do crime, em que se coloca de lado o princípio da oportunidade com a afirmação do princípio da intolerância jurídica (da legalidade absoluta), com a diminuição das garantias processuais do arguido em busca da máxima eficácia e afirmação da inferioridade dos que praticam condutas negativas tipificadas como crime, José de Faria Costa. *Direito Penal e Globalização. Reflexões não locais e pouco globais*. Coimbra: Wolters Kluwer Portugal/Coimbra Editora, 2010, pp. 58-66.

um rebanho de escravos, onde circule perpetuamente tímida crueldade – mas também à justiça e à natureza do próprio contrato social⁷.

Do mesmo modo que se exige que o princípio da humanidade se deva verificar na tipificação legal das condutas negativas e das consequentes penas, se exige na aplicação e na execução daquelas. No primeiro caso, ao legislador penal não só se proíbe a opção pela pena de morte, pelas penas cruéis, degradantes e ofensivas da dignidade humana da pessoa recluso⁸, como também inculca o legislador a tipificar penas enraizadas na teleologia do Direito penal – equilíbrio entre a tutela de bens jurídicos lesados ou colocados em perigo de lesão e proteção do delinquente face ao *ius puniendi* – e adequadas às finalidades das penas – prevenção geral positiva e negativa e a prevenção especial positiva e negativa – e ao comando constitucional de respeito da dignidade da pessoa humana⁹, o que implica que o legislador penal não deve esgotar-se na tipificação da pena única de prisão, mas deve tipificar penas alternativas abstrata e concretamente exequíveis. No segundo se impõe ao legislador penal que recuse a opção pela prisão perpétua e pelas consequências jurídicas de tempo indeterminado ou degradantes e que limite as possibilidades fácticas de aplicação de pena de prisão perpétua por meio da aplicação de pena de prisão temporal limitada: *v. g.*, o legislador deve criar institutos que limitem a possibilidade de aplicação de uma pena de prisão máxima (25 anos de prisão) a pessoas com idade superior a 60 anos de idade, que, face à idade média de vida, se converte em efetiva pena de prisão perpétua e cruel¹⁰.

O princípio da proscricção da crueldade punitiva do Estado – humanidade –, proíbe a tipificação de penas cruéis e o cumprimento desumano e cruel da pena ou medida privativa da liberdade, cuja consagração preceptiva constitucional se expressa no artigo 30.º, n.º 1 da CRP. Não basta ao legislador tipificar limitando o julgador ao catálogo idóneo e humanizante de consequências jurídicas do crime que dignifiquem o restabelecimento da paz jurídica e a reintegração do bem jurídico lesado ou colocado em perigo de lesão e a reinserção do condenado, impõe-se que o ideário do princípio

7. Quanto à tirania e à atrocidade das penas, Cesare Beccaria. *Dos Delitos e das Penas*. Tradução José de Faria Costa. 2.ª Edição. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1998, pp. 64-67.

8. Cfr. artigo 30.º e artigo 1.º da CRP.

9. Cfr. artigo 1.º da CRP. Por isso deve vigorar o princípio de que, sempre que seja possível aplicar uma pena alternativa à pena de prisão e que a mesma cumpra o desiderato da pena e do Direito penal, não se aplique a pena de prisão.

10. Neste sentido Eugénio Raul Zaffaroni, Nilo Batista. Alejandro Alagia e Alejandro Slokar. *Direito Penal Brasileiro* – I, 3.ª Edição, Rio de Janeiro: Revan, 2006, pp. 233-234.

da humanidade se desenhe na arquitetura e na edificação de prisões congnas de promover a auto responsabilização e a consciencialização de que a conduta negativa motivadora do encarceramento (assim como todas as condutas negativas típicas, antijurídicas, culposas e puníveis) a ser repetida não fica impune. Esta reinserção responsável na sociedade propagada pelo n.º 2 do artigo 14.º da LPC de 2009/2011, e que se afere [manteve] materialmente nas LPC de 2015/2017 e de 2017/2019, só é possível se forem verificados os citados pressupostos: ninguém se “regenera” no seio da indignidade e com a sua diminuição ou redução a *coisa*.

O *sistema penal integral* não pode converter o condenado em mais um Romeiro: «Ninguém!»¹¹.

§2.º O princípio da humanidade como dimensão esférica de todo o sistema penal integral e força vinculativa do legislador, do hermeneuta, do exegeta e do aplicador da norma ao caso concreto. O princípio da humanidade avoca para o debate científico todos os atores do sistema judiciário criminal: Juiz, Ministério Público, Advogado, Polícia, Agente do Crime, Vitima (s), e todos agentes do sistema prisional.

O princípio da humanidade, que se impõe por força constitucional e supra constitucional¹² ao legislador penal [material, processual e penitenciário], deve verificar-se a montante do julgamento, da condenação e da execução das penas e medidas privativas da liberdade.

O princípio da proscricção da crueldade e de todos os atos desumanos deve ser materializado no decurso de todo o processo-crime: desde o início da ação penal, incluindo a investigação criminal, desde a aquisição isenta e objetiva da notícia do crime, o carreamento de prova através dos meios de obtenção de prova tipificados na lei processual penal e dentro dos limites impostos pelos princípios constitucionais de garantia do arguido – da lealdade, da democraticidade, da justiça, da celeridade, da presunção de inocência, da liberdade, do respeito da dignidade da pessoa

11. Referimo-nos ao personagem Romeiro de *Frei Luís de Sousa* de Almeida Garret que simboliza muitos seres humanos por todo o mundo, fenómeno ao qual o mundo jurídico não é alheio nem está isento de responsabilidades.

12. Cfr. artigo 5.º da DUDH, artigo 7.º do PIDCP, artigo 3.º da CEDH e artigo 3.º da CDFUE e n.º 2 do artigo 25.º da CRP, assim como a Convenção da ONU contra a Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes e a Convenção Europeia para a Prevenção da Tortura e outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes. O princípio da humanidade encontra-se inscrito pela proibição da tortura e de penas ou tratamentos desumanos, cruéis e degradantes nos artigos 5.º da Carta Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) e da Carta Africana dos Direitos Humanos.

humana¹³ –, independentemente do resultado final ser ou não a confirmação da existência de elementos probatórios indiciadores da prática do crime em investigação ou comprovativos de que o arguido cometeu o facto tipificado como crime¹⁴.

A publicidade e exposição da prisão de determinadas pessoas, que são mediáticas ou desempenharam cargos públicos ou políticos, com o intuito de dar ao Direito penal um teor de exemplo e simbolismo da punição de todos – de uma igualdade penal [igualdade essa falsa] – contraria os ditames do princípio da humanidade da política criminal do ser humano. É voltarmos à montra da praça pública por onde todos passam e escarneiam e insultam dos tempos inquisitoriais, cuja sanção mais importante é a sanção da reprovação da sociedade [povo].

O princípio da humanidade impõe que o legislador produza os adequados instrumentos jurídico-criminais¹⁵ para que os operadores judiciais atuem materializando a dignidade da pessoa humana¹⁶ e que aqueles optem por uma conduta jurídico-operativa que respeite a pessoa como ser humano portador de defeitos e de virtudes¹⁷. Este princípio do Estado de direito democrático material e social inscreve como valor inegociável e inatacável o princípio da proibição de provas obtidas sob coação, sob tortura, sob ardil, sob consentimento inconsciente e, mesmo, sob consentimento consciente que ofenda a mais ténue sanção de dignidade da pessoa humana.

13. Quanto aos princípios regedores do processo penal numa perspectiva humanista, o nosso (2009). *Processo Penal* – Tomo I. 2.ª Edição. Coimbra: Almedina, pp. 85-272.
14. Neste sentido e com desenvolvimento crítico da atuação da polícia criminal, o nosso (2006). Do Objecto do Processo: Da Importância dos Órgãos de Polícia Criminal na sua Identificação e Determinação. In: *POLITEIA*. Ano III, n.º 2, Coimbra: Almedina, pp. 115-139.
15. Neste sentido se pode apontar os princípios da diversificação e/ou da oportunidade como manifestação do princípio da humanidade, como apontam as orientações da LQPC e da LPC, assim como da reparação do «dano» por parte do agente do crime – v. g., artigo 206.º do CP – que se pode ampliar da pequena e média criminalidade à criminalidade mais grave que lesione o bem jurídico patrimonial. Defensor desta linha de orientação político-criminal e na defesa da manutenção do Direito penal do futuro com a função de “garantia da paz, o sustento da existência e a defesa dos direitos dos cidadãos”, Claus Roxin (2008). *Estudos de Direito Penal*. Tradução de Luis Greco. 2.ª Edição Revista. Rio de Janeiro/São Paulo/Recife: Renovar, pp. 14-17.
16. A preocupação com as vítimas como concretização da humanização do Direito penal está patente nos artigos 5.º e 6.º da LPC 2007/2009 (aprovada pela Lei n.º 51/2007, de 31 Agosto), que se manteve no artigo 5.º e na al. a) do n.º 1 do artigo 8.º da LPC 2009/2011), aprovada pela Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho, que se manteve nos artigos 2.º, 6.º, 8.º da LPC 2015/2017, e se reforça nos artigos 2.º, 7.º e 8.º da LPC 2017/2019.
17. É neste sentido que podemos ler o Código Deontológico do Serviço Policial, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 37/2002, de 7 de Fevereiro, publicado no DR, n.º 50, I S-B, de 2002/02/28, que inscreve os valores e princípios consagrados na Resolução n.º 690, da Assembleia do Conselho da Europa, de 8 de Maio de 1979, e na Resolução n.º 34/169, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 17 de Dezembro de 1979. De entre os valores e princípios regedores da atividade policial, o valor da humanidade encontra-se consagrado como pilar do serviço policial: v. g., artigo 2.º, n.º 2, artigo 3.º, n.º 1, artigo 4.º, n.º 1 e artigo 6.º.

O princípio da humanidade determina a proibição e a criminalização das condutas dos operadores judiciais que, em prol da descoberta da verdade material e de apresentar ao tribunal o agente da prática de um crime, sacrificam valores, direitos, liberdades e garantias fundamentais. A não coisificação da pessoa humana deve estar consagrada e a violação desse comando deve estar proibido e criminalizado¹⁸, sob pena da ordem, da tranquilidade e da segurança, e da paz jurídica comunitária, provocarem maior danosidade social do que o crime a perseguir. Como escreve Beccaria, a tortura é uma crueldade inútil e desnecessária na perseguição ou ação penal, porque “o delito ou é certo ou é incerto; se é certo, não lhe convém outra pena senão a estabelecida pela lei, e inúteis são as torturas, porque inútil é a confissão do réu; se é incerto, então não deve torturar-se um inocente, porque é inocente, segundo as leis, o homem cujos delitos não estão provados”¹⁹.

Eugenio Raúl Zaffaroni considera que os instrumentos internacionais sobre a consagração da tutela e da afirmação dos direitos humanos são, em especial para a América latina, o reduto da crítica e da abolição das penas cruéis, desumanas e degradantes, assim como defende que o jus-humanismo pode fazer frente ao tratamento cruel e desumano levado a cabo pelas agências judiciais estatais. Encontra, no jus-humanismo, o restabelecimento da legitimação do sistema penal²⁰.

A respeito da legitimidade punitiva do Estado, como violência necessária e aceite pelo povo dentro do estrito respeito da Constituição e da lei, recordamos as expressões de Norberto Bobbio, quanto à tortura, que elucidam com clareza a supremacia do princípio da humanidade em detrimento de meios ditos eficazes de realização da justiça penal: “A tortura é terrível quando prevejo que fui predestinado para ela, mas é horrenda em si mesma pelo facto de existir, de ser praticada e de qualquer pessoa poder ser submetida a ela. Quero dizer que é qualquer coisa de horrendo independentemente do medo que a respeito dela posso sentir. Ter terror da escuridão significa temer que me aconteça um acidente ou uma desagradável aventura no momento em que atravesso a rua deserta. Ter horror da escuridão significa que a recuso, a rejeito e a afasto de mim

18. Neste sentido, Eugénio Raul Zaffaroni, Nilo Batista, Alejandro Alagia e Alejandro Slokar. *Direito Penal Brasileiro* – I, 3.ª Edição, p. 233.
19. Cfr. Cesare Beccaria. *Dos Delitos e das Penas*, p. 93. A proibição da tortura e tratamentos degradantes tem consagração supraconstitucional: artigo 5.º da DUDH.
20. Cfr. Eugenio Raúl Zaffaroni. *Em Busca das Penas perdidas. A Perda de Legitimidade do Sistema Penal*. 5.ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001, pp. 147-153.

como um malefício²¹.

A nossa conceção de humanidade enraíza-se no tópico kantiano do princípio da humanidade: esta afasta a ideia do ser humano como objeto ou meio da sociedade ou de outros seres humanos, pois o ser humano é em si mesmo um fim, é um sujeito de direito dotado de história, é a razão de ser de todas as coisas; e, conseqüentemente, o ser humano está auto vinculado a este desiderato que não pode alienar e de que não pode despojar-se e todos os seres humanos se encontram vinculados à ideia de que todo o ser humano é um sujeito dotado de dignidade²².

O Direito penal material, processual e penitenciário, emergente da política criminal, deve ser o depósito de um pensar e de um agir centrado no rosto da humanidade, no rosto do homem sujeito e responsável do seu próprio pensar e agir e, em regra, respeitador da humanidade dos outros seres humanos. Desta feita, se inculca uma consciência de que os destinatários do Direito penal e das penas e medidas privativas da liberdade, assim como das normas processuais penais, em especial as medidas cautelares e de polícia, dos meios de obtenção de provas e das medidas de coação, são seres humanos. Na violação dos valores da humanidade por meio de métodos ofensivos da dignidade da pessoa humana, a consequência processual deve passar pela *proibição de valoração probatória* e a consequência material penal passar pela *ilicitude de produção* de prova e respetiva responsabilidade penal^{23/24}.

O pensar humanista assume relevância quanto ao princípio da extraterritorialidade do Direito penal. Este princípio impôs ao legislador que colocasse como causa de suspensão temporária da entrega da pessoa visada com o mandado de detenção europeu sempre que existam motivos humanitários graves que coloquem em perigo a vida e a saúde e impeçam o enfrentar com dignidade o processo de detenção e de entrega às autoridades judiciárias de emissão²⁵. Do mesmo modo prescreveu a não execução

21. Cfr. Norberto Bobbio (1999). *As Ideologias e o Poder em Crise*. Tradução de João Ferreira. 4.ª Edição. Brasília: Editora UNB, p. 116. Itálico nosso.
22. Quanto a este assunto Paulo Otero. *Instituições Políticas...*, p. 209. Neste mesmo sentido e de afirmação da pessoa humana face ao poder punitivo – material e processual –, Jean Pradel. *Traité de Droit Pénal et Science Criminelle Comparée*. 12.ª Edição. Paris: Éditions Cujas, 1999, pp. 63-64.
23. Quanto ao discurso da *licitude/ilicitude* de produção de prova e à *validade da utilização* da prova produzida, Sax *apud* Manuel da Costa Andrade. *Sobre as Proibições de Prova em Processo Penal*. Coimbra: Coimbra Editora, 1992, p. 280.
24. Quanto à *proibição de produção* e à *proibição de valoração probatória*, W. Schünemann *apud* Manuel da Costa Andrade. *Sobre as Proibições de Prova ...*, p. 279.
25. Quanto à *cláusula humanitária de suspensão de entrega da pessoa* a autoridade judiciária requerente de

obrigatória do mandado de detenção europeu sempre que a «infracção for punível com pena de morte ou com outra pena de que resulte lesão irreversível da integridade», conforme al. *d*) do artigo 11.º da Lei n.º 65/2003, de 23 de Agosto. Contudo esta causa de não execução do mandado de detenção desapareceu na alteração legislativa ocorrida em 2015. Mas, mesmo assim, impera o comando constitucional do artigo 30.º conjugado com o artigo 33.º da CRP. É um princípio intrínseco à materialidade do Direito que rege o legislador, o hermeneuta, o exegeta e o aplicador do Direito, vinculando, desta feita, os juizes desembargadores quando no momento de decidirem pela entrega de um cidadão visado com um mandado de detenção europeu, ou entrega ao Tribunal Penal Internacional, assim como com a extradição de um cidadão para outro Estado.

O princípio da humanidade ou da proscrição de conduta cruel por parte dos operadores judiciários impõe que tratem com dignidade toda e qualquer *vítima* independentemente da sua condição social, do seu credo, da sua opção sexual, da sua tez, do seu odor, da sua origem, da sua raça, da sua ideologia política.

O princípio da humanidade exige um tratamento igualitário para todos os seres humanos e o afastamento de todo e quaisquer preconceitos, estigmas e discriminações. A vítima de um crime violento – *v. g.*, crime contra a liberdade de autodeterminação sexual –, independentemente da sua condição, tem direito a ser atendida com dignidade e fora do alcance dos olhares críticos ou penosos dos demais cidadãos^{26/27}.

A humanidade implica que todo o cidadão seja tratado com igualdade em dignidade por parte de todos os operadores de justiça criminal, desde logo pela Polícia – quer na sua ação jurídico-administrativo-policial, quer na prevenção *stricto sensu* –, pelo Ministério Público – na ação penal²⁸, pelo

outro Estado-membro da UE, o nosso *Do Mandado de Detenção Europeu*. Coimbra: Almedina, 2006, pp. 327-329 e n.º 4 do artigo 29.º da Lei de implementação do mandado de detenção europeu: Lei n.º 65/2003, de 23 de Agosto.

26. Este procedimento que recai como *dever ser* da Polícia e do MP, e de todo o operador judiciário [como o Juiz], não é mais do que a materialização do princípio da dignidade da pessoa humana na dimensão do direito à reserva da intimidade da vida privada e familiar da vítima, consagrado no n.º 1 do artigo 26.º da CRP. Não se nos afigura necessária positivar este comando constitucional como obrigação operativa de atendimento da vítima por aqueles operadores judiciários. É um dever ser emergente de um direito de consagração jus constitucional e supraconstitucional: *v. g.*, artigo 8.º da CEDH e artigo 12.º da DUDH.
27. A humanidade perante a vítima implica, como escreve Paulo Pinto de Albuquerque, *favorecer a posição jurídica e humanizar o processo* aos seus olhos através da informação, do acompanhamento, da proteção e de uma só inquirição. Cfr. Paulo Pinto Albuquerque. O que é a Política Criminal, porque precisamos dela e como a podemos construir? In: *Revista Portuguesa de Ciências Criminais*. Coimbra: Coimbra Editora, Ano 14, n.º 3, p. 449.
28. Neste sentido se pode ler Paulo Pinto Albuquerque. O que é a Política Criminal... In: *RPCC*, Ano 14,

Juiz que decide da causa criminal e da liberdade de um ser humano, bem e valor superior que cada vez mais se vê negado numa sociedade violenta e promotora da violência.

Este desiderato só pode ser prosseguido, como nos ensina a Ruth Maria Chittó Gauer em quase toda a sua obra, se todos optarmos por um *comportamento humanista* como forma de evitarmos a proliferação da violência contemporânea²⁹.

CINCO TESES FUNDAMENTAIS SOBRE O GAUERISMO

Ricardo Jacobsen Gloeckner¹

A expressão adotada por Aury Lopes Júnior, denominada “gauerismo”², reflete muito bem o que significa a presença da prof^a Ruth Gauer não apenas no programa de pós-graduação em ciências criminais da PUCRS (a prof^a Ruth é grande pilastra do curso) e até então, no programa de Pós-Graduação em História da PUCRS. Mas também no campo intelectual brasileiro, pois ela possui a capacidade de transitar pelas mais diversas áreas do saber: da história das ideias (seu campo apaixonado de estudo) À antropologia, filosofia, sociologia, física, direito e outras tantas áreas.

Aury está certo quando nomina o “gauerismo” como movimento, uma vez que, conhecendo as chaves de leitura da prof^a Ruth, ela é justamente a antítese da estática. Heraclitianamente, as ideias da prof^a Ruth se encontram em movimento – acelerado e hiperbólico – uma dromologia do pensamento crítico, sempre à frente de seu tempo. Novamente recorrendo ao referido artigo de Aury, o gauerismo é traumático, uma vez que a partir de seu primeiro contato, toda as antigas seguranças, categorias e uma cosmovisão marcada por conceitos rígidos se esvai. O gauerismo corresponde inexoravelmente, à deterioração das certezas, da colocação em xeque das fronteiras demarcadas entre campos de conhecimento: a sua fluidez e plasticidade somente poderiam se tocar na transdisciplinaridade.

Com efeito, o atual Programa de Ciências Criminais da PUCRS nasceu interdisciplinar, antes de migrar para o Comitê de Direito. Tive a oportunidade de ser aluno de mestrado do Programa neste período,

n.º 3, p. 449.

29. Veja-se, como exemplo, a palestra sobre *Comportamento Humanístico Do Juiz; Diante Da Violência Contemporânea*. In: <https://www.youtube.com/watch?v=RFH185psLMw>; e o seu artigo “A crise da democracia na sociedade de massa”. In: *Política Criminal e Ciências Policiais*. Lisboa: ICPOL-ISCPSI, 2015, 15-27.

1. Pós Doutor em Direito pela Università Federico II. Doutor em Direito pela UFPR. Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Coordenador da Especialização em Ciências Penais da PUCRS.
2. LOPES JÚNIOR, Aury. Tributo ao Gauerismo. In POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; ÁVILA, Gustavo Noronha de. *Crime e Interdisciplinaridade: estudos em homenagem a Ruth Maria Chittó Gauer*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. p. 11-15.

aproveitando esta aglutinação de saberes, unidos pela *vis attrativa* da força moral, ética e espiritual da prof^a Ruth Gauer. Fundamentalmente, por ter tido a oportunidade de estudar com a prof^a Ruth, tive contato com uma série de leituras que poderiam não fazer sentido para alguém que vinha do curso de direito. Maffessoli, Virilio, Lyotard, Kerchove eram alguns dos nomes que acompanhavam as tentativas da prof^a em fazer abrir espaços epistêmicos em nossas cabeças. A dificuldade extrema não era dar conta das leituras e tentar compreendê-las. Era, de fato, retornar ao direito, sem a sensação de que tudo aquilo não passava de embuste, de uma profundidade epidérmica. Imagine alguém retornando às leituras sobre verdade real, sobre o “moderno processo penal brasileiro”, sobre tempo e espaço na aplicação das normas. E por aí vai. Evidentemente, o trauma estava (e sempre está) em aberto, demonstrando a necessidade do diálogo interdisciplinar.

Mas como o título do livro indica, penso existirem ao menos cinco teses substanciais sobre o gauerismo. Vamos a elas.

1. O gauerismo é um estilo de pensamento (evidentemente o gauerismo transita da epistemologia à estética), que põe fim às certezas. Quando aluno do mestrado em ciências criminais, uma das primeiras obras trabalhadas pela prof.^a Ruth era o livro de Ilya Prigogine, “*O Fim das Certezas*”³. Para quem como eu, vinha do direito, realmente era um impacto cuidar de temas como o tempo a partir da física quântica, analisar como se davam as “estruturas dissipativas” e a capacidade de organização a partir do caos. O gauerismo não se compadece com as tentativas (bastante visíveis no direito), de partir de dogmas. Em suas aulas, tudo estava em discussão, tudo era da ordem da volatilidade.

2. O gauerismo é essencialmente transdisciplinar. A dinâmica das aulas da prof^a Ruth não são marcadas pela prisão em determinado campo do conhecimento. Quando alguém, por exemplo, pensa ter conseguido se familiarizar com as categorias usadas, *verbi gratia*, por Levy-Strauss em *As Estruturas Elementares de Parentesco*⁴, quando pensa ter conseguido minimamente dar conta da diferença entre estrutura e função, subitamente ocorre uma leve transição a, por exemplo, Paulo Virilio⁵ e a revolução dromosfé-

3. PRIGOGINE, Ilya. *O Fim das Certezas: tempo, caos, e as leis da natureza*. São Paulo: UNESP, 1996.

4. LEVY-STRAUSS, Claude. *As Estruturas Elementares do Parentesco*. Petrópolis: Vozes, 1982.

5. VIRILIO, Paul. *A Inércia Polar*. Lisboa: Dom Quixote, 1993.

rica, onde são inseridos conceitos como dromologia, inércia, velocidade. Ali se faz imprescindível apreender a articular os campos de saber, a operar as categorias de forma transversal.

3. O gauerismo é dinâmica. Através do gauerismo, se pode constatar as múltiplas facetas de um mesmo fenômeno, reconhecendo, obrigatoriamente, que não há primazia entre elas, que a validade se dá no plano da pluralidade e da simultaneidade. Como exemplo, basta analisar-se a noção de norma. Antes de uma categoria jurídica, se trata a norma, de uma diferença entre estado de natureza e cultura. A norma funda a cultura, ao mesmo passo que constitui, dada a sua negatividade, a natureza⁶.

4. O gauerismo é complexo e contingente. Isso significa dizer que por complexidade, o gauerismo comprova que sempre existem outros estilos de pensamento, outras hipóteses, outras questões contíguas. Há sempre mais alternativas do que se pode executar. Há sempre mais e novos problemas incapazes de ser apreendidos em sua integralidade. Além disso, o gauerismo introduz uma ciência da contingência: sempre se deve ter em questão que as hipóteses da quais se parte, podem ter como base um objeto que simplesmente não está lá...

5. Por fim, o gauerismo, através de sua articulação entre diversos campos do conhecimento, é capaz não apenas de combinar, mais de verdadeiramente criar novas linguagens. O resultado da combinação de textos—da física à antropologia e à filosofia contemporânea—acaba produzindo, como resultado, novas linguagens. Para além de tudo isso, a prof^a Ruth acabou desenvolvendo novas expressões e um vocabulário que apenas os adeptos do gauerismo poderiam identificar. Aliás, seria possível inclusive criar-se um dicionário do gauerismo. Como exemplo de verbetes e expressões, poderíamos citar duas: a) “*imagina!*”! Esta expressão, quando utilizada enfaticamente pela prof^a Ruth, significa um erro crasso do interlocutor. “*Imagina!*” significa falhas epistemológicas imperdoáveis nos enunciados proferidos pelo interlocutor, capazes de conduzir à esta maneira cultural de interdição da palavra; b) “*até os gatos sabem!*”: geralmente esta expressão é proferida pela prof^a Ruth logo após o esforço do interlocutor em apresentar uma ideia. Em muitas oportunidades, quando o interlocutor se esforça para articular determinada linha de raciocínio e, para além, quando pensa

6. Para um exame aprofundada da norma recomenda-se GAUER, Ruth Maria Chittò. *A Fundação da Norma: para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

que está apresnetando uma conclusão aparentemente inovadora, é comum seguir-se esta expressão, o que identifica que o gauerismo está sempre à frente, não importando quanto esforço você faça para tentar alcançá-lo. Assim, “*até os gatos sabem*” que não se poderia alcançar o gauerismo em sua constante mutação.

FALAR EM TEMPO

EU, UM ALUNO DE RUTH GAUER: RECORDAÇÕES E EFEITOS EMERGENTES DE UMA EXPERIÊNCIA PESSOAL

Álvaro Antanavicius Fernandes¹

Em 2004 ingressava no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Seria aluno, dentre vários grandes professores e professoras, de RUTH GAUER, a quem havia pessoalmente conhecido no processo seletivo, mas de quem já há muito tempo ouvira falar. Concluí o curso. Hoje, passados “alguns anos”, recebo o honroso convite para escrever um texto cujo fim é, junto com outros (textos), prestar uma justa homenagem à PROFESSORA – as letras maiúsculas são propositais.² Mas o que dizer de Ruth Gauer? Como resumir sua contribuição em tão poucas linhas? O desafio é, simultaneamente, fácil e difícil. Tentarei superá-lo por partes, sempre a partir de minha experiência pessoal.

Tive, como referi, a honra de ser aluno de RUTH GAUER. As disciplinas eram Antropologia Social I e II. A bibliografia sugerida era vastíssima. Ela ministraria algumas aulas para passar-nos “noções introdutórias”, que na verdade consistiam em falas complexas acerca de um universo pouco dominado. Na sequência, caberia a nós, alunos por ela permanentemente instigados ao conhecimento, trabalhar a bibliografia sob a rigorosa fiscalização e o valoroso apoio. Exigência, contudo, era uma característica. Ninguém que ali estivesse poderia “não trabalhar”.

Lembro, dentre muitos outros, de um certo episódio que bem serve de exemplo para demonstrar a filosofia de RUTH GAUER – na expressão de AURY

1. Doutorando em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor de Processo Penal. Defensor Público.
2. Como bem já ressaltou FABRÍCIO DREYER DE ÁVILA POZZEBON, “uma homenagem à profa. Ruth Gauer se traduz em um ato de justiça e reconhecimento pela contribuição diferenciada para o PP-GCCrim, bem como para o ensino e a pesquisa interdisciplinar em Ciências Criminais (...).” (Prefácio à obra *Crime e interdisciplinariedade: Estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012, p. 10)

LOPES JÚNIOR, ela é “dura, mas sem perder a ternura jamais”.³ No dia, alguns colegas apresentavam uma determinada obra. Realmente não recordo quem eram eles, tampouco qual o autor. Na memória, contudo, ainda está a postura adotada diante de algo que, na visão de RUTH GAUER, “não estava dando certo”. Disse ela, em tom de dura advertência⁴: “Eu vou sair por dez minutos. Acertem-se. Vou voltar. Se permanecer ‘assim’, não continuaremos.”⁵ Algum desavisado poderia vir a tecer alguma crítica. Sugiro, entretanto, que não o faça. RUTH GAUER sabia o momento do elogio amável, mas também o instante da veemente crítica. E esta era obviamente necessária, assim como aquele, a fim de provocar a autêntica autocrítica e, em decorrência, o aprimoramento científico de todos aqueles que, com atenção, a escutavam continuamente.

RUTH GAUER, ainda que (certamente) consciente do seu papel e de sua importância acadêmica, não é (e não era) arrogante. Logicamente que lemos sua vasta obra – ou grande parte. Como não ler? Ela, contudo, conduzia-nos também por caminhos completamente distintos daqueles que percorreu. Permitia-nos “construir”. É adversária do pensamento único, do raciocínio obtuso. Nossos olhos e mentes “passaram” por muitos autores, em uma pluralidade que somente fez com que desenvolvêssemos o nosso indispensável espírito crítico e prosseguíssemos em nossa trajetória de estudos.

RUTH GAUER é (e era), outrossim, inspiradora. Uma professora que, como poucos e poucas, muito bem desempenha seu papel, repassando aos seus discípulos um pouco de seus grandes conhecimentos e experiência. Ela é, sem dúvida, e as palavras são de AURY LOPES JÚNIOR, um “imenso abridor de cabeças”.⁶⁻⁷ Ela faz simultaneamente com que tenhamos

3. JÚNIOR, Aury Lopes. *Tributo ao gauerismo*. “In” *Crime e interdisciplinariedade: Estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012, p. 15.
4. Necessário dizer que referida advertência não era destinada unicamente aos “apresentadores”, mas também a todos os outros que deveriam funcionar como “debatedores”.
5. Informo ao leitor que, em curtíssimo espaço temporal, fizemos com que tudo “desse certo” e a atividade tivesse o seu devido prosseguimento.
6. JÚNIOR, Aury Lopes. *Op. cit.* p. 10. Diz ele: “Em situações extremas, ela mete as duas mãos naquele penteado irretocável e puxa os fios laterais, próximos às orelhas, de ambos os lados e com as duas mãos simultaneamente, talvez numa tentativa de simbolicamente lhe dizer: ‘abra bem essa cabeça para ouvir o que vou te dizer’. É bom você ouvir... Nem tem pense em argumentar, não nesse momento. A locomotiva do *gauerismo* é densa e rápida demais para tentar pará-la a esta altura. Seria um suicídio intelectual. Em outros casos, *ela* está, realmente, arrancando os cabelos com o reducionismo que você acabou de fazer... Dai para frente, meu amigo, ame-a ou deixe-a. Pode voltar a sua vidinha tranquila e ao mundo de fantasia, onde habitam aquelas estáticas categorias anteriormente referidas, ou optar pelo caminho mais doloroso. É a sua última chance, pois, como diria Einstein, uma cabeça que se abre para o mundo (e o conhecimento) não se fecha mais. Mas essa abertura é dolorosa e Ruth é um imenso ‘abridor de cabeças’, que o digam as centenas de dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS e os inúmeros *gaueristas* de carteirinha que se espalham Brasil a fora e até em Moçambique (sim, *ela* também andou abrindo cabeças por lá, em que pese nosso medo de que cortassem a dela).
7. Cito, aqui, parte de um texto elaborado por JEAN DE MENEZES SEVERO: “A Professora Ruth Gauer mexeu comigo, assim como mexe com todos aqueles que têm o privilégio de ser seus alunos. Ela abre

uma imensa vontade (ou mesmo ansiedade) de crescer, e ao mesmo tempo uma certa angústia (boa) consistente na certeza de que, academicamente, jamais chegaremos próximos a ela.⁸

O ano de 2004 passou rápido, os encontros terminaram e eis que chegou o momento de levarmos aos professores aquilo que tencionávamos trabalhar na futura dissertação. A mim impus o desafio de sair da “zona de conforto”. Decidi, na época, em que pese sabedor das dificuldades supervenientes que certamente adviriam, trabalhar o rito para além do Direito. A banca – a sinceridade é aqui importante – não pareceu muito empolgada com as ideias apresentadas.

Dois dias após, entrou em cena RUTH GAUER. Fui instado a comparecer ao seu gabinete. O discurso que ouvi foi pesado, especialmente com relação à “dureza” do trabalho e à bibliografia eleita (bem lembro disso). Autores me foram repassados com o fim de conferir ao trabalho o tão almejado “recorde antropológico” e pouco tempo havia para examiná-los e aprimorar o projeto – foi aí que “conheci” mais intimamente a obra de MAUSS, VAN GENNEP, TURNER, MARY DOUGLAS e alguns outros. O discurso foi, contudo, também tranquilizador, pois formador de uma convicção de que todo amparo me seria dado – na medida em que eu me esforçasse para tê-lo. Foi principalmente neste momento que percebi assistir inteira razão à JACINTO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, quando, em belo prefácio à magnífica obra escrita por AURY LOPES JÚNIOR, fazia alusão à RUTH GAUER como alguém que portava “mãos de ferro e coração de mãe”.⁹ No fim, tudo deu certo.

Finalizo este breve texto plagiando as palavras que GUSTAVO NORONHA DE ÁVILA dispensou à RUTH GAUER nos agradecimentos de sua tese de doutorado (logicamente a partir de sua experiência adquirida no convívio diário): “Agradeço a todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em nome da Professora Ruth Maria Chittó Gauer.

nossas cabeças, nem que seja à “fôrceps”, pois ela sabe, com sua vasta experiência de docência, que é para o nosso próprio bem.” (SEVERO, Jean de Menezes. *O que aprendi com Ruth Gauer*. <https://canal-cienciascriminais.com.br/o-que-aprendi-com-ruth-gauer/>, acesso em 03 de março de 2018)

8. Lembro que em 08 de novembro de 2005 compareci ao lançamento de mais uma obra lançada por RUTH GAUER. O título se me apresentava instigante: “O reino da estupidez e o reino da razão”. Passado algum tempo, a encontro. Antes que me perguntasse, balbuciei na oportunidade: “comecei a ler, mas ainda estou no reino da estupidez, pelo menos em relação à autora. Mas vou melhorar.”
9. COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. “in” JÚNIOR, Aury Lopes. *Introdução Crítica ao Processo Penal*. Prefácio. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2004, p. XVIII.

Sabes que nada disso seria possível sem um gesto, provavelmente simples para senhora, mas que mudou o rumo de minha vida desde aquele instante do ano de 2000. Uma ligação abriu as portas para o meu futuro e a tua generosidade me marcou daquele dia para sempre. Obrigado por ter tornado a crise parte de mim e ter me ensinado que viver sem respostas é a própria aventura do viver.”¹⁰

Esta é RUTH GAUER! De nossa parte, muito obrigado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ÁVILA, Gustavo Noronha de. *Falsas memórias e sistema penal: a prova testemunhal em xeque*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda. “in” JÚNIOR, Aury Lopes. *Introdução Crítica ao Processo Penal*. Prefácio. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, p. XVIII, 2004.

GAUER, Ruth. M. Chittó. *O Reino da Estupidez e o Reino da Razão*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2006.

JÚNIOR, Aury Lopes. *Tributo ao gauerismo. “In” Crime e interdisciplinariedade: Estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012

POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila. Prefácio à obra *Crime e interdisciplinariedade: Estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

SEVERO, Jean de Menezes. *O que aprendi com Ruth Gauer*. <https://canalcienciascriminais.com.br/o-que-aprendi-com-ruth-gauer/>, acesso em 03 de março de 2018).

O QUE APRENDI COM A PROFESSORA RUTH

Ana Paula Motta Costa¹

Sinto certa impotência ao iniciar a escrita deste texto. Não porque não tenha muito a dizer em homenagem à Professora Ruth Gauer, mas é difícil expressar sentimentos que, embora vividos com intensidade, não foram ainda elaborados a ponto de serem ditos, muito menos escritos. Anos passaram desde a minha conclusão do Mestrado em Ciências Criminais (2004) e do Doutorado em Direito (2011), e constato que a Professora Ruth ainda mobiliza um sentimento profundo, que faz parte da minha construção como pessoa e como professora. Por que será?

Por outro lado, este fragmento de narrativa diz resto a mim, ou a nossa experiência particular—minha e dela—no entanto, muitos de seus alunos e alunas viveram situações parecidas. Assim, a tarefa aqui é mais do que individual, mas expressão de uma vivência de um grupo, ainda que temporalmente fragmentado.

Não quero ser injusta com outros professores e professoras, especialmente meus orientadores, Professor Aury Lopes Junior, no mestrado, e Professor Carlos Alberto Molinaro, no doutorado. Então, cabe afirmar que ela foi uma das professoras com quem mais aprendi. Por meio de quem desconstruí e reconstruí; desarrumei e reorganizei ideias. Com quem aprendi sobre ausência de convicções, insustentável leveza das ideias e, principalmente, das crenças.

Cheguei ao Mestrado, em 2001, recentemente formada em Direito, mas socióloga já fazia uns 10 anos e, portanto, com “consistente” formação “moderna”. Meu pensamento sobre a realidade era enquadrado em uma estrutura muito clara, dentro da qual cabiam variações de perspectiva limitadas aos pressupostos. Coube-me, em uma aula, apresentar o clássico

10. ÁVILA, Gustavo Noronha de. *Falsas memórias e sistema penal: a prova testemunhal em xeque*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

1. Mestre em Ciências Criminais—PUC/RS; Doutora em Direito—PUC/RS; Professora do PPGD/UFRGS e do PPGD/Uniritter

texto de Foucault, Vigiar e Punir. Empenhei-me o máximo que pude e fiz o trabalho. Quase furiosa, ela disse-me algo como: "onde estás lendo que Foucault tem essa ideia de poder?". Aquilo ficou por muito tempo na minha mente, precisei voltar a Foucault para compreender o que ele entende por poder em várias outras dimensões e, ainda hoje, quando nas minhas aulas de Criminologia—no primeiro semestre da Faculdade de Direito/UFRGS—os alunos estudam Vigiar e Punir, espero atentamente o momento de ver como estão entendendo a ideia do autor sobre poder, como expressam, como demonstram o que entenderam.

Depois teve um dia, acho que seria a minha banca de qualificação, em que ela disse para o meu orientador, Professor Aury—enquanto eu escutava em silêncio, necessitando de defesa alheia, tal o grau de desconforto—a seguinte frase: «Esta menina passou imune e impune por este Mestrado!» Não sei se a crítica era a mim, ou ao Mestrado, ou ao Aury. Mas o fato é que ainda éramos modernos na estrutura de pensamento, positivistas ao sustentar garantias, iluministas nos pressupostos. Ultrapassados...

Como afirmou a Professora Ruth, o modelo de igualdade, criado nos tempos modernos, teve como objetivo eliminar as diferenças contaminadoras. O mundo utópico, idealizado desde os iluministas, pretendia, através da homogeneidade, abolir diferenças e imunizar a sociedade contra a violência, a corrupção e demais impurezas.² Em decorrência, as instituições modernas estruturaram-se para dar visibilidade à diferença, considerada nociva ao projeto, e, conseqüentemente, eliminá-la, purificando a sociedade. "Os modernos esqueceram, que não haveria imunidade para o egoísmo, o niilismo e para a exploração de um número enorme de seres humanos".³ Ou, ainda, "a estupidez parece ter se mantido imune a descobertas científicas e ao avanço da técnica".⁴

E nós, ainda modernos...Imunes, impunes...

Mas terminei o mestrado, sem muita aprovação da Professora Ruth. Com o tempo senti necessidade de resgatar um pouco nossa relação, conversamos algumas vezes, mas só nos aproximamos novamente durante o doutorado.

2. GAUER, Ruth M. Chittó. Reflexões em torno do Paradoxo Moderno. *Civitas – Revista de Ciências Sociais*, v. 5, n. 2, jul./dez. 2005, p. 400-401.

3. GAUER, Ruth M. Chittó. Da Diferença Perigosa ao Perigo..., p. 401.

4. GAUER, Ruth M. Chittó. *O Reino da Estupidez e o Reino da Razão*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008, p. 137.

Minha nova etapa de formação acadêmica foi no Programa de Direito da PUC, sob a coordenação do Professor Ingo Sarlet. Na época ainda não existia o Doutorado em Ciências Criminais.

Junto à primeira turma do Programa de Ciências Criminais (acredito que em 2008), pude fazer uma cadeira eletiva, fiz questão de cursar a disciplina da Professora Ruth. A verbalização que tinha à época era de que precisava de compreensão histórica. Acho que precisava mesmo de desconstrução, outra vez.

Pois bem, a disciplina era de três créditos, todas as semanas, três horas de desconstrução. Eu teria que aprender! E assim foi.

Lemos a maior parte do tempo Franklin Baumer, outro autor preferido dela. Mas também apresentei seminários sobre Mary Douglas, Edgar Morin, Julio Caro Baroja, Norberto Elias, Lucien Sefez, Erich Fromm e Thomas Szasz. A maioria em textos de uma coleção de livros "Entrevistas do Le Monde", que só ela tinha e que fiz cópia completa. Uso até hoje em sala de aula e pesquisas.

Tudo ia bem, mas nada de elogios ou algum tipo de reconhecimento, público ou individual. Nada... Minha percepção era de que, por mais que eu me esforçasse, o máximo que eu fazia era uma leitura previsível dos textos, insuficiente.

Até que em um belo dia, na frente de todos os colegas, ela disse: «Ana Paula, tu podes me substituir na próxima aula?»

Não acreditei: Eu???? "Sim, tu tens condições!"

Eu que sei o que essa tarefa significou para mim, enquanto responsabilidade e como desafio, mas fiquei muito feliz!

Chegou a hora da defesa da minha tese, que tinha sido construída no outro Programa e depois de meu estágio doutoral em Sevilha, com várias outras influências não menos importantes, como meu orientador Professor Molinaro, o Professor Joaquin Herrera Flores, o Professor Ingo, a Professora Maria José Fariñas Dulce, o Professor Emílio Garcia Mendez, para referir algumas pessoas. Era preciso montar a banca com cinco membros. Decidimos que a Professora Ruth seria uma das avaliadoras. Vamos lá!

Por razões que não cabe aqui pormenorizar, fizemos um jantar na minha casa para a banca na véspera. Estavam os professores de fora do

Brasil e os da PUC.

Estava tudo ótimo, a não ser pelo nervosismo natural que me tomava o corpo e a mente... Lá pelas tantas, sentada em uma das pontas da sala, ela disse algo como: «Eu esperava que a Ana Paula tivesse feito algo de diferente»...

Pronto! Era isso! Eu tinha ficado quatro anos trabalhando e não tinha feito nada de diferente! Ela tinha toda a razão... Passei a noite pensando e achando a minha tese uma droga. Quase “engolindo de volta”, o que já estava no mundo... Como acontece com os filhos...

No dia seguinte foi tudo bem! Todos fizeram elogios e acho que ela também.

Passou um tempo e minha tese foi indicada, tendo recebido a importante honraria do Prêmio Capes. Foi a primeira tese da PUC com tal distinção. Todos ficamos muito felizes! Um dia, quem me ligou? A Professora Ruth!!! Me disse que o meu trabalho era muito importante, não só para a PUC, mas para aqueles que «precisam lê-lo». Fico emocionada até agora, quando estou escrevendo e lembrando disso...

Ser aluna da Professora Ruth não foi fácil, a vida colocou ela no meu caminho, ou eu procurei os caminhos por onde ela estava. Ela me fez sofrer. Mas também me fez pensar, aprender e me emocionar.

O que mais podemos esperar significar na vida dos outros? Dos vários alunos e alunas que passam por nós?

Já faz um bom tempo que sou professora e procuro sempre fazer diferença na vida deles. De alguns/algumas acho que tenho conseguido, de outros não. São muitos... Faço isso de outro modo, sou diferente dela. Não saberia fazer igual...

Mas, pensando bem, talvez algo dela esteja em mim, ao menos como busca permanente: a autenticidade, a sinceridade, a busca por profundidade. Quem dera eu provocar tantas transformações nos outros!

Mas outra coisa que aprendi com a Professora Ruth, é que a História ensina sobre a justaposição de tempos históricos diferenciados, em que cada espaço “é atravessado por tempos justapostos”. No mesmo território existem pessoas com memórias curtas, ou longas. Às vezes, alguém codifica e dá sentido coletivo, parece contar a História do grupo, outras vezes, não. As

sociedades são mosaicos, em que às racionalidades diferentes correspondem temporalidades diferentes.⁵

Diz BHABHA, de forma diferente da pretensão da narrativa da “mão morta da história”, que se referencia em um tempo sequencial, como das “contas de um rosário”, vive-se novos tempos em que há fragmentação das grandes narrativas. Assim, no tempo contemporâneo os jargões “pós-modernidade, ou “pós-colonialidade” não podem significar sequencialidade posterior, mas devem expressar a energia, ou a consciência dos limites epistemológicos das idéias etnocêntricas, bem como anunciar as fronteiras de histórias dissonantes, paralelas, não contadas.⁶ O novo e contemporâneo, não como resultado evolutivo, ou do progresso, surge a partir da “cisão da modernidade”.⁷

A incerteza dos tempos que vivemos, a relativização das perspectivas e das convicções, fazem com que nos deparemos com o vazio, com a busca permanente, com o estado de insuficiência. Neste fragmento de narrativa, minha intuição é de que, talvez, o que a Professora Ruth quer dizer com sua prática e experiência, o que quer provocar em seus alunos, como provocou em mim, é a constatação de que a insuficiência é inevitável, e é necessária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BHABHA, Homi K. **O Local da Cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 2005.

GAUER, Ruth M. Chittó. Reflexões em torno do Paradoxo Moderno. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, v. 5, n. 2, jul./dez. 2005.

GAUER, Ruth M. Chittó. **O Reino da Estupidez e o Reino da Razão**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008,

SFEZ, Lucien. **Entrevistas do Le Monde**. Editions La Durverte e jornal Le Monde, Paris, 1985. Publicação em Português: Editora Ática, 1989

5. SFEZ, Lucien. **Entrevistas do Le Monde**. Editions La Durverte e jornal Le Monde, Paris, 1985. Publicação em Português: Editora Ática, 1989, p.149.

6. BHABHA, Homi K. **O Local da Cultura**. Belo Horizonte: UFMG, 2005, p. 23-24.

7. BHABHA, Homi K. Idem, p. 335.

ALGUMAS PALAVRAS À RUTH

Andrei Zenkner Schmidt¹

O ano era 1998. Eu já estava cansado do ensino-enlatado que era exigido para o magistério em cursos preparatórios para concursos públicos. Comentários a jurisprudências, discussões abstratas e irrelevantes de uma dogmática penal ultrapassada e debates pouco férteis sobre a real missão que o Direito Penal poderia desempenhar na sociedade contemporânea eram apenas algumas das razões que me atormentavam à época. A sensação era a de que o ensino jurídico-penal debruçava-se sobre um objeto irreal e completamente distanciado das complexas relações que gravitam pelo poder punitivo. Foi então que eu ouvi falar de um curso de mestrado que recentemente estava sendo oferecido pela PUCRS, com foco nas Ciências Criminais.

A ementa do curso falava na abordagem interdisciplinar das Ciências Criminais. Mesmo sem ter a menor noção do que isso significava (nem mesmo, à época, saberia eu o que exatamente seriam as “Ciências Criminais”), a ideia parecia ser interessante. Poderia ser proveitoso estudar Direito Penal juntamente com outras áreas de conhecimento.

O curso exigia a apresentação de um anteprojeto com um tema adequado às linhas de pesquisa. Confesso que as li e reli e aquilo mais parecia uma lição de mandarim. Mas enfim, com um misto de curiosidade e irresponsabilidade, lá fui eu rabiscar algumas ideias sobre algum assunto que aparentasse ser “interdisciplinar”. E foi então que eu resolvi escrever sobre algo que – certamente na mesma linha de ignorância ocupada por qualquer outra pessoa que estivesse em idêntica situação – parecia dialogar com outras áreas de conhecimento: o art. 59 do Código Penal. Sim, pois estava escrito na lei que o juiz deveria fixar a pena levando em conta a conduta social, a personalidade, os motivos do crime etc. Claro, só podia ser isso que o curso desejava. Essa história de conduta social

1. Advogado, Doutor em Ciências Criminais (PUCRS), Professor de Direito Penal (PUCRS)

deve ter alguma relação com antropologia; personalidade e psiquiatria parecem ser irmãs; circunstâncias e consequências do crime têm cheiro de sociologia. Mesmo sem nunca ter lido uma orelha de livro de antropologia, de psiquiatria ou de sociologia, lá fui eu com o meu anteprojeto em baixo do braço—contendo passagens da obra de Lévi-Strauss extraídas da Enciclopédia Barsa—para a banca de seleção.

Os candidatos que saíam da entrevista diziam que a arguição estava sendo feita por uma “senhora da História” e também por um médico. E o rosto desses candidatos era de pavor; a impressão que eu tinha é que aquelas pessoas tinham passado por uma sessão de tortura. Como assim um médico e uma professora de história?! Onde estão os penalistas para me argüirem sobre aquilo que realmente importa (a dogmática penal)? A porta se abriu e chegou a minha vez. Lá estavam, sentados e com um ar de impaciência, Ruth Gauer e Gabriel Gauer. Com o meu anteprojeto na mão, foi a Prof^a Ruth quem iniciou as perguntas. “Por que você quis escrever um livro?” “Por que você quer fazer mestrado?” “Quanto tempo disponível você tem para pesquisar?” E, por fim, a pergunta—cuja resposta, anos depois, disse-me ela ter sido minha salvação: “o que você sabe de antropologia e de Lévi-Strauss?” Com um semblante de falsa confiança – por dentro, meu estômago fervia –, respondi: não sei nada; tentei ler alguma coisa para fazer o anteprojeto, mas não entendi uma vírgula. Foi então que a expressão carrancuda da Prof^a Ruth deu espaço a um sorriso cordial de aprovação, quase um afago ao meu desespero. A entrevista encerrou-se ali. Pouco importava que eu não tivesse conseguido dar uma mísera resposta convincente. Aquele sorriso me tranqüilizou. Abri a porta e, na saída, alguns candidatos na espera, apavorados, indagaram: “Como foi?” Foi tudo muito tranqüilo, respondi com um irreal tom de confiança.

Aquele foi o meu primeiro contato com a Prof^a Ruth. Eu não tinha condição alguma de compreender, naquela época, o que seria a tal interdisciplinariedade. Nem eu, nem todos os demais candidatos. E a Prof^a Ruth sabia disso. Mas ela esperava conversar com alguém que, reconhecendo sua própria mediocridade, estivesse aberto a fazer perguntas em vez de propor respostas—esse, aliás, é o traço que identifica um bom pesquisador. E todos aqueles que estão constantemente abertos a questionamentos encontram, na Prof^a Ruth, uma amiga, uma professora, uma orientadora que não pasará despercebida. Se pudermos pensar numa palavra para bem resumi-la,

creio que “intensa” seja a melhor representação. Tudo nela é intenso.

Daquele dia em diante – desculpe-me, Ruth, pelo clichê – minha vida mudou. A minha e, arrisco dizer, também a vida de todos os profissionais e acadêmicos que passaram pelo Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Hoje a “escola gaúcha” é reconhecida nacionalmente por seu viés crítico, por sua visão complexa da “questão criminal”, por seu espírito de inconformidade com leituras lineares do poder punitivo. Não é exagero algum dizer que nós, egressos do Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, somos amados e odiados porque nos portamos como uma pedra-no-sapato dos demagogos que lidam com as questões criminais. Isso só foi possível, Ruth, com a sua teimosia; com a sua irresignação contra a mesmice; com a sua intransigência em desmistificar a simplificação; com a sua perseverança em convencer burocratas de que a contemporaneidade estava impingindo um novo rumo à vida acadêmica. Acredito que poucas pessoas nesse País, além de você, conseguiram construir uma identidade acadêmica tão inseparável de um programa de pós-graduação. E eu, assim como, creio, todos os que foram seus alunos, amigos e colegas, só podemos ser gratos a você. Por tudo o que você fez e pela pessoa que você é, queira receber, em tom confessadamente reverencial, o meu muito OBRIGADO. Minha história, esteja certa, tem o borrão do seu pincel.

RUTH GAUER E A ILUSÃO TOTALIZADORA: CONTRIBUIÇÕES PARA A INTER E TRANSDISCIPLINARIDADE NO CAMPO DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS

Bruno Rotta Almeida¹

Aprendi com Ruth Gauer que os desafios e os riscos da contemporaneidade escancaram a necessidade de o pesquisador compreender a realidade através de outras sensibilidades anexadas aos caracteres da complexidade e da fragmentação. Para tanto, a homenagem não poderia ser outra senão seguir os passos dessa incansável Mestra. As suas contribuições alcançam muitas cogitações epistemológicas. Pensamos, porém, que a adoção de perspectivas interdisciplinar e transdisciplinar voltada à pesquisa no campo das ciências criminais é um marco no rompimento com a *velha* práxis e na instalação de um *novo* tempo vestido de devir e fragmentação. O legado de Ruth Gauer encontra-se justamente aqui: na luta e no enfrentamento constante para compreender a complexidade.

A formação teórica em torno da construção do estado e do direito modernos serve para esclarecer a posição das ciências penais e a direção em que as legislações se encaminharam no decorrer da história. A configuração das legislações e a orientação total dos sistemas penais estão estreitamente interligadas com o desenvolvimento da máquina estatal, tendo na figura do jurista uma importante função pública de incentivo à racionalização jurídica por meio da norma. Para Max Weber,² o cientista responsável pela construção do Estado moderno foi o jurista, cuja atuação determinou de maneira dominante toda a estrutura política posterior. De acordo com Ruth Gauer, a presença do jurista permitiu a organização de todas as instituições

1. Doutor e Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito–Mestrado em Direito da UFPEL. Membro da Red Cono Sur de Investigación en Cuestión Penitenciaria (RCSICP). Integrante do Grupo de Trabalho Sistema penal y cambio social do Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO). Coordena o LIBERTAS–Programa de Enfrentamento da Vulnerabilidade em Ambientes Prisionais, e co-Coordena e é advogado do DEFENSA–Assessoria Criminal Popular, ambos vinculados à Faculdade de Direito da UFPEL.
2. WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. Trad. Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 1972, p. 69ss.

laicas na modernidade.³

Max Weber já se perguntava sobre a problemática em torno do papel da ciência para a vida prática dos homens. Para o autor, a ciência coloca naturalmente à nossa disposição certo número de conhecimentos que nos permitem dominar tecnicamente a vida por meio da previsão, tanto na esfera das coisas exteriores como no campo da atividade humana. Ainda, a ciência nos fornece métodos de pensamento, instrumentos e disciplina. Por fim, a ciência contribui para a clareza. Levando-se em conta que a estrutura da sociedade moderna está pautada no direito tal como foi analisado por Max Weber, na medida em que o jurista é o cientista da construção do Estado e das instituições modernas é o jurista, a lei se torna a mais importante ferramenta de trabalho deste.⁴

A ciência é vocação, dizia Max Weber. Ela está alicerçada na especialização e posta ao serviço de uma tomada de consciência das pessoas e das suas relações objetivas. Falhando a ciência, o homem ficaria sem poder responder à célebre pergunta: Que devemos fazer ou como devemos organizar nossa vida?⁵

A ciência moderna criou premissas e métodos ligados a uma verdade totalizante. O conhecimento foi tido como absoluto, universal e eterno. As premissas que embasaram essa concepção de ciência, estruturadas na experimentação, objetividade, neutralidade e generalização, serviram como pressupostos para o direito e o conseqüente aparecimento da lei. Essas premissas se complementam e demarcam o conhecimento científico moderno. A aspiração inicial foi a de fazer valer a vida comum dos homens a partir da congloração das *verdades* em uma *lei homogênea*. Segundo Ruth Gauer,⁶ as tradições políticas modernas, desde seu início, assumiram explicitamente não apenas a necessidade de um sentimento comum racionalizado e homogeneizado, mas também o culto das instituições, notadamente as instituições jurídicas, sem as quais esse sentimento se fragmentaria.

Ocorre que, mesmo os fatos mais evidentes, notórios, chamados no âmbito judiciário de flagrante delito, carregam uma nebulosidade a qual impede de ser totalmente transparente. São fatos impossíveis de se tornar

3. GAUER, Ruth Maria Chittó. *A fundação da norma: para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, p. 128.

4. WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. Trad. Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 1972, p. 45.

5. WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*. Trad. Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 1972, p. 47-48.

6. GAUER, Ruth Maria Chittó. *A fundação da norma: para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, p. 127-128.

visíveis na sua totalidade e também para todos. A tradição jurídica tende a agir frente ao flagrante delito deslocando para o juiz a responsabilidade de julgar uma verdade tida como óbvia e atrelada à sua neutralidade e imparcialidade. O direito apresenta características do (re)questionamento e da temporalidade, marcado pela racionalidade falível. Uma nova gestão implica a integração da incerteza e da indeterminação dos valores. Dessa forma, toda e qualquer forma de ilícito pode ser considerada como um fenômeno complexo, impossível de ser aplicado sob o olhar de uma só ciência com base na 'verdade' absolutizada e na neutralidade e imparcialidade do julgador.⁷

A interdisciplinaridade pode ser compreendida como a possibilidade de pensar a agitação do eixo de manutenção dos campos epistemológicos devido ao efeito de desestabilização tanto da dicotomia sujeito/objeto quanto da unidade da disciplina e das suas especialidades. A transdisciplinaridade, por sua vez, também é usada para a análise de fenômenos complexos, como é o caso das ciências criminais. A transdisciplinaridade apresenta esquemas cognitivos que podem atravessar as disciplinas, e que completam a aproximação proposta no método interdisciplinar, fazendo emergir dados novos que se articulam entre si, e oferecendo uma nova visão da natureza e da realidade. A transdisciplinaridade não procura domínio sobre as várias outras disciplinas, mas a abertura de todas elas àquilo que as atravessa e as ultrapassa.⁸

O que se pretende aqui é registrar a formação de pesquisadores imbuídos no apoio às diversas atividades do pensamento simbólico, da ciência, da tradição, da arte, da filosofia, consideradas elas próprias em sua multiplicidade, diversidade e complexidade. Nas ciências criminais, por exemplo, é possível perceber uma complexidade da conduta humana considerada criminosa, extrapolando e muito a tipificação dada pelo direito. Para a apreensão desse fato social se faz necessário ultrapassar o campo específico do direito e explorar diferentes campos da ciência que tratam da temática da criminalidade.⁹

A violência, tão comentada nos dias de hoje, é um fenômeno que só pode ser abordado de forma interdisciplinar ou transdisciplinar, impossível de ser explicado satisfatoriamente por meio de uma única disciplina e sob o olhar de uma só ciência. A violência é intrínseca ao fato social, aparece em

7. GAUER, Ruth Maria Chittó. A ilusão totalizadora e a violência da fragmentação. In: GAUER, Ruth Maria Chittó. *Sistema penal e violência*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 12 ss.

8. GAUER, Ruth Maria Chittó. Interdisciplinaridade & ciências criminais. In: FAYET JR., Ney. *Ensaio penais em homenagem ao professor Alberto Rufino Rodrigues de Sousa*. Porto Alegre: Lenz, 2003, p. 681 ss.

9. GAUER, Ruth Maria Chittó. Interdisciplinaridade & ciências criminais. In: FAYET JR., Ney. *Ensaio penais em homenagem ao professor Alberto Rufino Rodrigues de Sousa*. Porto Alegre: Lenz, 2003, p. 683.

todas as sociedades; faz parte de qualquer civilização ou grupo humano. No Brasil, a discussão em torno da violência perpassa séculos. Historicamente, a reclamação da construção de um novo código penal é usada como solução para a criminalidade e para a violência. Em 1830, quando foi promulgado, o primeiro código penal brasileiro foi considerado um dos mais avançados para o mundo da época, e foi elaborado no ceio de uma sociedade escravocrata.¹⁰

Até mesmo o ato de julgar parece estar incumbido de caracteres interdisciplinares e transdisciplinares. Desde a Idade Média, julgar era estabelecer a verdade de um crime, determinar seu autor e aplicar-lhe uma sanção. No entanto, no julgamento de um crime, uma questão diferente da verdade começa aparecer: a afirmação da culpabilidade passa a ser vista como um estranho complexo científico-jurídico. Ainda, o juiz dos nossos dias – seja magistrado ou um jurado – não julga sozinho. Há, por detrás deles, durante o processo penal ou inclusive a execução da pena, a proliferação de toda uma série de instâncias anexas.¹¹

O construir é um conhecer que está atrelado a um intercâmbio também entre ciências distintas. O espaço temporal da pesquisa está aberto para a compreensão a realidade através da multiplicidade da origem. É notória a necessidade de se refletir sobre a adoção de uma perspectiva interdisciplinar e transdisciplinar voltada ao estudo das ciências criminais. A fé em um discurso único e rígido embaça o campo de visão do jurista-pesquisador, e coloca obstáculos na maneira de entender os desafios da contemporaneidade. As perspectivas interdisciplinares e transdisciplinares possibilitam alavancar o conhecer e o alcance de *outras verdades e limites* do conhecimento científico. Obrigado sempre, Ruth Gauer.

REFERÊNCIAS

FOUCALT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

GAUER, Ruth Maria Chittó. **A fundação da norma: para além da racionalidade histórica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

_____. A ilusão totalizadora e a violência da fragmentação. In: GAUER, Ruth Maria Chittó. **Sistema penal e violência**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____. Interdisciplinaridade & ciências criminais. In: FAYET JR., Ney. **Ensaio penais em homenagem ao professor Alberto Rufino Rodrigues de Sousa**. Porto Alegre: Lenz, 2003.

WEBER, Max. **Ciência e política: duas vocações**. Trad. Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 1972.

10. GAUER, Ruth Maria Chittó. Interdisciplinaridade & ciências criminais. In: FAYET JR., Ney. **Ensaio penais em homenagem ao professor Alberto Rufino Rodrigues de Sousa**. Porto Alegre: Lenz, 2003, p. 684.

11. FOUCALT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987, p. 187.

“UMA TESE SE ESCREVE PARA SAIR DELA”: LIÇÕES DE RUTH GAUER AO NOSSO PENSAR

Celso Rodrigues

Um pequeno texto e uma tarefa difícil: abordar a importância da professora Ruth Gauer na minha formação como professor e pesquisador e, por óbvio, como pessoa. Algumas linhas para falar em três décadas entre saberes diversos, intensos debates e reflexões, eis uma tarefa difícil, como tantas que a própria Ruth nos impunha, sempre desafiando os limites dos seus alunos e alunas. Eis a primeira lição de quem jamais abriu mão da coragem nesta aventura do conhecimento, numa referência à Nietzsche, que aparece na epígrafe da sua tese. Talvez aqui tenhamos um ponto de partida: o princípio do movimento, do fluxo heracliano, como fundamento para “pensar o pensamento”, como ensinava a professora Ruth Gauer.

I

Assim como Francis Bacon, que no século XV pregava a destruição dos Ídolos cujo culto impregnava de imobilismo o pensamento europeu, a professora Ruth Gauer apontava para os Ídolos de seu tempo, na crítica a uma leitura determinista e reducionista do pensamento marxista. Na década de oitenta, a colonização das ciências sociais por um marxismo tacanho eivado de economicismo, era um fato evidente que deixava pouco espaço para a divergência e a crítica. A partir de um olhar antropológico, a professora Ruth apontava para a necessidade de “pensar o pensamento”, como foi referido anteriormente, mas no sentido de implodir modelos teóricos que ofereciam respostas de antemão, inerentes ao seu determinismo.

Aqui, uma lição fundamental: a necessária “virada metodológica”; um procedimento heurístico capaz de romper com teorias que ganharam o estatuto de dogmas, isto é “verdades”, infensas à falseabilidade, como ensinava Popper. Portanto, ao pensar a metodologia, necessário é lembrar que

a centralidade está no objeto. O que se coloca anteriormente, em termos de moldura teórica, deve ser sempre provisório e de baixa intensidade, submisso aos ditames das evidências empíricas. Dessa forma, não há lugar para conceitos obesos portadores de pesadas tautologias. Como uma grade complexa que se movimenta no espaço conjuntural, teorias e conceitos devem sempre estar articulados aos deslocamentos que a pesquisa oferece.

A posição de crítica obrigatória, de inspiração popperiana significava, nas palavras da professor Ruth Gauer, um compromisso com o conhecimento, ou mais precisamente: como o movimento do conhecimento e seu necessário estado de crise – *krinos* – permanente. Dessa forma trata-se de romper o círculo vicioso de autores que se retroalimentam e apresentar novas abordagens mesmo que isso implique o conflito com os Ídolos. Entre muitos, um exemplo paradigmático: o debate acerca da obra “A Máquina e a Revolta” de Alba Zaluar¹ cuja complexidade do enfoque, deslocando a centralidade das relações de produção como fundamento causante da criminalidade, foi tremendamente disruptiva para nossas cabeças oitentistas. Mais fácil teria sido sucumbir a um marxismo dogmático e canônico, mas neste caso não estaríamos numa aula da professor Ruth Gauer

Ao oferecer uma ruptura com os modelos unicausais, a professora Ruth Gauer nos convidava a percorrer o sinuoso e incerto caminho da complexidade, por meio de diversos autores sempre novos como Edgar Morin². Coerente com o pensamento do filósofo francês, o convite ao estudo do pensamento complexo implicava a renúncia aos modelos fechados típicos do cartesianismo hegemônico, em nome de um mergulho na liberdade e, portanto, na incerteza. Mais do que apenas debates teóricos a lição fundamental da professora envolve um compromisso que elimina a separação entre o conhecimento e quem quer conhecer.

Essas diversas lições que aqui são sintetizadas compõem um quadro que levaria necessariamente ao modelo epistemológico que fundamenta a História das Ideias tal qual a conhecemos. Mas essa breve descrição ficaria incompleta se não fosse feita referência ao choque provocado pelo debate em torno da obra de um autor fundamental e ao mesmo tempo marginal ao cânone cartesiano: Giambattista Vico.

O pensamento do filósofo italiano chegou às nossas aulas pelas

1. ZALUAR, Alba. *A Máquina e a Revolta*. SP: Ed. Brasiliense, 1985.

2. MORIN, Edgar. *O Método*. Porto Alegre: Ed Sulina: POA, 2002.

mãos da professor Ruth Gauer para implodir definitivamente qualquer pretensão à verdade real por parte do racionalismo moderno cartesiano. “O verdadeiro é o feito”, proclamava Vico³, implodindo o edifício das “ideias claras e objetivas”. Para Vico a verdade e o fato ou o verdadeiro e o feito se equivalem, isto é, a condição de ser capaz verdadeiramente de conhecer qualquer coisa, de compreendê-la como oposta à sua simples percepção, é que o próprio criador a tenha criado. O *cogito* é apenas a consciência do ser e não sua ciência. Assim o homem não conhece a causa do seu próprio ser, pois ele não se cria a si mesmo. Como diria Foucault: “a verdade é desse mundo”.

Esse breve e incompleto olhar sobre as contribuições da professora Ruth Gauer sintetiza-se, em certa medida, na frase que serve de título a este pequeno artigo. A elaboração de um pensamento que se confecciona em contato com a realidade empírica e dotado de capacidade crítica para demolir os Ídolos do dogmatismo. Nestes termos é fundamental o movimento: estudar autores e sair deles num espiral que leva as ideias a dialogar com o contexto. Exatamente neste lugar deve estar o pensamento.

Mas ao falarmos das contribuições da professora Ruth Gauer é preciso fazer referência, ainda, à esfera do inefável, daquilo que não se descreve por palavras: contágio, contaminação, generosidade cotidiana. Isso por que a pessoa e o pensamento sempre estiveram juntos. Essa postura integrada nos convocava constantemente à destruição criadora como agentes do conhecimento responsáveis. Para este que escreve o método infalível de educar: o exemplo!

3. VICO, Gianbatista. *Os Pensadores*. SP: Ed. Abril Cultural, 1974.

UMA MULHER DE VOZ ROUCA E FORTE

Felipe Cardoso Moreira de Oliveira

Anoitece cedo no inverno porto-alegrense e aquele final de tarde escuro do início de agosto de 1997 trazia novidades.

Três ou quatro meses antes eu não enxergava o ambiente acadêmico como uma possibilidade na minha vida. Muito embora eu admirasse muitos dos professores que eu tive e que na época da escola e do curso pré-vestibular tenha aflorado o desejo de lecionar história, a caminhada nesse sentido durou menos de um semestre de graduação voltada para tanto, um ano após a conclusão do curso de direito.

Soterrado por uma advocacia já bastante exigente que me levava a trabalhar no escritório de meu pai e seu sócio de seis a sete dias por semana, deixei tal flerte escondido em alguma prateleira ou perdido em meio às páginas dos autos de algum processo, e lá adormeceu.

Em um encontro casual, na fila do banco, com um então “conhecido”, hoje meu grande amigo, Alexandre Wunderlich, foi-me feita a propaganda da Especialização em Ciências Penais da PUCRS e de que “coisas interessantes” vinham acontecendo por lá. Seguindo o conselho, matriculei-me.

Naquela fria noite, premido por prazos e pelo trânsito, não cheguei na hora marcada no Prédio 40 da PUCRS, local do Curso. Atrasado, procurei saber na recepção, onde seria a primeira aula da Especialização. Após um pequeno atrapalho da funcionária, foi-me indicada alguma das salas do 4º andar.

Cheguei numa sala cheia e como desde a graduação, dirigi-me ao fundo. Sentado no canto, passei a ouvir o que o professor falava. Próximo a ele, uma senhora charmosa, de óculos, cabelos curtos e grisalhos assentia com a cabeça ao conteúdo de sua fala.

Na medida em que me deslocava para o fundo da sala e procurava

local para me acomodar, várias palavras bicavam os meus ouvidos a denunciar que eu havia errado de sala... “Einstein”, “teoria da relatividade”, “espaço-tempo”, “cordas”...

Desconfortável, pensei como eu sairia dali. Havia acabado de chegar, a aula da Especialização em Ciências Criminais já devia ter começado há uns quinze minutos em algum outro lugar e eu, naquele “Curso de Física Quântica”, apenas perderia mais tempo. Sem dúvida, a funcionária da recepção tinha se enganado. Porém, sempre achei “chato” sair da sala em meio à aula, ainda mais nos seu início. O que fazer? Respirei. Enxuguei a testa, que já era muito mais do que isso, em virtude do início da calvície e resolvi aproveitar o momento, afinal, sempre gostei de física na escola.

Após uns vinte minutos, a senhora charmosa lá da frente pediu a palavra e passou a trazer todo aquele conteúdo da física exposto pelo professor para um diálogo a partir da perspectiva do Direito e como tal compreensão fenomenológica não se adaptava mais ao modelo newtoniano, justamente sobre o qual estava assentada a construção do pensamento jurídico, passando a citar autores que eu jamais ouvira.

Aquilo me soou tão estranho ou chocante quanto original. Tão lógico. Tão... Perfeito. Ali eu fui tatuado invisivelmente, por uma mulher de voz rouca, porém forte. Por Ruth Gauer.

Tive o prazer de ser seu aluno na especialização e no mestrado, contei com a sua presença nas bancas do mestrado em Ciências Criminais e do meu doutoramento em Direito. Em todos os três trabalhos (monografia, dissertação e tese) a presença de Ruth é percebida no enfoque, em alguns autores utilizados, na forma de compreender os fatos e na necessidade do olhar (pelo menos) interdisciplinar dos fenômenos.

Foi ela quem me apresentou a Carta de Transdisciplinaridade, escrita no Convento de Arrabida, em Portugal, em 1994, assinada por Lima de Freitas, Edgard Morin e Basarab Nicolescu. Ela que trouxe para o meu “convívio” autores como Lyotard, Virilio, Mafessoli, Prigogine, Beck e Barraclough, sem os quais, para mim, a compreensão do mundo se torna bastante restrita e mansa.

O pensamento *ruthiano* não se constrói a partir da perspectiva de estruturas estáveis. Ruth se desdobra e desborda os limites do pensamento tradicional a partir da compreensão e da construção a partir da instabilidade.

Instabilidade como estruturante, como oportunidade, como espaço de edificação a partir da dor e do desconforto, mas, acima de tudo, do afloramento de novas perspectivas.

A emersão de suas ideias é carregada de uma indignação que entra em rota de colisão contra o raciocínio de quem não consegue perceber ou compreender fenômenos que para ela parecem tão claros, até óbvios, e cuja desconsideração afeta a própria construção do que se pretende.

Assistir os ensinamentos de Ruth é um exercício de humildade. A presunção é algo comum nas mesas e cadeiras dos Programas de Pós-Graduação. Nelas muitos mestrados já se consideram doutores e outros tantos doutorandos enxergam no espelho um *doutor honoris causa*. Às vezes, tem-se a impressão de que não há nenhuma razão para aqueles alunos estarem lá, afinal, já sabem de tudo.

Os conteúdos trazidos por Ruth, como não poderia deixar de ser, desestabilizam as estruturas daqueles que se veem “formados”, prontos, perfeitos. Ela apresenta o que não foi problematizado ou pensado, o que aparentemente é fugidio ao Direito, mas que dele faz muita parte.

No discente pretensioso, o que ela fala não dialoga, é rechaçado por meio do questionamento: – O que isso tem a ver com Direito ou Processo Penal?

Por outro lado, naquele que está lá propenso a aprender, destituído de verdades pré-concebidas, o resultado é o prazer de compartilhar do enfoque, de perceber a instabilidade das estruturas e de manusear as ferramentas de tal modo a aproveitar dos ensinamentos em cada oportunidade do cotidiano. De sorver os autores trazidos para aproveitá-los ao máximo nos mais variados objetos de pesquisa.

Ruth é apaixonada pelo o que faz. Em nome disso, luta, briga, enfrenta. Porém, nunca deixa de lado os seus afetos. Por mais incisiva que pareça, a mulher de voz rouca e forte carrega consigo um grande sentimento de humanidade e de compreensão, somada à pretensão de despertar, de sacudir as pessoas para que expressem o seu melhor, para que se sintam intimadas a dar o retorno que ela amaria ter. Isso faz de Ruth um pouco de mãe, um tanto de pai e “um muito” amiga de todos nós.

RUTH: UM MODELO DE PESSOA E DOCENTE A SER SEGUIDO

Fernanda Sporleder de Souza Pozzebon¹

Quando me perguntam, “se lembro de alguma professora que tenha marcado a minha vida?”, não titubeio, imediatamente, respondo: Ruth Maria Chittó Gauer. A Professora Ruth, com “P” maiúsculo, é dessas pessoas in-comuns que exercem o magistério por efetiva vocação. São 35 anos (em março de 2018) de conhecimento, educação, respeito, inteligência, criatividade, responsabilidade, compreensão, afeto, entre outras qualidades (percebidas quando ingressamos um pouco na esfera da vida privada, como mãe e amiga) e que compõem o arcabouço de virtudes que Ruth demonstra no trato com as pessoas que tem o prazer de com ela conviver, dentro e fora da sala de aula. A Alteridade, é uma questão a ser incluída.

Fui da terceira turma do Mestrado em Ciências Criminais da então, Faculdade de Direito (hoje Escola de Direito), da PUCRS, onde, no início dos anos 2000, trabalhar com conceitos que implicassem a articulação de disciplinas (interdisciplinaridade transdisciplinaridade, pluridisciplinaridade, multidisciplinaridade), era uma novidade, especialmente na esfera jurídica. Ainda se estava tomando consciência da necessidade de romper com paradigmas rígidos, absolutos e tradicionais, de modo a procurar dar conta de uma realidade complexa e acelerada.

Um curso à frente do seu tempo, voltado à importante temática da violência, entendida na sua amplitude², cujo debate consiste em tema central de reflexão pelas Ciências Criminais. Revolucionário, trazendo uma nova

1. Professora de Direito Processual Penal da Escola de Direito da PUCRS; Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS; Advogada.
2. GAUER, Ruth Maria Chittó, Alguns Aspectos da Fenomenologia da Violência, in A Fenomenologia da Violência, Gabriel J. Chittó Gauer e Ruth Maria Chittó Gauer (org.), Curitiba: Juruá, 2000, p. 13: “A violência é um elemento estrutural, intrínseco ao fato social e não o resto anacrônico de uma ordem bárbara em vias de extinção. Esse fenômeno aparece em todas as sociedades, paz parte, portanto, de qualquer civilização ou grupo humano, basta atentar para a questão da Violência no mundo atual, tanto nas grandes cidades como também nos recantos mais isolados”.

forma de ver o mundo, mais condizente com diversas áreas de conhecimento. Ali estava nascendo um novo mundo. Aprendemos a construí-lo e a desconstruí-lo. A lançar vários olhares em diferentes direções, mas que levavam a algo maior. Foi difícil para nós, “operadores do direito” passarmos a trabalhar com o antônimo de conceitos tão caros à nossa área de conhecimento, como “segurança” (insegurança), “previsibilidade” (imprevisibilidade), “controle” (descontrole), entre outros. Mas é necessário...

Reorganizar as ideias, conhecer, instigar, romper, desvelar, foram circunstâncias ensinadas pela Professora Ruth, nas suas aulas de Antropologia Social. Assistia a colegas, desconfortáveis com aquele novo conhecimento, alguns, até, indignados, e outros, na sua maioria, começando a experimentar o sentimento de que tudo passava a fazer mais sentido.

Vários autores nos foram apresentados por Ruth, ampliando e alterando nossa visão de mundo, como foi o caso de Baumer, para quem “o estudo das ideias inclui não só o pensamento racional, tão significativo na tradição hegeliana, mas também os produtos da imaginação e vontades humanas”.³ Tal afirmação para quem trabalha em uma área como o Direito, que põe a razão em um pedestal é repleta de significado e efeitos.

Aprendemos a “descontrolar” o tempo e “relativizar a verdade”. Onde conhecimentos foram construídos em uma base linear e sólida (Newton), e que, portanto, não se sustentavam como inquestionáveis. A racionalidade e o método experimental científico⁴ impregnados de absolutismos e restrições, distanciados das vivências subjetivas. Descartes fez isso muito bem. Entretanto, Einstein, coloca em dúvida o caráter absoluto do tempo e espaço. Demonstra que a simultaneidade dos acontecimentos não pode ser definida. Conforme Ruth, “à idealizada objetividade do conhecimento científico, sobrepõe-se o pluralismo de verdades; à necessidade de regras do método junta-se a necessidade de uma mediação jurídico-política”.⁵

Construímos o individualismo, a partir de Dumont⁶ e o relativizamos

3. BAUMER, F. O Pensamento Europeu Moderno. Séculos XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1990. V.1, págs. 17-25.
4. O método experimental científico, na sua preocupação de bem definir os seus objetos, procura, sobretudo, bem delimitá-los. Assim responde, por um lado, ao ideal da criação de objetos de experimentação reprodutíveis em diferentes laboratórios do mundo, quaisquer que sejam as circunstâncias, e assim responde, por outro, ao ideal de cumulatividade que sustenta a crença num futuro passível de ser planejado e construído pelo método científico. A Qualidade do Tempo: Para Além das Aparências Históricas. Gauer, Ruth Maria Chittó. Conhecimento e Aceleração (mito, verdade e tempo). Org. Ruth Maria Chitto Gauer. Lumen Juris, editora, pág.2.
5. GAUER, Ruth Maria Chittó. A Qualidade do Tempo: Para Além das Aparências Históricas. Conhecimento e Aceleração (mito, verdade e tempo). Lumen Juris. 2004, pág. 6.
6. DUMONT, Louis. *O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Rio de

através dos mitos de Levis Strauss⁷, considerando que o homem é integrante da natureza, e, conseqüentemente, a cultura, fruto do homem/natureza (existe uma inter-relação entre estes conceitos). O Tempo das Tribos de Michel Maffesoli⁸, que nos traz o declínio deste individualismo nas sociedades de massa, com a liquidez do amor e das relações humanas de Bauman⁹, nos moldando uma sociedade cada vez mais fragmentada, complexa, e repleta de incertezas. Vale dizer, em busca de valores.¹⁰

Ah! Que alívio saber disso tudo, mas quanta inquietude! Conhecimento nos traz responsabilidade. A professora Ruth, também nos mostrou isso.

Para minha sorte, ela aceitou ser minha orientadora de mestrado. Decidimos desenvolver a dissertação sobre o “Egresso do Sistema Penitenciário atendido pela Fundação de Apoio ao Egresso do Sistema Penitenciário (FAESP)”. Uma Fundação, de destacada relevância social, administrada por uma grande mulher, Tania Sporleder de Souza, que não se acomodando ou se limitando a assistir o quadro de descalabro da situação carcerária estatal, partiu voluntariamente para a ação, em prol de pessoas que quando não “invisíveis”, são consideradas “inimigas”.¹¹ O lema “Reintegrar para não reincidir”, e a missão de “apoiar o Egresso do Sistema Penitenciário, como autor de sua reintegração produtiva, com a participação da sociedade”, nos conquistou.

Um tema alinhado com a proposta do curso onde se pode navegar entre autores como Goffmann¹², Foucault¹³, Alessandro Baratta¹⁴, falando de poder, estigma social, etiquetamento. Teorias que embasam nosso sistema punitivo estatal, instituições totais e o resultado disso. O quanto nossa sociedade é excludente! Devemos aprender a tornar nosso olhar mais inclusivo e exercitarmos nossa alteridade. Pois, negar o outro é negar a si próprio, logo,

Janeiro: Rocco, 1993.

7. LÉVI-STRAUSS, Claude. *Mito e significado*. Lisboa: Edições 70, 1987.
8. MAFFESOLI, Michel. *O Tempo das Tribos – O Declínio do Individualismo nas Sociedades de Massa*, 5ª Ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
9. BAUMAN, Zigmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Zorge Zahar Editor, 2004.
10. “A incerteza não se refere unicamente ao que se passa depois da morte, mas sobre o período da própria vida. Atinge tanto os indivíduos como as cidades e organizações. A dúvida e a inquietação tomaram o lugar das nossas antigas certezas.” MORIN, Edgar/ PRIGOGINE, Ilya. *A Sociedade em Busca de valores*. Instituto Piaget, 1996, pág. 11.
11. ENRIQUEZ, Eugène. *O Outro, Semelhante ou Inimigo?* In: NOVAES, Aauto. (Org.) *Civilização e Barbárie*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
12. GOFFMAN, Erwin. *Estigma – Nota sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4ª edição. Trad. Mathias Lambert, Rio de Janeiro: LTC, 2008.
13. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*, 28ª Ed., São Paulo, Paz e Terra, 2014.
14. BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal – Introdução à Sociologia do Direito Penal*, 6ª edição, Rio de Janeiro: Revan, 2011.

impossibilidade de realização.

Este ano, completo 16 anos como docente da Escola de Direito da PUCRS, lecionando a matéria de Direito Processual Penal. E os ensinamentos que recebi de Ruth, procuro repassar aos meus alunos, ansiosos por este algo maior. E os resultados são estimulantes.

Aprendi e continuo a aprender com a Professora Ruth! Recentemente fiz uma viagem por Portugal ao seu lado. Inesquecível! Conhecimento, sabedoria e afeto que me permitem afirmar ser tudo incerto, menos minha admiração e carinho por ela. Obrigada, Ruth!

REFERÊNCIAS:

- BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal – Introdução á Sociologia do Direito Penal*, 6ª edição, Rio de Janeiro: Revan, 2011.
- BAUMAN, Zigmunt. *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Rio de Janeiro: Zorge Zahar Editor, 2004.
- BAUMER, F. O Pensamento Europeu Moderno. Séculos XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1990. V.1, págs. 17-25.
- DUMONT, Louis. *O Individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.
- ENRIQUEZ, Eugène. *O Outro, Semelhante ou Inimigo?* In: NOVAES, Adauto. (Org.) *Civilização e Barbárie*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*, 28ª Ed., São Paulo, Paz e Terra, 2014.
- GAUER, Ruth Maria Chittó, *Alguns Aspectos da Fenomenologia da Violência*, in *A Fenomenologia da Violência*, Gabriel J. Chittó Gauer e Ruth Maria Chittó Gauer (org.), Curitiba: Juruá, 2000, p. 13.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. *Conhecimento e Aceleração (mito, verdade e tempo)*. *Qualidade do Tempo: Para Além das Aparências Históricas*. Org. Ruth Maria Chittó Gauer. Lumen Juris, editora, pág.2.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. *A Qualidade do Tempo: Para Além das Aparências Históricas*. *Conhecimento e Aceleração (mito, verdade e tempo)*. Lumen Juris. 2004, pág. 6.
- GOFFMAN, Erwin. *Estigma – Nota sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4ª edição. Trad. Mathias Lambert, Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- LÉVI-STRAUSS, Claude. *Mito e significado*. Lisboa: Edições 70, 1987.
- MAFFESOLI, Michel. *O Tempo das Tribos – O Declínio do Individualismo nas Sociedades de Massa*, 5ª Ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.
- MORIN, Edgar/ PRIGOGINE, Ilya. *A Sociedade em Busca de valores*. Instituto Piaget, 1996, pág. 11.

CRISE, CRISES E CIÊNCIAS CRIMINAIS: PERIGOS PERENES DA IGUALDADE

Gabriel Antinolfi Divan¹

“...*Imagina!*...”

Ruth Gauer

Dentre os temas mais caros à toda uma leva de pesquisadores e pesquisadoras da grande área das Ciências Criminais – sem temor de exageros: da primeira década pós redemocratização nacional, em diante – passam pela influência (e pela insistência) da Professora Ruth Gauer, a partir de seu trabalho como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio grande do Sul, alguns dos mais essenciais. Insistência, essa, pertinente em ter como ofício assumido o descortinar das violências e suas coberturas suavizantes, a partir de um sistema jurídico-penal moderno que é, em última análise, um traço ou vislumbre da cosmovisão de um homem que não raramente curva-se sobre a própria inteligência por ser fatalmente fanático pela igualdade.

Um Programa como esse, capitaneado por uma mulher (necessário que se diga), que não é oriunda da formação jurídica (necessário que se diga, igualmente) já anuncia por si só *algo*. E essa promessa vem se cumprindo há duas décadas com pelo menos um ganho impossível de ser olvidado: a forma como se pensam as ciências criminais no Brasil e sua mudança (ou a forma como não mais se pensam as ciências criminais), passam por isso. Por ela.

Não exclusivamente com a Professora Ruth, mas também (e muito) a partir dela, tornaram-se vergonhosas várias premissas e trunfos de praxe de um discurso que sempre primou por pouco ousar em aberturas e diálogos. Entre

1. Doutor e Mestre em Ciências Criminais (PUCRS). Professor do Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Direito – da Universidade de Passo Fundo (UPF-RS). Coordenador do Projeto de Pesquisa “Estado de Direito, sistemas de justiça e crítica jurídica: horizontes de uma nova política”. Advogado. Website: <http://gabrieldivan.com> – Email: divan.gabriel@gmail.com

eles, a ideia de que há uma violência (originária, estática), no singular, cuja raiz a ser identificada e curada representaria a grande tarefa essencial na busca pela *pax perpetuae* (que se julgava mal disfarçadamente uma mescla impossível de ponto *optimo* com meta atingível). Seja pelo ensimesmado universo jurídico e pelo aborrecido e monótono panteão onde ele se assenta (que neutraliza criatividades e conexões), ou por essa mesma ode diária à igualdade e à ausência de perturbação aparente que tranquilizam (e tornam obtuso) o jurista padrão, fora preciso que ela apresentasse e erguesse frente ao cabedal dos jurisconsultos, tantos quantos fossem possíveis, estandartes daquele quadro senil.

Em um dos mais emblemáticos, aquele cuja imagem de uma cor opaca e de uma indefinição apavorante, ironicamente traz luz e confiança: a genealogia é cinza² (constatação *foucaultiana-nietzscheana* marcante e cara para muitos, também pela lembrança constante da Professora Ruth), como o é a ideia da estipulação das linearidades dos processos e ideias históricas, práticas, mecanismos e padrões. Incontáveis juristas de viés sedizente crítico, em formação, tiveram seu trauma fundamental na constatação primal de que tanto as violências, quanto seus processos históricos, quanto suas perpetuações—e especialmente os mecanismos que politicamente procuram lidar com elas, não podem ser escalonados nem catalogados como se um trabalho histórico consistisse em um brinquete finito no qual o fio da meada, por mais distante onde esteja amarrado, tem uma disposição em linha reta cuja fonte regular de todas explicações possa ser encontrada.

O esforço para uma crítica efetivamente superior ao enfoque superficial requereria muito mais do que simples engajamento poético ou rebeldia inata e epidérmica. Requereria uma disciplina ao avesso e um cartesianismo de contra-ataque: uma busca paradoxalmente rígida por uma quebra de rigidez, ao ponto do questionamento ininterrupto e do esgarçamento e atravessar diuturno de fronteiras das mais variadas. Com a Professora Ruth, veio a profissão de fé sobre o fato de que:

“(…) a modernidade criou essa compulsão, esse desejo irresistível de ordem e segurança. O mundo perfeito, utopia dos iluministas, seria totalmente limpo e idêntico a si mesmo, transparente e livre de contaminações. A racionalidade expressa pelas convenções e pelas leis tinha como fim imunizar a sociedade contra a violência, a corrupção, a sedução das crenças e demais impurezas³”

2. FOUCAULT, Michel. “Nietzsche, a genealogia e a história.” In. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução: Roberto Machado. 10a ed. Rio de Janeiro: Graal, 1992. p. 16.

3. GAUER, Ruth Maria Chittó. “Da diferença perigosa ao perigo da igualdade” in *Civitas: Revista de Ciências Sociais*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001, n. 1, p. 401

E juntamente com ela o compromisso de que a rebeldia deveria se voltar antes de tudo para dentro do próprio pesquisador-jurista e para as amarras que mesmo uma lógica dita rebelde haviam imposto para que não se perdesse o prumo. Tudo para que se concentrasse em uma nova tarefa-maior, que consistia em fugir de um “(...) *estado geral de apatia, de tranquila ‘aceitação’, tanto nos que aplicam a violência, direta ou indiretamente, como naqueles que a sofrem diuturnamente*”⁴, e nas considerações adjacentes que imperceptivelmente faziam a todos escapar de certos este-reótipos ideológicos para recair confortavelmente em outros. Nada passou a ser seguro, ainda que isso tenha tornado tudo com uma significativa cota de deliciosamente assombroso, posto que incerto.

A partir do compromisso de uma condução interdisciplinar e de uma abertura conceitual (e mesmo, pode-se dizer, política) nos padrões epistemológicos da investigação acadêmica jurídica na seara criminal, a consolidação de toda uma linha de pensamento fora defendida e perpetuada pela Professora Ruth, calcada em premissas cuja atração e destaque maior eram a de se sedimentarem fora do cânone jurídico.

O esforço para gerações que derivam e derivam da derivação, ainda, nesse sentido, parece por vezes já amaciado pelo tom de premissa que o sofrimento causado pelas incertezas adquiriu. Rito de passagem, trote, ou prolegômenos triviais, a carga de angústia que o ou a pesquisador(a) que visa qualquer relevância em um perfil dignamente crítico está semeada de modo inescapável. E muito disso se deve à inquietude, já referida, da Professora Ruth nos rumos que um centro de pensamento dos mais profícuos e mais influentes na academia contemporânea brasileira veio a consolidar e exibir.

As armadilhas, no entanto, seguem e a força motriz da igualdade moderna que a tudo parece ter o dom de absorver ou neutralizar também é vasta em seus truques e em suas modulações: foi com inspiração também nas precauções (e preocupações) plantadas pela Professora Ruth que se tornou e torna preciso (incessantemente) se vacinar contra o tipo mais inócuo de crítica científica. Aquela que é devastadora do ponto de vista de sua apresentação, rica em suas bravatas, demolidora em sua carta de intenções, mas de forma sorrateira, é cúmplice – quando não lacaia ou partícipe – dos cânones que não visa debulhar de fato (uma vez que precisa ter mais material, ou mais

4. GAUER, Ruth Maria Chittó. “Alguns aspectos da fenomenologia da violência” in *A Fenomenologia da Violência*. GAUER, Gabriel José Chittó; GAUER, Ruth Maria Chittó (Orgs.). Curitiba: Juruá, 2003, pp. 14-15

assunto, para a próxima coleção boquirrota de bravatas e slogans, no fundo, inofensivos). Vacinados estamos – ou alguns de nós – contra os tão somente arautos da(s) crise(s), mas que não ousam a mais básica ruptura dentre todas alardeadas. A com suas próprias certezas e nichos confortáveis.

Foi com a graça de vários e várias professores(as) que fora possível aprender, sendo que com o *chip* plantado no *hardware* de maneira indelével pelo *modus operandi*, pela condução, pela liderança e pela firmeza inflamada com que a Professora Ruth brandia seu discurso, se faz escutar sua voz maior naquela que termina sendo a grande lição:

Não é possível que diante de uma necessária e admitida urgência de (re)visões e (re)pensares se tenha chegado ao “fim da história” da perspectiva crítica jurídico-penal no instante em que se defende uma postura que parece satisfeita em permanecer para sempre agindo como se o gradiente máximo de atuação fosse este, o de “anunciar” a crise de maneira perene. O limite do caminhar epistemológico das ciências criminais já pede por cruzamentos e avanços que vão muito além de um tipo de prática e de técnica que se permitem apenas a função de arauto do fim de um paradigma e o eterno denunciar inventariante de todos os equívocos que vigoraram até então⁵.

E assim seguimos: aprontando (e apontando para) novos horizontes até que o atingir de uma linha satisfatória no quesito seja alcançada. Não pararemos de indagar e de desconfiar da desconfiança até que o momento de nossa desconfiança inicial seja tragado por uma treva cinzenta e se perca em um momento desnecessário que nem saberemos mais se de fato existiu ou fora convencionado. Não importa.

O que importa é não parar.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

DIVAN, Gabriel Antinolfi. **Processo Penal e Política Criminal. Uma reconfiguração da Justa Causa para a Ação Penal**. Porto Alegre: Elegancia Juris, 2015.

FOUCAULT, Michel. “Nietzsche, a genealogia e a história.” In **Microfísica do poder**. Tradução: Roberto Machado. 10a ed. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

GAUER, Ruth Maria Chittó. “Alguns aspectos da fenomenologia da violência” in **A Fenomenologia da Violência**. GAUER, Gabriel José Chittó; GAUER, Ruth Maria Chittó (Orgs.). Curitiba: Juruá, 2003

_____. “Da diferença perigosa ao perigo da igualdade” in **Civitas: Revista de Ciências Sociais**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

5. DIVAN, Gabriel Antinolfi. **Processo Penal e Política Criminal. Uma reconfiguração da Justa Causa para a Ação Penal**. Porto Alegre: Elegancia Juris, 2015.

TENTATIVA DO IMPOSSÍVEL: ALGUNS PARÁGRAFOS EM AGRADECIMENTO À RUTH GAUER

Gustavo Noronha de Ávila¹

Eram as “férias de julho” do ano de 2000. Havia entrado na Faculdade um ano antes e ansiava por fazer iniciação científica. À época, a cultura da pesquisa na graduação estava se consolidando. Lembro-me que passei um par de semanas até encontrar alguém que pudesse me ajudar. “Aquele rapaz que quer pesquisar de novo”, dizia um funcionário da secretaria do curso de Direito ao outro, quando me viam novamente insistindo por um retorno. Ele veio. “Converse com a Professora Ruth, no décimo andar do prédio”, me foi dito e foi o que fiz.

Reunião marcada, um grupo de entusiasmados amigos se reuniram com a “tal” professora Ruth. Dissemos a ela que gostaríamos de pesquisar sobre Bioética e precisávamos saber como deveríamos proceder. Confesso que a ingenuidade e a inocência, próprias da idade, não me deram a dimensão sequer próxima de quem estava a minha frente.

Mesmo assim, tão logo percebeu nossa empolgação, levantou o telefone do gancho e ligou para dois professores que marcariam predominantemente minha trajetória acadêmica: Paulo Vinicius Sporleder de Souza (meu futuro orientador de TCC) e Gabriel Chittó Gauer (futuro orientador de Mestrado e Doutorado). Terminadas as ligações telefônicas: “você têm um encontro marcado com os professores Paulo e Gabriel na terça da próxima semana, 15h”.

Bem, o que pareceu tão simples e natural para ti, professora, foi um verdadeiro ponto de virada para toda a minha vida. Tantxs outrxs teriam

1. Ex-aluno de Ruth Gauer. Doutor e Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Professor do Mestrado em Ciências Jurídicas e da Graduação em Direito do Centro de Ensino Superior de Maringá (Unicesumar). E-mail: gustavonoronhadeavila@gmail.com

subestimado a meia dúzia de novatos que apareceram sem a indicação de ninguém. Jamais a Senhora.

Essa foi uma das principais lições que me destes: deixes sempre a porta aberta e nunca subestimes quem te pede ajuda. É claro que, ainda, virias a mudar meu sistema de convicções no Mestrado, mas esta parte (diante dos relatos que compõe mais esta justíssima homenagem) é certamente a mais óbvia.

“Até os gatos sabem” que ninguém passa indiferente às tuas aulas. Os mais sólidos dogmas se “desmancham no ar” diante de tanto aprofundamento teórico e sofisticação de leituras. O Mestrado virou meu mundo ao avesso, especialmente em função de tua indisciplinada disciplina. Por mais que tivéssemos os naturais momentos de tensão (seminários), onde leituras rasas eram desmascaradas sem dó, não trocava aqueles momentos acadêmicos por nenhum outro.

Veio o Doutorado e mais duas disciplinas contigo, nas quais voltei a ler aqueles textos que sugerias a leitura “até que conseguíssemos entender”. Depois, um dos momentos mais importantes de minha caminhada: a possibilidade de organizar a primeira obra em tua homenagem, “Crime e Interdisciplinaridade” (2012), em conjunto com o Professor Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon.

É realmente impossível medir o quanto impactastes minha vida. Ensinaste-me a entender que nossos alunos devem ser preparados para nos superar, jamais para nos repetir. Os “PhDeuses” não teriam vez se todos tivéssemos sido teus alunos.

Tens a minha eterna gratidão e a promessa de, em todo início de ano, ao conhecer as novas turmas de (pós) graduação, agradecer-te publicamente por tudo. Isto acontece anualmente, há pelo menos 10 anos e, espero, continue a ocorrer até minha última turma.

CRIMINOLOGIA, PSICANÁLISE E ESTUDOS CULTURAIS: REVISITANDO DEBATES PROPORCIONADOS PELA PROFESSORA RUTH MARIA CHITTÓ GAUER

José Antônio Gerzson Linck¹

Gabriel José Chittó Gauer²

O artigo articula criminologia, estudos culturais e psicanálise, buscando contribuir nas discussões acerca da relação entre mal-estar e violência na contemporaneidade. Grande parte do referencial teórico compôs as disciplinas da professora Ruth Gauer entre os anos de 2010 e 2014, em diálogo com autores que atualizaram as discussões propostas pelos estudos culturais ou ressaltaram conexões com objetos criminológicos. A expectativa é demonstrar a potência e a atualidade de algumas temáticas exploradas nas disciplinas de *História das Ideias e Memória e Ressentimento*, ofertadas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS.

Ainda que o mal-estar tenha como característica a impossibilidade de definição das suas origens, o contexto de aparente liberdade identitária com escassas redes de proteção torna a escrita das trajetórias pessoais um tormento. A ideia de que a expansão de modos de vida aceitos socialmente tornaria possível a construção de trajetórias criativas e arejadas foi substituída por uma insegurança difusa, com sintomas de fechamento (identitário e espacial) e inadequação (suicídios, manifestações clínicas, etc). Michel Maffesoli foi perspicaz na observação de práticas desapegadas do tempo projetivo e racionalizado, com características imemoriais, mas tais movimentos continuam nas franjas de uma sociedade em que o mal-estar e a decepção são características marcantes. Se Maffesoli acerta na caracterização do neotribalismo

1. Pós-Doutorando pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais (PPGCRIM/PUCRS), Bolsista Capes.
2. Psiquiatra, Professor titular da Faculdade de Direito da PUCRS, Doutor em Ciências da Saúde, Professor do PPGCrim, Pós-Doutor pelo Maryland Center for Anxiety Disorder, Bolsista Produtividade do CNPQ.

como uma conjugação de comportamentos pré-modernos com a tecnologia pós-moderna, Bauman acerta ainda mais na nomeação da *liquidez* como traço marcante da contemporaneidade. O termo é preciso, pois se adequa ao esgarçamento e/ou ausência de criação de redes de segurança estatais, familiares ou comunitárias, ao mesmo tempo em que há suposta abertura para construções identitárias e trajetórias profissionais múltiplas, gerando um caldo de indeterminação para os sujeitos.

A liquidez, a imprevisibilidade, a multiplicidade e a diversidade podem ser interessantes para a construção identitária, desde que existam laços sociais e trocas comunitárias que permitam que os indivíduos se apoiem mutuamente nestes jogos de máscaras (*personas*, na expressão de Maffesoli), caso contrário o fardo das escolhas fica pesado demais para sujeitos que já não contam com estruturas sociais e comunitárias de apoio. A ideia do sucesso profissional como destino das trajetórias individuais bem construídas, instrumento para obtenção dos principais bens de consumo e caminho para obtenção da felicidade, torna o trabalho precário, o insucesso profissional e o sofrimento psíquico símbolos de um fracasso individual. No Brasil, a lógica do condomínio ainda condiciona o bem-estar às estratégias de separação dos consumidores falhos, regulação intensa no interior dos condomínios de eleição e rotulação persecutória dos excluídos. O presente alargado, expandido—decorrente sobretudo da ausência de estruturas estáveis nas quais os indivíduos possam projetar a segurança futura — torna o consumo e a repetição de estratégias efêmeras de segurança espécies de salvaguarda precária para um risco desmesurado e abstrato.

Se há liquidez na construção das identidades, as consequências do insucesso são bastante sólidas: prisão e tortura para os criminalizados, remédios psiquiátricos aos sofrendores, trabalho precário aos profissionais malsucedidos, exposição e ostracismo dos transgressores de normas éticas, sofrimento físico e psíquico das vítimas da violência urbana. O terreno fica apazível para que seja construído todo um estereótipo acerca das trajetórias mal construídas que se entrelaça com os estigmas brasileiros acerca do vadio, do malandro e do vagabundo. Ademais, o curto período e a alta fragilidade da ascensão social de alguns setores tornam a manutenção da trajetória pessoal um fardo e um sacrifício. Se a tecnologia é um instrumento fundamental para que Michel Maffesoli fundamente o *neotribalismo*, a mesma tecnologia passa a ser ferramenta de controle e usurpação do ócio. Se as escolhas são individuais e as consequências são desastrosas, a disposição ininterrupta da tecnologia torna obrigatório seu uso vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

O tempo livre e o sono, indispensáveis para que se possa realizar qualquer análise crítica acerca dos destinos individuais, possibilitando recuos e inversões de trajetória, são suprimidos ou tornados meros intervalos de vigília. Os sonhos, que já foram metáforas para a projeção de futuros criativos, rareiam.

Não há nada de muito novo neste contexto, já esboçado pela sociologia crítica desde os anos 1990. Houve recrudescimento das estratégias de gentrificação e exclusão urbana (condomínios privados e periferias), bem como maior incremento tecnológico nas esferas de controle (localização espacial, monitoramento por vídeo, utilização de redes sociais). No campo dos estudos criminológicos, os temas relacionados à violência urbana continuam estáveis, embora recebam influência dos incrementos tecnológicos e dos fluxos populacionais. O encarceramento em massa e a intrincada rede de violência causada pela criminalização do tráfico de drogas continuam sendo temas de destaque, bem como a regularidade de crimes contra o patrimônio envolvendo violência física.

Nas redes sociais, há inclusive canais específicos de armazenamento e reprodução de cenas de crime e violência policial, em uma repetição constante que também reatualiza eventos passados como forma de manter o medo e a passividade decorrentes da insegurança pública, espécie de continuidade dos programas policiais televisivos da década anterior. Exceto o fenômeno da corrupção, os demais temas criminológicos mantêm certa regularidade tanto no formato como na repercussão. A “violência” continua sendo—desde a década de 1990³—um sentimento geral que abarca desde condutas que não apresentam nenhum tipo de violência, no sentido jurídico, até ações extremamente agressivas. De certa forma, a “violência” condensa o mal-estar urbano, a ausência de perspectivas políticas, a fragilidade do contrato social, a liquidez do tempo e o esgarçamento das redes de apoio coletivo.

O conteúdo abstrato da expressão “violência urbana” denota significados diferentes em cada campo de saber. No direito e no processo penal, comumente se vincula ao redor de condutas típicas relacionadas direta ou indiretamente ao resultado morte, conectada ao termo “criminalidade urbana violenta”. Na psicanálise contemporânea, a expressão conduz ao termo *mal-estar na cultura*, como um reflexo não apenas de ações concretas que ameaçam a integridade física ou a locomoção, mas também como o resultado da ausência de laços sociais que possibilitem tanto o autocontrole dos impulsos como a canalização

3. PERALVA, Angelina. *Violência e Democracia: o paradoxo brasileiro*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

de condutas agressivas em ritos controlados. Na arte popular, sobretudo de origem urbana, há visível harmonia entre tais concepções, desde a descrição de contextos históricos e espaciais que materializam o conceito de violência urbana até a reflexão abstrata acerca da insegurança causada por pactos claudicantes entre inclusão e exclusão nos espaços metropolitanos, em harmonia com as perspectivas da sociologia da violência, sobretudo urbana.

No Brasil, há pelo menos duas décadas a violência urbana aparece como um sintoma social explícito, mas indeterminado. A palavra sintoma não é utilizada aqui como forma de descrever um conteúdo objetivo em que vicejam causas encobertas por outros processos sociais imperfeitos como a educação deficitária, a desigualdade social ou a desestruturação das estruturas de controle. Por outro lado, também não comporta a interpretação extensiva e hipertrofiada do uso popular do termo *violência simbólica*, em que os mesmos processos sociais são determinados como violência, ampliando de forma quase quantitativa um rol objetivo de mazelas sociais.

Violência é um sintoma social indeterminado porque aglutina diversas manifestações de sofrimento, alguns concretos e objetivos, outros maleáveis e subjetivos. Pode ser enunciada subjetivamente como a causa de processos de sofrimento psíquico (depressão, ansiedade...), como o resultado de desorganizações psíquicas (transtornos que geram agressividade, psicopatias...), como consequência de decisões racionais reveladoras de uma sociedade sem valores ou repleta de violências sutis (a corrupção, os golpes planejados...), como um certo modo de agir conforme a norma (competição violenta no mercado de trabalho, marketing agressivo...) ou como o mero estado geral das metrópoles brasileiras (o trânsito agressivo, a direção defensiva, a segurança armada, o condomínio que é um forte, etc), dentre variadas significações.

A fragilidade conceitual dificulta a análise científica, mas facilita objetivações da ordem do estereótipo e organiza a política criminal na direção de um combate cujos inimigos são incertos, mas a concretização da violência física é permanente (os assassinatos entre facções, o aumento do encarceramento, o extermínio nas periferias...). No campo criminológico, a divisão do trabalho acadêmico resolve tais nuances pela via da especialização dos objetos de pesquisa, resolvendo a indeterminação pela produção de limites científicos. Diferente é a posição dos psicanalistas e de parte dos antropólogos urbanos, preocupados também em aglutinar tais significados e operar pela via da indeterminação produtiva: quais os laços dos termos enovelados pela

“violência urbana” no Brasil? Qual a relação com a história recente do país? Quais as conexões com o mal-estar da cultura contemporânea?

O significado da expressão “violência urbana” no Brasil é claudicante, tanto em suas determinações temporárias (a violência como aquilo que dá nome ao ato criminal, a violência como o estado geral da existência nas periferias, a violência como sofrimento psíquico, etc) quanto em sua instrumentalização para obtenção de resultados concretos (a condenação, a indenização, a escuta do sofrimento), embora a análise de fragmentos narrativos presentes na cultura contemporânea possa nos ajudar a construir um mapa conceitual da relação entre a violência e o mal-estar da cultura, no caso brasileiro. Daí a importância de refletir sobre as questões éticas e epistemológicas que envolvem a escuta e a descrição de narrativas de violência.

Penna⁴ conecta a questão das narrativas de violência nas metrópoles contemporâneas com formas muito mais duras de testemunho: os conflitos éticos envolvidos nos testemunhos dos sobreviventes dos campos circunscritos pela gestão nazista, a questão antropológica e identitária da mediação entre cultura oral e codificação letrada na colonizada e escravizada América Hispânica, bem como a diferença entre o antropólogo transcritor e o informante antropológico. O objetivo de Penna é problematizar o nascimento do sujeito carcerário como mediador transcultural após o massacre do Carandiru, tendo em vista o protagonismo que passa a ter tanto na transmissão quanto na interpretação das narrativas sobre violência, de forma semelhante ao papel dos mediadores culturais na profusão do samba ou o papel dos autorizadores cultos na escrita carcerária (sobretudo médicos e juristas responsáveis por descrever falas e acontecimentos visualizados no cárcere).

A constatação da precariedade existencial e a responsabilidade ética que decorre de presenciar o extermínio ou a violência nua foi o que orientou boa parte das expressões artísticas populares no Brasil, seja na literatura de Carolina de Jesus, no rap de grupos como Racionais ou no samba popular. Descrições de vidas em risco⁵, escritos de sobrevivência⁶, cadernos sobre o mal⁷, laços de fraternidade órfãs⁸... Tais narrativas são muito potentes e nos ajudam a compreender

4. PENNA, João Camilo. *Escritos da sobrevivência*. Rio de Janeiro: 7letras, 2013.

5. DUARTE, André. *Vidas em risco*: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

6. PENNA, João Camilo. *Escritos da sobrevivência*. Rio de Janeiro: 7letras, 2013.

7. BIRMAN, Joel. *Cadernos sobre o mal*: agressividade, violência e crueldade. Rio de Janeiro: Record, 2009.

8. KEHL, Maria Rita. *Radicais, raciais, Racionais*: a grande fraternidade do rap na periferia de São Paulo. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, 1999.

as conexões entre diversos sofrimentos atuais e históricos que se aglutinam e trazem densidade para expressões aparentemente anódinas como “violência urbana”, tornando menos indeterminado nosso mal-estar.

A crítica que Gilberto Velho⁹ aplica às leituras modernas sobre o sofrimento coletivo atinge a binariedade entre os termos “realidade” (a suposta *verdade* do sujeito) e “aparência” (aquilo que *esconderia* o sujeito verdadeiro): “optam pelo psicologismo ou pelo sociologismo”, aplicando divisão do trabalho acadêmico, a qual pode servir para muitas áreas do pensamento, mas, no caso da temática das narrações de violência, fratura o objeto em uma leitura que desconsidera os limites do “campo de possibilidades”¹⁰ em prol do indivíduo implicado ou salienta apenas as determinações sociológicas em detrimento do projeto¹¹ individual constantemente produzido e alterado tanto pelos sujeitos como pelos observadores acadêmicos¹².

Não há nenhum propósito em hierarquizar tais modelos interpretativos, mas importa torná-los singulares no seu modo de descrever as narrativas de violência. O estilo não é uma peculiaridade da literatura, do cinema ou das artes em geral; toda expressão gesta a discussão sobre a forma de sua produção, mesmo que insidiosamente. Na temática do sofrimento e da violência, não há pergunta mais pertinente que aquela de Michel Foucault: *que importa quem fala?*¹³

A recepção das narrativas acerca da violência, individuais ou coletivas, acadêmicas ou artísticas, torna necessário problematizar o papel da escuta e da interpretação das produções discursivas. Sobretudo no tema da violência, a psicanálise teve importante contribuição, a partir da escuta, nos estudos sobre criminalidade e reação punitiva, com hipóteses bastante distintas. Os estudos que deram continuidade ao pensamento de Sigmund Freud são pouco valorizados pelos criminólogos, sobretudo após a crise de legitimidade enfrentada pelos discursos punitivos com cerne na causalidade individual. Freud inseriu a discussão sobre a função do inconsciente no nível coletivo, influenciando inúmeros trabalhos que variaram desde concepções legitimadoras do sistema penal até contribuições corrosivas das funções punitivas, alguns presentes

9. VELHO, Gilberto. **Desvio e divergência**: uma crítica da patologia social. Rio de Janeiro: Zahar, 1985, p.22.

10. VELHO, Gilberto. **Um antropólogo na cidade**: ensaios de antropologia urbana. Rio de Janeiro: Zahar, 2013, p. 132.

11. VELHO, Gilberto. **Individualismo e cultura**: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1997, p. 13-40.

12. *Ibid.*, p.29.

13. FOUCAULT, Michel. **O que é um autor?** Alpiarça: Passagens, 2000. p. 34.

inclusive em manuais críticos de criminologia (embora o debate seja bastante subestimado no campo criminológico), situando algumas hipóteses da psicanálise, da psiquiatria e da psicologia social como antecedentes do movimento de virada criminológica, em que o objeto de estudo se desloca para sociedade punitiva e para as motivações culturais do castigo.

A teoria psicanalítica ofereceu diversos modelos explicativos do fenômeno criminoso: o delito como efeito do complexo de Édipo; originado pelo sentimento de culpa, integração defeituosa de normas; falta de superação de etapas do desenvolvimento infantil; ausência de identificação com inibições morais; pulsões de agressão e destruição, etc¹⁴. Outros autores desenvolveram a ideia da violência como um problema na capacidade de fantasiar ou se relacionar com estruturas simbólicas, restando o espaço da “atuação real” do desejo de violência, com baixa capacidade de formulação imaginária:

Essa postulação, por outro lado, permite tomar contato com aquilo que a psicanálise pôs especificamente em relevo quando falou da crueldade ou da violência humana. Trata-se de que esta é por excelência e em primeiro lugar uma autodestruição, uma vez que é antes de tudo uma aniquilação da própria atividade psíquica ou da própria capacidade de pensar e, portanto, da possibilidade de construção de um espaço intrapsíquico próprio, não-submetido por inteiro ou em grande parte à estraneidade do inconsciente. Neste mesmo sentido, A.Green indicou que é necessário pensar a destrutividade não como simples manifestação exteriorizada, mas como destruição dos processos de pensamento. Na mencionada Carta a Einstein, Freud opunha à violência o caminho das identificações, ou o das ligações de sentimentos, isto é, ante o exercício pulsional direto sem contenção, correspondente à ação violenta, há o trabalho de ligação do pulsional¹⁵.

Os trabalhos de Freud possuem alicerce crítico à sociedade punitiva, não estando adstritos apenas ao discurso legitimante do positivismo criminológico. A herança do autor foi muito fértil, servindo como estímulo para vários autores que continuaram suas hipóteses, como o jurista Hugo Staub e o médico Franz Alexander, autores da clássica obra “o Delinquente e seus Juízes”¹⁶. Os argumentos acerca do sadismo dos magistrados poderiam ser incluídos inclusive no movimento de virada criminológica, por vezes deslocando o objeto de estudo do indivíduo criminalizado para o Estado e seus

14. ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos Pensamentos Criminológicos**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008, p.400.

15. GUTIÉRREZ-TERRAZAS, José. **A violência e sua relação com a psicosexualidade: um esclarecimento psicanalítico**. In: CARDOSO, Marta Rezende. Limites. São Paulo: Escuta, 2004.

16. ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos Pensamentos Criminológicos**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2008, p.403.

técnicos, com isso produzindo deslegitimação bastante semelhante ao movimento da criminologia crítica. Não é possível generalizar a expectativa de que o encontro entre *ciências psi* e criminologia resulte sempre em relegitimação do sistema penal ou causalismo determinista.

Outro a dialogar com Freud e pensar a relação entre criminologia e psicanálise foi Lacan, o psicanalista produziu artigo sobre algumas questões advindas do diálogo entre os campos de saber, denominado “Introdução às funções da psicanálise em criminologia”. O autor começa questionando o postulado jurídico de que ninguém pode alegar o desconhecimento da norma, para então perguntar se estaríamos constantemente procurando o castigo¹⁷, em afirmação consoante a ideia do criminoso por sentimento de culpa. Desvios que estariam ligados a uma espécie de confissão em ato, incapacidade do supereu tolerar desejos reprimidos socialmente, o que desencadearia o ato desviante, cujo objetivo seria a obtenção do castigo: tendência a confessar¹⁸. Tal situação não estaria vinculada a nenhuma predisposição para o delito, nos moldes do positivismo criminológico, pois o debate psicanalítico se colocaria em outro espaço argumentativo:

Se há de fato uma noção que se depreende de um grande número de indivíduos, capazes, tanto por seus antecedentes quanto pela impressão “constitucional” que se retira do contato com eles e de seu aspecto, de dar a ideia de “tendências criminosas”, trata-se mais de uma deficiência que de um excesso vital. A hipogenitalidade deles é frequentemente manifesta, e seu clima irradia frieza libidinal. Fazer a soma das predisposições inatas é uma definição puramente abstrata e sem valor de uso. A verdade que nos é dado reconhecer com o sujeito não pode ser reduzida à objetivação científica. (...)

Para nós, dentro dos limites que nos esforçamos por definir como aqueles a que nossos ideais sociais reduzem a compreensão do crime, e que condicionam sua objetivação criminológica, se nos é possível trazer uma verdade de um rigor mais justo, não nos esqueçamos de que devemos isso a uma função privilegiada: a do recurso do sujeito ao sujeito, que inscreve nossos deveres na ordem da fraternidade eterna: sua regra é a também a regra de toda ação permitida a nós¹⁹.

A estrutura psicopatológica do delito não estaria na descrição real do crime, mas justamente naquilo que não transparece racionalidade: no modo

17. LACAN, J. **Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia**. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p.132.
18. BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Introdução à Sociologia do Direito Penal. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de criminologia, 2002, p.50.
19. LACAN, J. **Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia**. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p.151.

irreal de certas expressões criminais²⁰. A psicanálise teria o condão de penetrar naquilo que parece irracional nos atos criminais, ou nas palavras do autor, irrealizá-los²¹. Neste sentido, não trabalha na lógica da desumanização, pois implica novamente o sujeito na ação, sendo este fundamental na tarefa psicanalítica²². Se o edipianismo estava em relação com a estrutura social da época, tensões estruturais na psicanálise individual poderiam estar associadas às desintegrações entre o supereu individual e a estrutura social, tal como a doença às vezes torna mais compreensível o funcionamento da fisiologia²³:

Esse curto-circuito impede o sujeito de dar uma saída fantástico-representacional, só ficando aberto o caminho da atuação, tanto em direção a/contra o exterior quanto em direção a/contra o interior. Com isso, em vez de abrir-se para o sujeito aquilo que por excelência o caracteriza como ser simbólico – isto é, o caminho da interiorização da produção simbólica ou o caminho do espaço de pensamento e reflexão (espaço que pressupõe integração e interiorização da atividade pulsional)-, o sujeito só vai poder dispor de uma simples evacuação atuadora dessa dinâmica pulsional interna que não se deixa metabolizar²⁴.

Negando a utilização de métodos invasivos para descobertas da motivação individual, Lacan refuta a busca pela verdade do crime diretamente no criminalizado, pois este não poderia jamais falar sobre questões inconscientes às quais não possui acesso, da mesma forma que os métodos de tortura são ineficazes em retirar do sujeito conhecimentos sobre a motivação do ato que ele não possui²⁵. A ideia da violência como irrupção de instintos não controlados pela civilização, em uma lógica Darwinista, também é problematizada e refutada por Lacan:

Observemos, primeiramente, a crítica a que convém submeter a ideia confusa que se fiam muitos homens de bem: a que vê no crime uma irrupção dos instintos que derrubam a barreira das forças morais de intimidação. É uma imagem difícil de extirpar, pela satisfação que dá até mesmo às cabeças sisudas, ao lhes mostrar o criminoso fortemente guardado e o guarda tutelar, que, por ser característico da nossa sociedade, passa aqui a uma tranquilizadora onipresença. Pois,

20. LACAN, J. **Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia**. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p.133.
21. LACAN, J. **Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia**. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p.136.
22. LACAN, J. **Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia**. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p.137.
23. LACAN, J. **Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia**. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p.139.
24. GUTIÉRREZ-TERRAZAS, José. **A violência e sua relação com a psicosexualidade: um esclarecimento psicanalítico**. In: CARDOSO, Marta Rezende. Limites. São Paulo: Escuta, 2004.
25. LACAN, J. **Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia**. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p.146.

se o instinto significa efetivamente a incontestável animalidade do homem, não vemos porque esta seria mais dócil por estar encarnada num ser racional. Se, num outro sentido, designam-se por instintos certas condutas atávicas cuja violência teria sido exigida pela lei da selva primitiva, e que qualquer enfraquecimento fisiopatológico libertaria, à maneira dos impulsos mórbidos, do nível inferior em que elas estariam contidas, podemos indagar-nos por que, desde que o homem é homem, também não se revelaram nele impulsos de lavar, plantar, cozinhar, ou até mesmo de enterrar os mortos. (...) ²⁶.

A criminologia psicanalítica se desenvolveu largamente, com autores como Teodor Reik, Edward Glover, Kate Frenlander, Anna Freud, Melitta Schmideberg, Auguste Aichorn, Marie Bonaparte, Daniel Lagache e Melanie Klein oferecendo contribuições diversas, com hipóteses diferentes entre si e críticas ao modelo da criminologia positivista, afastando a hipótese generalista de que o debate entre criminologia e psicanálise resultasse sempre em determinismo causalista. Maria Gontijo Salim, em sua tese de doutorado, explora e descreve o histórico do contato entre psicanálise e criminologia, demonstrando como inúmeras pesquisas com diálogos entre estes campos transcenderam os ditames positivistas²⁷, em proximidade com as sugestões de Lacan:

A psicanálise decerto comporta uma teoria dos instintos, bastante elaborada e, para dizer a verdade, a primeira teoria verificável que deles se fez no homem. Mas ela os mostra comprometidos com um metamorfismo em que a fórmula de seu órgão, de sua direção e de seu objeto é uma faca de Jeannot com peças infinitamente intercambiáveis (“expressão que designa algo que conserva o mesmo nome mas que não tem mais nada do que antes a constituía. Locução extraída de Jeannot, personagem de comédia, parvo e ingênuo, que conta possuir uma faca há muitos anos da qual trocou várias vezes a lâmina e o cabo, continuando a dizer que se trata da mesma faca”).... Por conseguinte, as pulsões só nos aparecem em ligações muito complexas, onde sua própria deformação não pode fazer com que se prejudique sua intensidade originária. Falar de um excesso de libido é uma formulação desprovida de sentido²⁸.

A psiquiatria também continuou contribuindo com a criminologia, sendo que o resultado dos movimentos críticos da psiquiatria no Brasil talvez tenha sido mais perceptível na mudança institucional que os resultados práticos da criminologia crítica²⁹. Lola Anyiar de Castro mostra como

26. LACAN, J. **Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia**. In: _____. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p.149.
27. SALIM, Maria José Gontijo. **A psicanálise e o crime: causa e responsabilidade nos atos criminosos, agressões e violência na clínica psicanalítica contemporânea**. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica do Instituto de Psicologia da UFRJ, 2009.
28. LACAN, J. **Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia**. In: _____. *Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998. p.149.
29. CARVALHO, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. Saraiva: São Paulo, 2015, p. 287.

os psiquiatras Tomas Szasz, Laing e Esterson estão em consonância com a perspectiva sócio-antropológica de Goffman, Erikson e Becker, por exemplo – bem como ao interacionismo simbólico³⁰.

A recepção da teoria interacionista do desvio — ao focalizar, no Brasil, o problema da acusação de desvio como forma de conflito político — aponta para os mecanismos de poder envolvidos na negociação da realidade, desmistificando os modelos funcionalistas de patologia social. Dentro do conflito político encontramos também a expressão de modelos culturais contraditórios que se revelam através de padronizações particulares dos aspectos afetivos e emocionais dos indivíduos, e não apenas através da particularização de interesses materiais propriamente ditos.

No terreno da chamada antipsiquiatria, se debaterá o quanto o rótulo de doente mental produz consequências no comportamento individual, em consonância tanto com o debate criminológico acerca da rotulação e do etiquetamento quanto com o debate sociológico acerca do desvio secundário³¹. No Brasil, a recepção da Escola de Chicago e a criação de centros de pesquisa em antropologia urbana acabaram por amplificar o debate sobre desvio na antropologia e na criminologia brasileira, com autores como Gilberto Velho investindo no debate proposto por Howard Becker e produzindo série de trabalhos sobre desvio e rotulação, como o clássico *Desvio e Divergência*³², em que é problematizada a relação entre a conduta do sujeito e a acusação social, médica ou jurídica.

Na psicanálise brasileira, aparece a problematização entre a cultura contemporânea discutida pelos estudos culturais e o aparecimento da violência como sintoma social. Com poucos projetos compartilhados ou coletivos, restariam pequenos pactos claudicantes, longe do que se compreende como contrato social em uma perspectiva criminológica. Ao mesmo tempo, percebe-se a recorrência de formas violentas de extração de gozo do corpo do outro, com a fragmentação da subjetividade ocupando posição central³³. Em direção autocentrada, a perspectiva intersubjetiva se encontra desinvestida das trocas inter-humanas, afetuais, formando contexto fértil para a assunção da violência.

30. CASTRO, Lola Anyiar. **Criminologia da libertação**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.
31. BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Petrópolis: Vozes, 2011.
32. VELHO, Gilberto (org.). **Desvio e divergência: uma crítica da patologia social**. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
33. BIRMAN, Joel. **Mal-Estar na Atualidade: A Psicanálise e as Novas Formas de Subjetivação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2 ed., 2000. p.24.

No filme o Cheiro do Ralo, de Heitor Dhalia, o protagonista passa toda a película envolvido em estratégias de perversão e controle dos outros personagens, fragilizados por vulnerabilidades e dramas pessoais. O personagem principal, chamado Lourenço, possui uma loja em que compra e vende objetos usados. Espécie de simulacro entre um analista e um torturador, Lourenço depende da escuta do sofrimento para obter sucesso no seu negócio. O prazer decorrente da manipulação dos sintomas de seus clientes é o produto principal visado pelo personagem, embora deslocado ou tergi-versado pela obtenção do lucro nas transações econômicas do comércio. O filme explora a repetição interminável de sujeições causadas e sofridas pelo personagem, cujo sofrimento é absolutamente indeterminado, embora possa ser continuamente incorporado em objetos variáveis, como forma de atenuar o sofrimento abstrato que atinge o protagonista, espécie de mal-estar difuso que se atualiza de forma impensada em objetos particulares.

Ainda que esteja em uma posição de controle, Lourenço é escravo dos mecanismos de assujeitamento que instrumentaliza. A obscuridade do personagem é revelada logo nos primeiros minutos: transforma a recusa aos objetos oferecidos pelos clientes em jogos de submissão, revela um erotismo embotado ao projetar jogos de poder em programas banais de televisão e expressa perspectivas existenciais impotentes acerca da felicidade e do futuro (*eu não tenho nada para te oferecer e você não tem nada para me oferecer*), retornando sempre a uma espécie de vácuo neutro de baixa intensidade afetiva, substituindo o prazer pela necessidade de repetição, em um estado de contínua neutralização emocional e inatividade. O contexto miserável do personagem é simbolizado pelo odor presente em sua loja:

Isso aqui cheira a merda

É do ralo ali

Não é não

É, o cheiro vem do ralo ali

o cheiro vem de você

Não, não amigo, eu to com um problema no banheiro aqui ó, o ralo

E quem usa esse banheiro?

Eu

quem mais?

Só eu

Então, de onde vem o cheiro?

Em momento algum há qualquer definição acerca do sofrimento do personagem, embora Lourenço passe o tempo inteiro sofrendo. A ausência de determinação das suas inadequações faz com que o protagonista esteja o tempo inteiro reagindo aos pedidos e demandas que recebe, negando para sorver o sofrimento daqueles que solicitam ajuda e aceitando as ofertas daqueles que sofregamente conseguem descrever a miséria do vendedor, no intuito de encurtar a duração do desprazer em visualizar sua pobreza existencial, quando confrontado pelos demais personagens que conseguem descrever e determinar pela linguagem o deserto em que reside Lourenço.

Desorientado, passa quase todos os momentos envolvido em estratégias de defesa, sadismo ou redução de sofrimento. Os momentos de reflexão esboçam a existência de alguma autonomia, mas dentro de um fastidioso e interminável processo de fuga das incompatibilidades entre aquilo que sente e a vida como ela é. Não é uma aceitação trágica do presentismo, tampouco um projeto que ofereça qualquer modalidade de satisfação futura. O personagem está apenas evitando se afogar em um oceano de merda, representado—literalmente—pelo cheiro do ralo. Fica a certeza de que algo não está bem, o que contamina todas as esferas de convivência, embora nada fique muito claro.

Se o Cheiro do Ralo é magistral na construção de um personagem atormentado por um mal-estar difuso, o filme O Invasor é uma das obras mais completas acerca das relações que envolvem a construção desse conceito hipertrofiado de “violência”. A câmera circula como uma metralhadora que vai acertando em todos os principais objetos de ansiedade no contexto urbano: as fobias de segurança, a representação das periferias como espaços de produção de monstros indesejáveis, a traição conjugal, as trapaças empresariais, a corrupção, o risco de derrocada das trajetórias profissionais, o consumo de drogas, a hipervelocidade do tempo, a ausência de intervalos para reflexão, a supressão do sono, etc.

Diferente de modelos que ressaltam a anomia no espaço urbano, a hipocrisia geral das relações de poder e a ausência completa de perspectivas (em que talvez Sérgio Bianchi seja o cineasta contemporâneo mais reconhecido), Beto Brant insere na película uma espécie de ovo da serpente invertido: representando, no filme, o começo da invasão da periferia no espaço da criminalidade de colarinho branco, Sabotage também representa a si mesmo como precursor de aberturas aptas a simbolizar, representar e pensar a violência, obstaculizando a mera passagem ao ato nas ações agressivas, já que na representação artística ele

não apenas desvia da rotulação criminal mantendo sua identidade, mas ainda transforma a violência direta em linguagem e comunicação.

Neste sentido, Birman³⁴ resgata as discussões de Lacan sobre passagem ao ato e problematiza as relações entre o mal-estar específico do contexto brasileiro e ações violentas “irracionais”, comuns no imaginário nacional. Como estratégia de canalização, tanto Birman como Kehl salientam a importância dos espaços de pensamento e representação como forma de evitar o embotamento do raciocínio envolvido em alguns impulsos agressivos, principalmente na transformação de um desamparo abstrato e indescritível em linguagem artística.

No argumento da psicanalista, a profusão de imagens de gozo é um obstáculo ao tempo de reflexão necessário para que um impulso possa ser transformado pelo pensamento e canalizado em formas menos agressivas, reflexão bastante próxima das críticas desenvolvidas pelo autor de *24/7*³⁵ acerca do uso da tecnologia na contemporaneidade³⁶, em que a velocidade e o excesso de objetos efêmeros de gozo oferecidos pela tecnologia impede intervalos de tempo que expandam a reflexão e possibilitem a transformação de impulsos e sentimentos de desamparo em linguagem e comunicação³⁷, coletivizando e partilhando o sofrimento, de modo a visualizar o aspecto coletivo dos sintomas sociais.

Na película de Brant, *Sabotage* aparece como representante de uma das principais formas narrativas do mal-estar que envolve as metrópoles brasileiras, transformando em arte aquilo que permanece apenas contaminando o ar no Cheiro do Ralo. Através do rap, pode transcender seu sofrimento individual, transitar por outras identidades e com isso contaminar ou alterar seus aspectos identitários que, ao mesmo tempo, causam sofrimento psíquico, servem como objeto de rotulação criminal e obstaculizam a transformação da agressividade em linguagem produtiva, comunicação simbólica ou troca afetual.

A complexidade das relações entre a “violência” e os processos de exclusão urbanos, responsável por boa parte do sofrimento dos habitantes das cidades

34. BIRMAN, Joel. **Cadernos sobre o mal**: agressividade, violência e crueldade. Rio de Janeiro: Record, 2009.

35. CRARY, Jonathan. *24/7*: Capitalismo tardio e os fins do sono. São Paulo: Ubu Editora, 2016.

36. Em pesquisa recente acerca dos latrocínios na cidade de Gravataí, mostramos como é frequente a precariedade da linguagem e mesmo da ação racional nas ações violentas.

37. *O olho é desalojado do reino da ótica e transformado em elemento intermediário de um circuito cujo resultado final é sempre uma resposta motora do corpo a uma solicitação eletrônica*. CRARY, Jonathan. *24/7*: Capitalismo tardio e os fins do sono. São Paulo: Ubu Editora, 2016, p.86

brasileiras, bem como tais representações na arte, são os motes de Dunker³⁸ para definição do conceito “lógica do condomínio”³⁹, em que as reflexões de cientistas sociais como Teresa Caldeira⁴⁰ acerca das dinâmicas urbanas são tensionadas com o pensamento psicanalítico, produzindo material bastante interessante sobre o sentido do mal-estar no contexto brasileiro, problematizando a importância de narrativas aptas pelo menos a determinar tais sofrimentos, na impossibilidade de aproveitar tais indeterminações como potências criativas para produzir outras formas de sociabilidade no meio urbano.

Por mais que a história criminológica recomende prudência e responsabilidade nas tentativas de compreender o sentido de ações violentas e interpretar o contexto em que estão inseridas, o rap, a antropologia, o cinema e a psicanálise demonstram que tais esforços podem produzir amplo material de análise, sem qualquer resquício etiológico ou positivista. O próprio rap foi responsável pelas principais narrativas internas acerca da criminalidade urbana violenta, em um amplo esforço pela construção de uma linguagem que não apenas verse sobre violência, mas reduza violência pela própria natureza do instrumento de difusão: a linguagem, a comunicação, a partilha e a canalização dos sofrimentos sociais.

Construir narrativas criminológicas que descrevam sentidos possíveis para o sofrimento e a violência pode servir, pelo menos, como forma de percebermos que nossos sintomas são bem mais coletivos do que parecem, reduzindo a necessidade de provocar falsas particularizações da “violência” que reiteradamente recaem nos públicos mais frágeis aos diversos aparatos do controle punitivo, muitas vezes tergiversados em estratégias individuais de segurança que nada representam além de sintomas indeterminados ou irracionais de um mal-estar geral, mas individualizado toda vez que os dispositivos de controle punitivo encontram um alvo vulnerável.

BIBLIOGRAFIA

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal*. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de criminologia, 2002.

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 2011.

38. DUNKER, C. **Estrutura e Constituição da Clínica Psicanalítica**. Uma arqueologia das práticas de cura, psicoterapia e tratamento. São Paulo: AnnaBlume, 2011.

39. DUNKER, C. **Mal-estar, sofrimento e sintoma**. São Paulo: Boitempo, 2015.

40. CALDEIRA, Teresa Pires. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo, Editora 34/Edusp, 2000.

- BIRMAN, Joel. Cadernos sobre o mal: agressividade, violência e crueldade. Rio de Janeiro: Record, 2009.
- BIRMAN, Joel. Mal-Estar na Atualidade: A Psicanálise e as Novas Formas de Subjetivação. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2 ed., 2000.
- CALDEIRA, Teresa Pires. Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo. São Paulo, Editora 34/Edusp, 2000.
- CARVALHO, Salo de. Antimanual de Criminologia. Saraiva: São Paulo, 2015.
- CASTRO, Lola Aniyar. Criminologia da libertação. Rio de Janeiro: Revan, 2005.
- COHEN, Albert K. Transgressão e controle. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1968.
- CRARY, Jonathan. 24/7: Capitalismo tardio e os fins do sono. São Paulo: Ubu Editora, 2016.
- DUNKER. Mal-estar, sofrimento e sintoma. São Paulo: Boitempo, 2015.
- DUNKER, C. Estrutura e Constituição da Clínica Psicanalítica. Uma arqueologia das práticas de cura, psicoterapia e tratamento. São Paulo: AnnaBlume, 2011.
- GOFFMAN, Erving. A representação do eu na vida cotidiana. Petrópolis: Vozes, 2009.
- GUTIÉRREZ-TERRAZAS, José. A violência e sua relação com a psicosexualidade: um esclarecimento psicanalítico. In: CARDOSO, Marta Rezende. Limites. São Paulo: Escuta, 2004.
- KEHL, Maria Rita. Radicais, raciais, Racionais: a grande fratria do rap na periferia de São Paulo. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, 1999.
- KEHL, Maria Rita. Ressentimento. 4 ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.
- LACAN, J. Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia. In: _____. Escritos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.
- MENEGAT, Marildo. Prisões a céu aberto. In: BATISTA, Vera Malaguti;
- MERLEAU-PONTY, M. O visível e o invisível. São Paulo: Perspectiva, 2007.
- PENNA, João Camilo. Escritos da sobrevivência. Rio de Janeiro: 7letras, 2013.
- SALIM, Maria José Gontijo. A psicanálise e o crime: causa e responsabilidade nos atos criminosos, agressões e violência na clínica psicanalítica contemporânea. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Teoria Psicanalítica do Instituto de Psicologia da UFRJ, 2009.
- VELHO, Gilberto. Desvio e divergência: uma crítica da patologia social. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- VELHO, Gilberto. Individualismo e cultura: notas para uma antropologia da sociedade contemporânea. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.
- VELHO, Gilberto. Um antropólogo na cidade: ensaios de antropologia urbana. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

A VIOLÊNCIA DO CONTRADITÓRIO

Luís Gustavo Durigon¹

É com muita honra e alegria² que recebi o convite para participar dessa obra coletiva em justíssima homenagem a Ruth Maria Chittó Gauer, ou, simplesmente, a professora Ruth, como tive o privilégio de conhecê-la durante meu doutoramento (anos 2012 a 2016) em Ciências Criminais perante o PP-GCRIM da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/PUCRS.

Durante esse período tive o privilégio de desfrutar de sua convivência, notadamente ao cursar a disciplina de *História das Idéias*. Rapidamente pude perceber – já na sua primeira entrada em sala de aula – tratar-se de uma brilhante professora e pesquisadora, cuja inteligência e perspicácia alcançaram com naturalidade – mas não sem esforço – os degraus da sabedoria.

Mas o que mais me tocou nos ensinamentos da professora Ruth, nas poucas conversas informais que tive o privilégio de desfrutar com a mesma, foi o seu caráter humano (bem longe do “terror” que nos colocava em sala de aula em relação à tese), notadamente quando necessitei compartilhar algumas surpresas da vida–tais como o nascimento prematuro do meu segundo filho em meio à realização dos créditos (talvez disso ela nem lembre)–oportunidade em que fui recebido com extrema cordialidade, atenção e tranquilidade em seu gabinete, o que foi fundamental para que eu seguisse firme e forte no PPGCRIM.

Além da emoção de participar dessa obra coletiva, existe uma provocação teórica a ser enfrentada, ainda que em forma de ensaio. Afinal, como

1. Doutor em Ciências Criminais pela PUC/RS. Mestre em Direito pela URI/SAN. Especialista em Ciências Penais pela UFRGS. Professor de Processo Penal, Direito Penal e Criminologia da Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ. Advogado. durigonlg@gmail.com
2. Digo isso porque participei–enquanto ouvinte–do lançamento da obra denominada *Crime e Interdisciplinaridade, Estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer*, daonde surgiu publicamente, no ano de 2012, o “Tributo ao Gauerismo”, assim denominado por Aury Lopes Júnior no prefácio da obra. Naquela época, aspirando ingressar no doutorado em ciências criminais, vinha acompanhando os Congressos realizados pelo PPGCRIM, e pude perceber a importância da obra da professora Ruth, sendo notório que se tratava – além de uma grande Professora/Pesquisadora–uma criatura humana em Excelência, na melhor acepção do termo, o que depois pude pessoalmente desfrutar.

a professora Ruth Gauer me influenciou – e continua influenciando – na vida acadêmica/docente?

Muito antes de Franklin L. Baumer³ e toda a complexidade do *pensamento europeu moderno* já havia me instigado a observar *para além das aparências históricas*, uma verdadeira potência interdisciplinar entre História, Direito, Filosofia, Psiquiatria e Antropologia, cujas construções epistêmicas densas—organizadas pela professora homenageada—contribuíram significativamente para romper com o mito da verdade (crença na verdade científica)⁴. A obra funcionou como uma abertura para outros universos teóricos, fundamental para oxigenar, porque não dizer, o pensamento político processual penal a que estava interessado durante minha caminhada no PPGCRIM.

Contributo fundamental outro, foi encontrado em *A fundação da norma – para além da racionalidade histórica*⁵, aonde Ruth Gauer lança as premissas de suas *narrativas*, fundamental para pensarmos o processo penal também sob essa perspectiva, sobretudo porque trata de um fato histórico/pretérito, tornando a verdade “absoluta” (e suas variações processuais, tais como a verdade “real”) algo incontestavelmente inalcançável.

A idéia das *narrativas* nos permitiu adentrar no minado terreno processual penal inquisitorial de uma maneira menos “ingênua”, potencializando-nos a pensar o *contraditório* de maneira diversa, pois nunca estivemos satisfeitos com sua atuação epistêmica.

Na mesma obra, além de denunciar os resquícios do *totalitarismo* e as dificuldades encontradas pelos *direitos humanos*⁶ em demarcar o seu lugar de excelência, a professora Ruth anuncia e demarca a violência como *a característica mais regular e manifesta na vida cotidiana*⁷, praticamente um prenúncio do que se está a viver hoje.

Essa antevisão (sempre à frente – basta observar os títulos de suas obras), naturalmente avança para além da *violência física* ou *sanguínea*, alcançando também a *violência sistêmica e simbólica*⁸, ou, até mesmo, a *violência pelo não dito*.

3. BAUMER, Franklin L. *O Pensamento Europeu Moderno*. Volume II (Séculos XIX e XX). Tradução de Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1990.

4. GAUER, Ruth M. Chittó. *A qualidade do tempo: para além das aparências históricas*.

5. GAUER, Ruth M. Chittó. *A fundação da norma para além da racionalidade histórica*. pag. 147

6. Em tempos aonde o Brasil “convive” (ou sobrevive) com a “Intervenção Militar” em um dos Estados da Federação (frisa-se: não o mais violento), a professora Ruth parece, mais uma vez, “para além”, ter denunciado (ano de 2011) o “mal estar” do século XXI, ao menos em relação ao Brasil.

7. GAUER, Ruth. *A fundação da norma. Para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, pag. 152.

8. Bourdieu é pontual ao referir, em outras palavras, que a violência simbólica se exerce com a cumpli-

Mas porque violência do contraditório?

Neste momento, a que mais merece destaque, é a pretensão do contraditório em atacar uma “verdade”, advinda dos anseios de punição, na medida em que é impossível “atacar” o inalcançável, para não dizer o inexistente. A par disso, o contraditório historicamente concebido—ainda submerso nas engrenagens (neo) inquisitoriais—satisfaz-se com a idéia de “respeito”, ainda que muitas vezes isso esteja escamoteando inúmeras pretensões processuais do poder de penar, sempre vigilante.

“Vigiar e punir” são a novo-velha moda do momento.

O “respeito” ao contraditório é uma expressão plena de (pré) conceitos: “respeito que não há provas na fase judicial, mas condeno com o cotejo do inquerito”, “respeito à arguição de ausência de necessidade da prisão cautelar, mas prendo cautelarmente”, “respeito à insurgência em relação à prova ilícita, mas a considero plenamente válida” e tantos outros exemplos que se poderiam elencar.

Esse “respeito” não raras vezes constitui um ato de violência, na medida em que esconde a intenção de dizer o contrário, ou o não dito, constituindo mero formalismo, mero argumento de retórica, mero abre alas para a banda da acusação e o poder de penar passar, até a sentença penal condenatória. Se o contraditório processual penal fosse realmente “respeitado”, não teria ocorrido o fenômeno da *jurisprudencialização eficientista da doutrina das nulidades*, não discutiríamos se *a prova ilícita é válida, porque é pressuposto que é inválida*.

Mais ainda: não teríamos observado o *declínio da dúvida em favor do réu* e ascensão – em tempos de (re) eferescência autoritária – *da dúvida em favor da “sociedade”*.

Isso não deixa de ser – em alguma medida – uma forma de produção da violência perpetuada pelas próprias agências de controle, muitas vezes realizadas sem se ter a exata dimensão dessa atuação, justamente uma das características dos atores instrumentalizados da violência simbólica, consoante pontua Bourdieu.

Em outras palavras: do jeito que as coisas estão fluindo em matéria processual penal, sem esquecer os aportes criminológicos, o “respeito ao

cidade tácita dos que a sofrem e também dos que a exercem, tendo em vista a inconsciência de ambos em relação ao seu exercício e sofrimento. BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

contraditório” *não é outra coisa senão a própria faceta de sua negação.*

Poderia incursionar em outras reflexões⁹ que fizemos com a Professora Ruth ao longo de nossa caminhada doutoral. “Imagina”, se eu iria ser louco, ainda que já tivesse arrancado um elogio dela no seminário sobre Pocock.

É mais recomendável circunscrever minha singela homenagem no *entorno da violência* aqui brevemente visitada com outras lupas, outros olhos, “para além”, como a Professora Ruth Gauer nos ensinou (e continua a ensinar).

REFERÊNCIAS:

BAUMER, Franklin. *O pensamento Europeu Moderno*. Tradução de Maria Manuela Alberty. Lisboa: Edições 70, 1990.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed., 1997.

GAUER, Ruth M. Chittó. *A qualidade do tempo: para além das aparências históricas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

GAUER, Ruth. *A fundação da norma. Para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

GAUER, Ruth. *Constituição e cidadania*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

PONTY, M. Merleau. *O visível e o invisível*. Trad: José Artur Gianotti e Armando Mora d'Oliveira. São Paulo: Perspectiva, 2012.

POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; ÁVILA, Gustavo Noronha de. (org.). *Crime e interdisciplinaridade. Estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

POCOCK, J. G. A. *A linguagem do Ideário Político*. Sergio Miceli (org.); tradução Fábio Fernandez. São Paulo: Editora da USP, 2003.

9. Desde Merleau-Ponty e suas aproximações com a pintura para qualificar novas visões do mundo, apartir da crítica a ciência moderna, até J.G.A. Pocock, e sua linguagem do ideário político, que tem como objeto, suma, o estudo sobre a história do discurso político na Inglaterra, Escócia e E.U.A., principalmente no período entre a Revolução Inglesa (1688) e a Revolução Francesa (1789), aonde o historiador atua como um arqueólogo em busca da presença de diversas camadas de contextos lingüísticos nos quais o discurso foi realizado em determinados momentos (apresentação da história do discurso situada entre a *parole* e *langue*, entre o ato da fala e contexto lingüístico). Certamente são escavações dessa espécie que levaram a professora homenageada a encontrar pinceladas de cidadania na fala de alguns Constituintes de 1823, em especial Silva Lisboa, conforme se percebe na obra *Constituição e Cidadania*, publicada pela livraria do advogado.

RUTH GAUER E O CAMINHO

Luiz Antônio Gloger Maroneze

Faz muito tempo. Fora em meados dos anos 1980, fim da ditadura, morte do presidente eleito indiretamente e a posse de um velho coronel. Era o fim da ditadura, o país mudava, as expectativas eram muitas em meio a uma crise sem fim. Naquele contexto eu entro no curso de História da PUCRS, me encanto com as aulas de alguns mestres e mergulho no terreno dos curiosos. Para um jovem de 18 anos, nascido em Porto Alegre, oriundo de escolas públicas e filho de migrantes das “colônias”, aquele novo momento revelava-se uma fantástica experiência. Estudar enfim passou a ser algo bom, prazeroso e identitário. Depois de ter lido meia dúzia de livros já me sentia então um “intelectual”, alguém que adquire uma certeza, que sabe o que quer. Alguém que vislumbra um caminho. Certo, mas o problema era o “como”? É aí que vai entrar a história da “madrinha” que, entretanto, contarei logo mais.

O ambiente da década de 80 estava ainda envolvido na dicotomia da Guerra Fria, fato que colocava boa parte dos alunos e alguns professores no plano da “esquerda”, fomentando discussões que soariam estranhas aos estudantes de hoje. O fim da ditadura dá vazio a expectativas e demandas reprimidas. Ecos dos movimentos artísticos e comportamentais dos anos 60 ainda se faziam sentir nas roupas, cabelos e atitudes naquele saguão do prédio 5.

Na verdade, olhando assim à distância, tenho a impressão de que tudo era mais da ordem do lúdico, mais festa e menos trabalho, falava-se muito, não faltavam opiniões e posicionamentos e sim fundamentos, leitura de fato. Ainda assim, aquela minha turma do curso de História, que entrou no segundo semestre de 1984 (com mais de 60 alunos!), tinha um bom nível na média, conseguia promover algumas discussões interessantes e abrigava um aluno fora de série que elevava muito do debate, o Noronha. Vale lembrar que esse cara fez, anos depois, dois doutorados ao mesmo tempo só para se divertir!

Falo essas coisas para dizer que quando a professora Ruth Gauer entrou em nossa sala com uma pilha de livros nas mãos, para trabalhar a disciplina de América Colonial, foi bem acolhida pelos que tinham paixão pela coisa toda. Muitos outros ficaram assustados. Mesmo com sua baixa estatura, parecia gigante naqueles sapatos de saltos bem altos, roupas elegantes e uma fala rouca e convicta. Penso que tive aí meu primeiro contato com a Antropologia, com a noção de que a História não poderia prescindir daquela perspectiva, crença e prática que passou a me acompanhar então e que mantenho até hoje. Autores como Canclini, Everardo Rocha e Geertz, entre outros, abriram muitas portas naquele momento.

Ainda sobre aquelas aulas meio históricas, meio antropológicas, lembro de uma situação que ilustra bem a magia exercida por ela sobre aquele grupo. Um colega no alto dos seus dezenove anos, mais ou menos, que se tinha como um grande entendedor de substâncias ilícitas, ao ouvir os comentários da Ruth sobre os rituais alucinados dos Incas e seus usos da cocaína rebate do fundo da aula:

- “Professora cocaína não alucina, só liga”.

Eis que a resposta vem de bate pronto:

- “Não alucina estas porcarias misturadas que vocês usam, vai provar da pura para ver o que te acontece! Eu estive lá, sei como é...”

O sujeito percebeu que era na verdade um aprendiz, que sua base “teórico-prática” não dava nem pra começar e os demais alunos da turma também. Essa postura que temperava competência acadêmica e superação do politicamente correto, colocava a professora Ruth Gauer em um outro espaço e sugeria distintos caminhos possíveis. Descobri naqueles encontros de sala de aula que era possível, e necessário, um tanto de rebeldia nas trilhas do conhecimento e do ensino.

Seja pela idade ou pelo contexto da época, vi naquelas propostas de estudos, bem como no estilo, um norte a ser seguido. Até porque a escola traz sempre uma carga de conservadorismo exagerada, própria de sua função social, como sabemos. Então, quando se percebe que é possível ser “rebelde” como professor sem romper com a lógica do jogo, questionar o “sistema” por dentro valendo-se de autores “malditos”, a perspectiva dos estudos acadêmicos ganha outra dimensão. Ou seja: percebe-se possível ser professor e não ser “careta”, trabalhar com o ensino visando mais o questionamento e menos

a submissão. Existe uma ideia de libertação aí que apaixona.

Vale lembrar também que ser “crítico” naquela época significava, na maioria das vezes, ser marxista. Vários colegas cabeludos, que não trabalhavam como eu (bancário noturno), postulavam a “revolução” e viam nisso uma postura rebelde, progressista. Dizia-se que as informações sobre a União Soviética eram distorcidas pela mídia (e eram em parte) e de que era possível socializar o Brasil! Como sempre desconfeei da unanimidade, na linha do mestre Nelson Rodrigues, terminava por bater de frente com os dogmas que fundamentavam o olhar de muitos colegas. Naqueles anos, se o aluno não fosse “socialista” era rotulado de “fascista” ou então “positivista”, a ideia de um pensamento “liberal” não tinha lugar ali, pertencia a uma discussão superada, pretérita. Aprendi com a Ruth a possibilidade de uma “terceira via”, mais sofisticada e menos obtusa. Fundamentada na esteira teórica da Antropologia, e de alguns filósofos perturbadores, o caminho apresentado por ela substituía o dogma pela dúvida, a certeza monocrática pelo olhar polissêmico.

Passei então a ter uma convivência mais próxima, conversas de corredor, cafés no bar e até algumas caronas num antigo WV Voyage, na época um luxo. Em uma dessas andanças perguntei a Ruth se era possível viver como professor. Eu estudava História por prazer e não tinha planos de trabalhar no ensino, tratava-se mais de uma tentativa de fuga do que de inclusão. Na juventude da época havia ainda uma ideia de fugir do “sistema”, tentar uma “vida alternativa”, ainda sob os influxos românticos da contracultura. A resposta, lembro bem, definiu meu caminho. Disse ela: “trabalhando muito e sendo bom de fato é possível...eu vivo bem como professora.” Redefini naquele momento meu “projeto”, como diria Gilberto Velho.

Essas orientações me colocaram diante da percepção de que havia muito a ser estudado. Passei então a ser um leitor. Não tão voraz quanto deveria ter sido, penso eu hoje, mas muito acima da média dos colegas, que era muito baixa em geral. Foi então que, por essas andanças, me dei conta de que deveria trabalhar com pesquisa, viver na prática o ofício de historiador. Todavia, essa atividade era ainda muito restrita naquele momento. Meus professores eram especialistas, mestrandos, mestres e pouquíssimos haviam concluído o doutorado (ainda não haviam cursos no RS). Vale lembrar que eu fui assistir as defesas de dissertação de alguns de meus professores. Lembro, por exemplo, das bancas do Arnaldo Doberstein e da Elisabeth Torresini, trabalhos

que marcaram a formação de muita gente e profundamente a minha. Minha dissertação foi largamente influenciada por eles. Grandes mestres!

Aqueles exemplos me indicavam que fazer um mestrado poderia ser gratificante. Pensei então em me colocar em alguma pesquisa. As possibilidades de uma bolsa eram então mínimas, e quando procurei a Ruth para pedir orientações de como proceder, pensando em algo voluntário talvez, ela me disse que uma colega e amiga, pesquisando para um futuro doutorado, tinha uma bolsa de iniciação do CNPq à disposição. Foi então que, recomendado pela Ruth iniciei as lidas da pesquisa com a professora Léa Perez, historiadora que havia participado das primeiras turmas do mestrado em Antropologia da UFRGS. Esse trabalho, já nos últimos anos da graduação, foi determinante para o que faço até agora. Ao pesquisar os cronistas da antiga Porto Alegre agreguei material empírico e teórico que determinaram o TCC (orientado pela Ruth), o mestrado (orientado pela saudosa Núncia Constantino) e o Doc, já no século XXI, orientado pela Ruth novamente. Ou seja: minha carreira acadêmica foi determinada ali!

Os professores da minha geração e os que me antecederam trabalhavam também em escolas. Fazer pós-graduação era algo paralelo as muitas turmas de colégios, considerando que os espaços de trabalho em universidades serem muito restritos, como ainda os são. Assim, tenho que lembrar também que nos idos de 1992, estando eu meio desempregado, após algumas boas e nem tão boas experiências de trabalho, fui convidado pela Ruth para trabalhar no Colégio Israelita. Tratava-se de substituir uma professora por um ano apenas, um trabalho provisório. Um dia após fechar com eles fui fazer um teste no IPA (Instituto Porto Alegre) e após uma aula para uma banca de professores fui perguntado se trabalhava em algum outro lugar. Respondi, como quem está a anos em alguma empresa: “trabalho no Colégio Israelita”. Não era uma mentira, mas as aulas não haviam iniciado ainda! Como essa escola tinha fama de exigente com seus professores, fui de pronto contratado no IPA! Dois anos depois, ao concluir o mestrado e assumir uma disciplina no curso de Educação Física, tive as portas do terceiro grau abertas para mim. Portanto, novamente aí, minha madrinha foi fundamental.

Em 1990 a Ruth criou um curso de Especialização em Museologia. Eu não tinha planos de fazer um pós naquele momento. Entretanto recebo uma ligação (via telefone convencional diga-se de passagem) da nossa heroína e sou “convocado” , convencido e entusiasmado a participar. Comprei

a ideia. Havia uma demanda reprimida e o curso reuniu gente de várias áreas bem como professores de alto nível. Núncia Constantino, Rubem Oliven, Juremir Machado, entre outros grandes nomes do network da professora Ruth, participaram daquele conluio interdisciplinar. Fiz amigos ali que preservo até hoje. Foi neste curso também que defini com a professora Núncia Constantino um projeto de mestrado e sua orientação. Devo fazer um parêntese aqui para dizer da grandeza desta outra grande mulher e acadêmica, que em muito contribuiu para a historiografia de nosso Estado e orientou a vida de muita gente. Esta foi outra passagem de extrema importância para minha vida que tem estrita ligação nossa personagem. Logo depois a Ruth parte para seu doutorado em Coimbra.

Eu trabalhava na escola do IPA em 1994 quando conclui a dissertação. No dia seguinte a minha defesa fui convidado a assumir uma disciplina na faculdade de Educação Física, em função da morte do grande Raul Pinhático, de saudosa lembrança também. A titulação recém conquistada abriu o caminho para um território novo e inusitado. Foram anos interessantes e deliciosos: muitos amigos, muita gente bonita e nenhum artigo para escrever; acho que o Lattes ainda não existia. Foi essa experiência, contudo, que permitirá o ingresso, anos depois, no então Centro universitário Feevale, onde dou início, com alguns poucos colegas, ao curso de História; estávamos aí no ano 2000. Pouco tempo depois, com o projeto de universidade, a instituição “sugere” a realização de doutorados e acena com incentivos financeiros. Não tinha escapatória, após quase dez anos da conclusão da dissertação, deveria dar continuidade aos estudos: procuro a Ruth.

Em sua sala no PPG da PUCRS comento, meio relutante, que estava pensando em fazer o doutorado. Pergunto sobre possibilidade de orientação e escuto algo mais ou menos assim:—“só se for agora, logo estarei me aposentando, tens que fazer o projeto imediatamente!” E eu acreditei! Poucos meses depois já estava sofrendo com pesadas leituras e uma orientação rigorosa. Entendi na prática o que era sair da “zona de conforto” e uma orientação competente (quem foi orientando dela sabe do que estou falando). Ao término dos quatro anos defendo uma tese que foi bem recebida pela banca, mais por méritos de minha orientadora do que meus. Tive que reescrever algumas partes várias vezes até escutar algo assim: “agora está bom, porcaria eu não levo para a banca!” Manter o rigor e a atenção constante sobre os alunos é da ordem do entusiasmo (palavra que significa: “com deus dentro”),

elemento que sempre sobrou a Ruth Gauer. Assim, se educar é “desentortar e polir”, como entendiam os romanos, temos aqui uma mulher que levou essa prática ao pé da letra. Após a defesa, naquele Agosto de 2007, fomos comer uma massa no Restaurante Copacabana e bebemos três garrafas de Boscato, vinho de sua preferência, uma noite memorável.

Aprendi muito com ela ao longo dessas já três décadas e, mesmo estando aquém do estilo “Ruthiniano”, reproduzo hoje, por “tradição cultural” (lembrando Mauss), tudo o que posso daqueles ensinamentos. Hoje meus orientandos no PPG de Processos e Manifestações Culturais da Universidade Feevale recebem influências profundas daquela tradição e daquele estilo. Se pensarmos nas dezenas, ou talvez, centenas de mestres e doutores advindos de seu trabalho, podemos falar em uma “escola”. Algo que se multiplica na escrita e na voz de muitos pesquisadores e professores, bem como nos orientandos destes. Tem-se aí filhos e netos do pensamento, do trabalho intelectual. Neste sentido, mês passado, tive a honra de recebê-la para a defesa do meu orientando Emerson e tivemos ali uma aula emocionante. Distintas gerações numa mesma ordem das coisas, na realização daquilo que é realmente prazeroso na vida acadêmica.

Em essência, acho que lá no fundo estamos a falar em coragem, ímpeto e de um olhar positivo sobre a vida. Certa vez lhe perguntei sobre o medo em relação ao caminho e ela me disse que não tinha tempo para isso. Que a saída deveria ser a luta constante e o trabalho intenso: os resultados adviriam então naturalmente. É por isso que não é possível usar o conceito de aposentadoria para a Ruth. Trata-se apenas de uma mudança de tempo histórico, onde o trabalho vinculado a uma instituição moderna e as suas rotinas dão lugar ao tempo dos filósofos gregos, ao ócio criativo e merecido, a liberdade enfim. Minha madrinha meu muito obrigado!

A percepção desta longa linha fica sempre reduzida ao granulado da memória. Contudo são os pontos lembrados que definem o sentido, que nos dão uma explicação da História como um todo e de nós mesmos.

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER?

Marcelo Almeida Ruivo

Se Walter Hugo Mãe escreveu sabiamente sobre o fenômeno da pluripaternidade no livro *Filhos de mil homens*, é igualmente necessário reconhecer a plurimaternidade intelectual, a partir da qual também sou filho da Professora Doutora Ruth Maria Chittò Gauer. O desafio de escrever sobre “o que aprendi com Ruth Gauer” impõe dificuldades próprias do falar de si nos limites da memória afetiva, correndo o risco de esquecer pontos mais importantes que os lembrados ou de ter compreendido algo aquém do que a nossa Mestra pretendia ensinar. Trata-se de um escrito naturalmente fragmentário diante da grandeza da pessoa e da obra. É a singela tentativa de expressar gratidão ressaltando quatro ensinamentos – aprendidos no convívio e na leitura – sobre a Universidade, docência universitária e as Ciências Criminais.

(1) As aulas devem ser abertas aos interessados e precisam estimular a curiosidade intelectual dos alunos. O primeiro contato que tive com a Professora Ruth Gauer ocorreu por meio do artigo “O Fundamento do Moderno Pensamento Jurídico Brasileiro”, recebido de meu pai no penúltimo ano da graduação em Direito. Impactado com a leitura, consultei o meu orientador de iniciação científica – Professor Doutor Alexandre Wunderlich – se poderia pedir autorização para assistir as aulas de História das Ideias Contemporâneas, ministradas pela Professora no Mestrado em Ciências Criminais da PUCRS. Logo à porta da sala de aula, a Professora, com olhos acolhedores e curiosos pelo, à época, atípico interesse de graduandos na pós-graduação, deu as boas-vindas às leituras variadas e às discussões da turma dos Professores Doutores Augusto Jobim e Ricardo Gloeckner.

Ao final da primeira aula, instigou-me ainda mais a curiosidade intelectual falando sobre a necessidade de aprofundar a pesquisa depois da graduação, os laços históricos – nem sempre reconhecidos – entre o Brasil e Portugal e que os primeiros mestres egressos do Programa em Ciências

Criminais – Professores Doutores Paulo Vinicius de Sousa e Fabio Roberto D’Avila – cursavam o doutoramento na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. A Professora Ruth ensinou os seus alunos a ensinar de um modo acolhedor e estimulante.

(2) A compreensão ampla e profunda do fenómeno social e da intervenção penal. A complexidade do fenómeno criminal exige compreensão de forma ampla e interdisciplinar para pensar a solução adequada de tratamento do problema. O estudo eminentemente jurídico dos problemas da dogmática penal tende a esquecer que “complexidade da conduta humana, considerada criminosa, extrapola e muito a tipificação dada pelo direito”. Os conceitos teóricos do direito penal tendem a ser mais adequados à realidade, quando pensados a partir da interdisciplinaridade das Ciências Criminais e de outras ciências, capaz de desvelar uma complexidade de sentidos, valores, princípios e funções. Esse pressuposto metodológico orientou a minha dissertação de mestrado “Criminalidade financeira: contribuição à compreensão da gestão fraudulenta” e, mais adiante, motivou a tentativa de explicação teórica das propriedades de cada uma das disciplinas das Ciências Criminas em “Quatro diferenças científicas fundamentais entre criminologia e direito Penal”. A Professora Ruth ensinou os seus alunos a pensar de um modo amplo.

(3) O contato mais imediato possível com os pensamentos e a pesquisa bibliográfica preocupada com o presente. Por meio da incentivadora frase “os autores estão aí para serem lidos”, Ruth encorajou o contato direito, sem rodeios ou subterfúgios, com diferentes textos e correntes de pensamentos na crueza que consta nas fontes originais. Os autores devem ser lidos, estudados, entendidos, contrapostos para a compreensão do presente e não para a erudição enciclopédica ou o saudosismo idealista do passado. Essa lição guiou a segunda parte da minha Tese de Doutorado, na sistematização de noções sobre a causalidade da omissão imprópria, surgidas em diferentes contextos e países nos últimos 165 anos. A Professora Ruth ensinou os seus alunos a estudar.

(4) O valor do conhecimento das constâncias e inconstâncias nas tradições em uma história não linear e nem sempre circunscrita as fronteiras nacionais. O conhecimento da história da afirmação dos conceitos em determinado ambiente cultural é necessário para a ciência jurídica contemporânea. A lição sobre a necessidade de perquirir as tradições, atentando às suas constâncias e inconstâncias foi exercitada na Tese de

Doutorado e em dois escritos sobre a Teoria da Pena Criminal e sobre o direito penal do nacional-socialismo. A Professora Ruth ensinou os seus alunos a observar a realidade.

Ruth Gauer afirmou que “o problema não está na destruição da tradição, está na falta de tempo de reconstruir ou de criar novas tradições”. A verdade é que, há mais de 28 anos, a Professora Ruth tem dado exemplo notável de dedicação ao ensino e à interlocução com alunos desde graduação ao doutorando, forjando uma tradição de compreensão ampla dos problemas e das soluções jurídicas no Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais na PUCRS. Também por isso a Professora Ruth é um exemplo notável de mulher precursora com capacidade cultural à frente do seu tempo, desenvolvida a partir de um espírito intelectualmente inquieto e corajoso.

Resta-me desejar. Vida longa à Professora Ruth e aos seus ensinamentos. Que continue intelectualmente potente, sendo mãe de mil homens, e permitindo que nos beneficiemos dos seus escritos e ensinamentos.

BIBLIOGRAFIA

- BAUMER, Franklin, O pensamento europeu moderno, séculos XVII e XVIII, Lisboa: Edições 70, 1977, v. 1.
- GAUER, Ruth, “O Fundamento do Moderno Pensamento Jurídico Brasileiro”, Revista do Ministério Público RS, Porto Alegre, 1998, v. 1, n.40, p. 17-45.
- GAUER, Ruth, A Modernidade Portuguesa e a Reforma Pombalina de 1772, Porto Alegre: Edipucrs, 1996.
- GAUER, Ruth, “Interdisciplinaridade & Ciências Criminais” In: Ney Fayet Junior. (Org.). Ensaio Penais em Homenagem ao Professor Alberto Rufino Rodrigues de Sousa, Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2003, p. 681-692.
- GAUER, Ruth Maria Chittó, “Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo)” In: GAUER, Ruth Maria Chittó, A qualidade do tempo: para além das aparências históricas, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, p.1-16.7
- RUIVO, Criminalidade financeira: contribuição à compreensão da gestão fraudulenta, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.
- RUIVO, “Quatro diferenças científicas fundamentais entre criminologia e direito Penal”, Revista brasileira de ciências criminais, v.137, 2017, p. 323- 345.
- RUIVO, O fundamento e a metódica de verificação da causalidade na omissão imprópria, 2016. 440 p.. (Tese de Doutorado em Ciência Jurídico-Criminais defendida na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 4 de novembro de 2016).

TEMPO, MEMÓRIA E AFETO: EXPERIÊNCIAS A PARTIR DAS AULAS COM A PROFESSORA RUTH GAUER

Márcia Elayne Berbich de Moraes¹

Era início do ano de 1997, quando cheguei na sala designada para a primeira aula de antropologia da Pós-Graduação em Ciências Penais da PUCRS. Nesse dia, conheci a professora doutora Ruth Gauer.

Não foi um acontecimento simples em minha vida acadêmica. A professora Ruth, como costume chamá-la até hoje, adentrou na sala com um outro professor e, sem nenhuma explicação ou remorso, submeteu-nos a uma palestra sobre física quântica.

Estamos em 2018 e, nesse meio tempo, já passei pelo mestrado e o doutorado, ambos na PUCRS, cursando mais outras disciplinas ministradas pela professora Ruth, como *Antropologia*, *História das Idéias* e o módulo: *Memória e Ressentimento*. Nesse ponto, é preciso explicar que além das aulas regulares desses cursos, ainda frequentei outras disciplinas ministradas por ela no doutorado da História.

Quando a grade acadêmica me impediu de continuar a frequentar suas aulas, uma vez que eu já havia cursado tudo que havia, comecei a esperá-la ao final do expediente na coordenadoria da pós-graduação e a acompanhava até o estacionamento, tempo suficiente para debater algumas questões relacionadas aos livros que ela me indicava. Nunca consegui que ela me orientasse diretamente em virtude das acomodações disciplinares do ensino jurídico, mas fico feliz em dizer que ela sempre me coorientou.

Através dela, conheci outros professores, como Hélio Silva, Luiz Eduardo Soares, Francisco Muñoz Conde e Rui Cunha Martins, os quais também

1. Advogada, doutora em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, professora de Direito Penal da Universidade Veiga de Almeida no Rio de Janeiro.

impactaram em minha vida acadêmica.

De todas as disciplinas, a que eu mais tenho saudade é aquela que vivi com o pessoal do Doutorado da História. Observe-se que “vivi” é diferente de cursei. Comecei ficando do lado de fora da sala, ouvindo o que se passava, fascinada ao ver, médicos, juristas, historiadores, assistentes sociais e psicólogos discutindo sobre diferentes filósofos e pensadores a cada aula: Virilio, Lyotar, Bergson, Kapra, Ricoeur. Para mim, ficou nítida a existência dos diferentes níveis de percepção da Realidade de acordo com o sujeito observador, o que trazia uma riqueza, algo que havia sido deixado de lado nas especialidades e seus respectivos especialistas, *uma Realidade multidimensional e multireferencial, onde o ser humano pode reencontrar seu lugar e sua verticalidade*².

Durante aquele semestre, as categorias tempo, espaço e velocidade³, o ressentimento⁴ e a memória⁵ entravam nos debates da área jurídica, da área médica e do conteúdo pertinente aos historiadores. Essa experiência me ajudou não só na escrita da dissertação, como da tese e dos dois livros que delas se originaram, mas também colaborou na minha vida pessoal. Assim, os meus excessos em torno de expectativas pessoais com relação ao *devir*⁶, foram aliviados através da reflexão em torno do pensamento de Baumer⁷ e também do impacto da modernização reflexiva, de *(auto) destruição para toda uma era*⁸.

Verifiquei a nova dimensão dos desafios impostos pela categoria moderna determinada “tempo” para a compreensão do mundo em que vivia

2. NICOLESCU, Basarab. *O Manifesto da Transdisciplinaridade*. São Paulo: Trium, 1999. p. 10. Fonte: http://ruipaz.pro.br/textos_pos/manifesto_transdisciplinaridade.pdf. Acesso em 27.02.2018 as 17 hs.
3. VIRILIO, Paulo. *A inércia polar*. Traduzido por Ana Luísa Faria. Lisboa: Dom Quixote, 1993.
4. BRESCIANI, Stella; NAXARA, Márcia (Orgs.). *Memória e (Res) Sentimento*. Indagações sobre uma questão sensível. Campinas: Unicamp, 2004.
5. BERGSON, Henri. *Matéria e Memória. Ensaio sobre a relação do corpo com o espírito*. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
6. “O DEVIR é o mundo da modernidade, do movimento onde as ideias são fluidas, é o mundo da ciência e da razão. Neste mundo moderno pode-se dizer que já uma aceleração do tempo onde o homem passa a ser o centro de tudo (antropocentrismo). No Devir considera-se o indivíduo que nasce livre e igual, com base nas novas leis constitucionais.” Informações extraídas da Disciplina de Teoria e Metodologia das Histórias das Ideias, ministrada pela Professora Dra. Ruth Chittó Gauer em 2013/3 e 2014/2, com base na obra de Franklin Baumer. KARPOWICZ, Débora Soares. A construção de um estado social: o advento das congregações francesas. Rodapé, p. 637. In VIANNA, Marcelo et al (Orgs). *O historiador e as novas tecnologias* – Reunião de artigos do II Encontro de Pesquisas Históricas – PUCRS. Porto Alegre: Memorial do Ministério Público do Rio Grande do Sul, 2015. pgs. 630-647. Disponível em <https://books.google.com.br/books?id=ChUCCwAAQBAJ&pg=PA637&lpg=PA637&dq=franklin+baumer+e+o+devir&source=bl&ots=UqKscE5kQo&sig=LA0um9UiQMtJyDfTyOCqNRGKVec&hl=p-t-BR&sa=X&ved=0ahUKewjx7oj0g8vZAhWRyVMKHeOaAeQQ6AEIjzAA#v=onepage&q=franklin%20baumer%20e%20o%20devir&f=false>. Acesso em 28.02.2018 as 8 hs.
7. BAUMER, Franklin. L. *O pensamento europeu moderno. V. I e II*. Traduzido por Manuela Alberty e Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1990.
8. GIDDENS, Anthony; BECK, Ulrich; LASH, Scott. *Modernização reflexiva. Política, tradição e estética na ordem social moderna*. Traduzido por Magda Lopes. São Paulo: Unesp, 1997. p. 15

e para uma melhor reflexão acadêmica e profissional, quando participei da discussão entre o tempo no plano físico do homem, o *tempo do processo*⁹ e o *tempo da pena*¹⁰.

Nesse contexto, misturou-se maternidade, docência, advocacia, o ativismo diante da causa penitenciária e da causa da anistia política brasileira. Todas as identidades me foram permitidas e foram vivenciadas de forma integrada, tudo graças à professora Ruth. Afinal, em nossos debates sobre Stuart Hall, verificamos o impacto da globalização e da modificação na representação das categorias modernas sobre a identidade, a qual *muda de acordo com a forma como o sujeito é interpelado ou representado*, não sendo mais automática. Descobri assim, que minha identidade no mundo não era fixa e que até poderia ser *ganhada ou perdida*¹¹.

Quando efetivamente iniciei a carreira docente, me deparei com um ensino superior na área jurídica, girando em torno das disciplinas compartimentadas com a correspondente forma de distribuição no espaço e em horários determinados com a consequente *articulação do corpo-objeto*¹². A minha reação óbvia, de quem trazia a experiência das aulas com a professora Ruth, foi transformar aquela prática em forma integrada para que os acadêmicos de direito pudessem compreender e lidar com a complexidade¹³ do mundo atual, fugindo de *meras sequencias e composições de pensamentos em série*¹⁴.

A pesquisa também passou a fazer parte do cotidiano. Tal como aprendi com a professora Ruth, não existe conhecimento sem ela. Nesse âmbito, é impossível não mencionar e deixar de agradecer o apoio à pesquisa de campo relativa aos crimes ambientais, durante o mestrado e ainda, seu apoio e confiança no Congresso Internacional promovido pelo Programa de pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS em 2011, para estudos da “História, Memória e Justiça”, bem como os estudos sobre a violência¹⁵,

9. OST, François. *O tempo do direito*. Coleção Direito e Direitos do Homem. Trad. Maria Fernanda Oliveira. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.
10. MESSUTI, Ana. *O tempo como pena*. Trad. Tadeu Antonio Dix Silva e Maria Clara Veronesi de Toledo. São Paulo: RT, 2003.
11. HALL, Stuart. *A Identidade Cultural na Pós-Modernidade*. Tradução Tomaz Tadeu Silva e Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A Ed. 1997. p.74 e 22.
12. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. 9ª ed. Traduzido por Lígia M. Ponté Vassalo. Petrópolis: Vozes, 1991. p. 130-150.
13. MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessários para a educação no futuro*. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2000.
14. FOUCAULT, Michel. Op. Cit. 130-150.
15. GAUER, Gabriel J. Chittó; GAUER, Ruth M. Chittó (Orgs.). *A Fenomenologia da Violência*. Curitiba: Juruá, 2007.

que me levaram a pesquisa sobre o início da Nova República e a tipificação do crime de tortura no Brasil¹⁶.

Por fim, não poderia deixar de mencionar o papel da professora Ruth como conselheira pessoal em minha vida particular, auxiliando-me, inclusive, na apropriação de meu papel de mulher perante uma sociedade ainda machista, me proporcionando a coragem para me posicionar e exercer meu papel de professora, diante dos desafios do ensino superior, sempre pautada pelo exemplo e pela admiração que sinto pela professora Ruth Maria Chittó Gauer.

SOBRE O INDIVIDUALISMO E O DIREITO PENAL: FOI ISSO, E MUITO MAIS, QUE APRENDI COM A PROFESSORA RUTH GAUER

Marcus Boschi

Honrosamente, fui convidado, na condição de ex-aluno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUC/RS, minha casa desde sempre, a contribuir com um pequeno escrito em homenagem à professora Ruth Gauer. Pessoa de grande saber e extrema coragem porque conduz, por anos, um programa de Pós-Graduação que é referência no País e que, por isso mesmo, mereceria muito mais do que essa singela homenagem como forma de reconhecimento e gratidão. Fizemos, no entanto, o que está ao nosso alcance.

O homem, o indivíduo e o Direito Penal são categorias que andam ombro a ombro e é necessário que assim seja, embora muitos, talvez por preconceito, talvez, quem sabe, por ignorância, insistam em não compreender. O Direito Penal, ao nosso ver, experimentou duas grandes épocas na sua ótica estrutural, sem se desconhecer pequenas variantes de ordem dogmática: a que tinha o homem na condição de pessoa e a que via – e cada vez se pretende que assim veja mais – na condição de indivíduo. A segunda traz uma insistente busca pela superação da primeira.

O período medieval, ao lado de todas as suas características no âmbito da punição, como, v.g., o sigilo da acusação e do processo, a identidade entre acusador e julgador e a consideração do advogado como um estorvo à busca da verdade (aqui, Nicolau Eymerich foi bastante enfático) teve, como principal legado, a “equalização entre todos”, o nivelamento do homem e a supressão de toda e qualquer particularidade que lhe pudesse fazer diferente. Certamente, muito, também, pela fusão entre lei e religião, entre dano e pecado.

Seja de que forma for, o medievo pugnava por dogmas bastante interessantes à luz dos nossos tempos. As verdades, impossíveis de serem explicadas pela ciência, eram explicadas pela razão religiosa, pela vontade

16. MORAES, Márcia Elayne Berbich de. *A canalização da violência após a ditadura militar no Brasil: a criminalização da tortura e o boje expiatório*. Apresentação de Marcello Torelly. Prefácio de Maria G. Benuto Frastrone – São Paulo: Éxito Editora, 2016.

do Criador, fonte inesgotável de poder e origem de tudo. A maçã cai da árvore, a chuva molha o solo, o sol faz germinar a plantação por pura vontade divina. E, como Deus era bom, e o homem feito à sua imagem e semelhança, os fenômenos virtuosos a ele eram debitados. Idade do culto ao sagrado, do homem submisso, mas também Era da especulação, do conhecimento empírico e da fogueira... que se alimentou de corpos. Às bruxas, caçadas, eram reservados os fenômenos maléficis porque, como não havia conhecimento científico que lhes explicasse, a alguém deveriam ser debitados. *Mallelus Maleficarum* é rico nessas proposições.

Nesse cenário de contemplação humana de um poder divino, o homem está destituído de qualquer função. Aliás, a sua razão única estava na contemplação do Criador e no agradecimento porque as graças alcançadas não se deveram às suas qualidades, esforços ou atitudes, mas pela vontade do Ser Superior. O homem, nos diria a Professora Ruth, era, como dito por Dumont, um, ser fora-do-mundo. Identificava-se, portanto, antropológicamente, à categoria de pessoa .

Novas eras surgem com o advento das grandes navegações, pela via da matemática, astronomia e física. Galileu Galilei, ao experimentar o telescópio que havia criado, aponta as lentes ao céu e vibra por descobrir – melhor, provavelmente, comprovar o que já intuía – que o planeta Terra não era o centro do Universo, mas sim um astro perdido na vastidão do infinito. Os fenômenos até então explicados pela razão divina passam a ter explicação pela razão científica.

Os humanistas, como Hugo Grotius, Cristian Tomasius, Samuel Pufendorf, John Locke e outros levaram ao Direito essa nova condição humana: um ente que, agora, passa a duvidar das explicações até então recebidas e se apercebe que o Criador não justifica mais o até então o injustificável.

A ruptura do saber medieval, empírico, religioso e unilateral (porque o conhecimento, de regra, se restringia aos clérigos) deu espaço ao conhecimento moderno e o homem, no centro desses acontecimentos, passou a ter a exata – ou quase exata – dimensão da sua importância. Não mais como um cervo de Deus, pertencente a uma coletividade, mas sim uma categoria que merece valor e que, por isso, volta os olhos a si. Nasce o embrião do que, mais adiante, seria chamado por Louis Dumont como “home-no-mundo” e que deu as tintas a Beccaria para pensar o seu “Dos Delitos e das Penas”.

A partir dessa realidade, de uma valorização paulatina do indivíduo – que dá margem de surgimento a uma categoria até então inexistente é que surge o individualismo, corrente que toma como base fundante a necessidade de que o homem seja considerado enquanto ente atomizado, particularizado e não mais pertencente a uma coletividade indiscriminada de personagens de mesma potência, condição e características). E o Direito Penal contemporâneo “comprou” a ideia, mudando o rumo da sua história e incorporando institutos jurídicos que só se fizeram possíveis na exata medida dessa transformação. A individualização da pena foi um deles.

A Lei dos Crimes Hediondos (Lei 8072/90), na sua origem, vedava a progressão de regime aos condenados por esses delitos, pouco importando a sua condição, se primário ou não, de idade ou eventual reincidência e etc., sendo facultado, apenas, o livramento condicional quando cumprido o prazo nela estipulado. E assim foi por muitos anos, mas não se a oposição daqueles que conheciam o significado e o alcance do artigo 5º, XLVI, que prega que “a lei regulará a individualização da pena e adotará...”

Não seria possível, se pugnava–que à luz da noção de individualização, que remetia ao conceito de indivíduo, que todos os condenados pelos delitos hediondos tivessem o mesmo tratamento na fase executória da pena porque a marca do indivíduo, essa categoria moderna, é, justamente, o olhar diferente e particularizado a cada um. Havia se abandonado a condição de pessoa, embora muitos insistissem e tê-la sempre por perto–para algo novo ser posto em seu lugar. A tese, depois de longos embates, ganhou acolhida no Supremo Tribunal Federal.

Ao Direito Penal não serve a condição de pessoa, categoria de origem medieval vinculada a um sistema negador da diferença e enaltecendo das equalizações (embora não o fosse da igualdade). Aos acusados e condenados é que o Direito Penal deve voltar os seus olhos e, numa particularização que remete à igualdade material – dar o devido encaminhamento, não só na fase executória, é bem verdade, mas também no momento de criação da norma e de prolação da sentença porque a individualização, cláusula eleita como direito fundamental-, apresenta-se nesses três níveis de abordagem.

Por óbvio que não foi só isso que aprendi com a Professora Ruth Gauer. Mas isso eu aprendi com ela, e foi iluminador. Um grande e fraterno abraço.

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER

Paulo Henrique Burg Conti¹

Foi com intensa alegria e satisfação que recebi o convite para participar da obra em homenagem aos 20 anos da Profa. Dra. Ruth Maria Chittó Gauer junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Eis uma ocasião que deve ser celebrada e, preliminarmente, congratulo a iniciativa dos organizadores. Homenagear alguém significa reconhecer que determinada pessoa foi e continua sendo importante no nosso processo de formação como cidadão e profissional e, nesse sentido, justo é o reconhecimento do exímio trabalho e influência científica que a professora Ruth Gauer empreende por meio do PPGCCRIM da PUCRS. De minha parte, cabe tecer algumas palavras, sequencialmente, sobre o papel e a influência de Ruth Gauer na minha particular formação acadêmica e nas pesquisas desenvolvidas.

No âmbito do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul a interdisciplinaridade é, não apenas uma característica presente, mas essencial. Essa se destaca, certamente, como uma das inúmeras contribuições que a Profa. Dra. Ruth Maria Chittó Gauer empreendeu e proporcionou ao Programa, que, com sua ativa participação, teve o Curso de Mestrado homologado pelo Ministério de Estado da Educação em 13/07/2000 e o Curso de Doutorado em 19/06/2009.

Sob o viés da interdisciplinaridade, iniciei minha trajetória acadêmica e de pesquisa junto ao PPGCCRIM *stricto sensu* da PUCRS, mediante o ingresso no Curso de Mestrado no ano de 2007. De imediato foi perceptível o positivo diferencial qualitativo da equipe de coordenação, administração e do corpo docente, cabendo ao Prof. Dr. Paulo Vinícius Sporleder de Souza atuar

1. Doutor em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com estágio doutoral no *Centre for Advanced Study in Bioethics* da *Westfälische Wilhelms – Universität Münster*. Membro da Sociedade Brasileira de Bioética (SBB) e da Sociedade Rio-grandense de Bioética (SORBI). Advogado. Professor no Curso de Direito da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

como meu orientador na elaboração da Dissertação de Mestrado. Dentre as disciplinas ofertadas pelo Programa fazia parte a denominada *História das Ideias*, a qual era ministrada pela professora Ruth Gauer.

Para mim, oriundo da graduação em Direito e da Especialização *lato sensu*² que, preponderantemente, incorporam ao conteúdo de sua grade curricular, o ensino do Direito positivo, ter tido a oportunidade de ser aluno da professora Ruth Gauer, no transcurso do Mestrado em Ciências Criminais da PUCRS, representou uma abertura para a até então desconhecida dimensão da História das Ideias. O extremo carinho, carisma e conhecimento exarados por Ruth Gauer, instigaram-me a enfrentar o desafio e, aos poucos, me vi absorvido por tal campo científico³. Tais conhecimentos foram primordiais para a elaboração da Dissertação de Mestrado que, interdisciplinarmente, abordou o tema *aborto eugênico* e percorreu caminhos do Direito Penal, do Direito Constitucional e da Bioética, já renunciando aspectos da História das Ideias sobre o eugenismo.

O ingresso no Curso de Doutorado em Ciências Criminais da PUCRS se deu no ano de 2013, sendo o Prof. Dr. Gabriel José Chittó Gauer o responsável por atuar como meu orientador na elaboração da Tese de Doutorado. O primeiro ano do curso, direcionado para a integralização dos créditos disciplinares, me presenteou com a satisfação de novamente ser aluno da professora Ruth Gauer, agora ministrante da disciplina *História das Ideias Jurídicas*. Estudando e debatendo temas e obras de destacada relevância para as Ciências Criminais e, ao mesmo tempo, construindo os processos reflexivos conduzidos pela professora Ruth Gauer, tive a certeza de que a História das Ideias seria um dos campos disciplinares que integrariam e constituiriam o conteúdo da Tese de Doutorado.

Ainda, entre 2015 e 2016, a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da PUCRS, sob a liderança da professora Ruth Gauer e, mediante financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), oportunizou-me a realização de estágio doutoral junto ao *Centre for Advanced Study in Bioethics* da *Westfälische Wilhelms – Universität Münster*, na Alemanha. Sob a orientação do Prof. Dr. Thomas Gutmann e a estrutura fornecida pelo centro de estudos e a

2. A primeira, realizada entre os anos de 2000 e 2004 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul e, a segunda, no ano de 2006 (na área de Ciências Penais) junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

3. A História das Ideias está inserida perenemente e ocupa um papel fundamental em minha carreira acadêmica e de pesquisa.

universidade pude aprimorar e intensificar a pesquisa, o que contribuiu consideravelmente para a elaboração da Tese de Doutorado.

Em 2017, adveio a defesa da Tese de Doutorado. Tal estudo, abordou conteúdo que envolveu questões relativas ao eugenismo, à seleção genética humana, à diversidade genética humana e ao bem jurídico-penal supraindividual. Dessa vez, enquadraram-se em relação mútua o Direito Penal e a Política Criminal, a Bioética, a Biomedicina e a História. Especificamente sobre o último campo disciplinar mencionado, a influência do trabalho e do pensamento da professora Ruth Gauer, mostrou-se evidente. Em face disso, destinou-se considerável conteúdo da Tese a uma ampla investigação no âmbito da História das Ideias relacionadas ao eugenismo e às práticas dele decorrentes, analisando-se o processo de evolução e desenvolvimento histórico, no intuito de compreensão das origens e motivações que edificaram o pensamento eugenista no transcurso de diferentes épocas e como tal ideologia pode influenciar (e até condicionar), na atualidade, a aplicação das biotecnologias no âmbito da genética e da reprodução humana.

Para a realização do referido estudo, foi extraído dos ensinamentos de Ruth Gauer⁴ a compreensão de que para uma análise histórica de qualidade deve-se considerar a relação entre o tempo e a História. Dessa forma, o conceito de tempo caracterizado pelo aspecto de cronologia e de universalidade, pautado pela noção de que os acontecimentos históricos ocorrem de forma sucessiva e irrepetível, que ordena a História como um processo evolutivo linear, um movimento do passado rumo ao futuro já não se adéqua à contemporaneidade. Não é possível apreender o passado de forma exata, reflexa, ou seja, na sua totalidade⁵.

Indubitavelmente, em uma sociedade que vivencia profundas transformações, promovidas pela aceleração do tempo e a diminuição do espaço⁶, o tempo deixou de se constituir como princípio que explicava o depois em razão do antes. Assim, tanto para a elaboração da Tese de Doutorado como para as pesquisas atuais desenvolvidas acerca da História das Ideias sobre o eugenismo, é elemento essencial o ensinamento de Ruth Gauer⁷, de que o

4. GAUER, Ruth Maria Chittó. **A modernidade portuguesa e a reforma pombalina de 1772**. Porto Alegre: Edipucrs, 1996. p. 15-16.

5. GAUER, Ruth Maria Chittó. Falar em tempo, viver o tempo! In GAUER, Ruth Maria Chittó (Coord.); SILVA, Mozart Linhares da (Org.). **Tempo/História**. Porto Alegre: Edipucrs, 1998. p. 18.

6. VIRILIO, Paul. **L'inertie polaire**. Paris: Christian Bourgois, 1994. 168 p. Nela, o autor afirma que, atualmente, a velocidade dilata o tempo no próprio instante em que contrai o espaço, fazendo com que a temporalidade sofra uma mutação onde o futuro, o presente e o passado se convertem em figuras conjuntas.

7. GAUER, Ruth Maria Chittó. Falar em tempo, viver o tempo! In GAUER, Ruth Maria Chittó (Coord.); SILVA, Mozart Linhares da (Org.). **Tempo/História**. Porto Alegre: Edipucrs, 1998. p. 19-22.

tempo não é uma infinidade de fatos sequenciais e irrepetíveis, de que podemos compreender o tempo de longa duração como continuidade, o que nos faz crer que o eugenismo (um dos nossos objetos de pesquisa), visível em tempos passados, permanece, mesmo que latente ou sob diferentes formas, ainda presente nos dias atuais.

Atualmente, como egresso do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da PUCRS, venho desenvolvendo atividade docente no âmbito do ensino e da pesquisa junto ao Curso de Direito da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Ademais, integro o quadro de associados da Sociedade Brasileira de Bioética (SBB) e da equipe diretiva da Sociedade Rio-grandense de Bioética (SORBI), ao mesmo tempo em que continuo participando e contribuindo com o Núcleo de Pesquisa em Bioética e Ciências Criminais, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

No desempenho dessas atividades, para muito além dos conteúdos materiais e metodológicos científicos que aprendi com Ruth Gauer, levo comigo e dissemino por outros recantos o seu exemplo, de que podemos servir como fonte de inspiração e inovação às pessoas e, principalmente, que devemos *ser e fazer* a diferença em um mundo que cada vez mais busca a totalidade.

Por todo o exposto, rendo minhas homenagens à Profa. Dra. Ruth Maria Chittó Gauer pela passagem dos 20 anos como Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da PUCRS e, como não poderia deixar de ser, tendo em vista o tempo de vida transcorrido e as experiências vividas, finalizo essa breve explanação com um trecho dos seus tantos escritos:

A vida é, sem dúvida, movimento inscrito em um tempo socialmente construído, sem retorno. Se a vida é movimento, o equilíbrio que podemos encontrar no movimento é essencialmente dinâmico. Por outro lado, a força que provém desta dinâmica da humanidade é a inovação, sustentada pelas diversas esferas de metamorfose biopsicossociais. Os indivíduos percorrem trajetórias em espaços/tempo a quatro dimensões. Pelo fato de possuírem faculdades como intencionalidade, memória, consciência e intuição, optam por escolherem determinadas trajetórias baseadas em suas experiências históricas onde tais faculdades se cruzam⁸.

Agradeço à vida por, em alguns lapsos de tempo, ter feito a minha trajetória se cruzar com a da Profa. Dra. Ruth Maria Chittó Gauer.

8. GAUER, Ruth Maria Chittó (Org.). **A qualidade do tempo**: para além das aparências históricas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. p. IX-X.

LIÇÕES DE RUTH GAUER, PROFESSORA DE TODOS NÓS!

Rodrigo Moraes de Oliveira¹

Escrever um texto em homenagem à Professora Ruth Gauer é, antes de mais, uma visita aos melhores sentimentos, é lembrar sobre coisas caras ao coração. É também uma oportunidade, daquelas que raramente temos, de olhar em perspectiva para a própria trajetória acadêmica, que no meu caso é tão ligada a essa mulher excepcional.

Pois bem, recém-saído da graduação, em fins de 1996, com enorme gosto pelos estudos de direito penal e processo penal que fiz nessa etapa, eu tinha o firme propósito de continuar, do modo mais imediato possível, a minha formação na área. Havia três opções próximas na altura, na PUCRS, na UNISINOS e na UFRGS, em cursos de especialização recentemente implantados.

Nessa busca descobri que a PUCRS daria um passo adiante: iria oferecer um curso de Mestrado em Ciências Criminais, com início já no segundo semestre de 1997. Embora soubesse que sem ter concluído previamente uma especialização estaria em desvantagem no processo seletivo do novo curso, optei por tentar o ingresso diretamente no Mestrado. A tanto foram essenciais o conselho e o apoio logístico do meu amado e saudoso Pai, Antonio Lourenço Pires de Oliveira. Me inscrevi em julho de 1997 e, no mesmo mês, participei da seleção.

Nesse ponto da história é que tive o meu primeiro encontro com a Professora Ruth Gauer, na banca da seleção para o Mestrado, na qual ela esteve acompanhada dos Professores Cezar Roberto Bitencourt, Antonio Paulo Cachapuz de Medeiros e Gabriel Gauer. Já conhecia o Professor Cezar Bitencourt dos bancos acadêmicos, onde tive a honra de ter sido seu aluno em teoria geral da pena (Direito Penal III, disciplina que hoje leciono há 17

1. Doutor e Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS, Advogado Criminal e Professor de Direito Penal na Escola de Direito da PUCRS, Presidente do Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais (!TEC).

anos na PUCRS) e com ele, único Professor Doutor em Direito Penal com quem tive aulas naquele tempo, encontrei importante inspiração e incentivo à minha ideia de seguir os estudos à saída da faculdade.

A arguição foi conduzida principalmente pela Professora Ruth, que me questionou sobre o porquê de eu não ter me inscrito na especialização. Disse-lhe que queria mesmo era o Mestrado, pois tinha a intenção de me tornar professor e, também, de fazer uma advocacia penal qualificada. Nunca vou esquecer a pergunta derradeira que me fez, cogitando uma hipotética admissão, em tom solene e radiografando o fundo do meu espírito, sobre se eu estaria disposto e se teria maturidade para me dedicar de corpo e alma ao curso. Foi, sem dúvida, a maior intimação que havia recebido até ali, nos meus rastos 22 anos de idade. Mas, claro, respondi que sim.

Muita vontade e sinceridade, penso eu, fizeram a diferença. Acabei sendo selecionado.

Soube depois que, juntamente com dois grandes amigos, Fabio Roberto D'Avila, e Alexandre Lima Wunderlich, nós éramos a aposta jovem da Professora para a arrancada do novo Mestrado. Movimento ousado que recomendava uma boa dose proporcional de prudência, de modo que o fino equilíbrio no formato da turma a Professora encontrou com a seleção de outros grandes amigos, jovens também, mas já com docência estabelecida e reconhecida, os Professores Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon e Nei Fayet de Souza Júnior. A eles agregou outros colegas, então docentes de larga caminhada, os Professores Cesar Antonio da Silva e Antonio Dionísio Lopes.

Já na primeira semana de aulas, chegando mais cedo para garantir a pontualidade, fiz amizade com Fabio e Alexandre no bar do prédio 40. Estávamos todos animados, muito animados, e tínhamos claro que efetivamente teríamos que dar o nosso melhor.

Na semana seguinte, na segunda aula com a Professora Ruth, na disciplina de Antropologia do Desvio Social, à certa altura ela interrompeu a exposição e intimou a todos:—E vocês, o que pensam? É claro que eu não vou ficar aqui falando sozinha até o final do semestre! Estávamos sentados em círculo, exatamente para favorecer a discussão. Sucedeu um longo minuto de silêncio. Como ninguém falasse, arrisquei uma colocação. O tema era sobre a importância do enfoque transdisciplinar do fenômeno criminal, e achei apropriado dizer que o movimento do direito alternativo, de alguma forma, estava a denunciar essa insuficiência do direito tradicional, etc. Olhei para

o lado e, de canto, vi aquele sorriso de Mona Lisa em Fabio e Alexandre, que já conheciam a Professora e sabiam que ainda não era a hora de avançar qualquer opinião. Dito e feito. Foi o momento ótimo para uma chamada pedagógica de utilidade pública:—Ok, meu filho, mas aqui nós queremos fazer mais, nós queremos sair do direito! E emendou com aquela que seria a ideia-força para todo o curso: é preciso uma atitude transdisciplinar! Daí por diante organizamos os seminários da disciplina e passamos a trabalhar a pós-modernidade com pensadores como Michel Foucault, Jean Baudrillard, Jean-François Lyotard, Michel Mafessoli, Pierre Lévy, entre outros.

Nos anos seguintes a Professora manteve a aposta jovem para o curso. Nas próximas turmas ingressaram outros jovens colegas, que vieram a se tornar queridos amigos, como Paulo Vinícius Sporleder de Souza, Andrei Zenkner Schmidt, Felipe Cardoso Moreira de Oliveira, Marcelo Machado Bertoluci, Marcelo Caetano Guazzeli Perucchin, Jader da Silveira Marques, Rafael Braude Canterji, Marcus Vinicius Boschi, Daniel Gerber e outros. No corpo docente, ao lado da experiência de grandes mestres como Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza e Délcia Enricone, a juventude também estava assegurada com o Professor Gabriel Gauer e, mais tarde, com a chegada dos Professores Salo de Carvalho e Aury Celso de Lima Lopes Júnior, que igualmente se tornaram nossos grandes amigos.

A experiência, para todos nós, nunca é demasiado dizer, foi transformadora. A tal ponto que, já no segundo ano do curso, criamos (eu, Alexandre, Fabio, Andrei, Salo, Felipe, Jader, Paulo Vinícius, Marcelo Bertoluci, Marcelo Perucchin, com o ingresso posterior de Giovanni Saavedra e Rafael Canterji) o Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais, o !TEC. A proposta: uma revolução crítica no debate de ideias sobre violência e criminalidade. Um esforço conjunto com o fim de constituir um espaço para aproximação entre saberes antes compartimentalizados e incapazes, sozinhos, de fornecer uma resposta idônea para os desafios impostos pela nossa dura realidade.

O !TEC, que é, portanto, filho da Professora Ruth Gauer, hoje é um Instituto plenamente consagrado. Para além dos debates que promove em seu seminário anual, que nesse ano completará 20 anos, edita a festejada Revista de Estudos Criminais (RECRIM), veículo nobre que tem oportunizado a publicação de importante produção científica crítica em temas de violência, criminalidade, sistema penal e afins. A RECRIM, avaliada como Qualis A1 – o mais alto conceito possível que um periódico científico pode obter

segundo a CAPES –, já se encontra no seu 68º número.

Voltando ao final do mestrado, em 1999, sob a orientação do Professor Cezar Roberto Bitencourt, defendi minha dissertação no mesmo período em que Paulo Vinícius, Fabio e Alexandre também o fizeram. Foram as quatro primeiras defesas no âmbito do curso. Cumprimos, enfim, aquela promessa inicial de comprometimento absoluto. Para enorme alegria e contentamento da nossa Professora Ruth, que, por certo, nunca esperou menos de nós. Mas, cumprida essa etapa, ela ainda esperava muito mais!

Pela sua mão, Fabio e Paulo Vinícius foram para Coimbra e lá cursaram o Doutorado em Ciências Jurídico-Criminais. Aprovados *summa cum laude*, voltaram para integrar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, para orgulho absoluto da nossa Professora.

Alexandre e eu ingressamos como professores na então Faculdade de Direito da PUCRS, já quando o seu Departamento de Direito Penal e Processo Penal estava aos cuidados do Professor Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon, quem, depois, teve a ocasião de mostrar toda a sua elevada competência como Professor do Programa, Diretor da Faculdade de Direito e, hoje, como nosso Decano na atual Escola de Direito da PUCRS.

Mais tarde, perseguindo um objetivo antigo para o coroamento do Programa, sob a coordenação da Professora Ruth, veio a autorização (em 2009) para a abertura do Doutorado em Ciências Criminais, o primeiro do Brasil. Essa conquista também fez da PUCRS a única instituição de ensino no país a possuir um Programa completo de pós-graduação na área (com duas especializações: em Ciências Penais e em Direito Penal Econômico; o Mestrado em Ciências Criminais e o Doutorado em Ciências Criminais).

Desde a abertura do Doutorado, cruzava nos corredores da PUCRS com a Professora Ruth e, invariavelmente, ela me cobrava: – Rodrigo, que vergonha, hein?! Tens que te doutorar e agora não existe mais desculpa. Quando vais te inscrever na seleção do Programa?

Tomei coragem em fins de 2010, quando me inscrevi e participei do processo seletivo para a terceira turma do Doutorado. Já era casado com a Alessandra e pai de um menino, o Lorenzo. Aprovado, iniciei a cumprir os créditos em 2011, e, em março desse mesmo ano fui pai novamente, agora de uma menina, a Nicole. Ainda em 2011 tive a grata satisfação de ser aluno da Professora Ruth mais uma vez. No prazer do convívio próximo, cresci com

novas lições, agora estudando a História das Ideias. E tive colegas e amigos excepcionais nessa turma, como Andrei Zenkner Schmidt, Augusto Jobim do Amaral, André Machado Maya e Gabriel Antinolfi Divan, a fazer ainda mais gratificante a jornada.

É preciso dizer que o incentivo da Professora Ruth me foi caro não apenas na decisão por cursar o Doutorado, mas, igualmente, me foi essencial para a sua conclusão. Lecionando na graduação e advogando ao longo de todo o processo, encontrei naturais dificuldades de ritmo na escrita da minha tese. Mais uma vez o conselho da Professora foi fundamental e fez toda a diferença. Me licenciiei por um ano das atividades de professor (com o apoio dos Professores Fabrício Pozzebon e Alexandre Wunderlich, na direção da Faculdade e na chefia de Departamento, respectivamente), reduzi o ritmo na advocacia (com o suporte do Professor Fabio D'Ávila, sócio, amigo e conselheiro de tantas horas) e, com a não menos importante compreensão da família, foquei no desenvolvimento e fechamento da tese sob a atenta e paciente orientação do meu grande amigo Professor Luciano Feldens. A minha defesa ocorreu em 2015. O trabalho foi aprovado, com voto de louvor, em banca presidida pelo orientador e integrada pelos Professores Tupinambá Pinto de Azevedo, Nereu José Giacomolli, Fabrício Pozzebon e Miguel Wedy.

Sou imensamente grato, portanto, à querida Professora Ruth. Todos somos, aliás. Tanto os que puderam ser seus alunos, como todos os colegas e amigos que sob a sua regência tiveram a oportunidade de integrar o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, nomeadamente os Professores Cezar Roberto Bitencourt, Alberto Rufino Rosa Rodrigues de Souza, Salo de Carvalho, Aury Celso de Lima Lopes Júnior, Fabrício Dreyer de Ávila Pozzebon, Nereu José Giacomolli, Ingo Wolfgang Sarlet, Luciano Feldens, Rodrigo Ghiringhelli Azevedo, Ney Fayet de Souza Júnior, Giovanni Agostini Saavedra, José Carlos Moreira da Silva Filho, Álvaro Oxley da Rocha, Ricardo Jacobsen Gloeckner, Augusto Jobim do Amaral e Andrei Zenkner Schmidt.

Diga-se, aliás, vitorioso Programa há quase 20 anos sob a coordenação dessa notável mulher, uma das primeiras brasileiras a doutorar-se em História Moderna e Contemporânea na prestigiosa Universidade de Coimbra, e que já conta com mais de 35 anos de docência e pesquisa na PUCRS: o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS já titulou mais de 400 Mestres e mais de 30 Doutores em Ciências Criminais, sendo considerado,

segundo a última avaliação quadrienal da CAPES, nada menos que a melhor pós-graduação do Brasil!

A trajetória da Professora Ruth Gauer é, assim, verdadeiramente inspiradora!

Nesse contexto, e indo ao encontro da proposta para esse escrito, o que posso afirmar que aprendi com a Professora Ruth Gauer?

Da minha fase inicial, entrando no Mestrado:

- Aprendi que é fundamental acreditar na juventude, incentivar, dar espaço, sem deixar de cobrar, é certo, mas fazendo-o com força e ternura (talento inigualável da nossa Professora), donde resultados absolutamente incríveis podem ser atingidos;

- Aprendi que o direito não tem todas as respostas! Muito longe disso! É preciso, então, diálogo com outros saberes, uma nova atitude, de abertura, transdisciplinar!

Da minha fase mais madura, no Doutorado:

- Aprendi que é preciso, sempre, e cada vez mais, estudar, ampliar, investir continuamente na própria formação e, nunca, jamais, esmorecer em face dos obstáculos da vida. As oportunidades de crescimento, enfim, estão aí, disponíveis, basta aproveitá-las. Não existe desculpa para não seguir por esse bom caminho!

Em suma, pude aprender genuínas lições de vida, e as trago junto do peito!

Essas, e outras mais, igualmente foram aprendidas pelos que aqui nomeei, que de um modo ou de outro também tiveram a sorte de ter a Professora Ruth iluminando as suas vidas.

Por tudo isso, a ela agradeço pela amizade e pelos ensinamentos, de valor incomensurável, que me tornaram melhor pessoa, melhor professor, melhor advogado, sempre crítico, inquieto, em eterna formação.

Foi uma honra enorme e um privilégio para mim.

Muito obrigado, minha querida Professora Ruth Gauer!

A MIRADA DE RUTH: UMA SINGELA HOMENAGEM PARA A MUSA DA HISTÓRIA

Salah H. Khaled Jr.

Conheci Ruth Gauer no segundo semestre de 2015. Foi Aury Lopes Jr. quem promoveu o *encontro*, que foi um dos mais importantes da minha trajetória acadêmica, somente comparável ao encontro com o próprio Aury.

Já se tornou lugar comum dizer que todo *encontro* é sempre uma surpreendente novidade. Mas nem todos eles são especialmente significativos e marcantes. Este certamente foi. E permanece sendo até hoje.

Ruth foi um verdadeiro divisor de águas na minha trajetória acadêmica. Eu já era historiador, especialista em História do Brasil e mestrando em História na UFRGS quando a conheci, o que foi inteiramente produto das forças imprevisíveis do acaso. É como se o destino tivesse conspirado para que eu a conhecesse, apesar de jamais ter tido qualquer contato com a História da PUCRS, que não fez parte da minha formação como historiador.

Na época, eu estava no penúltimo ano da graduação em Ciências Jurídicas e Sociais da PUCRS. O Direito era, para mim, algo absolutamente entediante, salvo por ocasionais rupturas subversivas oportunizadas por alguns professores *fora-do-comum*, como o saudoso amigo Ricardo Aronne e, especialmente, pelo Malaquias do processo penal, Aury Lopes Jr..

Eu era orientando de TCC do professor Aury, que havia se mostrado especialmente interessado nas minhas ideias sobre o regime de verdade do processo penal e a *ambição de verdade* que o governava. Da História, eu trazia a hermenêutica de Heidegger, Gadamer e Ricoeur, cuja contribuição para o problema da verdade no processo penal eu mal começava a problematizar.

Sabidamente, Aury percebeu que eu teria muito a avançar conversando com Ruth, encontro que ele tratou de articular. E foi assim que ele me apresentou: não como historiador, especialista e mestrando, professor de História, Sociologia e Filosofia do Ensino Médio, mas como seu orientando

de TCC. Ruth me atendeu com toda a cortesia e atenção do mundo. Logicamente, o restante da minha formação veio à tona durante a conversa. E que conversa. Trinta minutos de intensa troca, como eu jamais havia experimentado. Eles foram suficientes para colocar em dúvida antigas certezas sedimentadas. Com poucas palavras, Ruth soube plantar a semente da incerteza em mim... e nada jamais foi como antes. Não há meio-termo possível com a proposta que Ruth faz: ou você a rejeita completamente, ou persegue o coelho toca adentro... e jamais olha para trás.

Não é todo dia que surgem oportunidades para trocar figurinhas com alguém desse calibre. Como quem realiza a mais mundana das tarefas, ela rapidamente fez algumas indicações que foram fundamentais para o desenvolvimento da minha pesquisa. Um momento em particular é inesquecível. Com o jeito sagaz que lhe é peculiar, chamou atenção para uma entrevista pertinente para o meu tema:

– dê uma olhada nisso aqui, os guris [os demais professores do Programa (!)] não entenderam, talvez você compreenda...

Era a entrevista que Rui Cunha Martins fez com Fernando Gil, cujo enfoque consistia na discussão sobre verdade, prova e evidência. Eu agradeci e segui meu caminho, simultaneamente perplexo e maravilhado com a atenção dispensada pela coordenadora do PPG em Ciências Criminais da PUCRS, com o qual eu não tinha absolutamente nenhuma espécie de vínculo institucional: afinal, era apenas um aluno da graduação em Ciências Jurídicas e Sociais.

Em mais uma peripécia do destino, Aury Lopes Jr. eventualmente me convidou para dar uma aula sobre a temática da referida entrevista, que foi ministrada na especialização em Ciências Penais (eu nem formado em Direito estava!), mas essa é uma história para outro dia...

O TCC foi eventualmente defendido no semestre seguinte. Ruth não estava na banca. Seria demais esperar que ela encontrasse um lugar na agenda para uma defesa de TCC em Ciências Jurídicas e Sociais, por mais que o candidato investigasse temas que despertassem sua atenção.

Poderia ter sido o fim. Mas a vida tem seus caprichos e nem sempre somos senhores das nossas escolhas: algumas vezes é preciso se atirar na correnteza e se deixar levar. Foi exatamente o que eu fiz. E foi assim que nos encontramos novamente. E dessa vez, a chama foi mais duradoura. Por insistência do professor Aury, enfrentei a seleção do mestrado em Ciências Criminais, no final de 2006. Enquanto meus colegas da graduação se

preocupavam com o Exame de Ordem, eu encarava a bibliografia para a prova dissertativa e fazia de tudo para arrematar um projeto que fosse suficientemente consistente para ter a chance de não só entrar, mas entrar nas primeiras posições: eu precisava de bolsa, ou não teria condições de fazer o curso. O livro organizado por Ruth, “*A qualidade do tempo: para além das aparências históricas*” tinha sido a obra eleita para a seleção. Nele constava um texto magnífico: “*Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo)*”, da própria Ruth, permanece sendo um dos meus artigos prediletos até hoje, referência obrigatória nas minhas aulas da graduação e do mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande–FURG.

Foi na entrevista da seleção que a reencontrei. Nela, a interlocução anterior se mostrou valorosa: eu já havia lido o suficiente para enfrentar a arguição de Ruth. E eu era um candidato diferenciado, interessante para o *melting pot* do mestrado. Meu projeto “*O juiz e o historiador na encruzilhada da verossimilhança: ambição de verdade no processo penal*” já contemplava, de forma embrionária, discussões que eu exploraria na disciplina de História das Ideias. Eu finalmente seria aluno dela.

Aprovado no mestrado e abençoado com a bolsa, interrompi uma viagem a Buenos Aires para comparecer na reunião convocada por Ruth, logo após a seleção. Naquela ocasião, ela deixou um “dever de casa” para todos: ler os dois volumes de “*O pensamento europeu moderno*”, de Franklin L. Baumer, durante o verão.

Eu já respeitava muito a professora Ruth. Mas a descrição feita por ela da obra me deixou apreensivo. Parecia uma empreitada faraônica e fadada ao fracasso: uma história das ideias que contemplaria quatro séculos, articulando cinco questões perenes (Deus, História, Natureza, Homem e Sociedade) no pensamento dos intelectuais de maior relevo do período, demonstrando o deslocamento do *ser* para o *dever* e, simultaneamente, desconstruindo a cosmovisão moderna. Apesar de todo o respeito que eu tinha, a proposta soava como um desastre ferroviário; uma pesquisa faraônica, que jamais poderia ter dado certo.

Dediquei boa parcela dos meses de janeiro e fevereiro ao estudo da obra de Baumer. Quando o curso começou em março, a primeira coisa que fiz foi procurar Ruth. Disse a ela exatamente quais tinham sido minhas impressões iniciais: tudo soava extravagante e excessivamente ambicioso, mas... não é que *realmente funcionava*? Um trabalho extraordinário, fruto

de uma erudição espantosa e de uma capacidade de articulação inigualável: um livro que tinha tudo para ser um retumbante fracasso e que, ao contrário, é um estrondoso sucesso.

Baumer foi o primeiro passo para a estimulante jornada intelectual promovida por Ruth em sua disciplina, da qual fizeram parte Morin, Lyotard, Bergsson, Bachelard, Dumont, Popper, Vatimo, Merleau-Ponty, Octavio Paz e muitos outros. Minha imersão na História das Ideias foi *total*: dela eu sai completamente transformado, como historiador, jurista e pensador. Sua contribuição para meu problema de pesquisa e para a minha formação foi inestimável.

Embora eu jamais tenha sido orientado por ela, orgulhosamente ostento a condição de “filho”: faço parte de uma comunidade de historiadores comprometidos com os postulados da História das Ideias. Sou um devoto assumido do *gauerismo*, um feliz neologismo cunhado por Aury Lopes Jr..

A influência da professora Ruth pode ser sentida inclusive na minha dissertação de mestrado em História, defendida na UFRGS em julho de 2007 e posteriormente publicada pela EDIPUCRS, com o título “*Horizontes identitários: a construção da narrativa nacional brasileira pela historiografia do século XIX*”. Ruth prefacia a obra e foi fundamental para a sua publicação.

Eu defendi minha dissertação de mestrado em apenas um ano e um mês, em abril de 2008. Um concurso público para professor efetivo de Direito Penal da Universidade Federal do Rio Grande–FURG, fez com que aquele trabalho tivesse que ser concluído prematuramente, para viabilizar a inscrição no certame e a própria possibilidade de êxito. Apesar de não estar tão fechado quanto eu gostaria, foi aprovado com voto de louvor e publicado alguns meses depois com o título de “*Ambição de verdade no processo penal: desconstrução hermenêutica do mito da verdade real*”. Quase dez anos depois, uma 2ª edição reescrita, condensada e arrematada do texto será publicada pela editora Lumen Juris, com foco nos alunos da graduação. Grande parte do texto ainda consiste em um esforço no âmbito da História das Ideias, que contempla a discussão sobre modernidade e revelação da verdade.

Os meses seguintes foram de expectativa: Afastado do PPG e já envolvido com a FURG após a aprovação em primeiro lugar no concurso, eu aguardava com ansiedade o resultado do esforço hercúleo empreendido pela professora Ruth para finalmente emplacar o doutorado em Ciências Criminais. A migração para o comitê do Direito havia sido proveitosa e eu

torcia para que o curso fosse aprovado, já que a ideia de fazer o doutorado em qualquer outro PPG me causava arrepios.

Ruth teve êxito: o doutorado em Ciências Criminais foi aprovado e no final de 2008 eu enfrentava a primeira seleção do curso. Meu projeto novamente discutia a questão da verdade no processo penal. Eu estava decidido a concluir a pesquisa prematuramente interrompida. A seleção foi muito difícil. Treze candidatos disputavam as seis vagas oferecidas. Apesar de já ser professor de um tradicional e respeitado curso de Direito, eu era o candidato que havia defendido o mestrado mais recentemente: apenas alguns meses antes. A entrevista foi dura. Os professores com os quais eu mais tinha proximidade, Aury e Ruth, nada disseram. Como era a primeira seleção, o interesse era muito grande. Diferentemente de outras entrevistas, que ocorrem em lugares mais reservados, naquela ocasião a arguição ocorreu na sala na qual acontecem as defesas. E ela estava repleta de curiosos e professores do PPG. Foi um dos momentos que me definiram como acadêmico: pressionado de forma intensa por alguns professores, eu não só resisti ao embate como acabei engrandecido como candidato. Ruth havia me preparado para um debate epistemológico sobre a verdade. Embora eu ainda não dominasse o tema, tinha condições de erguer um dique argumentativo suficientemente forte: quando eu mais precisei daquelas lições, elas não me faltaram.

Quando eu saí da sala, as palavras da professora Ruth me deram a serenidade que eu precisava para aguardar o resultado final:

– Isso foi muito, muito bom, Salah.

Na primeira seleção de doutorado em Ciências Criminais, eu fui aprovado em primeiro lugar na linha de pesquisa “*Sistemas jurídico-penais contemporâneos*”. Apesar de ter conseguido uma façanha que parecia inalcançável, os meses seguintes foram de grande ansiedade: não havia nenhuma garantia de que o curso conseguisse bolsas. Mas Ruth novamente não falhou: como no mestrado em Ciências Criminais, eu faria o curso com bolsa da CAPES.

No doutorado, eu fiz três disciplinas com a professora Ruth. A obrigatória de História das Ideias, o tópico Memória e Ressentimento e até uma disciplina no PPG em História da PUCRS, como optativa. Depois de tudo isso, não é de causar espanto que eu tenha criado uma disciplina optativa de História das Ideias Jurídicas para o curso de Direito da FURG. Salvo melhor juízo, é a única no Brasil.

Dois anos e meio depois, eu era o primeiro a defender uma tese de

doutorado no PPGCCRIM. E dessa vez, ela estaria na banca. Finalmente eu estaria frente a frente com a mirada de Ruth e sem a vantagem de ter sido seu orientando. Como Aury era meu orientador pela derradeira vez, eu teria que me garantir sozinho como historiador das ideias, diante da professora cujo nome se confunde com a história da História das Ideias no Brasil.

E eu sobrevivi ao batismo de fogo. Ruth ficou muito, muito satisfeita. Sua influência na tese foi decisiva. O segundo capítulo é, por definição, um estudo no âmbito da História das Ideias. Publicada como “*A busca da verdade no processo penal: para além da ambição inquisitorial*” (inicialmente pela Atlas, depois pela Letramento/Casa do Direito), a tese é hoje referência obrigatória sobre a verdade no processo penal. Com ela, obtive uma projeção que eu jamais sonharia ter e que ultrapassou completamente as minhas modestas expectativas originais.

Nas páginas deste livro, você encontrará muitos relatos semelhantes. Mais do que uma demonstração de empenho, persistência ou talento, eles mostram que o eventual sucesso depende sempre do *outro*: precisamos de alguém que nos estenda a mão, de alguém que dê uma chance para que sonhos prosperem. Ruth foi para mim uma dessas pessoas. Sem elas, eu não teria nada. Qualquer talento que eu possa ter jamais teria desabrochado. Provavelmente estaria infeliz em algum lugar onde floresce a mediocridade, fazendo a mesma coisa (quase) todos os dias.

Dizem que um grande professor se realiza por meio de seus alunos. Esse é o seu legado, mais do que qualquer outra obra de sua autoria. Se hoje eu sou um acadêmico bem sucedido, devo isso à professora Ruth. Ela soube inspirar a mim e a tantos outros. Soube nos inspirar a buscar o melhor de nós mesmos. A ver para além dos limites da modernidade, da cientificidade e de grandes narrativas preocupadas tão somente em conferir legitimidade. Jamais procurou fazer com que seus alunos se transformassem em cópias imperfeitas dela mesma. Sempre nos estimulou para que encontrássemos nosso próprio caminho, para que construíssemos nossas próprias identidades, como pesquisadores e como professores. Mas Nem poderia ser diferente. Ruth é inimitável. Jamais existirá outra Ruth. Ela é verdadeiramente sem igual. Isso até os gatos sabem. E quem pensa o contrário... é louco de atar.

Essa foi pra você, Ruth. Obrigado por tudo. Com carinho,

Salah H. Khaled Jr.

Verão de 2018.

MUITO OBRIGADO, PROFESSORA RUTH

Sandro Brescovit Trotta¹

Um dos tantos “filhos” que essa maravilhosa Senhora esforçou-se em ensinar a pensar

Ao pensar no que aprendi com Ruth Gauer, volto ao primeiro encontro, quando a procurei para saber como ingressar no programa de Mestrado em Ciências Criminais e ela sugeriu que, naquela noite, eu assistisse à palestra do Dr. Rui Cunha Martins, da Universidade de Coimbra, para que me preparasse para a prova de ingresso no programa. Quando poderia imaginar que, em três anos, por intermediação da Dra. Ruth, seria recebido na Universidade de Coimbra para realizar meu Doutorado em Altos Estudos Contemporâneos, tendo o Dr. Rui como meu orientador e a benção da Professora Ruth, que avalizou minha ida.

Nesse primeiro encontro, veio a convicção de uma professora de outra escala, diferente do que conheci até então, com uma presença forte, uma liderança indiscutível e, sobretudo, a convicção de que eu deveria estar preparado para atender suas determinações e que isso seria, claramente, o melhor pra mim.

Ultrapassada a etapa do concurso, minha colocação foi a de primeiro suplente. Ainda hoje agradeço por ter insistido em meu ingresso, após buscar os valiosos conselhos do Monsenhor Urbano Zilles, pois um mundo absolutamente novo viria a se apresentar na forma das disciplinas daquele programa, capitaneados por uma Senhora com coração de Mãe e atitude de Gestora.

Submetidos, todos os alunos, aos ensinamentos da Dra. Ruth, teve ela a habilidade de apresentar autores, editoras e assuntos que jamais ousei sonhar. Nessa linha, recordo de quando, ao analisar a obra *A Ponte e a Porta*,

1. Mestre em Ciências Criminais PUC/RS; Doutor em Altos Estudos Contemporâneos COIMBRA/PORTUGAL.

de Georg Simmel, e a Professora frisar “estarmos todos na ponte”, repeti a frase, em voz alta, buscando entender seu sentido e, sobretudo, quem eram os “todos” a que ela fazia menção, ao que a Dra. Ruth respondeu: “e tu és o que está mais no meio da ponte de todos”!!!!

Ainda que a risada tenha sido ampla, geral e irrestrita, fato é que absorvi o momento, respirei e percebi que eu teria que ir além dos meus limites para conseguir acompanhar o tom dos ensinamentos.

O avanço de toda uma nova forma de pensar, de desconstruir conhecimentos para admitir novos olhares e interpretações, as buscas por mais e melhores questionamentos e, sobretudo, o profundo compromisso com as exigências acadêmicas fez e faz do referido programa uma referência no campo das ciências criminais em todo o país.

E todos sabem, de cor, que o grande motivo de o curso ter atingido o reconhecimento gigantesco e qualificado que tem passa pela liderança, a atuação apaixonada, profissional e extremamente qualificada da Dra. Ruth. Considerando a generosidade uma forte candidata à maior das virtudes, sua disponibilidade em difundir seu conhecimento a todos que estivessem prontos a recebê-lo, bem traduz o existir de uma Professora com um gigantesco coração. A Doutora Ruth Gauer é a grande Mãe das Ciências Criminais.

Com ela, aprendi os efeitos da interdisciplinaridade na construção do conhecimento e o quanto a adequada sistematização das pesquisas pode permitir a cada indivíduo uma efetiva modificação em seu pensar. Na verdade, ouvi-la sempre se mostra tão prazeroso que eu não me constrangia em, ao final das aulas, acompanhá-la ao carro, auxiliando a carregar os incontáveis livros e trabalhos acadêmicos que ela sempre tinha que ler, pelo privilégio de ficar alguns minutos a mais com aquela Senhora cujo conhecimento sempre se mostrou sua maior arma.

Em todas essas percepções, mostra-se muito claro estarmos falando de uma Professora excepcional, a melhor que tive em toda minha formação, e que traduz um modelo de educadora raro: complexa como os antigos mas antenada ao mundo contemporâneo como os pensadores que ela apresentou aos seus alunos e preocupada em atualizar-se também na forma de expressar-se para atingir mais alunos.

Do privilégio desse convívio, que ultrapassou o mero período das

disciplinas obrigatórias, tive a oportunidade de conhecer a outra faceta, sutilmente escondida quando de sua atuação profissional mais contundente, no ambiente universitário, a versão da Professora Ruth como a gigantesca mulher e mãe que é, incansável no zelo aos seus e absolutamente inconformada com tudo o que não acredita, mostrando que, se o homem é ele e suas circunstâncias (como outro autor apresentado por ela, Ortega Y Gasset), as versões da cidadã Ruth Gauer são todas, não só apaixonantes, mas merecedoras de nosso mais profundo respeito e admiração.

Agradeço o privilégio de ter convivido com a Dra. Ruth, de tê-la como uma amiga e grande referência de saber, que me auxiliou na condução de meu crescimento pessoal e profissional. Todas as pessoas deveriam ter oportunidade de conhecer essa incrível Professora e essa extraordinária mulher. Muito obrigado, “Nossa Ruth”.

AS CONTRIBUIÇÕES DA PROFESSORA DOUTORA RUTH GAUER ÀS CIÊNCIAS CRIMINAIS

Sergio F. C. Graziano Sobrinho

Ao ser instado, pelos organizadores do livro, a escrever sobre a Professora Ruth Gauer, imediatamente veio a lembrança o ano de 2010, aliás, o final daquele ano. Naquele final de ano fiz minha inscrição na seleção para ingressar no pós doutorado do Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais da PUC (RS), com financiamento do Programa Nacional de Pós Doutorado (PNPD) da Capes. Após análise do currículo veio a entrevista, na qual pude conhecer, pessoalmente, além de vários professores do programa, a coordenadora do programa: a Professora Ruth Gauer. Fui selecionado. Minha vida acadêmica efetivamente mudou. Digo melhor: transformou.

O projeto de pesquisa para o pós doutorado, aprovado pela CAPES/PNPD, havia sido concebido pelos professores do Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais e coordenado justamente pela Professora Doutora Ruth. Logo de início ela já orientou para trabalhar diretamente com um dos grandes intelectuais brasileiros, o sociólogo e especialista em Segurança Pública o Prof. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo. Ao longo de 4 anos tive o privilégio de trabalhar diretamente com ele e aprender muito sobre pesquisa no campo das ciências sociais. Este foi mais um capital acadêmico adquirido por mim, proporcionado pela Professor Ruth.

Tive o privilégio, também, ao longo de um semestre, frequentar as aulas da Professora Ruth. Este realmente é um capítulo especial. Foram algumas aulas expositivas e vários seminários incríveis, nos quais pude vivenciar a vida de magistério ou a vida da professora ou, em melhor dicção, o que é viver para o magistério. Como se fosse o cume de uma vida, seu escopo e seu fim. A vida na academia é um exercício constante de práticas revolucionárias. Foi durante esse semestre que tive a oportunidade de conhecer autores fabulosos,

como Pöcck, Simmel e Baumer (dentre outros), todos apresentados pela Professora Ruth. Certamente o que mais me chamou atenção foi Paul Virilio: um urbanista e pesquisador que estuda a importância estratégica do domínio da velocidade no contexto da guerra e da política.

Tive acesso aos trabalhos de Paul Virilio, em especial a partir da leitura das obras “A Inércia Polar” e “Velocidade e Política”, por meio dos seminários apresentados pelos alunos e alunas da Professora Ruth. Foram estes debates e leituras mais consistentes que permitiram uma melhor percepção do fenômeno do capitalismo globalizado de alta velocidade, e quais caminhos e mecanismos ele percorre para destruir comunidades em todo o mundo. Os ricos debates, coordenados pela Professora Ruth, alteraram diversas pré-compreensões e, com isso, foi possível perceber a grande aproximação teórica entre estes debates e o projeto de pesquisa que estávamos a desenvolver sobre violência.

Foram estas leituras que permitiu observar como o capitalismo global arruinou e transformou a vida num jogo mecânico, num jogo sem vida, numa vida sem vida, numa vida mercadoria. Aliás, uma mercadoria monocromática, pois agora vivemos para consumir. Nos tornamos bem menos humanos, bem menos afetos, bem mais consumidores. Os consumidores falhos (Bauman) sabem bem disso, pois estão completamente abandonados (sem bando, sem vida), prontos para ser considerados mercadorias. Mercadorias do sistema carcerário. Virilio mostra que a velocidade da vida, essencialmente vital ao momento contemporâneo e à sobrevivência do capitalismo é, paradoxalmente, o que está a destruí-la.

Foram estas leituras e debates vivenciados ao longo dos 4 anos de estágio de pós doutoramento, os responsáveis pela possibilidade de alterar o modo de observar o contexto social e de fazer análises mais profundas sobre o modelo econômico, tangenciados pelos conceitos e pensamentos de Paul Virilio. Foi possível notar, por exemplo, a total perversidade do capitalismo globalizado, justamente pela destruição dos sentidos da vida, pela exclusão social dos mais pobres, pelo aprofundamento da crise da democracia, pelos danos ambientais recorrentes.

A leitura atenta dos trabalhos de Paul Virilio permite compreender os mecanismos pelos quais o capitalismo acelera o ciclo do capital para evitar crises, especialmente incentivando o consumo e absorvendo o capital sobreacumulado. Da mesma forma é necessário relacionar os impactos das

novas tecnologias, especialmente aquelas relacionadas com as configurações virtuais de tempo e espaço, com o medo da violência urbana e as estratégias de utilização do corpo humano isolado com finalidade de acumulação e expansão do capital.

É evidente que devo às discussões travadas em sala de aula com a Professora Ruth a possibilidade de conhecer diversos autores e visões de mundo completamente diferentes daquela até então estudadas na área da violência urbana e da segurança pública. Foi essencial, por exemplo, perceber que as ideias de espaço global e velocidade virtual desenvolvem a íntima relação com a economia política, justamente diante da viabilidade de se criar espaços à reprodução do capital, pois é oferecido agora a possibilidade de aumentar a velocidade do ciclo do capital, aumentando a velocidade das transações comerciais. O mundo virtual permite isso. Esse é um dos dilemas apresentados por Paul Virilio.

As reflexões levantadas nos estudos tematizados ao longo do estágio foram demasiadamente proveitosas, especialmente pela forma interdisciplinar que o Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais está assentado. Muito embora o programa tenha sido gestado a partir dessa lógica, a Professora Ruth certamente deu o tom, a estrutura e a grandiosidade que o programa hoje ostenta. Ela é responsável por 20 anos de coordenação acadêmica de um programa de excelência na pesquisa. Seu compromisso e empenho em construir um legado de alto valor acadêmico foi alcançado. Repito: tive o privilégio de participar do programa, ainda que por pouco tempo, e por isso só tenho a agradecer a oportunidade. Este programa seguirá formando pesquisadores, professores, pensadores e pessoas, e a Professora Ruth, com sua seriedade acadêmica, estará sempre na vida de todos nós. Muito obrigado!!

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER O LEGADO DO ACOLHIMENTO E REPRESENTATIVIDADE

Thiago Hanney

A minha história com a professora Ruth Gauer começou na Paraíba. Após a conclusão do curso de Direito senti o impacto de um turbilhão de incertezas sobre qual rumo seguir na minha trajetória profissional. Entretanto, foi durante uma aula da Especialização em uma manhã de outono que ouvi atento o convite do Professor Fabio D’avila para o ingresso no Mestrado em Ciências Criminais da PUCRS.

O que mais me cativou no convite foi o fato do professor frisar que a Coordenadora do Programa da Pós-Graduação faz questão de receber e acolher alunos(as) de vários estados do Brasil e outros países. Naquele instante em que ouvi pela primeira vez o nome da professora Ruth, eu viajei no pensamento para sentir a atmosfera de Porto Alegre. A alegria que senti no meu coração ao pensar naquela cidade me fez enfrentar todas as adversidades para tomar coragem de atravessar mais de três mil quilômetros em busca da realização do sonho de ser professor.

O início da minha trajetória acadêmica na Universidade foi marcado por uma sensação de vulnerabilidade. Longe da família foi preciso desenvolver paciência para aprender a conviver com uma cultura diferente. Guardo na memória a lembrança do olhar de satisfação da professora Ruth no primeiro dia de aula ao ver pessoas do Nordeste em uma turma do Mestrado. O seu sorriso me confirmou o que senti antes mesmo de conhecê-la.

Após um mês de aula eu ainda não tinha um orientador definido, logo, tomei a coragem de falar com Ruth para buscar algum professor que pudesse orientar a minha pesquisa do Mestrado. Expliquei a ideia inicial do tema sobre Seleção dos jurados no Tribunal do Júri segundo o Direito brasileiro e logo após fui surpreendido pelo seu olhar acolhedor: “Eu serei a sua orientadora.” A decisão da professora Ruth de orientar o meu trabalho gerou uma

série de conflitos e perguntas porque eu não me sentia merecedor nem capaz de ser um orientando dela.

Durante os dois anos do Mestrado eu questionei: Por que ela me escolheu? Eu sentia medo porque não conseguia acompanhar a velocidade das discussões durante as aulas da disciplina História das Ideias. Eu recebi a missão de preparar um seminário para uma aula da professora Ruth e escolhi o livro “Os quatro gigantes da alma” do Emilio Mira Y Lopez para falar exatamente do gigante chamado medo. Eu estudei o medo para poder compreender a sensação de temor de não acompanhar o ritmo da orientação e tamanha sabedoria.

Eu ingressei no Programa da Pós-Graduação imaginando que a minha pesquisa pudesse ter um foco voltado para o Direito Processual Penal, entretanto, o processo de orientação da professora Ruth me fez compreender a importância de realizar um estudo interdisciplinar sobre o Tribunal do Júri. Com a Ruth tive a oportunidade de dedicar uma pesquisa sob a perspectiva do julgamento como um ritual a partir das leituras das obras de Arnold Van Gennep, Victor Turner e Mary Douglas.

Durante a pesquisa senti a necessidade de dedicar um capítulo sobre a questão de Gênero para falar sobre a participação das mulheres juradas no Tribunal do Júri ao longo da história. O estudo sobre Gênero começou no Mestrado e hoje faz parte da minha missão como educador. Nessa época de empoderamento feminino é preciso destacar a representatividade da professora Ruth nas duas décadas de exercício da missão de Coordenação e pelo fato de ser a única mulher a compor o quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Para além da pesquisa, eu aprendi com a Ruth a desenvolver a liderança com firmeza e sensibilidade. No final do ano de 2012 fui eleito vice-representante da 16ª turma do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, em parceria com a representante Thayara Castelo Branco. Durante esse período frequentei as reuniões com os professores sob a coordenação da Professora Ruth Gauer e tive a oportunidade de acompanhar a Comissão de Seleção de Ingresso de alunos(as) do Mestrado e Doutorado. Hoje, na condição de professor universitário, tento colocar em prática a alteridade que aprendi observando a postura da professora Ruth nas tardes das entrevistas dos(as) candidatos(as).

No cotidiano de professor quando surge um convite para ser orientador de trabalho de conclusão de curso, sinto a necessidade de resgatar as memórias do processo de orientação da Professora Ruth durante o Mestrado. Tento olhar para cada aluno(a) com a mesma paciência e generosidade que a professora teve comigo, o que me faz acreditar que saber acolher alguém foi o maior legado que Ruth deixou para minha vida profissional.

Na minha dissertação escrevi versos dedicados para ela. “Sou muito grato à Ruth Gauer, minha orientadora. Pelo acolhimento, preocupação, sugestões e todo direcionamento ao longo da pesquisa. Levo comigo a experiência de ter convivido com uma mulher questionadora e comprometida com todas as missões que lhe foram confiadas.” Hoje, após quatro anos do último abraço em que pude agradecer por ela ter me acolhido como um filho, louvo a existência da professora Ruth e imagino com emoção o próximo abraço em que espero falar para ela que fazer o Mestrado na PUCRS foi a decisão que mudou a minha vida e que através da sua postura humana eu me comprometo diariamente a permanecer na Universidade como símbolo da transformação da sociedade através do amor, acolhimento e educação.

Com muita admiração e eterna gratidão,

Thiago Hanney

Ex-Orientando do Mestrado em Ciências Criminais

O ENSINAMENTO DE AMOR E DE ACOLHIMENTO DE RUTH GAUER

Thayara Castelo Branco

Eis aqui um grande desafio, escrever um texto em homenagem à minha querida mestra Ruth Gauer. Sim, é assim que a tenho em mim, mais que uma professora de mestrado e doutorado, uma mestra de vida, e por isso, decidi não fazer nenhum texto sofisticado e rebuscado, mas algo que refletisse a minha história afetiva com ela.

Era final de 2007, 1ª fase da prova para ingresso no Mestrado em Ciências Criminais da PUCRS. Um dia cinza, meio frio, típico do clima de Porto Alegre caracterizava a atmosfera do lugar de prova. Eu, mulher e nordestina, completamente deslocada, sem conhecer ninguém naquele lugar, cheguei cedo à Universidade para não perder o horário da prova. Perdida no campus, deparei-me com a Capela e lá estava o coral da PUCRS cantando numa missa que encerrava. Sentei muito nervosa e pedi aos seres espirituais que me dessem calma para fazer uma boa prova e que tudo transcorresse da melhor forma naquele momento. Finalmente encontrei o prédio da prova (não era o famoso 11 do direito), muitos candidatos (mais de 80), poucas mulheres concorrendo, nenhum conhecido. De repente, entra ela, a coordenadora do Programa que ali se apresentava, a autora do texto que havia lido para a prova: professora doutora, *Ruth Gauer*. Pela primeira vez eu a via, linda, elegante, imponente, firme, séria e feliz com tantos candidatos concorrendo naquele seletivo. Explicou todas as regras, sorteou os temas e nos deixou com o fiscal da sala e imediatamente pensei: *Nossa, que professora maravilhosa! Será que um dia irei estudar com ela?*

Passada a primeira fase, fui fazer a prova oral e avaliação de pré-projeto e currículo. Lá estava ela, ativa e objetiva. Perguntou-me muito sobre os meus objetivos ali, se tinha disponibilidade para morar em Porto Alegre, se tinha condições de fazer o curso sem bolsa, se tinha dedicação integral e, por fim,

o que de fato tinha me levado a pleitear uma vaga naquele programa. Eu, muito nervosa com aquela banca de peso, retraída, respondi tudo que me foi questionado e finalizei com a seguinte frase: Venho de mala e cuia para Porto Alegre porque quero aprender com vocês. Quero estudar no melhor Programa de Pós em Ciências Criminais desse país. E assim ocorreu.

A minha mestra Ruth Gauer, ali naquele momento, deu-me a melhor chance da minha vida; chance de um mundo de possibilidades e conhecimentos, de abrir a mente, de pesquisar, de ser uma acadêmica de valor, de conhecer pessoas e lugares inimagináveis, de cultivar sonhos, de aprender a ser gente. Fui então, a primeira mulher nordestina a ingressar no Programa de Mestrado em Ciências Criminais da PUCRS em março de 2008, com bolsa da FAPEMA.

A única mulher do corpo docente do programa virou então minha professora e minha referência. Fiz a famosa disciplina de História das Ideias (obrigatória para todas as linhas de pesquisa) no primeiro semestre do mestrado. Para quem tinha saído do Maranhão sem muitos acessos, tudo era um rebuscado encantamento. Foram tantas leituras, fichamentos, seminários, que ao mesmo tempo que achei que não daria conta da disciplina, pela falta de leitura prévia que me cercava, percebi que aquele caminho era um divisor de águas, que por mais difícil que fosse enfrentar tantos autores desconhecidos, era necessária essa trajetória. Ficava impressionada com aquela senhora tão dinâmica e potente em sala de aula. A especialidade dela era nos tirar das nossas zonas (pobres) de conforto acadêmico. Temíamos apresentar seminários para ela, pois se não estivesse a contento, a “chibata” rolaria na hora, como forma justa de nos corrigir e provocar o ensino de excelência. O pacto da mediocridade acadêmica era inadmissível em suas aulas, e assim, forçávamos a estudar o que fosse possível para fazer o nosso melhor em suas aulas.

Fomos treinados por ela para questionar: *Como seria possível escrever a grande história sem fazer referência à história das ideias e às ideologias?* Essa era a pergunta inicial. E como esquecer o famoso Franklin Baumer (vol. 1 e 2), que tive que ler umas 4 vezes? As famosas questões perenes (Deus, natureza, sociedade, homem, história), sem as quais não se pensa história das ideias. Essas questões perenes, perturbadoras, latejam desde essa época e agravam-se em minha mente até hoje.... Pockock, Ilya Prigogine, Guilherme de Ockham, Arthur Lovejoy, Jean Lyotard, Maurice Merleau-Ponty, Louis Dumont, Paul Virilio, Mafesoli, Rui Cunha Martins, dentre tantos outros

autores antes desconhecidos por mim, a partir de então, passavam a compor minha humilde estante de livros acadêmicos e meu mundo.

Passados os dois anos de mestrado, muitos aprendizados, muitas descobertas, muitas dificuldades, concluí o curso e retornei ao Maranhão, mas sempre provocada por ela para fazer o Doutorado. Sabendo que a missão no sul não tinha acabado, em novembro de 2011, tentei a prova de ingresso ao Doutorado em Ciências Criminais da PUCRS. Lembro-me como se fosse hoje o dia da prova oral. A sala estava cheia, com professores novos e veteranos, com a mestra Ruth Gauer coordenando os trabalhos. Quando entrei na sala, muito nervosa como se fosse a primeira vez naquele lugar, ela me cumprimentou de forma muito carinhosa, fez questão de me apresentar aos novos professores como ex-aluna da casa, mas como justa e séria que é, declarou-se impedida de participar da banca de avaliação pela afetividade que nos unia. Ali, mais uma vez, pude sentir o acolhimento que lhe é peculiar com quem vem de fora.

Fui aprovada mais uma vez e abraçada em definitivo pela mestra Ruth, pela PUCRS e pela cidade de Porto Alegre, cidade esta que virou minha segunda casa. Mais uma vez fiz questão de assistir todas as suas disciplinas ministradas naqueles 4 anos de doutorado. Muito mais encantada com sua performance em sala de aula, pude perceber tantos outros aspectos de suas aulas, detalhes não vistos antes, e passei a lhe dizer que já não conversava com ela, mas sim a folheava. Aquela mente brilhante, com uma memória invejável, mais do que nunca, virou referência de vida para mim.

Mas, nessa trajetória de maravilhosos 6 anos de convivência com ela, sinceramente não é sobre o seu notório e evidente saber acadêmico que queria falar. “Isso até os gatos sabem!” Quero aqui expor dois episódios da minha vida e que dela tive a mão amiga e acolhedora de sempre.

Durante o doutorado, para além das dificuldades naturais do processo de elaboração de uma tese, a vida me deu alguns difíceis desafios. Além de uma séria intervenção cirúrgica na coluna, no final do curso, o meu pai veio a falecer e isso acabou abalando-me emocionalmente, impedindo minha defesa no tempo já estabelecido pela coordenação. Nesse momento de tantas tensões emocionais, eu pude ter o lado mais precioso de uma verdadeira mestra: a humanidade! Ela com toda sua generosidade e acolhimento disse a mim que se não pudesse ser humana nessa hora e ajudar no que fosse possível, em qual hora seria?

Esse é o legado da mestra Ruth Gauer: humanidade e seriedade acadêmica. Esse foi o melhor aprendizado que tive dela. Nada mais importou tanto na minha caminhada acadêmica que o exemplo dela enquanto profissional e o seu colo amigo nos momentos difíceis. Comandar um curso desse nível com a excelência que ela consegue é para poucos. Enfrentar todas as dificuldades naturais da vida, trabalhar com o nível de responsabilidades que tem, atingir patamares acadêmicos elevados exigidos pela Universidade, dar conta de tantos alunos e demandas e não perder a alegria de viver nem a capacidade de distribuir amor, isso faz dela uma verdadeira MESTRA.

Na era das velocidades, das diferentes formas de desagregação, das muitas eliminações individuais e coletivas, de incertezas¹, de devir, de ausências, de superficialidades, conseguir produzir amor e unir corações e esforços para essa justa homenagem é que me faz crer que a academia da afetividade, ensinada por ela, tem poder e faz todo sentido. Aliás, no fim das contas, o que de fato importa não são os títulos e pontuações nos Lattes, mas as relações de amor e amizade que são construídas e fortificadas.

Hoje, de volta ao Maranhão, com o doutorado concluído, posso garantir que sua generosidade foi capaz de transformar a minha vida. Esse coração de mãe que acolhe a todos e que um dia me acolheu é revolucionário. Nenhum aluno permanece igual depois de passar pelas aulas da mestra Ruth Gauer. É impossível. Passamos por metamorfoses gauerianas irreparáveis e perpetuamos essas mudanças nas vidas dos que passam por nós. É inevitável!

Assim, tendo a total consciência da minha imensa dificuldade para escrever em sua homenagem e traduzir em palavras tudo o que deveria e que sinto, reduzo-me às linhas do afeto: Gratidão por ensinar amor, professora Ruth Gauer! Gratidão por ter proporcionado a todos os seus alunos a possibilidade de sentir na alma o que é uma academia de união e de afeto!

São Luís/MA.

Verão de 2017.

Sua eterna aluna, Thayara Castelo Branco.

1. O primeiro texto que li da professora Ruth pontuava essas e outras questões muito importantes e fundamentais para a reflexão do sistema penal. Fiz aqui questão de mencionar esse texto que faz parte de uma obra coordenada por ela e que foi indicada como leitura obrigatória para a prova do Programa de Mestrado em 2008. GAUER, Ruth Maria Chittó (ccord). Sistema Penal e violência. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

RUTH CHITTÓ GAUER: A GRANDE MESTRA DE ESPANTOS

Vanessa Chiari Gonçalves¹

“A mente que se abre a uma nova ideia, jamais voltará ao seu tamanho original”.

Albert Einstein

Quando recebi o honroso convite para escrever um depoimento para um livro em homenagem à professora Ruth Chittó Gauer, imediatamente lembrei de Rubem Alves e do seu professor de espantos. Aquele que é capaz de aguçar a criatividade de seus alunos para que eles sejam instigados a aprender a refletir. Ruth, sem sombra de dúvida, é essa professora de espantos a que se referia o autor como um modelo ideal a ser seguido. Isso porque ela representou uma verdadeira mudança paradigmática no meu modo de pensar o mundo e de adquirir novos conhecimentos.

Nosso primeiro contato pessoal ocorreu em dezembro de 2002, durante a entrevista que integrava o processo seletivo para ingresso no Mestrado em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Um programa idealizado e coordenado com maestria por ela. Na ocasião, eu havia elaborado um projeto de pesquisa sobre a influência da criminologia feminista nas alterações legislativas em matéria penal, o que incluía a recente criminalização do Assédio Sexual. Nessa entrevista, enquanto explicava o meu projeto para o trio de professores composto por Aury Lopes Jr., Salo de Carvalho e Ruth Gauer, com a finalidade de demonstrar domínio de conteúdo, resolvi referir a obra: A Dominação Masculina, de Pierre Bourdieu. A reação de Ruth foi imediata questionando, enfaticamente, a escolha do autor.

1. Graduada em Direito pela FURG, Especialista em Política pela UFPel, Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS, Doutora em Direito pela UFPR. Professora Adjunta de Direito Penal e Criminologia do Programa de Pós-Graduação em Direito e do Departamento de Ciências Penais da UFRGS. Advogada e pesquisadora líder do Núcleo de Pesquisa em Direito Penal e Criminologia da UFRGS/CNPq.

Eu, enquanto pensava “aqui jaz uma promissora candidata ao mestrado”, tentava disfarçar a surpresa. Respirei fundo e expliquei as razões da escolha dessa referência bibliográfica, salientando que minha postura era de total abertura aos conhecimentos que surgiriam no decorrer do curso. Coloquei-me na condição de aprendiz e assim fui aprovada na seleção.

No decorrer do curso, eu observava que a cada aula um novo mundo me era revelado. Fazia todas, absolutamente todas, as leituras indicadas por ela com dedicação e curiosidade. Fazia, também, questão de participar ativamente de todas as aulas. A Ruth sempre confrontava os meus argumentos, mas eu não desistia. A cada correção ou crítica construtiva que ela fazia à minha interpretação, eu me sentia desafiada a ir além, sem me ofender ou me omitir. E penso que foi assim que construímos uma relação de muito respeito e afetividade.

O que seria do pensamento humano se os mestres não pudessem discordar dos seus alunos por receio de ferir suscetibilidades? O que seria dos alunos se não fossem as grandes professoras como Ruth Gauer a nos provocar continuamente ao movimento? Na zona de conforto em que nos situamos nada de realmente novo se constrói. O fazer científico pressupõe inovação, transmutação, metamorfose. Uma metamorfose que acontece antes no próprio pesquisador para só depois, quem sabe, produzir efeitos no mundo exterior.

Com Ruth Gauer aprendi que não há espaço para verdades incontestáveis, que é preciso saber lidar com a imprevisibilidade inerente aos fenômenos naturais, culturais e sociais, incluindo o complexo fenômeno da violência humana. Com Ruth Gauer aprendi que com o fim das falsas certezas, que existiam para nos dar uma sensação de segurança, resta-nos somente o consolo das aproximações factíveis. Aprendi, também, que o pensamento complexo só se desenvolve por meio da interdisciplinaridade, da conjugação das descobertas de diversas áreas do conhecimento humano que se conectam entre si.

Com Ruth Gauer aprendi que o “mundo do Direito” não passa de uma projeção com objetivos construídos historicamente e no qual nós, juristas, temos o hábito de nos refugiar para evitar tudo o que não conseguimos compreender nem controlar. E, assim, nos tornamos cegos guiando outros cegos.

Com Ruth Gauer um universo de novos autores se abriu para mim:

Lois Dumont, Norbert Elias, Mircea Eliade, Michel Maffesoli, Gilbert Durant, Gilles Lipovetsky, Zygmunt Bauman, Paul Virilio, Jean Baudrillard, Maurice Merleau-Ponty, Fritjof Capra, Frankling Baumer, Michelle Perrot, entre outros tantos autores fascinantes, cujo pensamento eu tive a oportunidade de conhecer.

Nessa onda, acabei desenvolvendo uma espécie de vício pelas aulas da Ruth. Assim, para além das duas disciplinas obrigatórias do mestrado, fui cursar outras duas disciplinas oferecidas por ela junto ao Programa de Pós-Graduação em História, também na PUCRS. Isso tudo para ter a oportunidade de aprender mais.

Ruth Gauer tem o talento e a coragem para arrastar, literalmente, as pessoas dos lugares comuns, dos espaços de pensamento único e, aparentemente, consolidado. Ela nos faz perceber a relatividade presente em tudo o que o limitado saber humano é capaz de compreender. É por isso que pessoas fundamentalistas dificilmente conseguem estabelecer um diálogo frutífero com ela. Ser capaz de analisar uma situação ou um problema pelas lentes da interdisciplinaridade requer flexibilidade, capacidade de ampliar o pensamento. Um extremista, apegado aos seus padrões de percepção imutáveis, não consegue se inserir nesse contexto de aprendizado. Da mesma forma, os indivíduos excessivamente vaidosos sentem um profundo desconforto na presença de Ruth.

Com Ruth Gauer aprendi que, apesar dos retrocessos cíclicos e do individualismo moderno, a humanidade evolui sim, mas não de forma linear. Para perceber a evolução em espiral da natureza humana é imprescindível conhecer a História ou as versões de fatos passados que constituem a memória histórica da humanidade para, só depois, realizar as comparações necessárias com o estágio atual.

Com Ruth Gauer aprendi a observar as importantes conquistas do movimento feminista como grandes vitórias do processo civilizacional no qual estamos inseridos, ainda que novos avanços se façam necessários. Aprendi, também, a não vitimizar em demasia as mulheres, apesar da sua condição de excluídas da História. É preciso reconhecer o poder simbólico e oculto exercido por tantas mulheres em milênios de exclusão formal dos espaços públicos.

Ruth Gauer é antropóloga, historiadora e uma pesquisadora de olhar

preciso, com um desmedido saber científico. Mas ela não é somente um exemplo de profissional, é também uma mãe zelosa e incansável na dedicação aos filhos e às netas.

Diante disso tudo, só posso dizer que sou muito grata por tudo o que aprendi e por tudo o que continuo aprendendo com a Ruth. Mesmo passados quatorze anos, desde o término do meu mestrado, sempre que chego à PUCRS para realizar alguma atividade dou um jeito de encontrá-la. Aproveito para compartilhar os meus planos e conferir quais são as novas referências bibliográficas do momento. Ela sempre me recebe com um sorriso largo e com a alegria de quem reconhece a sinceridade do meu afeto e da minha profunda admiração.

Com Ruth Gauer aprendi a ser mais forte e determinada. Ela é uma mulher desbravadora, firme, singular e inspiradora, mas também muito generosa por ser capaz de doar seu conhecimento e suas experiências de vida aos novos e às novas aspirantes à nobre missão de ensinar a pensar. Obrigada por tudo grande maestra! Quero que saibas que também estás eternizada em mim!

OS CAMINHOS TRILHADOS PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS E O QUE APRENDI NO DOUTORADO

Vanessa Dorneles Schinke¹

Entrei na Faculdade de Direito da PUCRS em 2001. Não tinha ninguém na família que trabalhasse na área jurídica, então era tudo realmente novo para mim. Desde o início do curso criei o hábito de participar de eventos acadêmicos, muito provavelmente para tentar matar a curiosidade sobre aquele universo desconhecido. Não tinha muitas restrições sobre os temas desses eventos, participei desde Congressos de Direito Ambiental até Congressos sobre Lavagem de Dinheiro e Cooperação Jurídica Internacional. Com o tempo fui selecionando as áreas com as quais tinha mais afinidade. Paralelamente, comecei a cursar a Faculdade de Letras na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Fazia Letras pela manhã, estágio na área jurídica de tarde e a Faculdade de Direito pelo turno da noite. Lembro que no meio da Faculdade de Direito, em um dos muitos eventos em que me inscrevi, a mesa de abertura era composta por alguns professores, cujos nomes e as aparências me fogem da memória, e por uma única professora, que muitos anos depois abriria as portas do ensino superior para mim. Essa única mulher que compunha a mesa de abertura daquele evento era a professora Ruth Gauer. Recordo que, na época, senti uma boa dose de curiosidade para saber o que haveria de distinguir aquela professora dentre os demais docentes para que ela estivesse ali, em detrimento de outros colegas. Embora eu não soubesse, a prof^a. Ruth já era Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais (PPGCrim). A partir daquele evento passei a reconhecê-la pelo nome, embora ainda não a conhecesse pessoalmente.

1. Professora Adjunta de Direito Penal e Processo Penal na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Integrante afiliada da Rede Latino Americana de Justiça de Transição. Pesquisadora Associada à Rede de Pesquisa Empírica em Direito (REED). Doutora em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília.

Finda a graduação, fiz seleção para o Mestrado em Ciências Criminais, no Programa coordenado pela Prof^a. Ruth. Na prova de entrevista e defesa do anteprojeto de pesquisa, lembro que me perguntaram se já havia lido alguma obra publicada pelo Programa. Respondi afirmativamente e mencionei alguns que me vieram a mente: Memória, Punição e Justiça: uma abordagem interdisciplinar; Criminologia e sistemas jurídico-penais contemporâneos; Tempo e História; O Reino da Estupidez e o Reino da Razão. Fui aprovada entre os primeiros colocados naquela seleção para Mestrado, mas por uma casualidade da vida, eu só viria a ingressar no Programa anos depois, pois acabei optando por ingressar no curso de Mestrado em Direito da Universidade de Brasília, cidade onde morei por alguns anos.

Durante esse período de maior distanciamento com o PPGCCrim, em que tive a oportunidade de conviver com o dia-a-dia da cúpula do judiciário nacional, construí uma forte base teórica voltada para as tensões produzidas pelo direito e pela sua força normativa, além, claro, de melhor compreender os abusos que essa mesma norma pode propiciar, sempre a partir de um viés interpretativo ligado à Teoria da Constituição, ao Constitucionalismo e à História do Direito.²

Encerrado o Mestrado em Direito da UnB, retornei para Porto Alegre e logo ingressei no Doutorado em Ciências Criminais da PUCRS. Fui aluna do prof^a. Ruth Gauer no início do curso, na disciplina de História das Ideias. A partir de então, tomei a decisão de ingressar na carreira pública federal de Professora do Magistério Superior. Ao longo dos quatro anos em que estive vinculada ao PPGCCrim tive a oportunidade de desenvolver, no mais alto nível, todas as facetas que a carreira docente viria a me exigir anos depois. Contribuí com a organização de eventos acadêmicos internacionais³, construí redes de trabalho, participei de dezenas de eventos acadêmicos⁴, apresentei trabalhos e criei o hábito de publicar regularmente artigos acadêmicos nas

2. A dissertação defendida em 2009, sob orientação do Prof. Dr. Menelick de Carvalho Netto, foi intitulada “Anistia Política no Brasil: os indícios e as deturpações do discurso do esquecimento à luz da Teoria Discursiva do Direito e da Democracia”. Anos depois esse trabalho foi publicado, na forma de livro: SCHINKE, Vanessa Dorneles. *Anistia e Esquecimento: a pá de cal do Congresso Nacional, a anistia pactuada do judiciário e o horizonte de expectativa*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.
3. A exemplo do Seminário Internacional *Limites e Possibilidades da Justiça de Transição: impunidade, direitos e democracia e VI Reunião do IDEJUST (Grupo de Estudos em Internacionalização do Direito e Justiça de Transição)*, realizado em 2012 na PUCRS.
4. Dentre eles: Congresso do GPESC–10 anos de pesquisa sociojurídica e os dilemas da democracia no Brasil, realizado na PUCRS, em 2015.; XXIII Congresso Nacional do CONPEDI, sediado na Universidade Federal da Paraíba, em 2014; Congresso Internacional de Justiça de Transição nos 25 anos da Constituição de 1988, sediado na Universidade Federal de Minas Gerais, em 2013; XXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em São Paulo, em 2013.

revistas mais qualificadas dentro da minha área de pesquisa (o que mais tarde se tornaria um divisor de águas no meu perfil profissional e me ajudaria a ser convidada, ainda que recém doutora, para integrar o corpo docente permanentemente de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*). A excelência das reflexões e dos debates propiciados ao longo da minha permanência no PPGCCrim podem ser exemplificados quando, em 2013, obtive o prêmio nacional de 1º lugar no concurso de ensaios sobre o tema “JUÍZES/JUDICIÁRIO E DITADURA(S) NO BRASIL”, conferido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito e pela Associação Juízes para a Democracia.

O PPGCCrim também oportunizou uma das experiências mais gratificantes da minha vida acadêmica, ao possibilitar a realização de um doutorado-sanduiche no King’s Brazil Institute, na King’s College London/UK, dirigido pelo professor Anthony Pereira, autor do trabalho mais referenciado na área de pesquisa da minha tese de doutorado.⁵

Também foi ao longo do Doutorado em Ciências Criminais que tive meu primeiro contato com os trabalhos da até então incipiente Rede de Pesquisa Empírica em Direito, uma organização sem fins lucrativos de professores e pesquisadores envolvidos em iniciativas de pesquisa empírica em direito, assim como em reflexões de natureza metodológica e epistemológica no campo das investigações jurídicas.⁶ Atualmente, sou pesquisadora associada a esta rede e participo ativamente na difusão de novas estratégias, simples e combinadas, de pesquisa para a reflexão jurídica.⁷

O PPGCCrim também oportunizou que minha tese fosse defendida perante uma banca composta por alguns dos pesquisadores mais renomados na minha área de pesquisa, os quais contribuíram enormemente para que o trabalho fosse desenvolvido com excelência ao longo dos quatro anos do doutorado. Um ano após o encerramento do doutorado, a tese foi publicada.⁸ Atualmente, o objeto da minha tese, qual seja, o debate sobre a relação entre o Poder Judiciário e o Autoritarismo, é uma das pautas mais

5. PEREIRA, Anthony. *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010. Sobre minha pesquisa realizada na King’s College London: <https://www.kcl.ac.uk/sspp/departments/kbi/people/visitingresearchers/pastvisitingresearchers/VanessaSchinke.aspx>
6. Para maiores informações sobre a Rede de Pesquisa Empírica em Direito: <<http://reedpesquisa.org/>>.
7. Sobre a trajetória da pesquisa empírica em direito no Brasil, sugere-se: SÁ e SILVA, Fábio. Vetores, desafios e apostas possíveis na pesquisa empírica em direito no Brasil. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*, vol. 3, n.1, jan 2016, p. 24-53. Disponível em: <<http://reedpesquisa.org/ojs-2.4.3/index.php/reed/article/view/95>>. Acesso em: 17 dez. 2017.
8. SCHINKE, Vanessa Dorneles. *Judiciário e Autoritarismo: regime autoritário (1964-1985), democracia e permanências*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

difundidas na agenda nacional.

O trabalho da prof.^a Ruth Gauer fez-se presente ao longo da minha e da trajetória profissional de muitos outros colegas, abrindo portas e construindo possibilidades. O PPGCCrim foi construído com base no respeito à pluralidade e aos direitos humanos, fornecendo as bases para que as diferenças teóricas e de abordagem de seus integrantes fossem respeitadas e que os espaços preenchidos pelos egressos do PPGCCrim fossem caracterizados por reflexões críticas e fundamentadas, com respeito à diversidade de formas de vida, tão característico das sociedades que se pretendem democráticas.

Hoje, recém egressa do PPGCCrim, concretizei a escolha realizada no início do Doutorado em Ciências Criminais, quando decidi que gostaria de seguir a carreira docente do ensino superior: integro a carreira de Professora do Magistério Superior, sendo responsável pelas disciplinas de Direito Penal e de Processo Penal da Universidade Federal do Pampa. O que aprendi durante a vivência junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais segue comigo e já transcende novas fronteiras. Vida longa ao PPGCCrim!

VIVER O TEMPO

APRENDENDO A ENSINAR COM RUTH GAUER

Aline Pires de Souza Machado de Castilhos¹

O primeiro contato que tive com a professora Ruth Gauer ocorreu ainda na minha graduação, a qual se deu na PUC, minha eterna casa. Eu estava me preparando para iniciar a pesquisa do meu trabalho de conclusão de curso e o nome dela rapidamente apareceu em minhas buscas. Logo percebi que um dos melhores artigos a abordar a temática de drogas era assinado por ela. O tema do meu trabalho, apresentado em 2003, era “O uso de substâncias psicoativas: da punição à descriminalização”, e a temática do uso de tóxicos havia sido abordada de forma brilhante pela Professora Ruth no artigo “Uma leitura antropológica do uso de drogas”², de 1990. A clareza de exposição e a beleza da escrita impressionaram aquela menina de 20 e poucos anos que iniciava a sua carreira jurídica. O texto certamente foi um dos responsáveis pela minha formação e por fazer com que eu tivesse hoje uma visão garantista e crítica do direito penal. A abordagem franca e corajosa do assunto impressionam, mesmo após quase 30 anos, e inspirou a forma como eu conduziria o meu trabalho, o qual foi aprovado com nota máxima e recomendação de publicação.

A partir de então, minha admiração pela grande mestre apenas cresceu. Com o decorrer da pesquisa, comecei a ter uma pequena mostra do tamanho de Ruth Gauer, doutora, professora e grande pesquisadora respeitada. Ao questionar o meu professor de direito penal à época, ouvi uma série de elogios os quais vieram ao encontro das minhas primeiras impressões.

Assim, logo que iniciei o curso de Mestrado em Ciências Criminais na

1. Mestranda em ciências criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, local em que colou grau em janeiro de 2004. É especialista em Direito Penal e Política Criminal, Sistema Constitucional e Direitos Humanos pela UFRGS e integrante do grupo de Estudo e Pesquisa em Criminologia Latino-Americana (PUCRS). Atualmente é funcionária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
2. GAUER, Ruth Maria Chittó. Uma leitura antropológica do uso de drogas. Fascículos de Ciências Penais. Porto Alegre, vol. 3, n. 2, p. 59-64, abr./jun., 1990.

PUC, a expectativa de ter aulas com a Ruth Gauer e ser iniciada ao “gaue-rismo” era enorme. Lembro de pedir informações a uma colega que já havia realizado o curso e ter ouvido “a Ruth é a melhor professora do curso, ela é uma lenda viva”. E não houve qualquer tipo de decepção. A professora Ruth certamente foi uma das melhores professoras que eu já tive, não apenas no mestrado mas em toda a minha vida, e a disciplina de história das ideias foi sem dúvida uma das melhores do curso até então. Tal fato se deu não apenas devido ao conteúdo, o qual foi sempre ministrado de forma clara e didática, mas também pela forma como ela conduzia as aulas, despertando o nosso interesse pelas leituras (que eram muitas!), o que é mais que fundamental em um curso de mestrado, já que estamos aprendendo a ser professores. Além disso, Ruth nos deu muitos conselhos para a vida (em uma oportunidade referiu que, sempre que possível, deveríamos fazer festa!), nos mostrou caminhos e demonstrou preocupação com os nossos currículos e nosso futuro, além de ministrar as aulas com muito bom-humor. Vale ressaltar que a sua sala de aula estava sempre lotada e todos os alunos ficavam quase que hipnotizados ouvindo suas lições, sendo que estas sempre ocorriam de forma extremamente leve, ainda que as leituras fossem pesadas. Aliás, não se pode deixar de mencionar o dom de Ruth em desmistificar autores, muitos filósofos, e assim tornar tudo extremamente claro e simples.

A didática, a paciência, a sua excelente oratória e a forma de conduzir o conteúdo, que iniciou por Baumer, também merecem destaque. O conjunto de fatores que fazem com que Ruth possa ser traduzida como o ideal de um professor, me impressionam e me inspiram. Lembro que ao analisar o seu currículo, fiquei ainda mais impressionada. Ruth Gauer é pesquisadora, coordenadora do programa de pós-graduação em ciências criminais da PUC, onde ainda exerce funções de docência e orientação, e doutora em história moderna e contemporânea pela universidade de Coimbra. E é mulher, uma grande mulher. Confesso que me deixa muito feliz fazer parte de um programa de pós-graduação que, em que pese em sua maioria seja formado por homens, é coordenado por uma mulher.

Como se tudo isso não bastasse, Ruth foi a responsável por me apresentar a obra “Velocidade e Política”, de Paul Virillio, certamente um dos melhores livros a que eu tive contato durante o primeiro ano de mestrado e que modificou as minhas concepções sobre o tempo e a velocidade. Lembro de ter ficado muito preocupada com a apresentação do trabalho

de sua disciplina, o que jamais havia ocorrido até então em minha vida, já que sempre fui muito segura e preparava de forma exaustiva as minhas apresentações. Mas era “ela” e ela sabe tudo e te deixa perplexo com tamanho conhecimento... Não há como ficar seguro! Tenho que dizer que fui avaliada com nota máxima e confesso que tenho muito orgulho da nota que recebi e esse fato deve-se exclusivamente por ser a cadeira ministrada e avaliada por ela.

Se eu pudesse dar um conselho aos seus próximos alunos eu certamente diria para aproveitar cada segundo da aula. Em classe com a Professora Ruth Gauer, aprendemos muito mais do que conteúdo, o qual é sempre explicado de forma clara e didática. Aprendemos como deve ser um professor, como o conteúdo deve ser passado aos alunos, como se fazer claro. A referência de Ruth se tornou um exemplo de professora tão grande para mim que durante as aulas de metodologia do ensino superior, sempre que a professora mencionava as qualidades que deveriam ter um bom professor, e a importância da didática, eu lembrava automaticamente dela.

Definitivamente Ruth é o modelo de professora que eu quero ser. A sua ética em sala de aula reforçou ainda mais a minha vontade de exercer o magistério e assim poder inspirar e formar muitas pessoas, assim como ela fez comigo, o que iniciou com aquele primeiro artigo que li sobre drogas. E se um dia eu conseguir fazer com que alguém seja tocado pelo ensino e pela importância do estudo, assim como ela fez comigo, certamente ficarei extremamente feliz.

BIBLIOGRAFIA

GAUER, R. M. C. Uma leitura antropológica do uso de drogas. Fascículos de Ciências Penais. Porto Alegre, vol. 3, n. 2, p. 59-64, abr./jun., 1990.

VIRILLIO, P. Velocidade e Política. Florianópolis, Estação da Liberdade, 1996.

AS LIÇÕES DE RUTH GAUER: COMO A HISTÓRIA DAS IDEIAS FAZ TODA A DIFERENÇA!

Ana Carolina Filippin Stein¹

Minha primeira vez com a professora Ruth Gauer foi na Especialização em Ciências Penais. O ano era 2014 e eu retomava o caminho de estudos no âmbito das ciências criminais. A disciplina era História das Ideias e a fama da professora Ruth já a precedia na sala de aula, como a responsável pelo Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais, reconhecido em âmbito nacional como um curso de excelência, cujo diferencial é justamente a interdisciplinaridade estimulada entre o Direito Criminal e as demais Ciências Sociais. Este diferencial é a nota de autoria da professora Ruth Gauer.

Já naquela primeira aula, o assunto era Modernidade e Democracia. Meus horizontes, engessados pela prática do Direito, como que habitantes de um *vade mecum*, se ampliaram e apreenderam que um outro olhar sobre o Direito era possível. Não há como estudar Direito, sem saber sobre a História que contextualiza seus institutos; sem saber a movimentação social de cada época, expressa também na artes, na literatura, na música; sem olhar o todo que envolve as relações sociais, que se pautam na organização de suas leis.

“Pensar” sempre foi a palavra-chave das aulas da professora Ruth. Pensem! Pensem o pensamento! Reflitam sobre o tempo e a velocidade! “(...) o complexo inventário da compreensão do tempo é limitado pela utilização dos diferentes olhares, das diferentes linguagens e dos limites de vocabulários com suas variantes em contínuo entrecruzamento.”². Tal ensinamento proporcionou olhar para além do raciocínio cartesiano que o estudo de normas nos impõe, e enxergar no direito um mundo complexo de relações sociais

1. Mestre em Ciências Criminais PUCRS. Especialista em Ciências Penais. Advogada.
2. GAUER, Ruth M. Chittó (ORG). A qualidade do tempo: Para além das aparências históricas. Editora Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2004, p 10.

e políticas que o impulsiona e cria.

Foram somente três aulas na especialização, as quais deixaram a vontade de estudar mais, mas já fizeram a diferença no projeto de dissertação de mestrado que apresentei na seleção de 2015. A espinha dorsal de minha dissertação trazia um direito humano, qual seja, a presunção de inocência. Sem as aulas da Professora Ruth, e seus autores como Franklin Baumer, Geoffrey Barraclough, Popper, Bergson, Virilio, Prigogini, Freud e Foucault, entre outros, a compreensão de tão importante marco, como o foi a Revolução Francesa, não teria sido aprofundado.

A compreensão da passagem entre os séculos XVII e XVIII, a superação do olhar pessimista sobre o homem, para este se tornar o centro das questões sociais e políticas, foi muito importante para entender e situar a doutrina base dos direitos humanos. Entender a liberdade como uma “idéia-força”, algo onde não há um ponto final ³, possibilitou perceber a magnitude de tais institutos (liberdade, igualdade, solidariedade), e que a luta para implementação dos mesmos deve ser pauta perene de todos nós. Poder enxergar o processo penal através de uma perspectiva histórica, contextualizá-lo social e politicamente, sem dúvida, enriqueceu meu trabalho e meu conhecimento para a vida.

Tais ensinamentos foram uma constante em minha trajetória acadêmica dentro do Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais, tanto que nos agradecimentos da minha dissertação, assim mencionei a Professora Ruth: *“À professora Ruth Gauer, por ser um exemplo de determinação na condução do PPGCCRIM. Por ser uma mulher admirável, cuja porta de seu gabinete sempre esteve aberta a nós, seus alunos, fosse para um oi ou trocar uma ideia. Aliás, obrigada por nos introduzir na História das Ideias e nos fazer ver um mundo para além do Direito. Obrigada por nos fazer pensar! Obrigada!”*.

Contudo, não serão só as lições acadêmicas da professora Ruth que levarei para a minha vida, como pessoa, como advogada e como docente, mas também a sua postura, a sua disponibilidade para com seus alunos, a sua generosidade ao transmitir todo o seu conhecimento estarão sempre comigo. Certamente seguirei ouvindo seu conselho: *“o conhecimento está aí, disponível a todos, só não aprende quem não quer”*, e o transmitirei aos meus alunos e amigos, e seguirei para sempre estudando!

3. BAUMER, Franklin. O pensamento europeu moderno. Volume I. Séculos XVII e XVIII. Edições 70. Rio de Janeiro, 1977, p 139 a 263.

Nos dois anos de mestrado, nunca vi a porta de seu gabinete fechada. O acesso de nós, seus alunos, sempre foi possível, fosse para a troca de ideias sobre livros, autores e a própria dissertação, fosse para tirar dúvidas administrativas sobre o programa.

Por fim, e para mim muito significativo, impossível não falar sobre o que a “mulher” Ruth Gauer representa para todas nós. Sua força profissional, sua disciplina, seus estudos e conhecimento, deixa claro que há espaço para nós, mulheres, em qualquer lugar que pretendermos estar. Obrigada professora Ruth! Obrigada pelo Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais, pela História das Ideias. Obrigada por ser *a nossa* professora Ruth.

PROF.^a RUTH MARIA CHITTO GAUER E A NOSSA VIDA ACADÊMICA: UM CONVITE AOS SEUS ENSINAMENTOS

Andrey Henrique Andreolla¹

Ivan Pareta de Oliveira Júnior²

Parte I – Sugestões aos neófitos

Ter a missão de escrever um artigo falando sobre a Prof.^a Ruth Gauer, para quem há pouco entrou no curso, é um tanto quanto difícil. Como descrever, afinal, tamanho conhecimento e experiência que ela possui, seja enquanto docente, seja como ser humano, em poucas linhas e após tão pouco tempo? Complexo. Um verdadeiro misto de empolgação, ideias novas e vontade de estar presente em todas as suas futuras aulas e disciplinas curso adentro, limitados pelo espaço de algumas folhas, simples, mas que fazem parte de uma tão importante publicação. Vamos tentar buscar, portanto, nessa primeira parte, apresentar algumas dicas aos postulantes ao mestrado e ao doutorado em Ciências Criminais; dicas essas que servem como uma espécie de manual, uma prévia aos seus ensinamentos no Programa. Logo após, trataremos daquilo que levamos conosco após os ensinamentos obtidos com tão brilhante personagem que, há mais de vinte anos, faz história e lidera um curso que é referência na área em todo o Brasil – quiçá, também, mundo afora. Bem-vindos à vida e às novas formas de pensar pós-aulas da Professora

1. Bolsista Integral de Pós-Graduação Stricto Sensu pela CAPES. Mestrando em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Graduado em Direito pela Universidade Regional Integrada–URI – Campus de Erechim. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Criminologia – CNPq (GEP-Crim–PUCRS) e do Grupo de Pesquisa em Criminologia Latino-Americana (PUCRS). Advogado Criminalista.
2. Mestrando em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Especialista em Direito Penal e Política Criminal: sistema constitucional e direitos humanos pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Especialista em Direito Público pelo Instituto de Desenvolvimento Cultural – IDC. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa em Criminologia – CNPq (GEP-Crim–PUCRS). Conselheiro da Associação dos Criminalistas do Estado do Rio Grande do Sul – ACRIERGS. Membro da Comissão de Defesa, Assistência e das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Sul – CDAP-OAB/RS. Advogado Criminalista, sócio do Escritório Pareta & Advogados Associados.

Ruth Gauer: um mundo repleto de sabedoria, no qual sortudos são aqueles que têm a oportunidade de participar!

Futuros alunos: entendam a importância de cada livro trabalhado em sala de aula! Seja na disciplina de História das Ideias, seja na de Memória e Ressentimento, todo autor estudado é de extrema importância à caminhada acadêmica de vocês. Mesmo que não os utilizem na dissertação ou na tese, ninguém é mais o mesmo após passar pelo filtro e pelo conhecimento de cada um dos autores trabalhados, brilhantemente, em sala de aula, pela Professora Ruth.

Começando com Baumer³, vocês terão a oportunidade de *repensar toda a própria forma de pensar* da humanidade. Saindo do senso comum e dos livros de história, percebe-se que entendemo-nos modernos a partir de momento no qual passamos a nos acreditar de tal forma. Compreendemos que, antes ou depois, o ser humano sempre encontrou respostas para tudo, menos às questões perenes. Essas questões, vez ou outra, surgem com alguma resposta, sem serem, entretanto, respondidas definitivamente em algum marco da história, passada ou presente. Quem sabe, no futuro? Pois é, quem sabe, na continuidade do *dever* encontremos ditas respostas até então não encontradas e consigamos avançar nesses pontos de interrogação – ou descobriremos que, na verdade, o avanço se deu sempre no caminho e, inclusive, *pelo* caminho, trilhado para encontrar sua solução.

Depois, é com cada um. Ou melhor, com cada dois ou três, mas sempre amparados pelas críticas e posicionamentos da Professora Ruth. É chegada a hora dos seminários e da apresentação de um livro diferente em cada aula. E é aí que o conhecimento sobre diversos assuntos importantes se dissemina, pois a bibliografia, seja na disciplina de História das Ideias, seja na de Memória e Ressentimento, é fantástica e recheada de autores importantes que, muitos de nós, nunca ouvimos falar.

Por falar em Memória e Ressentimento, que oportunidade fantástica poder trabalhar os temas dessa matéria em uma pós-graduação! Bergson não tinha ideia, à época, mas sua obra⁴ abre com chave de ouro a referida disciplina ministrada pela Professora Ruth. Mas, não é a única. Temas relacionados

3. BAUMER, Franklin Le Van. **O pensamento europeu moderno**: volume I, séculos XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1990.

4. BERGSON, HENRI. **Matéria e memória**: Ensaio sobre a relação do corpo com o espírito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

aos gigantes da alma, por meio de Mira y López⁵, assim como discussões que partem do livro *O Bode Expiatório*⁶, de René Girard, permitem um novo olhar ao conteúdo ensinado no mestrado e no doutorado em Ciências Criminais, expandindo o foco da discussão e buscando, quem sabe, causas esquecidas de problemas que assolam a milhares – ou milhões – nos dias atuais.

São vários os benefícios de estar presente nas disciplinas da Professora Ruth Gauer. Buscamos, nesse primeiro momento, traçar o que nos é de mais fundamental naquelas matérias em que tivemos a oportunidade de participar e, mais ainda, de aprender. Pretendemos deixar, nessa primeira parte, uma espécie de roteiro e incentivo aos futuros alunos, para que compreendam a importância de cada obra trabalhada nas famosas salas de aula do décimo andar, no prédio onze, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – um lugar no qual caminham gigantes, que seguem seus caminhos liderados por uma pequena grande Professora, de notável saber histórico e contemporâneo e que, em cada uma de suas falas, mostra todo seu brilhantismo. Sem dúvida, os reflexos ali auferidos não são momentâneos ou refletidos apenas na tese ou na dissertação, mas (e mais importante ainda) se farão presentes pela vida afora, de modo a desligar a chave de determinados discursos ouvidos no dia a dia. Sobre isso, falaremos na parte seguinte.

Parte II – Os novos adeptos do “Gauerismo”

Apaixonados pelo Direito Penal, pelo Processo Penal e pela Criminologia desde antes do Bacharelado em Direito, naturalmente começamos a seguir os passos daqueles mestres que nos guiavam por este belo, porém árduo, caminho. Ao conversarmos com os nossos guias sobre as suas formações acadêmicas foi possível constatar um ponto em comum para quase todos eles: a referência ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PPGCCrim–PUC/RS) que, embora possua outros grandes mestres integrando o seu corpo docente, praticamente se confunde com a pessoa da Coordenadora do Programa, a Professora Ruth Gauer.

Mas quem seria essa pessoa que serviria de referência aos maiores professores e operadores das Ciências Criminais do Brasil? Perguntamos aos nossos orientadores e então começaram a surgir dezenas de indicações

5. MIRA Y LÓPEZ, Emilio. **Os quatro gigantes da alma**: o medo, a ira, o amor, o dever. São Paulo: José Olympio Editora, 1947.

6. GIRARD, René. **O bode expiatório**. São Paulo: Paulus, 2004.

de obras da Professora Ruth e de outros tantos grandes mestres fazendo referência e inclusive dedicando os seus livros a essa figura emblemática. Inspirados pelas suas obras, seguimos os nossos caminhos profissionais e acadêmicos até decidirmos que era o momento de enfrentarmos o processo seletivo para o ingresso no mestrado em Ciências Criminais da PUC/RS, onde os nossos caminhos também se cruzaram.

Ao sermos aprovados para ingressar no Programa, fomos convocados a uma reunião dos futuros mestrados, onde finalmente iríamos conhecer a Coordenadora do PPGCCrim. Lá estávamos no famoso prédio onze, onde ainda nos sentíamos um pouco deslocados por não sermos “filhos da PUC”, e onde aguardávamos com certa ansiedade a aparição de uma mulher que imaginávamos alta e forte fisicamente. Contudo, acabamos encontrando uma senhora muito mais alta e forte de espírito e de conhecimento do que poderíamos imaginar, mas de estatura mediana e com um olhar afetuoso; muito carinhosa com os seus colegas e alunos, mas ao mesmo tempo rígida, exigente e sempre empenhada em manter a excelência do Programa. Uma líder nata. A Professora Ruth Gauer, ao adentrar no recinto, foi logo dizendo que nem todos os que desejam ingressar no curso teriam tamanha oportunidade, mas que “aqueles que entraram no curso deveriam permitir que o curso também entrasse neles”. E foi exatamente isso que ocorreu conosco.

O nosso mundo era o Direito e ao iniciarmos o curso composto por disciplinas como “História das Ideias: Estado e Soberania”, ministrada pela Professora Ruth, e “Controle Social, Comportamento Desviante e Saúde Mental”, ministrada pelo também célebre Professor Gabriel Gauer (prova viva de que “o fruto não cai longe do pé”), com formação na área da Psiquiatria, o “mundo do Direito” foi aos poucos diminuindo e passamos a perceber que não há outro caminho sério para tratar os fenômenos criminais senão a interdisciplinaridade. E ninguém mais apta a liderar o PPGCCrim do que Ruth Gauer.

Logo no primeiro semestre do curso já entramos em crise. Vimos colegas aprovados no processo seletivo desistindo, suplentes assumindo suas vagas e alguns também abandonando o Programa. Alguns por causa das diversas cobranças de leituras, seminários e publicações, outros frustrados por perceberem que existe muito além do Direito. Parte dos colegas possuía formação em áreas diversas do Direito, como a Psicologia e a Sociologia, e pareciam sedentos ao beber das fontes jurídicas em goles secos, tentando

acompanhar as questões mais dogmáticas; outros tinham dificuldades para se dedicarem quase que exclusivamente aos estudos, abandonando seus escritórios e suas famílias nas mais variadas cidades e estados do Brasil. Mas “é no fogo mais quente que as melhores lâminas são forjadas” e resolvemos persistir na nossa jornada pelo conhecimento.

Enquanto lutávamos para construir e, especialmente, para desconstruir certos conceitos, a Professora Ruth sempre nos lembrava de que deveríamos ser os melhores, para que o PPGCCrim continuasse sendo o melhor. E embora fosse absolutamente impossível acompanhar o seu ritmo, tentamos caminhar neste sentido e ao longo do trajeto sentíamos que estávamos evoluindo.

Mas nem tudo foram espinhos. Passado o estágio inicial do curso e percebendo que sobreviveríamos ao primeiro ano, tendo as aprovações nas bancas de qualificações das dissertações como “rito de passagem”, passamos a perceber outro lado da Professora Ruth, que por algumas vezes fez questão de nos lembrar que “sempre que possível também devemos fazer festas” e comemorar as nossas conquistas ao lado dos mestres e colegas que tanto nos auxiliam nesta caminhada. Isso fez com que a nossa admiração por essa figura ímpar, que serve de paradigma a ser seguido por todos, aumentasse cada vez mais.

Neste momento ainda estamos na metade do curso, passando do primeiro ano para o segundo, com muitas dúvidas, possivelmente mais do que tínhamos ao ingressarmos no mestrado, mas também com algumas poucas certezas. Uma delas é a de que estamos no caminho certo e de que somos guiados por grandes mestres e que estes, por sua vez, são regidos com maestria pela batuta de Ruth Gauer.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMER, Franklin Le Van. **O pensamento europeu moderno**: volume I, séculos XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1990.
- BERGSON, HENRI. **Matéria e memória**: Ensaio sobre a relação do corpo com o espírito. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GIRARD, René. **O bode expiatório**. São Paulo: Paulus, 2004.
- MIRA Y LÓPEZ, Emilio. **Os quatro gigantes da alma**: o medo, a ira, o amor, o dever. São Paulo: José Olympio Editora, 1947.

UMA PEQUENA LEMBRANÇA DE BOLOGNA

Bruna Capparelli

PhD candidate *em Direito Processual Penal* na Alma Mater Studiorum – *Università di Bologna*, em cotutela com a PUCRS
bruna.capparelli2@unibo.it
<http://orcid.org/0000-0003-1249-2658>

Agradeço os promotores e organizadores desta iniciativa destinada a honrar e recordar a carreira louvável da prof^a. Ruth Gauer, por sua atividade intelectual e força moral. Obrigada, portanto, a PUCRS, a Marcia Lopes, a doutoranda Fernanda Martins, ao diretor Fabricio Pozzebon e ao prof. Augusto Jobim.

Lembramos todos as lições pontuais esbanjadas pela prof^a. Ruth sobre os mais variados e atuais argumentos jurídicos, sociológicos, econômicos, políticos e constitucionais, a sua disponibilidade extrema ditada por um interesse vivo e real, a sua presença entre os alunos e *ex*-alunos sempre que se apresentava a ocasião, a participação as discussões, as mesas redondas, conversas, congressos, apresentações de livros, como se fosse uma menina, até mesmo na coordenação de desafiantes bancas e na resolução de controversias.

Por isso também a prof^a. Ruth nos é muito cara, nos faz esquecer seus anos de carreira, nos faz alegrar com sua presença, que esperamos não tenha fim.

Ela é uma mulher de grande coragem. Enfrenta a vida e ensina seus alunos a enfrentá-la seguindo sempre adiante, mesmo em momentos negativos e dolorosos. Nos ensina a tornar-nos mais conscientes e capazes de se sobressair diante dos eventos humanos.

Sou *PhD candidate* em Processo Penal pela Universidade de Bologna, em cotutela com a PUCRS. Me lembro dos nove meses passados em Porto Alegre em 2015 como um belíssimo momento. Durante o meu período na PUC tive a sorte de ser orientada pelo prof. Nereu Giacomolli e guiada pela prof Ruth, junto com a grande família da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: fui agraciada com a possibilidade de amadurecer, de me por em cheque, de alimentar a minha paixão pelo direito e pela justiça,

de cultivar a minha aspiração acadêmica.

Conclui a minha tese de doutorado sobre a revelia do réu no ordenamento italiano e seus reflexos constitucionais e supranacionais. A defesa é agendada para daqui a poucos meses.

Da prof^a. Ruth trouxe comigo para a Itália a sua preparação, a sua inteligência, seu empenho, a sua presença constante, a sua confiança e simpatia.

A produção científica da prof^a. Ruth é relevante. Suas publicações¹, animadas por independência de pensamento, convergem em dois endereços que constantemente nos influencia: o modernismo e a História das Ideias, principalmente no que diz respeito ao individualismo, a violência, ao tempo e a memória.

Extremamente firme na reivindicação de certos valores, a prof^a. Ruth é uma mulher pela sinceridade, lealdade, clareza das ideias; e por sua afabilidade, conta com o vasto carinho em qualquer ambiente.

Durante esses vinte anos na coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da PUCRS, que parecem muito, mas passaram, como passam, fugazes, a prof^a. Ruth Gauer foi e continua sendo extremamente ativa.

Além das contribuições constantemente oferecidas em qualquer causa, mantendo sempre suas ideias e sua postura, sabemos todos de suas batalhas para a consolidação da supremacia da excelência do nosso curso, e de sua contribuição na modificação de velhas mentalidades e hábitos. Entre todos, ousou dizer que se sobressai a interdisciplinaridade e internacionalização do Programa, exaltando aqueles valores nos quais ela acredita e pelos quais combate.

Por estes motivos, o título desse nosso livro é perfeitamente adequado à genuína celebração de sua carreira: “*O que aprendi com Ruth Gauer*”.

Este meu escrito quer testemunhar a minha gratidão e estima pela prof^a. Ruth, que já a partir de décadas atrás iniciou a desenvolver a sua fervorosa e poliédrica atividade de pesquisa ao serviço da ciência, acompanhada por um prestigioso empenho acadêmico, civil e institucional, com grande capacidade de visão estratégica, *leadership*, e sempre atenta às necessidades das pessoas, sobretudo das mais carentes e expostas.

1. Entre as muitas, cito: GAUER, R. M. C. *Constituição e Cidadania*. 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014; *ID. Tempo e historicidades*, 1. ed. Porto Alegre: EdiPucrs, 2016; *ID., A Fundação da Norma: para além da racionalidade histórica*, 1. ed., Porto Alegre: EdiPucrs, 2011; *ID., Violência: um esboço fenomenológico*. Revista da AJURIS, Porto Alegre, v. 25, n.74, p. 54-72; *ID., Alguns aspectos da fenomenologia da violência*. Revista da AJURIS, Porto Alegre, v. 74, n.1, p. 54-72, 1999; *ID., Cumplicidade entre idéias científicas, história e antropologia*. In Revista Histórica, Porto Alegre, v. 5, p. 21-39, 2001; *ID., Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo)*. Revista de História e Teoria das Ideias, Coimbra-Portugal, v. 23, p. 82-94, 2002; *ID., Tempo e História*. 1. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

MINHA CRÍTICA FAVORITA

Bruno Silveira Rigon¹

Em 2012, quando estava cursando a especialização em Ciências Penais na PUC/RS e ainda não havia decidido se tentaria ingressar no mestrado ao final daquele ano ou se deixaria para outro momento, o que me motivou – e também motivou outros colegas e amigos – a tentar ingressar naquele ano foram os boatos que rolavam pelos corredores a respeito de uma suposta aposentadoria da professora Ruth Gauer que aconteceria em breve. Com receio de deixar para depois e perder a oportunidade de ser aluno de uma lenda viva, não tinha mais qualquer dúvida: participei da seleção e – por sorte divina, do destino ou, mais provavelmente, dos membros da banca de seleção daquele ano – fui selecionado para entrar no mestrado. Lá tive aula com Ruth Gauer em duas disciplinas, mas a experiência que mais me marcou foi a participação da professor em minha banca de dissertação. Dessa experiência extraí um grande aprendizado: Ruth Gauer despertou meu lado masoquista. E o pior: eu gostei.

Deixem-me explicar melhor.

A prof^a. Ruth Gauer fez parte da minha banca na defesa da minha dissertação de mestrado junto com o meu ex-orientador da especialização, prof. Celso Rodrigues, e com meu orientador do mestrado, prof. José Carlos. Naquele dia apenas nós e mais duas pessoas estavam na sala: meu amigo e então doutorando Leandro Ayres França e minha então namorada (hoje ex) Bruna Paranhos. Leandro conseguiu apenas assistir a intervenção do Celso, pois teve que sair mais cedo. Após as contribuições realizadas pelo Celso, a palavra foi passada para a prof^a. Ruth. Portanto, estava presente, além dos participantes da banca, apenas minha ex-namorada. A professora, então, ficou durante vários minutos tentando delicadamente explicar – direcionando perceptivelmente o olhar para a Bruna durante essa parte de sua fala – que

1. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais, Especialista em Ciências Penais, Mestre e Doutorando em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS.

a banca era o local e o espaço adequado para que as críticas ao trabalho fossem realizadas. Esclareceu que tal atitude dos membros da banca era normal e que nenhuma crítica dirigida era pessoal. Apenas tinha o interesse de contribuir para a produção do trabalho. Ruth estava nitidamente tentando tranquilizar possíveis ânimos alterados. Na época, acreditava eu, que eram os ânimos da minha namorada, mas depois, pensando melhor, creio que ela estava tentando me preparar para o que estava por vir.

E o que veio após? Uma pancadaria. Levei a maior “surra intelectual” de minha vida. Fui a nocaute rapidamente, de forma por mim inesperada. A velocidade da professora era surpreendente. Não sabia como era possível levar tantos golpes, ou melhor, tantas críticas em tão pouco tempo. Uma hora cheguei a ficar tonto. Eu, um jovem pesquisador deslumbrado com os ensinamentos da professora sobre história das ideias, resolvi utilizar tal referencial em minha dissertação com o intuito de pesquisar as ideias totalitárias do nacional-socialismo e as ideias autoritárias das ditaduras latino-americanas para, após, buscar identificar heranças e resquícios daqueles pensamentos nas ideias contemporâneas. Tudo isso tentando dar o enfoque na área jurídico-penal e criminológica. Como podem perceber, tentei abraçar o mundo. Não consegui, obviamente. E sofri as consequências das minhas teimosas escolhas. Ruth Gauer veio pra cima da minha dissertação citando Baumer, Lovejoy, Barraclough, entre outros. Minha sorte é que tinha utilizado tais autores, mas, ingenuamente, tentei “ir além” e acabei utilizando outros autores, pouco conhecidos por mim, que tratavam sobre uma tal de história social das ideias. De pronto, a professora disse: “Esses caras não sabem nada de história das ideias!” e passou a dar uma aula sobre a metodologia dos principais autores e das principais escolas sobre história das ideias para demonstrar como eu havia me perdido na pesquisa e de que forma eu deveria tê-la conduzido.

Embora tenha reconhecido valor afirmando que eu tinha, de fato, uma dissertação e elogiando minha pesquisa através da quantidade das referências utilizadas, a professora disse que cada subitem de meu trabalho poderia ser uma dissertação autônoma. Além disso, me explicou que eu cometi um erro comum em pesquisas com caráter interdisciplinar: acabei esquecendo da “disciplina” jurídica. Queria ela que eu tivesse focado mais no direito. Entre tantas outras lições que aprendi com as críticas de Ruth Gauer, com certeza posso afirmar tranquilamente que, embora traumático, foi nesse episódio em que obtive meus maiores aprendizados na

vida acadêmica. A “surra acadêmica” que levei da professora foi pedagógica e me guia, desde então, nas pesquisas que realizo – agora com muito mais amadurecimento intelectual. No final, foi bom ter errado. Na verdade, o melhor foi ter aprendido com esses erros.

Mas por que essa experiência traumática com Ruth Gauer fez-me reconhecer – e, inclusive, aceitar de bom grado – meu lado masoquista? Alguns poderiam pensar que depois daquela pancadaria ficaria tão traumatizado que jamais iria querer voltar para a vida acadêmica. Ledo engano. Muito pelo contrário. Talvez seja porque o trauma, no ensinamento freudiano, tende compulsivamente à repetição que não consegui ficar muito tempo afastado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUC/RS. Voltei a ingressar no Programa, agora no doutorado, dois anos depois da defesa de minha dissertação. Confesso que até hoje não consigo chegar perto da minha dissertação. Aliás, não gosto de reler os textos que já escrevi e publiquei. Causa-me um estranhamento profundo. Certa feita a professora Ruth em uma de suas aulas na disciplina de *Memória e Ressentimento* nos idos de 2014 confidenciou aos alunos que também não consegue retornar àqueles textos que já escreveu. Tal semelhança de sentimentos confortou-me e deixou-me em paz com minha escrita. Depois de “parir” o texto preciso abandoná-lo e deixá-lo viver. Se uma grande intelectual sente-se da mesma forma, não vi mais motivos para me incomodar com isso. Mas uma coisa é certa: os erros que cometi na pesquisa durante o mestrado que foram destacados pela professora serviram como uma valiosa lição para que eu não os repetisse no futuro.

Agora no doutorado, com a conversa de corredor mais forte sobre sua aposentadoria, consegui voltar a ser seu aluno e tive a honra de contar com sua participação para palestrar no mesmo dia que sua ex-orientanda Vera Guilherme em um evento sobre direitos humanos organizado por mim na faculdade que leciono em Garibaldi/RS chamada FISUL. Frise-se: participação pela qual serei eternamente grato à professora. De toda minha convivência no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, percebi que foi lá que pude aprender, crescer e amadurecer enquanto pessoa e profissional ao lado dos meus colegas justamente em virtude dos ensinamentos, dentro e fora da sala de aula, de todos os professores do corpo docente. Em especial, a professora Ruth se destaca por ser o elo e o consenso inquestionável entre as duas linhas de pesquisa. Ela é o que une

consensualmente “o pessoal da dogmática” e “o pessoal da criminologia”. Enfim, depois de toda minha trajetória acadêmica até aqui consegui realizar o desejo de ser aluno de Ruth Gauer. E serei eternamente seu aluno, pois carrego comigo as lições que aprendi com a professora e só me resta manifestar gratidão a ela por tudo que ela fez e continua fazendo por mim, pelos meus colegas e por todo o Programa. Muito obrigado, professora! Pelos conselhos, por compartilhar seu conhecimento, por abrir nossas mentes, por sempre nos tirar da zona de conforto e nos obrigar a pensar, por todos os ensinamentos, por todas as lutas travadas e por todas as críticas. Fui muito criticado por ela em minha banca de mestrado, mas, convenhamos, se for para ser criticado por alguém e poder crescer com essas críticas, nada melhor do que ser criticado por Ruth Gauer: minha crítica favorita.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

O PARADIGMA MODERNO PARA A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO: ENTRE A RACIONALIDADE E A COMPLEXIDADE

Chiavelli Facenda Falavigno¹

Brunna Laporte Cazabonnet²

Ingressamos no Programa de Pós Graduação da PUCRS para realizar o mestrado em Ciências Criminais no ano de 2012. Em uma de suas primeiras aulas, a Professora Ruth Gauer nos apresentou o livro de Franklin Baumer sobre a história do pensamento moderno, o qual seria nosso guia para todo o semestre.

Essa foi, por assim dizer, a porta de entrada para as discussões que permearam esses anos de intenso crescimento acadêmico junto à PPGCRIM, o que nos levou a repensar todas as ideias que tínhamos até então sobre a construção do pensamento jurídico.

No transcorrer das aulas da disciplina História das Ideias, compreendemos que o pensamento jurídico atual se desenvolveu a partir de uma concepção de razão totalizadora, a qual limita o indivíduo a um modo de pensar cartesiano, negando as demais formas de conhecimento que não se deixam regular por esse modelo dualista.

Para Baumer, o direito natural pretendia ser uma Lei imutável de justiça para todo e qualquer homem. Deveria, portanto, ser anterior a convenções, podendo ser pensado por meio da razão ou por um pensamento generalizador

1. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul com período de intercâmbio acadêmico na Universidade de Coimbra/Portugal (bolsista Santander). Mestre em Ciências Criminais aprovada com voto de louvor pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (bolsista CAPES). Doutoranda em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (bolsista FAPESP) com período sanduíche na Hamburg Universität/Alemanha (bolsista DAAD). Pesquisadora visitante do Instituto Max Planck de Direito Penal Internacional em Freiburg/Alemanha e da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/Portugal. Advogada.
2. Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Especialista em Ciências Penais pela Pucrs. Mestre em Ciências Criminais pela Pucrs (bolsista Pro-bolsas). Doutoranda em Ciências Criminais pela Pucrs (Bolsista CAPES). Professora de direito penal e processo penal pela Urcamp – Campus Alegrete e São Gabriel e pela Unifin – Porto Alegre. Advogada.

da natureza humana e de sua história. Tal raciocínio redundaria em normas legais ditas universais, as quais não poderiam sofrer qualquer modificação, nem mesmo pelo soberano.³

Contudo, pouco a pouco, a ciência que se faz com pretensões de eternidade e de regulação total dos fenômenos da vida se mostra incapaz de abranger, pela norma estática, as mais diversas situações humanas, as quais ganham, atualmente, o ímpeto e a velocidade da era chamada complexa.

Ademais, o crescente poder exercido sobre a natureza, mediante o progresso científico e a especialização do método, não aumentou a fonte de felicidade do homem, uma vez que também foi responsável por uma série de eventos catastróficos no século XX. Dessa forma, a ideia monolítica de que o poder sobre a natureza é a única condição para a felicidade não se sustentou por muito tempo.⁴

Conforme Gauer, a modernidade deu origem a uma verdade totalizante e totalizadora, baseada apenas em premissas e métodos. Tais premissas, que embasaram também o pensamento jurídico hodierno, se dão por meio da objetividade e do empirismo, argumentando que a boa ciência se dá pelo uso exacerbado da técnica e pela neutralidade do cientista, que é, no direito, o juiz. Portanto, na tradição ocidental moderna, a ciência é tida como um espaço privilegiado para a revelação da verdade.⁵

Assim, o mito do julgador neutro, capaz de separar de forma plena a razão e a emoção, está na base da racionalidade do sistema jurídico atual, sendo inclusive elemento essencial para que se possa auferir sua credibilidade e legitimar um segundo mito, que é o da descoberta da verdade. Porém, as demais ciências, como a física, a matemática, a neurociência, etc., já passaram a admitir que essa pretensão de certeza é inalcançável. No entanto, o pensamento cartesiano se perpetua nas ciências sociais, sobretudo no direito.

A crença na cientificidade e nas vantagens dessa forma de conhecimento para a humanidade permanece viva nesses setores. O mútuo compartilhamento de verdades, muitas delas pressupostas, mantém o culto às instituições, as quais são tão caras as ciências que visam à manutenção de estruturas sociais,

3. BAUMER, Franklin. O pensamento europeu moderno. Volume I. Rio de Janeiro: Edições 70, 1990. p. 248.

4. FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização. Tradução Paulo César de Souza. 1ª ed. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2011. p. 31.

5. GAUER, Ruth Maria Chittó. Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo). In: Revista de história das ideias. Vol. 23. Faculdade de letras. Coimbra: 2002. p. 85.

como a jurídica. Qualquer ameaça de ruptura ou fragmentação desse modo de saber – e também de ensinar⁶ – traz preocupações,⁷ colocando em xeque a pretensa segurança jurídica.⁸

Todavia, pela incorporação da subjetividade como parte do real (Freud), a substituição de uma visão determinista, pautada na probabilidade, por uma indeterminada, afinada com propensões (Popper), bem como pela desestruturação do caráter absoluto do tempo e do espaço, conhecendo-se a simultaneidade dos acontecimentos (Einstein), se estabelece a compreensão do conhecimento como provisório.⁹ Nas palavras de Gauer, as verdades universais e imutáveis dão lugar a interpretações e narrativas – a epistemologia da incerteza. Apoiando-se em Bergson, explica que não há narrativa que arrole um conjunto de fatos fora do mito.¹⁰

Com a termodinâmica, ciência da complexidade, se começa a entender o universo como muito diferente da geometria intemporal da ciência clássica (Newton), já que parte de um sistema de flutuações constitutivas, no qual ordem e desordem aparecem juntas.¹¹ Nessa concepção, o mundo se parece com um romance, pois as histórias se ligam e entrecruzam umas com as outras.¹²

A noção de entropia é a flecha do tempo, que permite a saída da geometria intemporal clássica, introduzindo um elemento narrativo na concepção que se tem de mundo. A flecha aponta para as possibilidades e não mais para as certezas, podendo gerar novas estruturas, que remontam a novas propriedades, principalmente ligadas a auto-organização, mesmo que distantes do equilíbrio.¹³

O caos também é constitutivo do universo, ou seja, o universo do

6. Mais sobre o tema em: MORIN, Edgar; CIURANA, Emilio Roger; MOTTA, Raúl Domingo. Educar na era planetária: o pensamento complexo como método de aprendizagem no erro e na incerteza humana. 2 ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2007.

7. GAUER, Ruth Maria Chittó. A fundação da norma: para além da racionalidade histórica. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011. p. 128

8. Tema tratado na obra FALAVIGNO, Chiavelli. A interpretação judicial criativa pro reo em direito penal. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2015.

9. GAUER, Ruth Maria Chittó. Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo). In: Revista de história das ideias. Vol. 23. Faculdade de letras. Coimbra: 2002. p. 87-89 e 91.

10. GAUER, Ruth Maria Chittó. Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo). In: Revista de história das ideias. Vol. 23. Faculdade de letras. Coimbra: 2002. p. 91.

11. PRIGOGINE, Ilya. O nascimento do tempo. Lisboa: Edições 70, 2008. p. 23 e 36.

12. PRIGOGINE, Ilya. O reencantamento do mundo. Org.: MORIN, Edgard; PRIGOGINE, Ilya. In: A sociedade em busca de valores: para fugir à alternativa entre cepticismo e dogmatismo. Portugal: Instituto Piaget., 1998. pp. 232 e seguintes.

13. PRIGOGINE, Ilya. O reencantamento do mundo. Org.: MORIN, Edgard; PRIGOGINE, Ilya. In: A sociedade em busca de valores: para fugir à alternativa entre cepticismo e dogmatismo. Portugal: Instituto Piaget., 1998. pp. 232 e seguintes.

não-equilíbrio é coerente. De sistemas de ordem podem emergir sistemas caóticos, pois a desordem estimula processos organizativos e a renovação, de modo que, com Prigogine, se dá espaço à complexidade em lugar de eliminá-la.¹⁴

A assunção do pensamento complexo implica no afastamento da visão linear, haja vista o processo de fragmentações infundáveis, que “eliminaram a visão das certezas fazendo com que os deslocamentos do homem não possam mais ser garantidos pela lógica cartesiana que embasou o todo unificado pela razão moderna.”¹⁵

O que, por sua vez, esclarece que o método de análise corresponde a uma escolha e pressupõe um objeto determinado, além do sentido coincidir com a atribuição de sentidos em si, de modo que “a nossa própria compreensão do mundo altera as condições do mundo em mutação”,¹⁶ já que o observador habita um solo epistemológico que condiciona o seu olhar.

Com isso, o determinismo é corroído, o futuro é aberto e o presente, um processo permanente de atualização de propensões.¹⁷ “Vale dizer que a realidade é uma construção simbólica. O significante precede e excede o significado, é anterior, portanto, é da origem, e posterior, pois o extrapola”.¹⁸

Após essa brevíssima exposição, é fácil perceber como o ensino promovido por Gauer foi um elemento libertador para as pesquisadoras. É imprescindível, para principiar qualquer pesquisa, compreender que a gestão do processo de conhecimento não se fecha em si mesma, a ponto de não admitir uma nova perspectiva, um novo início, uma outra narrativa.

Caminhar buscando modelos que resolvam um maior número de questões, gestadas pela complexidade social atual, implica conhecer a premissa de que partimos de um conjunto de crenças e mitos. A questão, portanto, deve ser deslocada para quais crenças e mitos devem estar presentes nos paradigmas contemporâneos, já que o mito em si não é eliminável, nem tampouco o é o solo do pesquisador. Dito isso, o desafio

- e constate ponto de partida, – é a busca por elementos aptos a reler

14. GAUER, Ruth Maria Chittó. O reino da estupidez e o reino da razão. Rio de janeiro: Lumen juris, 2006. p. 222.

15. GAUER, Ruth Maria Chittó. O reino da estupidez e o reino da razão. Rio de janeiro: Lumen juris, 2006. P. 139.

16. POPPER, Karl R. Um mundo de propensões. Lisboa: Editorial fragmentos, lda. 1991. p. 30

17. POPPER, Karl R. Um mundo de propensões. Lisboa: Editorial fragmentos, lda. 1991 p. 30-31.

18. GAUER, Ruth Maria Chittó. O reino da estupidez e o reino da razão. Rio de janeiro: Lumen juris, 2006. P. 158.

a complexidade, sem eliminá-la, fugindo do método da redução e compartimentalização do conhecimento.

REFERENCIAS

- BAUMER, Franklin. O pensamento europeu moderno. Volume I. Rio de Janeiro: Edições 70, 1990.
- FALAVIGNO, Chiavelli. A interpretação judicial criativa pro reo em direito penal. Porto Alegre: Nuria Fabris, 2015.
- FREUD, Sigmund. O mal-estar na civilização. Tradução Paulo César de Souza. 1ª ed. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2011.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. A fundação da norma: para além da racionalidade histórica. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo). In: Revista de história das ideias. Vol. 23. Faculdade de letras. Coimbra: 2002.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. O reino da estupidez e o reino da razão. Rio de janeiro: Lumen juris, 2006.
- MORIN, Edgar; CIURANA, Emilio Roger; MOTTA, Raúl Domingo. Educar na era planetária: o pensamento complexo como método de aprendizagem no erro e na incerteza humana. 2 ed. São Paulo: Corte; Brasília, DF: UNESCO, 2007.
- POPPER, Karl R. Um mundo de propensões. Lisboa: Editorial fragmentos, lda. 1991.
- PRIGOGINE, Ilya. O reencantamento do mundo. Org.: MORIN, Edgard; PRIGOGINE, Ilya. In: A sociedade em busca de valores: para fugir à alternativa entre cepticismo e dogmatismo. Portugal: Instituto Piaget., 1998.
- PRIGOGINE, Ilya. O nascimento do tempo. Lisboa: Edições 70, 2008.

OBRIGADO, PROFESSORA RUTH GAUER!

Daniel Kessler de Oliveira¹

Ruth Maria Chittó Gauer é daquelas pessoas que temos que agradecer sempre por terem cruzado o nosso caminho, pois sempre nos oportuniza novos e maiores aprendizados. Ouvir Ruth Gauer é um privilégio que pude desfrutar em diversas oportunidades mas que nunca se apresentam demasiadas.

O aprendizado é constante diante da infindável capacidade de reflexões e conexões entre diversas áreas do saber, com uma multiplicidade de autores clássicos e modernos.

Os problemas mais complexos, as *questões perenes*² da humanidade soam de forma simples quando avaliadas sob o privilegiado ângulo de visão de quem tem a capacidade dos gênios de traduzir de maneira simples sem ser simplista e de conseguir enxergar o óbvio que, por vezes, parece longe do nosso alcance.

Some-se isto a uma pessoa extremamente acessível, preocupada de verdade com a formação do discente e com a sua capacidade de construção de um embasamento teórico que lhe permita questionar e construir o seu juízo crítico, de maneira a romper com as cartesianas barreiras que aprisionam o conhecimento e engessam atuações profissionais e acadêmicas, mormente no campo do Direito.

Como conseguir fomentar este debate e problematizar os problemas sociais e jurídicos a partir de uma variedade tão ampla de autores e olhares em um mundo cada vez mais acelerado, cada vez mais incapaz de realizar questionamentos e cada vez mais freguês da resposta pronta, direta e simples?

Como fazer gerações de profissionais que não se enclausuram na comodidade do senso comum e que se lançam ao tormentoso mar da busca pelo

1. Doutorando e Mestre em Ciências Criminais (PUCRS). Professor de Direito Processual Penal (Feevale). Advogado Criminalista.
2. BAUMER, Franflin L. **O Pensamento Europeu Moderno**. Vol. I. Tradução Maria Manuela Alberty. Edições 70. Rio de Janeiro, 1977.

conhecimento, dos questionamentos acerca das verdades postas?

Certamente isto exige, além de vocação, carisma, dedicação e, muita competência. Virtudes que fazem com que o programa de Ciências Criminais da PUC-RS personifique-se na pessoa de sua coordenadora Ruth Gauer. Se hoje o programa é referência nacional e internacional no estudo das Ciências Criminais os méritos são desta professora que reúne todas estas virtudes e mais uma centena de outras que não poderiam ser enumeradas nos estreitos limites deste artigo.

As aulas sobre *história das ideias, memória e ressentimento*, afora todas as outras palestras e divagações que marcam de forma brilhante os diálogos em suas aulas, permitem aos estudantes das Ciências Criminais uma compreensão mais ampla do fenômeno jurídico, o que somente é possível se conseguirmos sair do lugar comum.

Em uma lógica cada vez mais praticista do ensino jurídico, a teoria vem sendo deixada de lado e os atores judiciais olvidam-se daquilo que a professora Ruth tanto frisa: *toda prática tem uma teoria embutida*.

Uma geração individualista (DUMONT)³ que tem na velocidade o seu ópio (VIRILIO)⁴, deseja tudo “para ontem”, quer viver o “agora”, busca soluções mágicas e não está disposta a refletir na profundidade que muitos temas exigem.

Reduzir a complexidade do mundo a códigos binários que seduzem pela sua ilusória simplicidade é o caminho mais fácil para aqueles que se conformam com o estado de coisas e que se acomodam na ilusão do saber aquilo que não se atrevem a questionar.

Por que para estudar processo penal eu preciso ler Baumer, Tocqueville, Berman, Dumont, Bergson, Mafessoli, Barraclough, Virilio, dentre tantos outros?

Como dito antes, lançar-se ao mar do conhecimento, exige coragem, pois nos fará romper com nossas próprias certezas e nos deixará (em diversos momentos) totalmente à deriva, desencontrados e nem mesmo a razão nos servirá de tábua de salvação.

É natural em uma sociedade e, em certa medida, salutar que *os espíritos*

3. DUMONT, Louis. **O Individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna**. Tradução: Álvaro Cabral. Rocco: Rio de Janeiro, 2000. P: 37.

4. VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Estação Liberdade, 1996. P: 112.

*dos cidadãos estejam reunidos e mantidos por algumas ideias principais*⁵, recorrer a crenças prontas faz com que o homem não se ponha a questionar tudo e todos a todo momento. Entretanto, isto não pode significar o comodismo e o conformismo que faz com que o indivíduo se contente com todas as “verdades” impostas.

Para sobreviver nesse mar de angústias e de questionamentos constantes é preciso humildade, de sempre estar disposto a refletir e a aprender, é preciso coragem para conviver com pessoas e situações que não entendem ou não querem entender o porquê de toda esta complexidade, como se isto fosse complicar o mundo e não, apenas, dar-se conta do quão complexo ele é.

Mas esta humildade e coragem serão insuficientes se nesta jornada não tivermos um guia, alguém que nos mostre o caminho a ser percorrido, que nos incentive a construir a nossa trajetória, mas nos forneça os elementos para que possamos fazê-la da melhor forma possível.

Nisto se revela uma grande professora, que cumpre a sua verdadeira missão, formando cidadãos que a partir do exemplo vivido buscam repeti-lo, tornando-se, também, professores imbuídos deste mesmo propósito, criando um fértil terreno de conhecimento em meio a todo um território engessado em práticas ensimesmadas de mera reprodução acrítica do conhecimento.

As sementes plantadas por pessoas que possuem o dom de semear bons exemplos e de inspirar transformações, crescem, solidificam-se e se espalham, trazendo esperança de dias melhores, a partir da transformação educacional que tanto precisamos.

Não nos contentar com as práticas que tentam buscar a sua legitimidade na tradição, não nos conformar com as respostas não dadas ou com as questões não formuladas são combustíveis para que possamos buscar a nossa própria transformação. *Na ciência, uma velha verdade pode ter que ceder lugar a uma nova; no Direito a velha justiça pode ter que ceder lugar a uma nova*. A crise do Direito passa por estar mais *ligado à praticidade do que à moralidade, preocupado mais com as consequências imediatas do que com sua consistência ou continuidade*.⁶

A cada aula com Ruth Gauer este turbilhão de coisas invade nossas mentes e nos faz por alguns instantes pensar que aquilo não nos pertence,

5. TOCQUEVILLE, Alexis de. **A democracia na América: sentimentos e opiniões**; tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000. P. 9

6. BERMAN, Harold J. **Direito e Revolução: A Formação da Tradição Jurídica Ocidental**. Tradução: Eduardo Takemi Kitaoka. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2006. P: 34.

que não possuímos a capacidade para lidar com estas situações. Mas, paralelo a isto, o convite que nos é feito pelo exemplo de professora que está diante de nós, serve de motivação para que sigamos fortes.

Avaliar os problemas penais e processuais penais sem um conhecimento de mundo, de história, de indivíduo é enclausurar-se no cômodo estado do senso comum.

Quatro anos já se passavam da defesa de minha dissertação. Quatro anos em que eu exercia a docência em uma Universidade, na realização de um sonho que se projetou diante de mim durante a especialização em Ciências Penais, também na PUC-RS e era hora de um novo desafio: o doutorado.

Muitos são aqueles que nos dizem para tentarmos outros ares, para buscar o conhecimento de outro programa e não repetir o que cursamos no Mestrado.

Mas, dentre muita coisa que me fez decidir tornar à PUC-RS, afora o encantamento pelo programa e a admiração incondicional por meu orientador, (com quem dentre tantas coisas comungamos do *gauerismo*)⁷ certamente, fora o fato de poder, novamente, ver, ouvir, conviver e aprender com Ruth Gauer.

E as transformações que em mim foram plantadas nos idos de 2011 e 2012 seguiram agindo e ao chegar no 2016, pude perceber o quanto eu estava diferente para lidar, novamente, com aquele tormentoso mar.

Ao me encontrar novamente diante deste universo de incertezas, dúvidas e angústias, me deparei, outra vez, com a mesma professora, com a mesma capacidade de compreensão dos problemas e com a mesma inconformidade, diante disto, tive certeza de estar no lugar certo e me senti privilegiado de poder estar ali, de novo.

Estamos todos em movimento, como afirmou Heráclito: *fluxo é rei*⁸, mas que possamos sempre seguir em direção daquilo que acreditamos, que possamos sempre buscar a transformação pelo conhecimento e que façamos disto uma ferramenta capaz de ampliar horizontes e aproximar ideias e, para isto, precisamos de mais exemplos, o Brasil e o mundo, precisam de mais Ruth Gauer!

7. LOPES JR, Aury. *Tributo ao Gauerismo. In Crime e Interdisciplinariedade*. Estudos em Homenagem à Ruth M. Chittó Gauer. Fabricio Dreyer de Ávila Pozzebon, Gustavo Noronha de Ávila (org.). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012. P: 11-18.

8. BAUMER, Franflin L. *O Pensamento Europeu Moderno*. Vol. I. Tradução Maria Manuela Albery. Edições 70. Rio de Janeiro, 1977. P: 37.

APRENDER A APRENDER: LIÇÕES VALIOSAS PARA A PESQUISA ÉTICA E PARA A VIDA

Daniel Pulcherio Fensterseifer¹

INTRODUÇÃO

Escrever sobre o que aprendi com Ruth Gauer faz remeter ao que aprendi ao longo da minha formação no *Stricto Senso*. Como aluno do Mestrado e do Doutorado do Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais – PPGCCrim pude vivenciar, não apenas o aperfeiçoamento dos meus conhecimentos técnicos e jurídicos, mas uma experiência de estar perante a vida de uma forma diferente daquela que eu conhecia. O PPGCCrim, orquestrado pela Professora Ruth Gauer, teve essa influência sobre mim.

Seguramente, as aulas sobre a História das Ideias, conduzidas por Ruth Gauer, abriram perspectivas até então desconhecidas, enquanto mestrando, e que foram ampliadas exponencialmente ao longo do doutorado. Impossível não fazer referência à obra de Franklin Baumer (“O pensamento europeu moderno”–1990), a qual foi lida e relida por diversas vezes e serviu para definir o ponto de partida de linhas argumentativas adotadas ao longo de toda a formação e após a sua conclusão.

O RELATIVO E O ABSOLUTO

Baumer (1990) explica em sua obra que o homem passou ao longo da história por três grandes crises existenciais, as quais vêm sendo superadas com muita dificuldade, se é que realmente vem sendo superadas. A primeira crise veio com Galileu, o qual nos mostrou que o homem não está no centro do universo. Para além disso, fomos obrigados a reconhecer que a existência humana não passa de poeira espacial, algo insignificante diante do universo. Posteriormente, Darwin, com sua teoria evolucionista,

1. Doutor e Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Professor de Direito da URI/FW. Membro da Junta Diretiva da Associação Iberoamericana de *Therapeutic Jurisprudence*. Membro da *International Society for Therapeutic Jurisprudence*. Diretor Financeiro da Associação Brasileira de Justiça Terapêutica. Vice-Presidente da Rede Internacional de Investigação em Direito Educativo–Brasil. Líder do Grupo de Pesquisa em *Therapeutic Jurisprudence* – GPTJ. Advogado.

demonstrou que o homem não é a imagem e semelhança de Deus, mas um descendente do macaco. Sim, temos todos a mesma origem e ela não é tão glamorosa quanto a que imaginávamos. Por fim, Freud nos apresentou o inconsciente, algo que atua a partir da nossa essência mais profunda e desconhecida e que controla, da sua forma, nossas ações ditas conscientes. Ou seja, somos incapazes de agir conforme nossa própria vontade, somos “marionetes” de nós mesmos (GAUER, 2008).

Para o aluno do PPGCCrim o seu momento de crise, ainda no mestrado, é quando compreende a transposição uno para o múltiplo ou do certo para o incerto (GAUER, 2004). A ruptura com a certeza retira por completo nossa segurança e nos coloca em um meio totalmente desconhecido e escuro, onde não somos capazes de reconhecer a própria realidade. A sensação é horrível!

Superado o trauma, descobrimos que estamos navegando em um oceano de infinitas possibilidades. Descobrimos que somos livres e que ao mesmo tempo em que somos iguais somos únicos, de uma forma que esses paradoxos não nos incomodam mais. A sensação é incrível!

A partir disso estamos prontos para começar a aproveitar a nossa formação complementar.

MISERABILIDADE DO HOMEM

Aprendemos que o homem é um ser dominado pelas paixões, que embora dotado de razão, não consegue se guiar por meio dela (BAUMER, 1990). Tal perspectiva dificulta a condução de uma vida com relações interpessoais ditadas pela ética da alteridade, tendo em vista sua fraqueza decorrente da sua própria condição de ser humano. A construção de uma sociedade e de políticas que sabe que devem ser éticas, mas que são edificadas embebidas pelas nossas paixões se torna uma missão impossível de ser cumprida.

Contudo, aprendemos que o homem também é dotado de uma grandeza. A consciência da sua própria miserabilidade e das suas limitações da sua condição impõe um desejo de realizar o impossível. Mesmo sabendo que nosso objetivo muitas vezes é inatingível, temos que agir como se fosse plenamente realizável, e aprendemos a nos esforçar ao máximo para isso.

Se por um lado somos miseráveis, por outro somos detentores de uma grandeza muito importante, de não sucumbir às nossas próprias fraquezas e de não aceitar trilhar nossas vidas pela via mais tranquila e fácil. Somos

grandes e vivemos para realizar o melhor que podemos.

A COMPREENSÃO SOBRE DEUS

Aprendemos a compreender “a existência” de Deus de diferentes formas e nos deparamos com um Deus newtoniano, o qual criou o universo e determinou desde logo todos os seus acontecimentos e desdobramentos, e um Deus mundano, que interfere diariamente nos fatos do universo e, consequentemente, nas nossas vidas (BAUMER, 1990).

Recusamo-nos a aceitar que a vida e todos os seus acontecimentos seguem uma condição determinada e imodificável diante da nossa mundanidade. Ao mesmo tempo, reconhecemos que há uma grande dificuldade de se chegar a uma conclusão, tendo em vista nossa finitude diante de um Deus inatingível, absoluto.

A ideia de que a ciência em nada se relaciona com Deus é algo superado, tendo em vista que a ausência de “comprovação” física não exclui a riqueza e importância da metafísica. Evidentemente não somos capazes de provar o improvável, mas negar a existência daquilo que não enxergamos ou que não compreendemos é algo muito pobre até mesmo para o ser humano.

Somos incompletos e somos imperfeitos, mas somos curiosos e inquietos.

CONCLUSÕES

Todos os tópicos abordados anteriormente constituem-se em pressupostos para entendermos como fazer ciência na área criminal. Ciência essa que vai muito além da esfera jurídica.

Aprendemos a fazer pesquisa científica. Aprendemos que devemos ser éticos ao determinar qual material iremos eleger para trabalhar, agregando tudo aquilo que possa contribuir para a nossa discussão, sem negligenciar o que refuta nosso entendimento. Aliás, é justamente a partir dessa pluralidade de ideias que o sentido vai sendo construído ao longo de uma pesquisa. Não devemos reproduzir os preconceitos que combatemos no momento de coletar a bibliografia e os dados a serem analisados. A busca pela imparcialidade não pode sucumbir à ideologia, que por mais valiosa que possa ser, não encontra guarida neste cenário.

Aprendemos a ser questionadores, colocando à prova, inclusive, nossas próprias convicções, pois elas também pode ser transformadas promovendo

nosso amadurecimento enquanto pesquisador. A história das ideias nos mostrou que nem nossas maiores certezas são tão certas e por isso temos que desconfiar de nós mesmos.

Todo o nosso campo de trabalho é constituído de pelo menos duas possibilidades: relativo e absoluto; miserabilidade e grandeza; Deus Newtoniano e Deus mundano... Uma certeza jamais será suficiente para excluir outra certeza. Assim, aprendi que a ética em pesquisa representa a desconfiança genuína que devemos ter daquilo que produzimos e que a simples reprodução das nossas próprias convicções não contribui com o progresso da pesquisa.

Em fim, aprendemos que estamos sempre aprendendo.

REFERÊNCIAS:

BAUMER, Franklin. O pensamento europeu moderno. v. I e II. Lisboa: Edições 70, 1990.

GAUER, Ruth Maria Chittó. Crítica à Racionalidade: metamorfoses e ilusões do progresso. In: GAUER, Ruth Maria Chittó. Criminologia e Sistemas Jurídico-Penais Contemporâneos. Porto Alegre: Edipucrs, 2008.

GAUER, Ruth Maria Chittó. Conhecimento e aceleração (mito, verdade e tempo). In: GAUER, Ruth Maria Chittó. A Qualidade do Tempo: Para Além das Aparências Históricas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

OLHARES E TROCAS INTERDISCIPLINARES: CAMINHOS TRAÇADOS LADO A LADO PELO DIREITO E PELA HISTÓRIA DAS IDEIAS

Daniela Dora Eilberg¹

Laura Gigante Albuquerque²

O Direito historicamente está calcado em sua superioridade, projetando-se sobre as demais áreas ao utilizá-las como “ciências acessórias”, longe de qualquer compreensão das suas essências. “O que é a Sociologia, a Criminologia e a Psicologia frente ao gigantismo da Dogmática?” sustentariam importantes juristas do passado, além de todas as demais áreas que sequer são prestigiadas pelos olhos da “ciência pura”.

Foi com base nesse processo de cegueira retroalimentativa que as Ciências Jurídicas e Sociais construíram seus grandes castelos, esquecendo-se do “sociais”, balizando-se de realidades, vestindo suas fantasias (perucas e togas) e utilizando-se de um linguajar próprio – um juridiquês inalcançável por aqueles que não pertencem ao mundo do Direito –. Os tecnocratas, especialistas, “donos” das verdades, cientistas, enclausurados em seus gabinetes não parecem enxergar o que está à frente. E é justamente diante desse contexto que é possível identificar a crise jurídica de muitos países. O Direito há muito não representa a sociedade, mas uma classe de pessoas que estaria acima dela. Ao elaborar as suas decisões, por vezes os juízes se esquecem do que, de fato, ocorre na vida real, e dão voltas em si mesmo, com 70 páginas de pomposidade de um acórdão que não possui nenhuma resolução efetiva.

A importância da interdisciplinaridade³ no processo de aprendizagem

1. Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Graduada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Advogada criminalista.
2. Mestranda em Ciências Criminais e especialista em Ciências Penais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Graduada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Advogada criminalista.
3. Sobre o tema: GAUER, Ruth Maria Chittó. Interdisciplinaridade & Ciências Criminais. In Ney Fayet

de qualquer área é essencial, não apenas para um ensino de qualidade, como também para um exercício eficiente da profissão. É nesse contexto que a História das Ideias insurge, como uma disciplina que abre caminhos, catalisadora da história da filosofia, da literatura e da ciência – áreas que permitem uma visão para além do quadrado solitário em que o Direito tenta se encaixar –. O exercício de refletir, tanto para julgar, como para defender ou acusar, deve vir acompanhado de uma consciência de mundo e de perspectivas. Atuar simplesmente com modelos engessados não possui grandes impactos, tentar inserir grandes debates em compartimentos leva à constatação de grandes vazios. Em contracorrente, a História das Ideias está para além das especializações, abre portas e janelas nos muros de pedra da pomposidade acadêmica.

Foi no curso de Mestrado em Ciências Criminais, em 2017, que tivemos a oportunidade de cursar a disciplina com a Professora Ruth Chittó Gauer, acompanhada do Professor Augusto Jobim. Foram aulas de fortes embates, grandes discussões, aprendizagens enriquecedoras que possibilitaram correr nossos olhares para um mundo além do jurídico. Franklin Baumer, principal autor trabalhado na disciplina pela Professora há anos, proporciona um cruzamento único da arte com a história e a filosofia, de maneira sagaz. Ao longo do semestre, a Professora Ruth nos provocou questionamentos, outras visões e versões, e nos brindou com importantes ensinamentos de vida também: “estudem, mas sempre que puderem façam festa!”. Demonstrou como a esfera da Pós-Graduação em qualquer área – em especial o Direito –, assim como a História das Ideias, pode ser um vasto âmbito, interdepartamental, que trabalha com as dimensões de cultura e arte, onde o conhecimento é como um fluxo, em contínuo movimento de expansão.

A Professora Ruth também ressaltou diversas vezes a indissociabilidade do Direito com a História, uma vez que a concepção de indivíduo dotado de direitos pressupõe a condição de tempo, um conceito cultural, e a concepção de indivíduo. A partir das suas lições, é possível compreender a importância de uma perspectiva interdisciplinar para se alcançar um estudo sério sobre os fenômenos do Direito, da Criminologia e da Violência. E, ao longo do Mestrado em Ciências Criminais, tivemos a oportunidade de aprender com a Professora Ruth a buscar o olhar da

Junior. (Org.). *Ensaio Penais em Homenagem ao Professor Alberto Rufino Rodrigues de Sousa*. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2003, v. 1, p. 681-692.

História das Ideias, que ocupa a fronteira entre a história e a filosofia, transladando “valores” do passado para o presente, e fazendo luz sobre as “causas” históricas, ou seja, averiguando de que modo esses valores afetaram–e ainda afetam–a civilização.

A partir da leitura de Baumer⁴, foi possível desconstruir nossas perspectivas imaturas e infantis da História: será que as épocas são realmente divididas por rupturas? A modernidade não poderia ser, afinal, uma continuidade? Aquilo que cercava o pensamento e as grandes indagações dos antigos, afinal, não representa as mesmas inquietações que temos até hoje? As questões perenes correspondem às perguntas mais profundas que o ser humano pode fazer acerca de si próprio e do seu universo. São fundamentais para a sua orientação cósmica. Como pode o ser humano não se interrogar continuamente sobre Deus, Natureza, Homem, Sociedade e História?

Embora absortas no estudo aprofundado da obra de Baumer, sempre discutindo e debatendo em conjunto o complexo ponto de vista do historiador, jamais nos encerramos em uma visão monolítica. A Professora Ruth também nos apresentou a Barraclough⁵, que traz, em contrapartida, a ideia de uma ruptura histórica da modernidade e da revolução das massas. Mais adiante, nos encontramos com autores mais modernos, como Paul Virilio⁶, sobre o qual debatemos para compreender a sociedade da aceleração em que vivemos, onde tanto a guerra quanto a evolução são resultado de uma revolução do movimento, que impõe um novo ritmo ao fluxo de ideias. Fomos confrontadas com autores de perspectivas diferentes das nossas, como Bruckner⁷, que faz uma análise sobre a culpa no Ocidente e a infantilização do mundo, de modo a não encerrar em um ensino uniforme, mas bebendo de variadas fontes heterogêneas para enriquecer o debate.

A leitura e os autores abordados na disciplina não foram de fácil compreensão, mas os debates realizados com a turma–e que turma! –, além da dedicação da Professora Ruth tornaram o percurso menos acidentado e mais fluido. Se muitas vezes conseguimos reunir persistência para seguir trilhando a árdua carreira acadêmica, para insistir em acreditar na pesquisa e na possibilidade de uma visão crítica e interdisciplinar, com certeza realizar a disciplina da Professora Ruth foi de grande contribuição nesse caminho,

4. BAUMER, Franklin. *O pensamento europeu moderno*. Lisboa: Eduções 70, 1990.

5. BARRACLOUGH, Geoffrey. *Introdução à História Contemporânea*. Rio de Janeiro: Zahar, 1964.

6. VIRILIO, Paul. *Velocidade e política*. São Paulo: Estação da Liberdade, 1996.

7. BRUCKNER, Pascal. *O complexo de culpa do Ocidente*. Lisboa: Europa América, 2008.

afinal, como ela sempre diz, “até os gatos sabem” da sua relevância. Em suma, esperamos seguir em uma Academia em que as pessoas prezem pelo olhar às demais disciplinas, de modo a construir um caminho em harmonia, com seu importante e devido impacto à sociedade.

REFERÊNCIAS

- BAUMER, Franklin. O pensamento europeu moderno. Lisboa: Eduções 70, 1990.
- BARRACLOUGH, Geoffrey. Introdução à História Contemporânea. Rio de Janeiro: Zahar, 1964.
- BRUCKNER, Pascal. O complexo de culpa do Ocidente. Lisboa: Europa América, 2008.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. Interdisciplinaridade & Ciências Criminais. In Ney Fayet Junior. (Org.). Ensaio Penais em Homenagem ao Professor Alberto Rufino Rodrigues de Sousa. Porto Alegre: Ricardo Lenz, v. 1, p. 681-692, 2003.
- VIRILIO, Paul. Velocidade e política. São Paulo: Estação da Liberdade, 1996.

SOBRE RUTH GAUER E A CERTEZA

Felipe da Costa De-Lorenzi¹

PRELÚDIO

Era final de uma das aulas da disciplina de História das Ideias no Curso de Mestrado em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Primeiro semestre de 2014, eu tinha 22 anos. No ano anterior ainda cursava a Graduação em Direito e, ao fazer meu projeto de pesquisa para o mestrado, imaginava poder oferecer soluções a diversos problemas que muito me inquietavam. Ingressei no mestrado e, logo no primeiro semestre de curso, nas aulas da professora Ruth Gauer, aprendi que os dogmas do direito eram uma “tentativa fracassada de ser em meio ao devir”. Acredito que ela nunca tenha utilizado esses termos, mas posso ouvi-la dizendo essa frase. Razão, certeza, estabilidade, verdade, segurança; tudo colocado em xeque. Ao final daquela aula fui até ela e, com um sorriso angustiado, disse que saía das aulas desorientado, pensando que nada poderia ser feito em relação ao direito. Ela tentou me acalmar: muita coisa pode ser feita, apenas não podemos pretender dar resposta certas, verdadeiras, definitivas. Não me acalmou.

PRIMEIRO ATO: UMA ÉPOCA DE INCERTEZAS

Aprendi com Ruth Gauer que, na sociedade contemporânea, o *devir* sobrepujou o *ser*, isto é, que se trata de uma sociedade em que a mudança constante, a impermanência, o relativismo e o fluxo substituíram a fixidez, a estabilidade e as certezas que prevaleciam, embora de formas distintas, em épocas anteriores. O *devir* é “um modo de pensar que engloba tudo – natureza, homem, sociedade, história e o próprio Deus – *sub specie temporis*, como não só mudando, mas também evoluindo sempre para algo novo e diferente. Duvida de toda a fixidez, dos absolutos e ideias ‘eternas’.”² A

1. Mestre e doutorando em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Bolsista integral da CAPES.
2. BAUMER, Franklin Le Van. *O pensamento europeu moderno*: volume 1: séculos XVII e XVIII. Trad.

transição do ser para o devir ocorreu em um longo processo – não linear, ela adicionária –, passando da estática sociedade medieval, pelo devir crescente na modernidade dos séculos XVII e XVIII, que passa a ser questionada no século XIX e entra em declínio no século XX.

O reinado do devir se consolida principalmente a partir do início da primeira Guerra Mundial, em 1914. As bases do pensamento e da vida europeia foram abaladas pelo desastre da guerra, que, com uso de armas produzidas a partir do conhecimento científico, tornou visível a fragilidade das crenças da modernidade na racionalidade do homem, no poder da ciência e no constante progresso da humanidade³. Esse acontecimento teria sido influenciado por uma série de fatos. Um dos principais, que desencadeou diversos outros, foi o avanço técnico-científico (com aplicação do conhecimento científico à indústria) iniciado nas últimas décadas do século XIX, com a Segunda Revolução Industrial, mas que somente por volta de 1900 começou a exercer sua influência na vida das pessoas, com popularização do aço, da eletricidade, do petróleo e de produtos químicos⁴.

Essa revolução da técnica aliada à ciência serviu como “solvente da antiga ordem e como catalizadora da nova ordem”, favorecendo a criação de empresas em larga escala e a concentração da população nas cidades, originando a sociedade industrial urbana como conhecida até os dias de hoje. A redução da mortalidade, decorrente do avanço da medicina, propiciou um significativo aumento populacional; as indústrias saíram pelo mundo em busca de matéria-prima, gerando efeitos em escala global e interligando economicamente todos os continentes de forma nunca antes vista⁵. E o crescimento vertiginoso da população urbana não ocorreu sem consequências para a organização política, dando origem a outra característica fundamental desse novo período: a democracia de massas⁶. Ortega y Gasset afirmava na época: “há um fato que, para bem ou para mal, é o mais importante na vida pública europeia da hora presente. Este fato é o advento das massas ao pleno poderio social.”⁷

Artur Morão. Lisboa; Rio de Janeiro: Edições 70, 1977, p. 37.

3. BAUMER, Franklin Le Van. *O pensamento europeu moderno: volume 2: séculos XIX e XX*. Trad. Artur Morão. Lisboa; Rio de Janeiro: Edições 70, 1977, p. 170.
4. BARRACLOUGH, Geoffrey. *Introdução à história contemporânea*. 3. ed. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar Editores, p. 43-46.
5. BARRACLOUGH, *Introdução à história contemporânea*, p. 50-54.
6. BARRACLOUGH, *Introdução à história contemporânea*, p. 119 e ss.
7. ORTEGA Y GASSET, José. *La rebelión de las masas*. 17. ed. Madrid: Espasa-Calpe, 1966. p. 37. (Tradução livre.)

Há nesse período uma forma completamente nova de se pensar as questões fundamentais sobre o homem e o mundo⁸. O homem – muito por influência de estudos científicos, como os desenvolvidos pelos behavioristas, pelos antropólogos culturais e pelos neofreudianos – se torna problemático, não sabe mais quem é, duvida de sua própria natureza, perde a identidade, vê-se como insignificante, impotente, animalesco, infeliz.⁹⁻¹⁰ Nas ciências da natureza, o surgimento de teorias como a quântica de Max Planck e as da relatividade especial e geral de Einstein, por exemplo, muda profundamente a forma clássica de se ver o universo, com a inserção elementos de relatividade e incerteza¹¹, tornando-o “misterioso, difícil de compreender e decifrar”¹².

Todos esses fatores, entre muitos outros, fizeram com que os padrões, os referenciais, as normas que davam segurança e certezas à época moderna fossem aniquilados. Houve uma ruptura com o pensamento humanista que dominava sobretudo a Europa desde o Renascimento, uma desilusão com o próprio homem, com sua dignidade intrínseca, e uma crise em relação à capacidade desse homem de representar a realidade em sua totalidade e de forma “verdadeira”¹³. Ortega y Gasset, fazendo um diagnóstico desta nova sociedade ainda em 1930, afirmou que “o mundo se entrega a uma escandalosa provisoriedade”¹⁴ e que “esta grave dissociação de pretérito e presente é o fato geral de nossa época (...) Sentimos que de repente ficamos sós sobre a terra os homens atuais, que os mortos não morreram de brincadeira, mas completamente; que já não nos podem ajudar. O resto do espírito tradicional evaporou-se. Os modelos, as normas, as pautas não nos servem. Temos de resolver nossos problemas sem colaboração ativa do passado, em pleno atualismo – sejam de arte, de ciência ou de política (...)”¹⁵

dução livre.)

8. BAUMER, *O pensamento europeu moderno: volume 2*, p. 175.
9. BAUMER, *O pensamento europeu moderno: volume 2*, p. 183-205.
10. Conforme Baumer, Freud, ao afirmar que “o ego (a razão) não dirigia a vontade e todo o trabalho do espírito, como normalmente se pensava”, dá um forte golpe na visão do homem sobre si próprio, pois agora o homem “nem sequer era dono de sua própria casa”. Esse golpe vem na linha de dois outros, o primeiro infringido por Copérnico, ao destruir a “ilusão cósmica de que o homem estava no centro do universo”, e o segundo por Darwin, ao destruir a “ilusão biológica de que o homem era um ser essencialmente diferente e superior aos animais” (BAUMER, *O pensamento europeu moderno: volume 2*, p. 192).
11. BAUMER, *O pensamento europeu moderno: volume 2*, p. 225-232.
12. BAUMER, *O pensamento europeu moderno: volume 2*, p. 175.
13. BARRACLOUGH, *Introdução à história contemporânea*, p. 220-225.
14. ORTEGA Y GASSET, *A rebelião das massas*, p. 156. (Tradução livre.)
15. ORTEGA Y GASSET, *A rebelião das massas*, p. 55.

INTERLÚDIO

Como fazer uma pesquisa acadêmica em meio à relatividade? Como dar qualquer passo sem ter onde pisar? Minha compreensão do que aprendi na disciplina de História das Ideias era de que tudo era relativo, de que as certezas não existiam, de que a verdade era uma ficção. Era fácil prever que alguém habituado ao pensamento científico entenderia suas aulas e seu referencial bibliográfico como uma perda de solo. E provavelmente era esse efeito mesmo que ela queria causar com suas lições que mesclavam críticas a tudo que é dado como certo no direito e questionamentos a todas as opiniões proferidas sem maiores reflexões.

Eu não estava satisfeito com o relativismo. Estava convencido de que não podia confiar em absolutos: não poderia confiar cegamente na razão, obter a verdade ou estar seguro de certas crenças. Isto não deveria ser uma surpresa, mas a forma como ela expunha todas as consequências do relativismo me deixavam incomodado, desorientado. Estava convencido disso, mas tinha uma intuição – outro fenômeno que Ruth Gauer me ensinou a valorizar – de que havia alguma lacuna, algo que me faltava compreender. Algum tempo depois, encontrei uma explicação satisfatória.

SEGUNDO ATO: UM RETORNO À CERTEZA

Tenho muitas certezas; o tempo todo. Tenho certeza que existo, que o mundo exterior existe, que outras pessoas existem, que a professora Ruth Gauer existe e que este texto existe. Não *sei* disso, mas *tenho certeza*. Wittgenstein, em *On Certainty*¹⁶, diferencia os termos “saber” (*knowing*) e “ter certeza” (*being certain*). De que todas as proposições acima pareçam ser assim para mim ou para todos, não segue que as coisas de fato sejam assim (que eu saiba disso); mas podemos nos perguntar se faz sentido *duvidar* disso. (§ 2) O uso de “eu sei” é muito especializado na linguagem (§ 11), descrevendo um estado de coisas que garante o que é sabido, garante como fato (§ 12). Quando digo que sei algo, estou apresentando uma hipótese e espera-se que eu ofereça razões objetivas que justifiquem minha afirmação, razões essas que precisam ser aceitas publicamente. Deve ser objetivamente estabelecido que não estou cometendo um erro sobre minha hipótese (§ 15). Uma proposição sobre certo fato é verdadeira quando é fundamentada. E essa fundamentação pode ser objeto de dúvida. *Saber e duvidar* estão na

16. WITTGENSTEIN, Ludwig. *On Certainty*. Trad. Denis Paul e G. E. M. Anscombe. Oxford: Basil Blackwell, 1969. Na sequência, referenciarei este texto com alusão aos parágrafos (§).

seguinte relação: daquilo que eu duvido, posso saber; e vice-versa. Sobre esse tipo de proposições que falamos que são verdadeiras ou falsas.

Entretanto, algumas proposições, em certos contextos (certos jogos de linguagem), não são tratadas como hipóteses a serem justificadas, mas como regras do jogo de linguagem, no interior do qual as hipóteses são justificadas. São proposições isentas de dúvida que funcionam como “dobradiças” em torno das quais as dúvidas giram (§ 341). É da lógica de nossas investigações científicas que certas proposições estejam, de fato, isentas de dúvida (§ 342). Se queremos que a porta se abra – isto é, se queremos poder duvidar e verificar – é preciso que as dobradiças estejam lá (§ 343). Toda verificação, confirmação e negação de uma hipótese ocorre no interior de um sistema de crenças, o qual não é simplesmente um ponto de partida arbitrário para nossos argumentos, antes é da própria essência daquilo que chamamos de argumento (§ 105). Esse sistema é uma imagem de mundo que não adquirimos por meio da verificação de sua correção, mas por herança, e é ele a base por meio da qual distinguimos entre verdadeiro e falso (§ 94). Esse conjunto de proposições é o plano de fundo que utilizamos para justificar a verdade ou falsidade de nossas hipóteses.

E se verdadeiro é aquilo que é fundamentado, então o fundamento não é nem verdadeiro, nem falso (§ 205). Sobre tais proposições eu não *sei*, mas *tenho certeza*. Na raiz de toda crença fundamentada está uma crença não fundamentada (§ 253). Quem tentasse duvidar de tudo (*everything*), não iria mais longe do que duvidar de nada (*anything*), porque “o próprio jogo da dúvida pressupõe a certeza” (§ 115). Se não estivermos certos de nenhum fato, não poderemos estar certos sequer do significado de nossas palavras (§ 114).

O interessante é notar que essas proposições sobre as quais temos certeza não são imutáveis e nem isentas às dúvidas em todo contexto, elas também podem ser objeto de questionamento. Neste momento, entretanto, elas deixam de ser dobradiças e passam a ser proposições que precisam ser justificadas – mas outras dobradiças precisam estar ali para que isso ocorra. Isto porque as proposições sobre as quais temos certeza não diferem das primeiras; não são proposições de uma qualidade distinta, mas apenas proposições que cumprem uma função distinta em determinados jogos de linguagem. Funcionam como regras desses jogos (§ 95) e, como tais, são pressupostos para que se jogue. Algumas proposições podem ser enrijecidas

com o tempo e funcionar como canais para proposições fluidas, mas essa relação pode se alterar com o tempo, com as últimas se tornando rígidas e as primeiras fluidas (§ 96). Uma mesma proposição pode ser por vezes tratada como algo a ser verificado e justificado e, outras vezes, como uma regra de verificação (§ 98).

Em síntese, viver e fazer ciência é *ter certeza* de muitas coisas. E é impossível que seja diferente. Não posso refletir sobre a certeza pela manhã sem ter certeza da minha existência. Não posso pegar a caneta e o papel sem ter certeza da existência do mundo exterior. Não posso fazer dogmática penal sem ter certeza da existência de outras pessoas. Não posso escrever um texto em homenagem à Ruth Gauer sem ter certeza da existência de Ruth Gauer. Não há sentido em duvidar de nenhuma dessas proposições nesses contextos. Apesar disso, posso questionar qualquer dessas certezas em certos momentos. Posso questionar tudo, mas não tudo ao mesmo tempo.¹⁷ A dificuldade está em perceber a ausência de fundamentação de nossas crenças (§ 166). Mas precisamos pressupor muitas delas – e ter muitas certezas – para vivermos. Sempre que duvidamos de algo, apoiamo-nos em um solo de certezas. É nesse solo firme que podemos mover nossas investigações.

POSLÚDIO

Aprendi também com a professora Ruth Gauer que ciência e arte podem ser aliadas – embora não acredite que a ciência possa ser feita como se arte fosse. Certa vez, sob influência das aulas e das leituras por ela indicadas, escrevi um poema. Após escrito, reli e adicionei ao topo: À professora Ruth Gauer. Ela nunca ficou sabendo. Algumas vezes pensei em lhe mostrar o poema, mas, um pouco por timidez, um pouco por vaidade, nunca mostrei. O tempo passou; a timidez e a vaidade permanecem; mas um impulso me impele a terminar esse escrito com o poema. Então, seguindo um impulso – e acho que ela mandaria segui-lo –, assim o finalizo:

PROCURA-SE HUMANIDADE

À professora Ruth Gauer
Procura-se um homem humano demasiadamente

humano que tenha na pura razão sua razão de ser humano um homem que não evite em ser estritamente racional que analise logicamente cada dado que lhe for dado e que não jogue dado para tomar decisão um homem humano que não aposte que não tenha distração que sempre poste suas fichas na matemática aplicada (não que não aposte que não poste fichas que calcule se a matemática é indicada) um humano ser que de tão ser humano não se deixe levar por emoções eventuais por caprichos ilógicos de paroxismos sentimentais um homem que não se atrase não erre crase não use metáforas não leia poemas um homem humano que não veja nada além de pássaros nos pássaros nada além de chuva na chuva nada além de frequências nas cores sequências de notas nas músicas que em seu filho veja um homem igualmente humano que em razão da razão tal não se atrase não erre crase não leia poemas um homem que olhe os outros homens com humanidade que veja em cada homem a igual razão que deve ser razão de ser de toda humanidade (logicamente) procura-se um homem humano em empresas em universidades em rotineiras atividades do dia a dia homem de qualidades elementares que se não encontrado possa ser produzido pela filopsicopsiquicosocioantropologia procura-se um homem humano demasiadamente humano que de tanto ser humano não reste nada de humano a ser

17. JAREBORG, Nils. Legal dogmatics and the concept of science. In: FREUND, Georg; MURMANN, Uwe; BLOY, René; PERRON, Walter. *Grundlagen und Dogmatik des gesamten Strafrechtssystems*. Festschrift für Wolfgang Frisch zum 70. Geburtstag. Berlin: Duncker & Humblot, 2013.

NOS OMBROS DE GIGANTES: VIVER O TEMPO PRESENTE

Fernando Vechi¹

Luiz Antônio Alves Capra²

Dedica-se a esperar o futuro apenas quem não sabe viver o presente.

Sêneca

O imaginário de hoje perpetua a realidade do amanhã.

Gilbert Durand

A memória é uma ilha de edição.

Waly Salomão

Quem controla o passado, controla o futuro. Quem controla o presente, controla o passado.

George Orwell

A superação da noção de tempo ocidental vincula-se à superação da própria noção de indivíduo, e este é um fato de fundamental importância.

Ruth M. Chittó Gauer

O título deste amontoado de palavras que se pretende falar sobre o tempo e alguns conhecimentos que a professora Ruth M. Chittó Gauer elucidou em sua disciplina História das Ideias se faz de uma junção da famosa frase de Bernard de Chartres, filósofo francês do sec. XII, com uma das principais

1. Bacharel em Direito pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). Mestrando do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Membro e pesquisador do Grupo de Criminologia Crítica Latino-americana.
2. Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Especialista em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); Mestrando em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

frases pronunciadas pela professora e que gerou muito debate entre colegas de mestrado: *vivam o tempo presente*. No que a ciência do Direito tem de mais duro e inacessível, suas palavras penetram neste solo árido e atingem núcleos de conformismo e senso comuns nunca antes penetrados. Estilhaça e fragmenta as certezas, para se reconstruírem mais resistentes. Esse texto é uma pequena homenagem sobre seu infinito conhecimento.

Quando se fala em tempo, utilizando para tanto a linguagem musical, refere-se a um valor que se fixa em pulsões básicas de composição correspondente a todo conteúdo produzido independente do ritmo ou do próprio som (mesmo na ausência dele). O tempo musical regula o início de quando a música passa a existir no mundo e de quando ela cessa por completo. *Fundamentalmente*, e esta é uma palavra muito utilizada pela professora, música não é apenas uma estrutura que está limitada dentro de um espaço-tempo. A música em seu sentido *lato sensu* é um movimento que se liga aos mais vastos aspectos da cultura de um povo. E há quem atribua, assim como Tolkien o fez, toda a genealogia do Universo a música (até mesmo criadora do próprio tempo).

A reflexão sobre o tempo é, como a própria Ruth M. Chittó Gauer coloca, um dos temas mais fascinantes e de maior dificuldade de compreensão. Note-se que *o problema do tempo, daquilo que o seu fluxo conserva, cria, destrói – sempre esteve no centro das preocupações humanas* (Ilya Prigogine–Leis do Caos). Em qualquer nascimento existe uma grande força de rebentação – vide Gênesis bíblico, *Big Bang*, supernova e o próprio nascimento humano – a energia presente é uma energia primordial e avasaladora. A origem de algo geralmente é descrita apenas por aqueles que já estão ali presentes e a memória se cria a partir de seus relatos. Quem nasce não recorda. A memória é acessível pelos outros. Quando se deu o início do tempo e quando se cessará por completo é, da mesma forma que uma vida humana, inacessivelmente difícil de explicar.

É, no entanto, possível pensar o tempo em diferentes dimensões desde que se leve em consideração que o tempo não é uma infinidade de fatos, do mesmo modo como a reta geométrica é uma infinidade de pontos (Ruth M. Chittó Gauer – Tempo e Historicidades). A ideia do relógio mecânico como tempo de sucessão é uma convenção universalmente aceita. Tal ideia partiu do que se concebia como um tempo linear, onde tudo o que acontecia no universo estava abarcado como num grande relógio que era regido por seu grande

relojeiro (Deus). Os ensinamentos de Baumer acerca do tempo ainda ecoam quando se regressa ao começo da modernidade com sua cabeça de Hidra. Esse tempo do absoluto e do contínuo (linear), como na letra de Caetano (Oração ao Tempo)–*Por seres tão inventivo e pareceres contínuo, tempo, tempo, tempo, tempo, és um dos deuses mais lindos* – vai se diluindo, desmanchando-se no ar com a nova velocidade do tele-presente (telas por todos os lados), o qual Paul Virilio expõe como um novo tipo de lugar, isto é, o não-lugar. Tempo que, em Prigogine, pode ser visto como eterno retorno, como a seta do tempo que dita o ritmo das estações ou das gerações humanas, porque toda vida, inclusive a humana, segue o ciclo impassível do tempo: nasce, cresce, floresce e morre. Então a finitude torna ainda mais precisa a lição: *vivam o tempo presente*.

As leis caíram por terra como explica a Professora em suas aulas: *o mundo que nós vivemos é luz. Não nos interessa mais o lugar, o plano estático. Nós não perguntamos mais quantos quilômetros tem daqui até certo lugar, mas quanto tempo eu levo para chegar? Eu não quero saber se vou para Europa ou África, mas quantas horas nós levamos para chegar a estes lugares. Estou mexendo no celular andando na velocidade da luz. Se eu estou num telefone celular num trem a velocidade da luz, eu estou em vários lugares ao mesmo tempo, então a própria Lei que dizia “que dois corpos não podem ocupar o mesmo lugar”, caiu por terra.*

O tempo real esmaga o presente em uma faixa que parece ser inaproveitável/inalcancável por completo. As pessoas estão sem tempo para suas relações mais básicas: ou ele é curto demais, ou está em crise atemporal. O Ser ainda é. Mas o devir é o movimento que não tem tempo fixo. Se o Universo é aberto e infinito, se tudo que existe se movimenta, onde se coloca o ponto de referência? A desorientação se resume em uma velha história contada pela professora em sala de aula: *uma aluna minha dizia que enquanto estava no carro vindo para Porto Alegre, ela não olhava para a paisagem que estava ao seu redor, não via as mudanças no cenário, ela só queria chegar ao local no horário certo, muitas vezes mexendo no celular sem se dar conta de onde estava, mas do tempo que seu percurso levava.*

As pessoas se encontram fragmentadas em vários lugares do planeta. Muitas vezes sozinhas num quarto escuro, mas ainda assim, tele-presentes. Essa intrigante mudança está inserida numa afirmação de sua própria história de vida: *antigamente, no meu tempo, a gente acumulava 30 anos de*

leituras, começava por Durkheim, depois ia para Weber, fazia um por um. Hoje em dia não dá mais, vocês devem ser dinâmicos e ler muita coisa, mas ir direto ao ponto, ler as principais ideias.

A aceleração constante do tempo produtivo, do “tempo é dinheiro”, assenta o tempo presente como um tempo que fundamentalmente deve ser de progresso. E essa ilusória ideia da ciência que se volta para si mesma ilimitadamente produziu os maiores acidentes que a humanidade já vivenciou. Desencanta o mundo e faz do passado um tempo estéril. A memória se torna esquecida porque o passado não gera frutos. Porque, nas palavras de Benjamin, também tão citado, o presente se volta para o futuro do progresso e esquece os corpos sobre as ruínas do passado.

A ideia de progresso é derivada desse acúmulo de conhecimento que no séc. XVIII torna o homem fascinado pela ciência e tecnologia e, assim, o emblema desse homem querendo esquecer o passado em busca de um futuro melhor reverbera ainda hoje. Os frutos artificiais, quando os olhos se encontram no progresso, são deliciados como se fossem infinitos e ilimitados. Não importa de onde eles vêm tampouco quem os fabrica e em quais condições. O presente é mortificado pelo futuro sem limites. Como na letra de Bob Dylan da década de 60: *The line, it is drawn, and the curse, it is cast. The slow one now will later be fast, as the present now will later be past. The order is rapidly fadin' and the first one now will later be last. For the times they are a-changin.*

Os tempos estão mudando. Quando Zaffaroni traz em sua obra *Questão Criminal* que, segundo os cálculos da ONU, seriam necessários 13 bilhões de dólares para resolver a fome e 40 bilhões para atender às necessidades básicas no mundo, em relação a esta última cifra, ele critica que apenas nos Estados Unidos, ela representa o que se consome de pizza, percebe-se, assim, que essas carências não são naturais nem inevitáveis com o argumento de que sempre houve miséria. Mas que certos investimentos de tempo, dinheiro e o próprio progresso tecnológico são seletivamente direcionados para alguns em detrimento de outros. O tempo do ócio criativo não é o mesmo tempo da indústria hierarquizada.

A professora instigou grande parte da criatividade e, por consequência, da busca da interdisciplinaridade na resolução de problemas que se enfrenta em tempos fraturados, *um pensamento que não se quebre nas fronteiras entre as disciplinas* (Edgar Morin—Idéias Contemporâneas, Entrevistas do Le

Monde). A reflexão (e as dúvidas) sobre o tempo, a evolução e a velocidade foram cruciais para se pensar a trajetória de vida dentro e fora da academia. Seus alunos foram erguidos e colocados em seus ombros para alcançarem uma visão maior e (re)pensarem a ciência do Direito. A frase de Nietzsche a respeito do caos dentro de si é a reprodução da expectativa que desperta uma energia acumulada (de dúvidas e da busca por solucioná-las) em criatividade, como uma supernova que só produz novas estrelas a partir da explosão, assim o tempo só faz sentido quando se pensa a respeito do que se vive agora, no presente, como disse certa vez a professora, numa memória jamais esquecida.

Então as palavras de sabedoria voltam a ecoar: *vivam o tempo presente*. Porque, por certo, sobre o passado a seta do tempo já operou os seus efeitos, de modo que, tal como no exemplo trazido por Hawking, o copo que estava intacto em cima da mesa representando o estado de ordem, agora já se quebrou e jaz em pedaços no chão, em estado de desordem, sem qualquer possibilidade de retornar ao estado anterior.

Assim o tempo passou inexorável e imperceptível enquanto tivemos a oportunidade de viver o tempo presente das aulas da professora Ruth M. Chittó Gauer. Não acreditamos, contudo, que o copo tenha se quebrado: ficaram as lições de sabedoria, os questionamentos, o desafio à interdisciplinaridade e ao pensar.

POR ENTRE AS FRESTAS DA PALAVRA: TEMPO, DIZER E RESPONSABILIDADE

Grégori Elias Laitano¹

*“É tempo que a pedra se decida a florir,
que ao desassossego palpita um coração.
É tempo que seja tempo.
É tempo.”*
(“Corona” – Paul Celan)

Acontecimento do ser. Essência. Esse. Não-ser prestando contas ao ser, estabelecendo entre eles uma *dialética especulativa* que a nada mais se destina senão à própria determinação do ser – como a negatividade que pretende opor-se ao ser deixando-se tomar por ele, preenchendo o vazio que se abre pelo negativo com a presença ausente da dimensão anônima da existência. É enquanto uma “*comunidade de destino*” que o ser dos entes coloca em conjunção os incomparáveis, ainda que a analogia seja a única diretriz através da qual se confere unidade ao ser. O anônimo da existência preenche a vacância do negativo do mesmo modo como o investimento para liberar o ente do horizonte inóspito do conjunto só faz reforçar essa união. Campo de caça. Vida nua exposta ao poder soberano. Esboço sofisticado de uma totalidade perfeita².

A janela oca no muro solitário bocejava vermelho-azulada, cheia do sol remoto da tardinha. Nuvens de pó cintilavam entre restos eretos de chaminés. O deserto de escombros cochilava.³

Paradigma da guerra. Perseverança no ser. *Essência* como *interesse* que

1. Pesquisador. Doutor em Filosofia (PUCRS).
2. Cf. LEVINAS, Emmanuel (1978). *Autrement qu’être ou au-delà de l’essence*. 8ª Ed Paris: Livre de poche, 2013, p. 13-14.
3. BORCHERT, Wolfgang. *Ora, mas à noite os ratos dormem*. In: **Escombros e caprichos: o melhor do conto alemão no Século XX**. Organização de Rolf G. Renner e Marcelo Backes; seleção e prefácio Rolf G. Renner; tradução, posfácio, glossário e notas Marcelo Backes. Porto Alegre: LPM, 2004, p. 133.

se desdobra em, pelo menos, duas vertentes, a negativa e a positiva. Em sua epopeia autoimune de se investir em seu ser, *interesse*, preencher o nada como intervalo que deveria opor-lhe resistência é sua face negativa – promiscuidade entre o ser e o nada, “relatividade de sua negação”. Sua face positiva é encenada no drama da guerra de todos contra todos – egoísmos alérgicos dispostos em conjunto. A guerra como gesto é a expressão do interesse da essência. No horizonte onde tudo pode ser medido e, por conseguinte, encontrar um equivalente, o conflito entre todos está dado desde sempre. O tempo é cooptado pela sincronia estrita e pela ditadura da presença – bem-vindos ao contemporâneo da imanência. Paz racional, tolerância e paciência no exercício do *interesse* de estância no seu próprio ser, para além de uma quebra de paradigma, é um desdobramento aureolado desse mesmo interesse, transmutando-se em *cálculo*, *mediação* e *política* – luta se convertendo em *intercâmbio* e *comércio*, *choque* em *limitação recíproca* ou guerra fria. Persistência no interesse ou seu jogo: concessões pacientemente consentidas e politicamente costuradas num presente que se estende devem ser compensadas num futuro carregado de presente e presenças em nome do equilíbrio. Memória e história garantem a extensão da qual o estatuto do presente se retroalimenta, reunião ou estar sempre à mão em presenças – “um presente sem fissuras nem imprevistos”. Morte do segredo que constitui a memória ou o necrosar da história, futuro e passado colonizados pelo presente que circula, se expandindo, através deles – história dos vencedores, apropriação da memória e porvir sitiado⁴.

Os olhos dele estavam fechados. De repente escureceu ainda mais. Ele percebeu que alguém havia vindo e estava em pé diante dele, escuro, silencioso. Agora eles me pegaram! ele pensou. Depois de ter piscado um pouco, porém, viu apenas duas pernas vestidas em calças um tanto humildes. Elas estavam em pé, bastante tortas, diante dele, de maneira que podia ver por entre elas. Ele arriscou piscar de leve novamente, fazendo os olhos subirem pelas calças, e reconheceu um homem de mais idade. Este tinha um canivete e um cesto nas mãos. E um pouco de terra nas pontas dos dedos.

Então estás dormindo aqui, não é verdade?, perguntou o homem e olhou de cima para o matagal dos cabelos. Jürgen piscou, olhando por entre as pernas do homem em direção ao sol e disse: Não, eu não estou dormindo. Eu tenho de ficar aqui cuidando. O homem assentiu: Ah, sim, certamente é por isso que tens esse cajado grande aí? Sim, respondeu Jürgen, corajoso, e segurou o cajado com firmeza.

Estás cuidando do quê?

4. Cf. LEVINAS, Emmanuel (1978). *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence*. 8ª Ed Paris: Livre de poche, 2013, p. 15-16.

Isso eu não posso dizer. Ele mantinha as mãos firmes em volta do cajado.

De dinheiro, não é? O homem pôs o cesto no chão e limpou o canivete nas calças, esfregando-o para lá e para cá.

Não, nada a ver com dinheiro, disse Jürgen em tom de desprezo. De coisa bem diferente.

De que, afinal de contas?

Não posso dizer. De outra coisa, em todo caso⁵.

Curiosamente, o “destino sem saída” ao qual estamos submetidos e pelo qual tudo se encerra no regime do ser depende de algo que sobrevive à revelia nele, em surdina, frequentemente relegado à forma pela qual, muitas vezes, é trazido à luz, suspenso até certo ponto de si na sua fenomenalidade, consentindo à força e em parte com o horizonte de sentido em que o ser se erige em totalidade: privilégio da visão e linguagem bélica. O jogo verbal em que a essência como interesse se desdobra é assombrado no seu mais íntimo por aquilo que ela pretende, de saída, já ter exorcizado: há tempo. O reflorescimento do tempo através da linguagem ou a temporalidade fazendo-se linguagem, o *um para o outro*, *proximidade de um para o outro*, *compromisso de aproximação*, o “prólogo das línguas” ou “logos do prólogo”, é sempre uma dimensão anterior – pré-original e, portanto, anárquica (destabiliza definitivamente a *arché* do logos e sua compulsão por edificar-se em origem) – em relação aos sistemas linguísticos, às nuances semânticas e, marcadamente importante, “aos signos verbais que conjuga”, capaz de tecer pelos meandros da língua corrente uma intriga ética, *significância de seu próprio significado*: o tempo respira irrigando os tecidos do real. Trata-se de um superlativo, expressão de uma *ordem mais grave* e anterior ao ser, mas que o habita, além e aquém dele, através e para além dele⁶ – lembrando-nos de que a “infinitude do infinito vive a contrapelo”⁷.

Ah, então é assim? Nesse caso, naturalmente, também não vou dizer o que trago aqui no cesto. O homem deu um chute de leve no cesto e fechou o canivete.

Ora, posso imaginar muito bem o que trazes no cesto, observou Jürgen com desdém, pasto para os coelhos.

Com mil raios, exatamente! Disse o homem, admirado, mas tu és mesmo

5. BORCHERT, Wolfgang. *Ora, mas à noite os ratos dormem*. In: **Escombros e caprichos: o melhor do conto alemão no Século XX**. Organização de Rolf G. Renner e Marcelo Backes; seleção e prefácio Rolf G. Renner; tradução, posfácio, glossário e notas Marcelo Backes. Porto Alegre: LPM, 2004, p. 133.

6. Cf. LEVINAS, Emmanuel (1978). *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence*. 8ª Ed Paris: Livre de poche, 2013, p. 17.

7. “L'infinité de l'infini vit à rebours” (LEVINAS, E. *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence*, p. 27).

um sujeito esperto. Que idade tens?

Nove.

Olha só, nove, então. Então tu por certo também sabes quanto são três vezes nove, não é?

Claro, disse Jürgen e, a fim de ganhar tempo, disse ainda: Isso é muito fácil. E olhou por entre as pernas do homem. Três vezes nove, não? ele perguntou mais uma vez, vinte e sete. Isso eu sabia desde logo.

Certo, disse o homem, e é exatamente esse o número de coelhos que eu tenho.

Jürgen abriu a boca: vinte e sete?

Podê vê-los, se quiseres. Muitos ainda são bem novinhos. Queres?

Mas eu não posso. Eu tenho de ficar aqui cuidando, disse Jürgen, indeciso.

Todo o tempo? Perguntou o homem, também à noite?

Também à noite. Todo o tempo. Sempre. Jürgen olhou mais uma vez para o alto, por entre as pernas. Desde sábado, já, ele sussurrou.

Mas não vais nunca mais para casa? Tu tens de comer, ora.

Jürgen levantou uma pedra. Debaixo dela havia um meio pão. E uma caixa de lata.

Tu fumas? Perguntou o homem, tens um cachimbo por acaso?

Jürgen agarrou seu cajado firmemente e disse, receoso: Eu enrolo meus cigarros. Não gosto de cachimbo.⁸

É, portanto, no entremeio de uma linguagem que se apresenta numa correlação estreita entre *dito* e *dizer*, dizer este, em certo sentido, amordaçado pelo seu tema, que o *pré-original* se desloca, não sem riscos e dificuldades – manifestar-se, em sentido fenomenológico amplo, sobrecarrega o dizer enquanto exige uma subordinação ao *sistema linguístico* e à *ontologia*, ou seja, ao dito. Tensão. Tudo se torna passível de tradução ainda que sob pena de uma traição – a linguagem vassala é indispensável. O tempo da fresta, o entretempo que arromba o presente qualificando-o, tempo em que muitos tempos se relacionam sem que um seja subjugado pelo outro, *temporalidade*, *envelhecimento*, *encontro com o outro*, *responsabilidade* e, portanto, de carácter relacional, se canaliza como linguagem numa exceção ou traição àquilo da linguagem que se expressa, necessariamente, como acontecimento do ser e, desse modo, faz as vias de acontecimento do ser como se também o fosse

8. BORCHERT, Wolfgang. *Ora, mas à noite os ratos dormem*. In: **Escombros e caprichos: o melhor do conto alemão no Século XX**. Organização de Rolf G. Renner e Marcelo Backes; seleção e prefácio Rolf G. Renner; tradução, posfácio, glossário e notas Marcelo Backes. Porto Alegre: LPM, 2004, p. 133-134.

simplesmente. É como uma espécie de contrabando enigmático, um mistério que não serve como parte para a composição da tela do ser, que ele se lança em significação como exceção nessa linguagem que lhe serve de veículo e para a qual, em contrapartida, digamos, ele oferece o substrato de realidade. Apropriando-se indevidamente do idioma derridiano, é preciso ser infiel para fazer-se fiel à realidade. O ser, seu conhecimento e o dito pelo qual tudo vem à luz dependem do *dizer* como condição para significação: linguagem é relação com a diferença antes de qualquer coisa e, portanto, responsabilidade pela sua manutenção, sustentáculo de qualquer dimensão de linguagem ou conhecimento, seu fundo sem fundo, a medida que se confunde com seu único correlato possível: a temporalidade ela própria⁹.

Que pena, e o homem se abaixou para pegar o cesto, tu poderias muito bem vir dar uma olhada nos coelhos. Sobretudo nos filhotes. Talvez escolhesses um para ficar contigo. Mas tu não podes sair daqui.

Não, disse Jürgen, triste, não, não.

O homem levantou o cesto e se endireitou a fim de ir. Pois é, se tens de ficar aqui... pena. E ele se virou.

Se tu não me denunciares, disse Jürgen rapidamente, é por causa dos ratos.

As pernas tortas voltaram um passo: Por causa dos ratos?

Sim, eles comem partes dos mortos. Das pessoas. É disso que eles vivem.

Quem foi que disse isso?

Nosso professor.

E desde então tu cuida dos ratos? Perguntou o homem.

Deles não, claro! E em seguida ele disse, bem baixinho: É que meu irmão está enterrado lá embaixo. Lá. Jürgen apontou o cajado para os muros de sacos. Nossa casa levou uma bomba. Nós estávamos no porão e de repente a luz se foi. E ele também. Nós ainda chamamos. Ele era menor do que eu. Recém quatro anos. Ele ainda tem de estar por aqui. É muito menor do que eu.¹⁰

Não se esgotar no modo como se manifesta através dos recursos do ser é apontar para a pequena fenda no canto da sala que denuncia que a manifestação supõe a dimensão da linguagem que responde pela responsabilidade e, neste sentido, se verifica como o avesso sem direito da ontologia: uma ordem mais grave que não se mede por ela, mas a habita, subvertendo-a, passando a

9. Cf., entre outros, LEVINAS, Emmanuel (1978). *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence*. 8ª Ed Paris: Livre de poche, 2013, p. 17-18.

10. BORCHERT, Wolfgang. *Ora, mas à noite os ratos dormem*. In: **Escombros e caprichos: o melhor do conto alemão no Século XX**. Organização de Rolf G. Renner e Marcelo Backes; seleção e prefácio Rolf G. Renner; tradução, posfácio, glossário e notas Marcelo Backes. Porto Alegre: LPM, 2004, p. 134.

reger seu concerto – como uma música desabrochando de sua partitura. Responsabilidade impassível de deserção. O peso e as artimanhas da essência não são capazes de eliminar as sinuosidades da responsabilidade – que têm suas raízes atadas no exílio em direção ao outro – como o ser é hábil em capturar o nada, ainda que essa responsabilidade fundamental nela mantenha alguma referência. O tempo como linguagem é traduzido através de uma traição em relação a ele próprio na enunciação do dito que domina seu dizer – tensão entre saber, sua estrutura bem acabada, e a libertação do sabido reenviado aos restos do seu lastro temporal, ou seja, liberto ou investido de responsabilidade e, portanto, transmutado das e nas amarras da ontologia, aquém e além nela pelo encontro como o diferente, responsabilidade também pelo outro que lhe constitui e, deste modo, mantém-se o sentido aberto à multiplicidade que lhe é de praxe: uma espécie de *meridiano* da temporalidade, para nos apropriarmos indevidamente de uma figura de Celan¹¹. Portanto, mostrar requer traição, indiscrição que constitui a filosofia corrente, sua paranoia em relação ao indizível – indizível que, enquanto outro, seria a janela que se abre para arejar o ambiente, mas que, no jogo que pretende a essência, cederia aos caprichos da verdade. Porém, o desdobramento da trama amplifica a tensão sempre em mais de um nível e aquilo que viabiliza o jogo da essência ao ponto de se erigir em linguagem formal, a dimensão temporal relacional dos encontros entre os diferentes através da qual os tecidos do real se configuram, interpõe entretempos, intervalos, ditos que se desdizem para dizer no estremecimento de uma ordem que se qualifica por outras – transcendências na imanência¹².

O homem olhou de cima para o matagal de cabelos. Mas então disse, de repente: Sim, e o vosso professor não disse que à noite os ratos dormem?

Não, sussurrou Jürgen, e de repente pareceu completamente cansado, isso ele nunca disse.

Mas olha só, disse o homem, ele é um professor e tanto; se não sabe nem disso... Ora, à noite, os ratos dormem. À noite podem ir para casa sem o menor problema. À noite, eles sempre dormem. Quando anoitece, eles já estão dormindo.

Jürgen fazia pequenos buracos nos escombros com seu cajado. São só camas pequenas, ele pensou, tudo camas pequenas. Então o homem disse (e suas pernas tortas se mostraram impacientes): Sabe o quê? Agora eu vou dar

11. Cf. CELAN, Paul. *Arte poética: O Meridiano e outros textos*. Trad. J. Barrento e V. Milheiro. Lisboa: Cotovia, 1996.

12. Cf., entre outros, LEVINAS, Emmanuel (1978). *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence*. 8ª Ed Paris: Livre de poche, 2013, p. 19-20.

de comer aos meus coelhos rapidinho e, quando ficar escuro, eu venho te buscar. Talvez eu possa trazer um deles junto. Um dos pequenos, o que é que pensas disso?

Jürgen fazia pequenos buracos nos escombros com seu cajado. São só coelhos pequenos. Brancos, cinzentos, branco-acinzentados. Eu não sei, disse ele baixinho e olhou para as pernas tortas, se eles de fato dormem à noite. O homem subiu pelos restos de muro em direção à estrada. Naturalmente, disse ele de lá, teu professor pode ensacar a viola se não sabe nem isso.¹³

A intriga enigmática da linguagem, esse *falar ambíguo*, parece ser comandado por uma *diacronia secreta* ou, talvez, uma pluralidade de inter-relações temporais – *pluri-cronia* –, a qual insiste em anunciar que a significação não somente rompe de modo definitivo com a sincronia da essência, mas também lhe subverte o *inter-esse*, carregando o sentido, doravante em sua gratuidade constitutiva, para muito além de seus domínios, cujo vestígio dessa errância ética é a exuberância da multiplicidade de sentidos possíveis sempre aquém de uma origem¹⁴.

Então Jürgen levantou e perguntou: Se eu ganhar um? Talvez um branco?

Eu vou tentar, gritou o homem, já indo embora, mas tu tens de ficar aqui esperando, enquanto isso. Depois eu vou junto contigo para casa, está bem? Eu ainda tenho de dizer ao teu pai como é que se constrói uma gaiola de coelhos. Pois isso ele com certeza haverá de saber!

Sim, gritou Jürgen, eu vou ficar esperando. Tenho de cuidar mais um pouco, até ficar escuro. Com certeza, vou ficar esperando. E ele gritou: Bom é que nós ainda temos tábuas em casa, tábuas de caixas, ele gritou.

Isso o homem já não ouviu mais, no entanto. Ele andou com suas pernas tortas em direção ao sol. Este já estava vermelho do anoitecer e Jürgen podia enxergar como ele refulgia entre as pernas tortas do homem, tão tortas e abertas elas eram. E o cesto balançava, agitado, para lá e para cá. Dentro dele havia pasto para os coelhos. Pasto verde de coelho, que estava um pouco cinzento por causa dos escombros.¹⁵

Se a temporalidade pode ser lida como o descompasso entre o *ser* e seu outro – aquele que não se resolve dialeticamente no jogo peculiar à ontologia

13. BORCHERT, Wolfgang. *Ora, mas à noite os ratos dormem*. In: **Escombros e caprichos: o melhor do conto alemão no Século XX**. Organização de Rolf G. Renner e Marcelo Backes; seleção e prefácio Rolf G. Renner; tradução, posfácio, glossário e notas Marcelo Backes. Porto Alegre: LPM, 2004, p. 134-135;

14. LEVINAS, Emmanuel (1978). *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence*. 8ª Ed Paris: Livre de poche, 2013, p. 20.

15. BORCHERT, Wolfgang. *Ora, mas à noite os ratos dormem*. In: **Escombros e caprichos: o melhor do conto alemão no Século XX**. Organização de Rolf G. Renner e Marcelo Backes; seleção e prefácio Rolf G. Renner; tradução, posfácio, glossário e notas Marcelo Backes. Porto Alegre: LPM, 2004, p. 135.

–, a expressão de uma ambiguidade que se resolve, se resolve como tensão, sua temporalização não se dá como essência, mas como *dizer*. Na plenificação da essência pelo dito ou do dito pela essência – onde tudo se mede por tudo, fica difícil destacar uma ponta da outra – o dizer temporal é espacializado – dito como *epos* do dizer – em prol do trazer à presença em que se configura a essência como um presente que se estende em um bloco monolítico cujo passado e o futuro são meros reflexos dos seus tentáculos, respirando somente nos interstícios. Seu poder de equívoco, enigma que detém o segredo, vestígio da visita incessante e sempre inoportuna de um outro, significância do significado de uma falta constitutiva pela preservação daquilo que lhe dá causa, a diferença – ou seja, ética – para além do ser: linguagem pacificada com o seu mais íntimo pois mais estrangeiro – é preciso ser hóspede em si para ter condições ou *in*condições para hospedar, disse, certa vez, algo parecido o filósofo argelino¹⁶. A verdade com sentido de verdade, antes de tudo, presta contas ao fundo sem fundo da existência: temporalidade e, portanto, responsabilidade pela alteridade¹⁷.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORCHERT, Wolfgang. *Ora, mas à noite os ratos dormem*. In: **Escombros e caprichos: o melhor do conto alemão no Século XX**. Organização de Rolf G. Renner e Marcelo Backes; seleção e prefácio Rolf G. Renner; tradução, posfácio, glossário e notas Marcelo Backes. Porto Alegre: LPM, 2004, págs. 133-135.

CELAN, Paul. *Arte poética: O Meridiano e outros textos*. Trad. J. Barrento e V. Milheiro. Lisboa: Cotovia, 1996.

_____. *Sete Rosas Mais Tarde*. Antologia Poética. Trad. J. Barrento e Y. Centeno. Lisboa: Cotovia, 1996.

DERRIDA, Jacques. *Adeus a Emmanuel Lévinas*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

LAITANO, Grégori Elias. “Eco que precede a ressonância da voz–temporalidade, substituição e poesia: sobre a intriga enigmática da linguagem na obra de Emmanuel Levinas”. In: CARVALHO, Marcelo et al. (Org.). *Filosofia Política Contemporânea* (Coleção XVI Encontro ANPOF). 1ed. São Paulo: ANPOF, 2015, p. 335-346.

_____. “Poesia e Ética: Possíveis endereçamentos sobre a poesia de Paul Celan nos rastros da filosofia de Emmanuel Levinas”. In: SÖHNGEN, Clarice Beatriz da Costa; POZZEBON, Fabrício Dreyer de Avila. (Org.). *Encontros entre Direito e Literatura III: poesia, linguagem e música*. 1ª Ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2016, p. 23-46.

LEVINAS, Emmanuel (1978). *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence*. 8ª Ed Paris: Livre de poche, 2013. (*De otro modo que ser o más allá de la esencia*). Trad. Antonio Pintor Ramos. 4ª Ed. Salamanca: Sígueme, 2003).

16. Cf., entre outros, DERRIDA, Jacques. *Adeus a Emmanuel Lévinas*. São Paulo: Perspectiva, 2004.

17. LEVINAS, Emmanuel (1978). *Autrement qu'être ou au-delà de l'essence*. 8ª Ed Paris: Livre de poche, 2013, p. 23.

O GAUERISMO ME SALVOU!

Guilherme Baziewicz de Carvalho e Silva¹

Isso é demonstrado seja pelo exame de episódios históricos, seja pela análise da relação entre idéia e ação. O único princípio que não inibe o progresso é: tudo vale².

O ano era 2016, mais precisamente seu ocaso. Via-me as voltas com um impasse no desfecho analítico da dissertação de mestrado, com o prazo de entrega batendo à minha porta, da dívida afetiva e de comprometimento que tinha para com os meus, da falta de convívio que haveria de ser compensada com o resultado final, mas não só isto: eu também tinha uma dívida com Ruth Gauer, por ela ter me libertado de amarras deterministas “ocultas” para mim pelo senso comum teórico e que até então, teimavam em tecer concepções racionais pré-construídas pelo bom e velho modernismo em meu espírito reflexivo, uma vez que a ciência “manipula as coisas e renuncia habitá-las”³. Mas também por em um momento financeiro delicado, já quando não mais apareciam soluções, ter-me auxiliado com uma bolsa perante a CAPES, sem a qual minha pesquisa talvez restasse comprometida e quem sabe, sequer este artigo houvesse sido escrito. Assim, e daí a “ironia dromológica”, a velocidade implacável que impunha seu “valor estratégico de não-lugar” por sobrepujar o valor do lugar, estabelecendo a posse do tempo⁴, vencia os dias rumo ao prazo final de entrega, rígido em função da própria bolsa, deparando-se com

1. Mestre em Ciências Criminais pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais (PPGCCrim) da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). cursou ainda o programa de Especialização em Ciências Penais da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e o programa de Especialização em Direito Penal e Processo Penal da Faculdade IDC. Integrante do Grupo de Pesquisa GEPCRIM/PUCRS: Fundamentos Sociológicos para a Criminologia. Advogado criminalista. Foi Procurador Geral do Município de Viamão.
2. FEYERABEND, Paul. **Contra o método**. Tradução de Octanny S. da Mata e Leônidas Hegenberg. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1977, p. 27.
3. MERLEAU-PONTY, Maurice. **O olho e o espírito**. São Paulo: Cosac Naify (Cosac Naify Portátil), 2013, p. 15.
4. VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. Tradução de Celso Mauro Paciornik. 2ª ed. São Paulo: Estação Liberdade, 1997, p. 123.

este estorvo analítico na conclusão da dissertação. E foi aí que mais uma vez ela veio ao meu socorro. O *gauerismo*⁵ me salvou!

Tendo me proposto analisar a assimilação cultural pelas torcidas gaúchas da cultura de arquibancada platina, dos grupos de estilo tidos no senso comum como *barras bravas*, detentores de um código moral e de conduta baseado na violência, a partir da Geral do Grêmio, havia erigido à transcendência ao tédio da rotina cotidiana⁶, por meio de uma prática sensorial de excitação e autocontrole alternativo ao controle social formal, pelo “descontrole” mediado, nominada pela criminologia cultural como *edgework*⁷, à hipótese criminológica. Afinal, na constituição das sociedades secularizadas, o individualismo, a insegurança ontológica, e o apelo ao consumo, nutriram culturas violentas⁸ como forma de aplacar a privação relativa, e impor-se ao vazio existencial de vidas sem sentido pelo marasmo urbano, revelando a carência de valores formais e a desorganização social, da gênese de fundação do tédio na civilização ocidental industrializada, à passagem da sociedade inclusiva de bem estar social, ao paradigma socioeconômico pós-fordista, pelo avanço da sociedade excludente e de seus efeitos em grupos sociais urbanos.

Fato é que o aprimoramento destas conclusões não teria sido possível sem análises em torno da carência de valores formais e da desorganização social já evidenciadas por Émile Durkheim⁹ e pela escola funcionalista de Chicago, demasiado por Robert Merton, observadas as distinções de tempo e espaço. Merton era aglutinado aos fatores de perfazimento de excitação e fascínio pelo anseio de fazer o mal e aventurar-se em burlar o controle das instituições formais, expostos por Jack Katz¹⁰, na trilha do trabalho de

5. Conforme referido por Aury Lopes Júnior, que afirma ser o termo em si de origem indefinida: “O *gauerismo* é interdisciplinar por essência, adora o entrelugar, a diluição de fronteiras, as ideias em detrimento dos conceitos, o interstício paradigmático e se gaba de duvidar das “verdades”. Grita abertamente que todo saber é datado e têm prazo de validade”. In: LOPES JÚNIOR, Aury. Tributo ao Gauerismo. POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; ÁVILA, Gustavo Noronha de. **Crime e interdisciplinaridade – estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer**. Porto Alegre: Edipucrs, 2012, p. 11-12.
6. FERREL, Jeff. Tédio, crime e criminologia: um convite à criminologia cultural. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 18, n. 82, jan./fev, 2010.
7. LYNG, Stephen. Crime, edgework and corporeal transaction. **Theoretical Criminology**. London; Thousand Oaks; New Delhi, n.º 8 (3), 2004.
8. YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 31.
9. DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. Tradução de Eduardo Brandão. 2.ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
10. Como no exemplo que dá do *badboy* com intenção passional que tenta assustar a própria humilhação botando-a para fora após anos de ansiedade adolescente sobre sua aparência e estupidez, ou dos jovens vândalos que inovam em jogos com o risco de humilhação, correndo “ao longo da beirada da vergonha por reverberações excitantes”. In: KATZ, Jack. **Seductions of Crime**. New York: Basic Books, 1988, p. 313.

Jock Young¹¹, que aprimorou a ideia de privação relativa¹² originariamente proposta por Samuel Andrew Stouffer (1949)¹³. Então a frustração pessoal advinda da privação relativa incorporada ao jogo meritocrático, por não se alcançar hodiernas espécies de desejo¹⁴, bem como a insegurança ontológica¹⁵ somada ao marasmo do cotidiano urbano contemporâneo, funcionariam como vetores à prática dos rituais do grupo de estilo estudado, borrados à fronteira entre alegoria e violência.

A estas complexidades me pareceu impossível, dada a natureza interdisciplinar por excelência da linha de pesquisa adotada pelo PPGCCrim, e do próprio *gauerismo*, deixar de sobrepor reflexões psicanalíticas expostas por Sigmund Freud em “O Mal Estar na Civilização”, afinal, sedução e desejo, amor e ódio, individualismo e autopreservação, alegoria e violência, integram a cultura do grupo de estilo estudado: que o digam os seus cânticos. Ao mesmo tempo, a perspectiva freudiana de aceitar que “o jogo da crueldade podia suceder ao da ternura”, que habitava “ao lado de Eros, um instinto de morte”¹⁶, e assim sendo, “que o pendor à agressão é uma disposição de instinto original e autônoma do ser humano”¹⁷: representavam conceitos que já haviam causado problemas a criminologia por reduções deterministas que os aproximavam do positivismo criminológico¹⁸, muito embora a criminologia psicanalítica fosse avessa a “qualquer ideia de delinquente nato”¹⁹. Esta

11. YOUNG, Jock. Merton com energia, Katz com estrutura: a sociologia do revanchismo e a criminologia da transgressão. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo, ano 18, n.º 87, nov/dez 2010.
12. YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 26.
13. MERTON, Robert K. **Teoria y estructura sociales**, Traducción de Florentino M. Torner. 2. ed. Ciudad del México: Fondo de Cultura Económica, 1965 p. 232-241.
14. HAYWARD, Keith. **City Limits: City Limits: crime, consumer culture and the urban experience**. London: Glasshouse Press, 2004, p. 158.
15. Young aponta as principais fontes de diversidade geradoras de insegurança ontológica com as quais o sujeito se depara na modernidade recente: “a diversificação dos estilos de vida” provenientes do individualismo progressivo; a maior integração comunitária, inclusive com a diminuição do tempo de viagem no espaço físico e pelas plataformas de mídia; a interação humana sem fronteiras. In: YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002, p. 34.
16. FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 63-64.
17. FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 67.
18. Conforme referem Jorge de Figueiredo Dias e Manuel da Costa Andrade, registra-se “significativos pontos de convergência entre a criminologia freudiana e a lombrosiana. Para além de ambas se alimentarem do patrimônio cultural comum do positivismo e do darwinismo – é o próprio Ernest Jones, o mais credenciado estudioso da vida e da obra, que o apoda de *Darwin da alma* -, Freud e Lombroso voltam a encontrar-se no relevo que ambos reconhecem ao atavismo na explicação do crime. Também para Freud o criminoso representa um certo regresso ao homem primitivo: não às suas formas antropológicas mas à sua estrutura psíquica. In: FIGUEIREDO Dias, Jorge de; COSTA ANDRADE, Manuel da. **Criminologia: O homem delinquente e a sociedade criminógena**. 2. ed. Coimbra: Coimbra editora, 1997, p. 192.
19. FIGUEIREDO Dias, Jorge de; COSTA ANDRADE, Manuel da. **Criminologia: O homem delinquente e a sociedade criminógena**. 2. ed. Coimbra: Coimbra editora, 1997, p. 191.

situação me provocava determinado incômodo por diferir substancialmente da necessidade de questionarmos as “certezas” científicas, algo que também assimilei com Ruth Gauer²⁰.

Mas não só isto, mas também diante das expressas críticas de Merton as hipóteses freudianas, conforme fica logo patente na abertura de “Estrutura Social e Anomia”²¹. E é daí que surge o estorvo analítico que havia referido: de me indagar da possibilidade de construir a hipótese criminológica, também no texto freudiano publicado em 1930, posto que ainda abusava na dissertação das exposições sobre o princípio do prazer²² e das gratificações substitutivas²³. Eis o impasse. Freud afirma que mesmo ele que havia inicialmente rejeitado a ideia de um “instinto de destruição” na literatura psicanalítica, argumentando alegoricamente que se Deus criou o homem “à imagem de sua própria perfeição; ninguém quer ser lembrado o quanto é difícil conciliar a irrefutável existência do mal”, estava agora convencido quanto à natureza violenta do instinto humano²⁴.

Por seu turno, Merton refuta Freud quando aduz que já não se apresenta tão claro que o ser humano se coloque contra a sociedade em uma batalha ininterrupta entre “impulso biológico e as restrições sociais”, posto que quaisquer que sejam as funções dos impulsos biológicos, permanece a interrogação de se ter ciência por que a regularidade do comportamento transgressor muda no interior de estruturas sociais díspares e porque as transgressões possuem diferentes formas em estruturas sociais divergentes²⁵, vaticinando que “se a noção freudiana é uma variedade do “pecado original”, então a interpretação ofertada em “Estrutura Social e Anomia” é “uma doutrina do “pecado socialmente derivado”²⁶.

A questão central que me levou a este dilema dizia respeito, portanto, a interligar o texto freudiano, às intersecções possíveis de se admitir quando

20. GAUER, Ruth M. Chittó. **A fundação da norma: para além da racionalidade histórica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, p. 13-14.
21. MERTON, Robert K. **Sociologia: teoria e estrutura**, Tradução de Miguel Maillat. São Paulo: Mestre Jou, 1968, p. 203.
22. FREUD, Sigmund. **O mal estar na civilização**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 10.
23. FREUD, Sigmund. **O mal estar na civilização**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 18-19.
24. FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 65-66.
25. MERTON, Robert K. **Sociologia: teoria e estrutura**, Tradução de Miguel Maillat. São Paulo: Mestre Jou, 1968, p. 203-204.
26. MERTON, Robert K. **Sociologia: teoria e estrutura**, Tradução de Miguel Maillat. São Paulo: Mestre Jou, 1968, p. 203, nota 1.

se analisa o desencanto pessoal proveniente da privação relativa na sociedade contemporânea, de claras matrizes mertonianas, à excitação pelo desejo de crueldade ou pela aventura de ludibriar o controle social formal. Isto porque no contato com determinados membros do grupo, percebi que ali não estavam representantes da juventude popular marginalizada, ou jovens proletários desempregados, mas homens na casa dos trinta anos de idade, inseridos à classe média alta e no mercado de trabalho, gozando de uma vida institucionalizada quando não estavam com o grupo, e assim sendo, longe de um contexto descivilizador²⁷.

Em grande parcela dos países voltados à sociedade de consumo, a divergência entre “ser” e “ter” se tornou estranha à medida que os indivíduos erigem identidades através das mercadorias que ostentam e consomem²⁸. O desejo e a necessidade revelam expectativas individuais de uma nova forma de cobiça, desconectada das noções usuais de necessidade, perfazendo uma mudança nas estruturas de interpretação da privação relativa, afastando-a da instrumentalidade comum à teoria mertoniana, pela amplitude de novas formas contemporâneas de desejo, acobertando fortes implicações para a compreensão do desvio²⁹. O texto freudiano contribui para dar luz a estas questões, pois afirma que seria árduo fugir da ideia “de que em geral as pessoas usam medidas falsas, de que buscam poder, sucesso e riqueza para si mesmas e admiram aqueles que os têm, subestimando os autênticos valores da vida”³⁰.

A vinculação de desejos ao princípio do prazer freudiano na introspecção de reiteradas, heterogêneas e irremediáveis sensações de descontentamento e dor, que em sua irrestrita continuidade o princípio do prazer procura evitar e eliminar pela construção do “puro Eu-de-prazer”³¹, pode se constituir em uma via de entendimento, assim como suas considerações acerca das gratificações substitutivas, paliativos que “nos permitem fazer pouco de nossa miséria (...) que a diminuem” ou “nos tornam insensíveis a ela”³².

27. ELLAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação** Tradução de Maria Manuela Almeida e Silva. Lisboa: Difel, 1992.
28. HAYWARD, Keith. **City Limits: crime, consumer culture and the urban experience**. London: Glasshouse Press, 2004, p. 160.
29. HAYWARD, Keith. **City Limits: crime, consumer culture and the urban experience**. London: Glasshouse Press, 2004, p. 161.
30. FREUD, Sigmund. **O mal estar na civilização**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 07.
31. FREUD, Sigmund. **O mal estar na civilização**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2013 p. 10.
32. FREUD, Sigmund. **O mal estar na civilização**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2013p. 18-19.

Então a mim cabia instrumentalizar a interligação do texto freudiano à hipótese criminológica erigida, tarefa que só me foi possível graças ao que aprendi com Ruth Gauer, afinal: o desconforto sociológico de Merton com as hipóteses freudianas, não nos impossibilitaria de conjugá-las no presente. A crítica de Merton talvez tenha muito do desencanto com as hipóteses patológicas. Ou talvez Freud tenha sido afetado profundamente pela desilusão na humanidade após a Primeira Guerra Mundial, retirando suas últimas ilusões sobre o homem racional, pela natureza primitiva esboçada nas trincheiras do front, que “fez tremer os alicerces da vida e do pensamento europeu”³³.

O importante se constitui então em abdicarmos do determinismo temporal. O ser humano sempre necessitou assimilar o mundo vivendo conforme classificações traçadas e temporalidades delineadas³⁴. Assim, devemos reescrevê-las no presente, dando atenção as porções ocultas pelo tempo, que ficaram escondidas, atualizando-as a nossa realidade, em um “projecto de apreender e reconhecer um “sendo” que seja “aqui e agora”, a própria coisa em si”³⁵, ou como leciona Ruth Gauer, na perspectiva de inovação incorporada à receptividade de espaços experimentais para que se investiguem linguagens desconectadas de seus locais de origem, examinando, desta maneira, “o afrouxamento do método e, assim, a ampliação das perspectivas de surgimento de novas hipóteses – o ato criativo”³⁶.

Como podem ver, ela mais uma vez me salvou.

REFERÊNCIAS:

BAUMER, Franklin L. **O pensamento europeu moderno**. Tradução de Maria Manuela Alberty. v. 1. Lisboa: Edições 70, 1977.

_____. **O pensamento europeu moderno**. Tradução de Maria Manuela Alberty. v. 2. Lisboa: Edições 70, 1977.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. 2. ed. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Tradução de Maria Manuela Almeida e Silva. Lisboa: Difel, 1992.

FERREL, Jeff. Tédio, crime e criminologia: um convite à criminologia cultural. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 18, n. 82, jan./fev., 2010.

33. BAUMER, Franklin L. **O pensamento europeu moderno**. Tradução de Maria Manuela Alberty. v. 2. Lisboa: Edições 70, 1977p. 170.

34. GAUER, Ruth M. Chittó. Falar em tempo, viver o Tempo! In: SILVA, Mozart Linhares da. **Tempo/História**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998, p. 20.

35. LYOTARD, Jean-François. **O inumano: considerações sobre o tempo**. 2ª. ed. Tradução de Ana Cristina Seabra e Elizabete Alexandre. Lisboa: Estampa, 1997, p. 34.

36. GAUER, Ruth M. Chittó. **A fundação da norma: para além da racionalidade histórica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, p. 15.

FEYERABEND, Paul. **Contra o método**. Tradução de Octanny S. da Mata e Leônidas Hegenberg. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1977.

FIGUEIREDO Dias, Jorge de; COSTA ANDRADE, Manoel da. **Criminologia: O homem delinquente e a sociedade criminógena**. 2. ed. Coimbra: Coimbra editora, 1997.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

GAUER, Ruth M. Chittó. **A fundação da norma: para além da racionalidade histórica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011.

_____. Falar em tempo, viver o Tempo! In: SILVA, Mozart Linhares da. **Tempo/História**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1998.

HAYWARD, Keith. **City Limits: crime, consumer culture and the urban experience**. London: Glasshouse Press, 2004.

KATZ, Jack. **Seductions of Crime**. New York: Basic Books, 1988.

LOPES JÚNIOR, Aury. Tributo ao Gauerismo. POZZEBON, Fabrício Dreyer de Ávila; ÁVILA, Gustavo Noronha de. **Crime e interdisciplinaridade – estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer**. Porto Alegre: Edipucrs, 2012.

LYNG, Stephen. Crime, edgework and corporeal transaction. **Theoretical Criminology**. London; Thousand Oaks; New Delhi, v. 8, n. 3, 2004.

LYOTARD, Jean-François. **O inumano: considerações sobre o tempo**. 2. ed. Tradução de Ana Cristina Seabra e Elizabete Alexandre. Lisboa: Estampa, 1997.

MERLEAU-PONTY, Maurice. **O olho e o espírito**. São Paulo: Cosac Naify (Cosac Naify Portátil), 2013.

MERTON, Robert K. **Sociologia: teoria e estrutura**, Tradução de Miguel Maillat. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

_____. **Teoria y estructura sociales**. Traducción de Florentino M. Torner. 2. ed. Ciudad del México: Fondo de Cultura Económica, 1965.

VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. Tradução de Celso Mauro Paciornik. 2ª ed. São Paulo: Estação Liberdade, 1997.

YOUNG, Jock. **A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

_____. Merton com energia, Katz com estrutura: a sociologia do revanchismo e a criminologia da transgressão. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. São Paulo, v. 18, n. 87, nov/dez. 2010.

BREVES LINHAS SOBRE COMPLEXIDADE E USO DE DROGAS¹

Gustavo Tozzi Coelho²

1. COMPLEXIDADE NA ATUALIDADE

Na conjuntura atual, se faz possível dizer que se vive em tempos de complexidade, numa sociedade individualista e infantilizada, pautada pela insegurança inerente à dromologia que a permeia o paradoxo moderno,³ i.e., “o homem moderno gostaria de conservar as vantagens da liberdade (a independência) livrando-se dos seus inconvenientes (a responsabilidade). O infantilismo e a vitimização são as duas soluções que encontrou”.⁴

Tendo em vista a complexidade inerente às sociedades da modernidade,⁵ bem como os riscos suportados por essa sociedade – aliás, fabricados pela mesma sociedade que procura reduzi-los, como bem recorta Anthony Giddens –,⁶ o que se tem no menu de pseudomedidas adotadas socialmente é a prevenção contra os próprios riscos produzidos e a recusa à reflexão,

1. O artigo em voga se presta à homenagem à Prof.^a Dr.^a Ruth Gauer, que contribuiu imensamente para o amadurecimento acadêmico e desenvolvimento de minhas pesquisas mais recentes, especificamente quanto aos ensinamentos sobre a sociedade contemporânea, modernidade e complexidade, que culminou no impulso pela via filosófica de análise científica que hoje adoto em minhas produções e pareceres de avaliação de trabalhos pela Revista dos Tribunais/Thomson Reuters. Fica aqui minha gratidão e carinho pelos caminhos abertos através do recorte interdisciplinar tão recomendado pela Professora Ruth no âmbito das Ciências Criminais.
2. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS (2016). Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS (2008). Advogado criminalista.
3. VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. São Paulo: Estação da Liberdade, 1977. p. 22 e ss.
4. BRUCKNER, Pascal. Filhos e vítimas: o tempo da inocência. In: MORIN, Edgar; PRIGOGINE, Ilya. **A sociedade em busca de valores**: para fugir à alternativa entre cepticismo e dogmatismo. Lisboa: Piaget, 1998. p. 54.
5. A expressão “modernidade” é aqui apontada no sentido da lição de Franklin Le Van Baumer, como o modo de pensar que, a partir do século XVII, tomou toda a Europa Ocidental. Baumer descreve tal movimento como a passagem da estaticidade do “ser” medieval para o “devir” moderno, levada a cabo por homens que, como Bacon e Descartes, focaram a aurora de um novo horizonte epistemológico. Cf. BAUMER, Franklin Le Van. **História do pensamento moderno europeu**: séculos XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1977. p. 27-54. Ver, ainda: GAUER, Ruth Maria Chittó. Modernidade, Direito Penal e Conservadorismo Judicial. In: SCHMIDT, Andrei Zenkner. **Novos rumos do direito penal contemporâneo**. Livro em homenagem ao Prof. Dr. Cezar Roberto Bitencourt. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 597-610.
6. GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrolo**: o que a globalização está fazendo de nós. 2. ed. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2002. p. 36.

traduzindo-se numa espécie de fuga à realidade, traços muito característicos do senso comum, que é guiado – principalmente – pela mídia das massas, geradora da opinião comum, carente de fundamento científico e reflexivo.⁷

Como escreve Edgar Morin, o paradigma em que se vive é o da disjunção e da redução que, hodiernamente, nos torna cegos na era da globalidade, da mundialização, em que nos encontramos. Para alterar a atual moldura (ir) reflexiva da sociedade contemporânea, a reforma que se impõe necessária é passar a um paradigma de *reliance*, de conjunção, de implicação mútua e de distinção: esta reforma do pensamento pressupõe uma reforma do ensino, que precisa, ela própria, de uma reforma do pensamento. “Círculo vicioso, de que vai ser bem preciso sair um dia...”⁸

Insegurança, incerteza, cegueira ontológica e imediatismo parece ser a ordem do dia na pauta por soluções mágicas às mazelas oriundas de uma sociedade complexa e de riscos, ironicamente como fruto do próprio avanço científico e tecnológico que a modernidade propiciou.⁹

Transportando o cenário atual de nossa sociedade –pautada pela complexidade e risco autofabricados, insegurança e incerteza, culminando num estado de emergencialidade e instantaneidade – para o âmbito da ciência conjunta do Direito Penal, a imagem refletida no espelho das ilusões da imediatidade revela um quadro desolador: a célebre passagem de Franz von Liszt já não parece ter o mesmo peso hoje em dia, qual seja, de que “o Direito Penal é a barreira intransponível da Política Criminal.”^{10,11} Em virtude da expansão do funcionalismo teleológico racional, Liszt é ignorado e o que se tem é, basicamente, uma inversão da lógica do processo incriminador, soterrando a teia recíproca de cuidados que fundamenta o Direito Penal Contemporâneo.¹²

7. MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Tradução de Eliane Lisboa. 4 ed. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 41 e ss. Neste teor, vale referir que, diante da insegurança e incertezas inerentes ao enquadramento atual da sociedade moderna, ao lado do ceticismo surge o que se denomina de “heurística do medo”, termo cunhado por Zigmunt Bauman. Cf. BAUMAN, Zigmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução de Paulo Gama e Cláudia Martinelli. Rio de Janeiro: Zahar, 1999. p. 71.
8. MORIN, Edgar. Complexidade e liberdade. In: MORIN, Edgar; PRIGOGINE, Ilya. **A sociedade em busca de valores**: para fugir à alternativa entre o cepticismo e o dogmatismo. Lisboa: Piaget, 1998. p. 239-254, p. 253.
9. MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Tradução de Eliane Lisboa. 4. ed. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 44.
10. LISZT, Franz von. **Tratado de direito penal alemão**. Rio de Janeiro: FC Bridigiet, 1889. p. 245.
11. HASSEMER, Winfried. **Introdução aos fundamentos do direito penal**. Tradução de Pablo Rodrigo Alflen da Silva. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2005. p. 307.
12. FARIA COSTA, José Francisco de. **O perigo em direito penal**. Coimbra: Coimbra, 1992. p. 250 e ss.; FARIA COSTA, José Francisco de. **Noções fundamentais de direito penal**. 3. ed. Coimbra: Coimbra, 2012. (Fragmenta iuris poenalis). p. 10, §§18-23; FARIA COSTA, José Francisco de. **Linhas de direito penal e de filosofia**: alguns cruzamentos reflexivos. Coimbra: Coimbra, 2005. p. 214-215; D’AVILA, Fabio Roberto. **Ofensividade em direito penal**: escritos sobre a teoria do crime como ofensa a bens

2. USO DE DROGAS E A DOGMÁTICA JURÍDICO-PENAL HOJE

No que tange ao uso de drogas e seu trato jurídico-penal vale anotar algumas breves linhas críticas para indicar alguns de seus nódulos problemáticos. Primeiramente, cumpre questionar acerca da configuração do ilícito-típico do art. 28, *caput*, Lei n.º 11.343/2006, como um crime de perigo abstrato de caráter presumidamente absoluto. Não se pode concordar com tal posicionamento, pois os crimes de perigo abstrato são representados pela modalidade de ofensa de cuidado-de-perigo, que pelos critérios de acertamento propostos por Fabio Roberto D’Avila, devem resultar numa impossibilidade não insignificante de dano à esfera de manifestação do bem jurídico-penal, ou seja, uma intersecção entre o raio de ação do perigo e o halo do bem jurídico-penal.¹³

Neste escopo, surge uma necessária reflexão: há ofensividade na conduta do usuário ou dependente de drogas, ao ponto de causar uma ofensa de cuidado-de-perigo ao halo do bem jurídico-penal? Ou, ainda, mais aprofundado: há um bem jurídico-penal protegido pela legislação de drogas? Qual o bem jurídico-penal tutelado? Se acatar-se o afoitamento sem uma indagação reflexiva, poderia se dizer que o bem jurídico tutelado é a saúde pública, como apregoa boa parte da doutrina e jurisprudência.¹⁴

Ocorre que, diante do cenário atual, pode-se apontar a ausência de um concreto bem jurídico-penal protegido pela legislação de drogas no que se refere ao uso/consumo de drogas.¹⁵ Isto porque ao consumir a droga, o

- jurídicos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009. p. 45 e ss.
13. D’AVILA, Fabio Roberto. **Ofensividade e crimes omissivos próprios**: contributo à compreensão do crime como ofensa ao bem jurídico. Coimbra: Coimbra, 2005. p. 160-161; FARIA COSTA, 1992, op. cit., p. 250 e ss; FARIA COSTA, 2012, op. cit., p. 10, §§18-23; TOZZI COELHO, Gustavo. **Uso de drogas e ofensividade em direito penal**. Curitiba: Juruá, 2017. p. 93 e ss.
14. Neste sentido, elencam-se: RECURSO CRIME. POSSE DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE PARA USO PRÓPRIO. ART. 28 DA LEI 11.343/06. NÃO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. 1- Havendo prova material do delito e indícios de autoria, impositivo o regular processamento do feito. 2- Cuidando-se de crime de perigo abstrato, a sua configuração está vinculada à propriedade da droga e ao seu risco social, haja vista que o bem jurídico tutelado é a saúde pública. 3- Assim, a pequena quantidade de droga apreendida não afasta a caracterização do crime porque inaplicável à espécie o princípio da insignificância. 4- Eventuais direitos à intimidade ou ao livre-arbítrio não podem ser oponíveis ao interesse coletivo em proteger a saúde pública, não havendo, assim, falar em inconstitucionalidade da norma ou ainda em afronta ao princípio da proporcionalidade. RECURSO MINISTERIAL PROVIDO À UNANIMIDADE PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. RIO GRANDE DO SUL (Estado). Tribunal de Justiça. **Recurso Crime n.º 71004731584**. Relatora: Cristina Pereira Gonzales. Porto Alegre, 31 mar. 2014; no âmbito do Supremo Tribunal Federal: BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ARE 728688 AgR. Relator: Min. Luiz Fux, 1ª Turma. **DJe**, Brasília, DF, 07 out. 2013. Na doutrina, vide: SILVA, César Mariano da. **Lei de drogas comentada**. São Paulo: Atlas, 2011. p. 22; COSTA, Fernando José da. Descriminalização do porte e do uso de substância ilícita. In: REALE JÚNIOR, Miguel. **Drogas**: aspectos penais e criminológicos. Rio de Janeiro: Forense, 2005. p. 88.
15. CARVALHO, Érika Mendes de; ÁVILA, Gustavo Noronha de. Falsos bens jurídicos e política criminal de drogas: uma aproximação crítica. In: _____ (Orgs.). **10 anos da Lei de Drogas**: aspectos criminológicos, dogmáticos e político-criminais. Belo Horizonte: D’Plácido, 2016. p. 631-660. p. 635; ROXIN,

usuário ou o dependente cometem uma autolesão, que é impunível, pois trata-se de uma liberdade de ação amparada constitucionalmente, ou seja, uma autocolocação em perigo.

Resta, então, uma última reflexão: o ilícito-típico do art. 28, *caput*, Lei n.º 11.343/2006 é legítimo? Em face do acima exposto, há sérias razões para colocar a norma em xeque, ou seja, até quando terá legitimidade? A esperança é de que seus dias estejam contados. É necessário, portanto, mais reflexão e menos repressão. Mais compreensão, menos impulso punitivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMAN, Zigmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Tradução de Paulo Gama e Cláudia Martinielli. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.
- BAUMER, Franklin Le Van. **História do pensamento moderno europeu**: séculos XVII e XVIII. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. ARE 728688 AgR. Relator: Min. Luiz Fux, 1ª Turma. **DJe**, Brasília, DF, 07 out. 2013.
- BRUCKNER, Pascal. Filhos e vítimas: o tempo da inocência. In: MORIN, Edgar; PRIGOGINE, Ilya. **A sociedade em busca de valores**: para fugir à alternativa entre cepticismo e dogmatismo. Lisboa: Piaget, 1998.
- CARVALHO, Érika Mendes de; ÁVILA, Gustavo Noronha de. Falsos bens jurídicos e política criminal de drogas: uma aproximação crítica. In: _____ (Orgs.). **10 anos da Lei de Drogas**: aspectos criminológicos, dogmáticos e político-criminais. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. p. 631-660.
- D'AVILA, Fabio Roberto. **Ofensividade em direito penal**: escritos sobre a teoria do crime como ofensa a bens jurídicos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.
- _____. **Ofensividade e crimes omissivos próprios**: contributo à compreensão do crime como ofensa ao bem jurídico. Coimbra: Coimbra, 2005.
- FARIA COSTA, José Francisco de. **Linhas de direito penal e de filosofia**: alguns cruzamentos reflexivos. Coimbra: Coimbra, 2005.
- _____. **Noções fundamentais de direito penal**. 3. ed. Coimbra: Coimbra, 2012. (Fragmenta iuris poenalis).
- _____. **O perigo em direito penal**. Coimbra: Coimbra, 1992.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. Modernidade, Direito Penal e Conservadorismo Judicial. In: SCHMIDT, Andrei Zenkner. **Novos rumos do direito penal contemporâneo**. Livro em homenagem ao Prof. Dr. Cezar Roberto Bitencourt. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006. p. 597-610.
- GIDDENS, Anthony. **Mundo em descontrolo**: o que a globalização está fazendo de nós. 2. ed. Tradução de Maria Luíza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- HASSEMER, Winfried. **Introdução aos fundamentos do direito penal**. Tradução de Pablo Rodrigo Alfien da Silva. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 2005.
- LISZT, Franz von. **Tratado de direito penal alemão**. Rio de Janeiro: FC Bridigiet, 1889.

Claus. **Estudos de direito penal**. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. p. 50-51; NESTLER, Cornelius. La protección de bienes jurídicos y la punibilidad de la posesión de armas de fuego e sustancias estupefacientes. In: ROMEO CASABONA, Carlos María (Org.). **La insostenible situación del derecho penal**. Granada: Comares, 2000. p. 63-77. p. 74.

MORIN, Edgar. Complexidade e liberdade. In: MORIN, Edgar; PRIGOGINE, Ilya. **A sociedade em busca de valores**: para fugir à alternativa entre o cepticismo e o dogmatismo. Lisboa: Piaget, 1998. p. 239-254.

_____. **Introdução ao pensamento complexo**. Tradução de Eliane Lisboa. 4 ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Tribunal de Justiça. **Recurso Crime n.º 71004731584**. Relatora: Cristina Pereira Gonzales. Porto Alegre, 31 mar. 2014.

ROXIN, Claus. **Estudos de direito penal**. Rio de Janeiro: Renovar, 2012. p. 50-51; NESTLER, Cornelius. La protección de bienes jurídicos y la punibilidad de la posesión de armas de fuego e sustancias estupefacientes. In: ROMEO CASABONA, Carlos María (Org.). **La insostenible situación del derecho penal**. Granada: Comares, 2000. p. 63-77.

SILVA, César Mariano da. **Lei de drogas comentada**. São Paulo: Atlas, 2011. COSTA, Fernando José da. Descriminalização do porte e do uso de substância ilícita. In: REALE JÚNIOR, Miguel. **Drogas**: aspectos penais e criminológicos. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

TOZZI COELHO, Gustavo. **Uso de drogas e ofensividade em direito penal**. Curitiba: Juruá, 2017.

VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. São Paulo: Estação da Liberdade, 1977.

OBRIGADO (E PERDOE-ME) PROFESSORA RUTH GAUER

Henrique Saibro¹

Era 06 de novembro de 2015 quando me debruçava à procura de diplomas e de publicações para a elaboração de uma carta de intenção, mediante a qual manifestaria o meu interesse e merecimento em participar do Mestrado em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

A destinatária era quem motivou esta obra: Ruth Gauer. Durante a graduação em Direito e a especialização em Ciências Penais, ambas realizadas na PUCRS, era corriqueira a menção à professora, cujo nome vinha à tona para relatar o seu rigor no ensino e a difícil compreensão da bibliografia por ela exigida. Afinal, a especialização era tida como um “petisco” frente ao que seria exigido no Mestrado.

Confesso que, levando em conta tais descrições, possuía um certo temor em não corresponder às expectativas da professora, não só pelos contos “místicos” a seu respeito, senão, também, por ser ainda jovem e, portanto, sem muita experiência quando demonstrei o meu interesse em ingressar no Mestrado.

Entretanto, como recebi apoio do professor Nereu Giacomolli, a quem sou eternamente agradecido e dedico todas as minhas conquistas acadêmicas, tomei coragem e redigi a referida carta, narrando a minha formação desde o colégio até a pós-graduação.

Ao elaborar a carta de intenção foi inevitável assistir a um filme transmitido pelos meus pensamentos. Do moicano para o cabelo arrumado; da bermuda e do chinelo para o terno e o sapato; dos *piercings* na orelha para a

1. Mestre e especialista em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Possui livros e publicações sobre Direito Penal e processo penal. Advogado criminalista.

orelha “lisa”; do cavanhaque para a barbearia; das correntes no pescoço para a gravata; da MTV para os noticiários; da professora do ensino fundamental para a professora Ruth Gauer.

O tempo, como o sal sólido na água, dissolve-se ao passar dos dias, deixando para trás experiências boas e ruins as quais passam a fazer parte de nós, como o gosto salgado da água provocado pelo sal. Dei-me conta de que a minha linha do tempo estava em marcha acelerada e que deveria, então, aceitar novos desafios para acompanhá-la.

O desafio escolhido foi justamente o Mestrado. Ao final da carta de intenção deveria explicitar se teria interesse em ser bolsista. Pensei uma, duas, três e tantas outras vezes antes de formular tal requerimento. Já achava difícil demais o mero ingresso no curso, imagine fazê-lo sem custo.

Optei por requerer a bolsa de estudos, nem que tivesse que abdicar da minha carreira como jovem advogado criminalista. Ser mestre passou a ser o meu principal objetivo de vida, pois, além do aprendizado, possibilitar-me-ia, como sempre sonhei, ser professor universitário.

Após juntar uma numerosa documentação e realizar uma difícil prova escrita, ambos requisitos do processo seletivo para o curso, fui convocado para a entrevista e para a defesa do anteprojeto de pesquisa. Era o momento em que, finalmente, ficaria frente a frente com a professora Ruth Gauer. Mesmo após longos anos percorrendo os corredores da PUCRS, nunca a havia visto pessoalmente; nem mesmo trocado um único olhar.

Se é certo que a primeira impressão é a que fica, eu teria que fazer uma apresentação irretocável e demonstrar, antes de tudo, humildade perante a comissão de seleção e de bolsa. Ao ser chamado para entrar na sala da entrevista, inspirei fundo e lembrei da minha trajetória acadêmica, do apoio do professor Nereu Giacomolli e da minha família. Não nasci para baixar a cabeça e nunca me escondi de desafios. Era a hora de mostrar, modestamente, quem eu era.

Ao entrar na sala e me sentar em frente aos examinadores, finalmente enxerguei quem era a professora Ruth Gauer. Choquei-me ao notar tanta semelhança física com a minha amada e falecida avó Lenita Adami da Rosa. Talvez por isso que todo o meu nervosismo tenha ficado de lado, dando espaço a uma apresentação espontânea do que acreditava (e acredito) ser um contributo à academia.

As suas breves intervenções, delimitadas a questionamentos sobre a minha vida acadêmica e profissional, passaram-me uma prazerosa sensação de acolhimento e, curiosamente, percebia que a sua forma de se expressar, de olhar e de se portar era inexplicavelmente assemelhada com a “vovó Leli” (que, infelizmente, partiu cedo demais para conhecê-la).

Não ser selecionado ao Mestrado seria, a mim, como perder novamente a minha avó. Isso não podia acontecer. Justifiquei a escolha da minha pesquisa e tracei os seus objetivos e as suas hipóteses. Ratifiquei, também, o meu interesse em ser bolsista. Fiz o que deveria ter sido feito. Agora o ingresso na academia já não dependia de mim.

A espera foi tortuosa. Sempre surgiam pensamentos de que eu deveria ter dito isso e não aquilo; que aquele autor citado não é bem aceito pelo corpo docente; que a professora irá me achar novo demais para ingressar no curso etc. Nada, efetivamente nada, era capaz de desopilar a minha mente.

E não é que, no final do ano de 2015, visualizei o meu nome na lista de aprovados. Um peso enorme foi retirado das minhas costas por não ter decepcionado a minha avó (mesmo que lá em cima) e a professora Ruth Gauer. O meu objetivo principal havia sido alcançado. Que alegria!

Todavia, por ter ingressado recentemente no mercado de trabalho, percebi que não possuía condições financeiras para arcar com os custos do curso. A minha vontade era tanta que eu havia me esquecido de perguntar o valor da mensalidade antes de me inscrever. Achei que morreria na beira da praia. Lembro-me, com muita clareza, de lamentar repetidas vezes essa situação à minha mãe. Ela sempre dizia: “calma, meu filho. Nós vamos dar um jeito”. E, assim como a sua mãe fazia quando eu era pequeno, passou a me consolar e a me erguer do chão (salve a genética!).

O “jeito” veio no dia 10 de março de 2016, por um e-mail enviado pela querida Márcia Cristina de Brum Lopes, noticiando que a minha solicitação para a concessão de bolsa havia sido deferida. Eu não acreditei. Tinha que conter o grito pois estava em plena sala de aula. Assim, saí donde estava e fui para a escadaria do 10º andar do prédio 11 da PUCRS. Não tive dúvida: liguei, muito emocionado, à minha mãe, dando-lhe a notícia de que eu seria bolsista. Ela, igualmente, não conteve a emoção (e acho que alguém lá de cima também não conseguiu), confessando que estava pensando em vender bens pessoais para me ajudar

no custeio do curso.

A euforia logo foi substituída por muita aplicação. No decorrer do Mestrado pude perceber que a fama da professora Ruth Gauer era verdadeira. Exigiu-nos a leitura de obras de peso. Ao grupo para o qual integrava, foi destinado o estudo do século XIX, devendo os integrantes apresentar um seminário acerca do tema.

Assim, exemplificadamente, aprendemos que o século XIX foi, para BAUMER, “o mais crítico, isto é, o século mais desunido da história europeia”²; um mundo desorientado, como um aluno estudioso que não ficha os seus livros. Vimos que, para FREUD, a religião totêmica desenvolveu-se a partir da consciência de culpa dos filhos (desde o primeiro parricídio), de modo que “Deus, no fundo, nada mais é que um pai elevado”³. DARWIN, a partir da Origem das Espécies, por conta do seu quadro da natureza, “especialmente o seu mecanicismo sem alma, teve repercussões inevitáveis e agravou o debate entre a ciência e a teologia”⁴.

Vimos que os alcunhados *decadentistas* foram bastante criticados por andarem na contramão da cultura clássica, pois eram contra os costumes morais e burgueses da época, explorando as extremas sensibilidades e o inconsciente do ser humano (até então tido como *racional*), além do interesse pela cultura oriental. Não por menos que o Retrato de Dorian Gray, escrito por Oscar Wilde⁵, foi censurado sem o conhecimento do autor, pois o editor temia represálias pela indecência do enredo.

Com efeito, a revolta contra o cientificismo não representava um movimento em detrimento da ciência em sentido estrito, senão da premissa de que a ciência seria o melhor método para a busca do conhecimento. NIETZSCHE colocou a ciência em grau ainda inferior, ao caracterizá-la como um arranjo do mundo para agradar o homem. Ainda, atacou,

2. BAUMER, Franklin L. *O pensamento europeu moderno: séculos XIX e XX*. Lisboa: EDIÇÕES 70, LDA, 1977. p. 14. 2v.
3. FREUD, Sigmund. *Totem e Tabu: algumas concordâncias entre a vida psíquica dos homens primitivos e a dos neuróticos*. São Paulo: Penguin Classics Companhia de Letras, 2013. p. 153.
4. BAUMER, Franklin L. *O pensamento europeu moderno: séculos XIX e XX*. Lisboa: EDIÇÕES 70, LDA, 1977. p. 19. 2v.
5. “A mutilação do selvagem sobrevive tragicamente na autonegação que arruína as nossas vidas. Somos punidos pelas nossas recusas. Todo impulso que lutamos para asfixiar persiste na mente e nos envenena. O corpo peca uma vez, e dá conta do pecado, pois a ação é uma forma de purificação. Nada perdura a não ser a lembrança do prazer, ou a luxúria do arrependimento. A única maneira de nos livrarmos de uma tentação é ceder a ela. Resista e a alma adoecerá de saudades de coisas que ela se proibiu, pelo desejo que suas leis monstruosas tornaram monstruoso e ilegal” (WHILDE, Oscar. *O retrato de Dorian Gray*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012. p. 27).

ilustrativamente, o Estado⁶, a democracia igualitária⁷ e a religião⁸.

Enfim, estudando a história das ideias, tal qual ministrada pela professora Ruth Gauer, nos fez perceber o quanto ainda temos que aprender sobre tudo (ou sobre as ideias). Quanto mais ativo estivermos em relação ao nosso conhecimento, devemos lembrar que há uma pessoa, como a professora Ruth Gauer, com um grau de conhecimento desigual. Nada é por acaso. É claro que há pessoas com uma predisposição mais avantajada em relação à inteligência – que, certamente, também é o caso da professora –, mas é necessário muito esforço; muito estudo; muita leitura para constituir tamanha erudição.

A vida da professora Ruth Gauer é praticamente sinônimo de leitura. Toda a sua formação foi cercada de obras escritas por diferentes autores e em épocas distintas. A sua maturidade lhe permite ler escritos atemporais sem julgá-los de acordo com a nossa cultura e os nossos costumes atuais. Pode-se dizer que o conhecimento da professora é o *crème de la crème* da literatura de toda a humanidade. Afinal, percorreu toda a história das ideias.

Os seus ensinamentos transcendem o auxílio à dissertação, pois penetram o nosso pensar e passamos a nos diferenciar de muitos que leem somente a manchete, mas dizem que leem toda a notícia. Em tempos de *hashtag*, o que importa é *mostrar* o que se “lê” (*Instagram, Facebook...*) e não realmente ler e assimilar o conteúdo. A professora Ruth Gauer vem, então, como um alento frente a uma geração inapta à leitura.

Devendo encerrar este escrito, dada a sua delimitação, manifesto que a professora Ruth Gauer é indizível e inenarrável. Não terei nem metade de sua energia e de sua vitalidade (o que dizer, então, de seu conhecimento) mesmo se passar a ter uma vida totalmente saudável e inteiramente voltada à preservação da minha saúde e da minha inteligência.

6. “Por uma graça do berço, o meu olhar pode projetar-se para além de qualquer ponto de vista puramente local, estritamente nacional; não me custa nada ser ‘um bom europeu’. Por outra parte, sou talvez mais alemão do que poderão ser os germânicos de hoje, que são simples súditos do Império – eu, o último alemão antipolítico” (NIETZSCHE, Friedrich. *Ecco Homo*. São Paulo: Editora Martin Claret, 2007. p. 40).
7. “Toda educação superior pertence apenas à exceção: é preciso ser privilegiado para ter o direito a um privilégio tão elevado. Todas as coisas grandes, belas, nunca podem ser bem comuns: *pulchrum est paucorum hominum* [o belo é para poucos]. A que se deve o declínio da cultura alemã? Ao fato de a ‘educação superior’ não ser mais um *privilegio*” (NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Crepúsculo dos ídolos*. Porto Alegre: L&PM, 2015. p. 71).
8. “Contra esse instinto teológico, eu faço a guerra: encontro vestígios dele por toda parte. Quem quer que tenha sangue teológico em suas veias tem uma atitude desonesta e tendenciosa ante todas as coisas. O *pathos* que emerge dessa condição é chamado de *fé*: em outras palavras, é fechar os olhos sobre si mesmo de uma vez por todas, para evitar o sofrimento causado pela visão de uma falsidade incurável. [...] Descubro esse instinto teológico em toda parte: é a forma mais difundida e mais *subterrânea* de mentira que existe na Terra” (NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *O Anticristo*. São Paulo: Martin Claret, 2012. p. 30-31).

Após o encerramento do ciclo do Mestrado, espero ter orgulhado a minha avó que me observa lá de cima, assim como anseio que me perdoe pelos erros que cometi até então na minha vida. Não diferente, espero ter preenchido minimamente as expectativas da professora Ruth Gauer, bem como aspiro que releve e que me perdoe por deslizos e imprecisões na academia. Obrigado, não só pelo indescritível aprendizado, senão, também, pela confiança em mim depositada desde a seleção do Mestrado. Sem a senhora não existe PPGCCrim.

REFERÊNCIAS

- BAUMER, Franklin L. *O pensamento europeu moderno: séculos XIX e XX*. Lisboa: EDIÇÕES 70, LDA, 1977. 2v;
- FREUD, Sigmund. *Totem e Tabu*: algumas concordâncias entre a vida psíquica dos homens primitivos e a dos neuróticos. São Paulo: Penguin Classics Companhia de Letras, 2013;
- NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *Crepúsculo dos ídolos*. Porto Alegre: L&PM, 2015;
- NIETZSCHE, Friedrich. *Ecco Homo*. São Paulo: Editora Martin Claret, 2007;
- NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *O Anticristo*. São Paulo: Martin Claret, 2012;
- WHILDE, Oscar. *O retrato de Dorian Gray*. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2012.

DO INUMANO AO IMAGINÁRIO: INTERSEÇÕES ENTRE JEAN-FRANÇOIS LYOTARD, GILBERT DURAND E O GAUERISMO

Ítalo Menezes Rabelo¹

As linhas que seguem têm como objetivo pôr em paralelo dois autores e suas respectivas obras, cujo “contato acadêmico” foi oportunizado no decorrer das disciplinas de “história das ideias” e “memória e ressentimento”, ministradas pela Prof^a. Ruth Gauer durante o ano de 2017 no Mestrado em Ciências Criminais do programa de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

Convém iniciar com algumas provocações com as quais o francês Jean-François Lyotard² inicia a obra intitulada “O inumano – considerações sobre o tempo”³. Tratam-se dos seguintes questionamentos, realizados sob a forma de suspeita: E se os humanos estão em vias de se tornarem inumanos? E se for próprio do homem ser habitado pelo inumano? O que é possível chamar de humano no homem?⁴

Logo na primeira parte de sua obra, Lyotard aponta que o processo educacional pelo qual passam todos os seres humanos desde o nascimento é uma espécie de programação, enquanto que as instituições que constituem a cultura tratam-se das responsáveis pelo preenchimento da falta natural do ser humano quando e a partir da concepção.

1. Mestrando em Ciências Criminas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS; Especialista em Direito Penal Econômico pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBC-CRIM e Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu – IDPEE, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Especialista em Ciências Penais pela Universidade Anhanguera – LFG. Bolsista da CAPES. Advogado Criminalista.
2. Filósofo, escritor e ensaísta, Jean-François Lyotard nasceu em Versalhes, em 1924, e faleceu em 1998, em Paris.
3. O texto inicial foi publicado em língua francesa no ano de 1988, e chamava-se *L'Inhumain*. As edições brasileiras foram publicadas pela Editorial Estampa, com a primeira edição em 1990 e a segunda, utilizada nesta oportunidade, de 1997.
4. LYOTARD, Jean-François. **O inumano**: considerações sobre o tempo. 2ª ed. Editorial Espampa, Lisboa. 1997. p. 10.

Se o estado natural do homem é aquele que o acompanha quando vem ao mundo, puro e conduzido pela natureza, a língua é o que possibilita adquirir uma segunda natureza. Diante disso, o que é possível chamar de humano no homem, a sua “miséria inicial” da infância, ou a capacidade de obter uma segunda natureza que, somente em razão da língua, o faz capaz de partilhar da consciência, da razão adulta, e de uma vida em comunidade⁵?

À pergunta, o autor admite concordar que esta última assenta e suporta a primeira, mas, mais do que isso, afirma Lyotard que o vazio inato do homem é o que lhe confere humanidade, pois “o que é próprio do homem é a sua falta de próprio”, e só a partir do momento em que não resta nada do “próprio”, é que o homem se considera completo. A categorização como humano ou inumano localiza-se entre a indeterminação nativa e a razão instituída – ou a instituir-se⁶.

Toda educação, portanto, é inumana “visto que não funciona sem contrariedades e terror”, e a propósito de uma boa forma de educar as crianças, mesmo a educação menos controlada, menos pedagógica, de qualquer forma será má, por isso mesmo chamada por Freud de castradora⁷.

O também francês Gilbert Durand⁸, por sua vez, na obra “O imaginário – Ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem”⁹, transita desde a análise da imagem (e do iconoclasmo), das representações e do mito, de forma a explorar aquilo que, para ele, “é próprio do homem”¹⁰: o imaginário.

Essa faculdade de simbolização “de onde todos os medos, todas as esperanças e seus frutos culturais jorram continuamente desde os cerca de um milhão e meio de anos que o *homo erectus* ficou em pé na face da terra”, trata-se de uma re-presentação incontornável, de algo que é próprio do ser humano¹¹, e que mesmo injuriado de amante do erro, faz oposição à imagem enlatada que atropela os sentidos.

Em sua obra, Durand traz a ideia do trajeto antropológico¹², que se

5. Id. p. 11.

6. Id. p. 12.

7. Id. Ibidem.

8. Professor de Filosofia, Sociologia e Antropologia, Gilbert Durand nasceu em 1921, e faleceu em 2002.

9. O texto original foi publicado em 1994, com o título *L'Imaginaire. Essai sur les sciences et la philosophie de l'image*.

10. DURAND, Gilbert. **O imaginário**: ensaio acerca da ciência e da filosofia da imagem. – Rio de Janeiro: DIFEL, 1998. p. 117.

11. Id. Ibidem.

12. Conforme Durand, “o trajeto antropológico representa a afirmação na qual o símbolo deve participar de forma indissolúvel para emergir numa espécie de ‘vaivém’ contínuo nas raízes inatas da representação

dedica a demonstrar a complementariedade que existe entre “o *status* das aptidões inatas dos *sapiens*, a repartição dos arquétipos verbais nas estruturas dominantes e os complementos pedagógicos exigidos para educação humana”. A partir das estruturas verbais primárias, portanto, são representados os moldes que esperam ser preenchidos por símbolos fornecidos pela sociedade, bem como sua situação geográfica e história¹³.

Neste sentido, a formação de todo símbolo, para Durand, necessita de estruturas dominantes do comportamento cognitivo inato do *sapiens*: À medida em que os níveis de educação se sobrepõem, encontra-se primeiramente o ambiente geográfico, após, encontra-se o nível dos jogos – o lúdico, seguido do nível das aprendizagens, e por último, o grau dos símbolos determinados pela sociedade “para a boa comunicação dos seus membros entre si”¹⁴.

Enquanto para Lyotard é próprio do homem a sua falta de próprio, para Durand a imaginação é aquilo que ao homem é ínsito. Da análise dos dois autores, portanto, é possível identificar algumas interseções, das quais destacam-se duas no presente ensaio. A primeira refere-se ao preenchimento – do ser – a partir da linguagem, e esta como forma de simbolização, comunicação, educação dos sentidos.

Somente a partir da linguagem o ser humano é capaz de sê-lo, de possuir e compartilhar uma segunda natureza, uma razão que lhe atribui os meios de saber e de agir, de fazer saber e de fazer agir, e por isso mesmo poder aspirar à plena humanidade, “à realização efectiva do espírito como consciência, conhecimento e vontade”, de cumprir a promessa imposta por sua própria condição de libertar-se da selvageria obscura da infância¹⁵.

A segunda, em especial, é a mais importante, uma vez que põe em risco a primeira. A preocupação com o tempo e a relação deste com outros fenômenos trata-se do ponto central.

Ao passo que Lyotard expressa seu incômodo com a pressa e o encurtamento do tempo – que ignora que andar depressa é esquecer depressa¹⁶ –, alerta que uma racionalidade que não se pretenda responsável pela

dos *sapiens* e, na outra ‘ponta’, nas várias interpelações do meio cósmico e social”. In DURAND, Gilbert. **O imaginário**: ensaio acerca da ciência e da filosofia da imagem. Op. Cit. p. 90.

13. DURAND, Gilbert. **O imaginário**: ensaio acerca da ciência e da filosofia da imagem. Op. Cit. p. 90.

14. Id. p. 91.

15. LYOTARD, Jean-François. **O inumano**: considerações sobre o tempo. Op. Cit. p. 12.

16. Id. Ibidem.

passibilidade aberta e pela criatividade incontrolada não merece ser classificada como racional – senão como ideologia –, em uma crítica ao pensamento meramente mecanicista que se deixa construir pela “mónade em expansão”, e que se utiliza da linguagem unicamente para aumento da performance¹⁷.

É neste sentido, portanto, que Lyotard questiona se a linguagem é um instrumento que objetiva fazer do espírito do conhecimento o mais exato possível, de modo a controlar a sua transformação. Ou ainda, se deve a linguagem ser pensada como um campo de percepção capaz de fazer sentido por si próprio, independentemente de qualquer intenção de significar¹⁸.

Uma vez que o pensamento agora parece coagido a ser parte do mesmo processo de racionalização que exige a constante redução do tempo e que empobrece o conteúdo imaginário em detrimento de uma lógica dominante em curso¹⁹, é trivial a constatação de que qualquer outro modo de pensar é condenado e isolado, pelo fato de sê-lo “irracional”²⁰.

A obsessão de controlar o tempo subjuga os outros saberes, os outros tipos de linguagem²¹. São tempos em que o saber tornou-se a principal força de produção, e que a busca do saber, consistente na pesquisa, e a transmissão do saber, consistente na pedagogia, fundam a circulação do capital na sociedade pós-moderna²². Por isso, se faz necessário destacar o perigo decorrente da obsessão de controlar o tempo e, sobretudo, dos prejuízos deste processo à linguagem e sua função emancipadora.

Embora alguma resistência feita contra o projeto de formação e expansão da grande mónade em nada possa retroceder a atual fase deste processo, é necessário ter a consciência de que pensar consiste em receber o acontecimento, questionar tudo, “inclusive o pensamento, a questão e o processo”. É necessário, portanto, colocar-se em oposição aos processos de controle do tempo²³.

O tempo, a performance, a mecanização, o esvaziamento do conteúdo imaginário. As mesmas inquietações trazidas pelos autores sempre acompanharam a prof^a. Ruth Gauer em suas aulas: “Ninguém sabe o que

17. Id. p. 79-80.

18. LYOTARD, Jean-François. **O inumano**: considerações sobre o tempo. Op. Cit. p. 78.

19. DURAND, Gilbert. **O imaginário**: ensaio acerca da ciência e da filosofia da imagem. Op. Cit. p. 90.

20. LYOTARD, Jean-François. **O inumano**: considerações sobre o tempo. Op. Cit. p. 78.

21. Id. p. 80.

22. SANTIAGO, Silvano. **A explosiva exteriorização do saber**. Posfácio. Jean-François Lyotard. A condição pós-moderna. Rio de Janeiro: José Olympio, 2004. 125-131. p. 129.

23. LYOTARD, Jean-François. **O inumano**: considerações sobre o tempo. Op. Cit. p. 80.

é o tempo”, costuma dizer.

Sabe-se, contudo, que somente em razão das suas inquietações, provocações e preenchimento à “falta de próprio”, se faz possível neste ensaio questionar o saber e o não saber, e a partir de um conteúdo imaginário mais rico e livre, oferecer alguma resistência, já que “questionar requer que algo aconteça cuja razão não seja ainda conhecida”²⁴.

Do tempo, afinal, sabe-se somente que *o decorrer é o que lhe é próprio*²⁵, e conforme Bergson, “quando pensamos esse presente como devendo ser, ele ainda não é; e, quando o pensamos como existindo, ele já passou”²⁶.

REFERÊNCIAS

BERGSON, Henri. **Matéria e memória**: ensaio sobre a relação do corpo com o espírito; tradução Paulo Neves.–2- ed.–São Paulo : Martins Fontes, 1999.

DURAND, Gilbert. **O imaginário**: ensaio acerca da ciência e da filosofia da imagem. – Rio de Janeiro: DIFEL, 1998.

LYOTARD, Jean-François. **O inumano**: considerações sobre o tempo. 2ª ed. Editorial Espampa, Lisboa. 1997.

SANTIAGO, Silvano. **A explosiva exteriorização do saber**. Posfácio. Jean-François Lyotard. A condição pós-moderna. Rio de Janeiro: José Olympio, 2004. 125-131.

24. Id. Ibidem.

25. BERGSON, Henri. **Matéria e memória**: ensaio sobre a relação do corpo com o espírito; tradução Paulo Neves.–2- ed.–São Paulo: Martins Fontes, 1999. p. 175. p. 161,

26. Id. p. 175.

RUTH GAUER: A VOCAÇÃO PESSOAL QUE DESPERTA A VOCAÇÃO DE MUITOS

Maria Alice dos Santos Severo¹

Que bom que esta tua vocação tem despertado a vocação para muitos. A rotina é dura, Prof^a Ruth, mas tu ainda persistes. Tu consegues olhar nos olhos de todos e fazê-los felizes também. Sabes que ao longo da tua caminhada, em verdade, tu guiaste o nosso caminho. Mostraste-nos a cada momento como cultivar compreensão, luta, paciência, inteligência e dedicação. E, diante disso, carregamos juntos a bagagem da vida e do ensinamento eterno. Algumas pessoas marcam a nossa vida, deixam ensinamentos que nunca se apagam em nossas mentes.

E, podemos dizer: não somente é por meio das palavras que Ruth Gauer nos transmitiu conhecimento, mas também pela ética, generosidade, amizade e humildade, qualidades que se veem nas ações e que ficam de exemplo e inspiração. Com certeza, através de Barraclough, Baumer, Goffman e Mafessoli – dentre tantos outros codinomes–Ruth Gauer foi uma das pessoas mais marcantes em toda a minha formação.

É alguém que me fez repensar o meu lugar no mundo – seja este interior ou exterior -, e, principalmente, a importância do meu modo de estar no mundo. Obrigada, Prof^a Ruth por se dedicar o seu trabalho com tanto entusiasmo e verdade. Tens plena consciência de que teus ensinamentos foram muito além dos conteúdos programáticos, afinal, temos aprendizados importantes para a vida. A tua missão, a tua verdadeira missão vai muito além de seres professora, tu és uma verdadeira mestra. Tu soubeste despertar a nossa admiração de um modo único e se torna, cada dia mais, inspiração.

1. Mestranda em Ciências Criminais pela PUCRS | 2017–Bolsista CAPES. Integrante do Grupo de Pesquisas Observatório de Reformas Penais, sob a coordenação do Prof. Dr. Aury Lopes Jr. Especialista em Direito Penal Empresarial pela PUCRS | 2016. Graduada em Direito pela PUCRS e Universidade de Coimbra (Portugal) | 2015. Advogada Criminalista–OAB/RS 101.031–LAUERMANN & FARIAS ADVOCACIA PENAL (www.lauermannfarias.com.br).

Sempre olhei para Ruth Gauer com grande admiração e apreço e, posso dizer sem pestanejar: seus conhecimentos ao longo de belíssimas discussões sobre Baumer me preencheram e enriqueceram de uma forma abundante. Não há conversa ou dia que eu não aprenda algo novo, uma nova história ou até a mesma história – percebida, por vezes, de modos diferentes. Aquela que educam além de ensinar e aprende para poder dar aos outros é capaz de mudar o mundo. Ruth, tu já mudaste o meu mundo.

Tu me ensinaste a importância do saber e transformastes a forma de se adquirir conhecimento em algo extremamente enriquecedor. Ruth nos leva a refletir muito mais do que decorar, nos leva a criticar sabendo respeitar e a transformar a vida das pessoas em história para toda uma nação. Saibas que a tua dedicação diária, incansável e persistente em prol do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da PUCRS não passa despercebida, e que a maior recompensa do teu trabalho está cada dia gerando frutos: é obtida com as conquistas de todos nós que, inspirados por ti, somos cada dia o melhor que podemos ser.

Com paciência, dedicação e sabedoria, Ruth Gauer vai esculpindo as mentes de todos que por ela passam e que serão a sociedade de amanhã. Portanto, tenhas plena consciência de que pelas tuas mãos passa o futuro do país. É um papel de extrema responsabilidade, mas que não imagino outra pessoa, senão Ruth para ter tão honrado e distinto ofício. Ela cultiva em si para depois cultivar nos outros. Fé. Não é que a fé mova montanhas, nem que todas as estrelas estejam ao nosso alcance. Para as coisas que não podem ser mudadas – por ora – Ruth sempre lembra: resta-nos, tão-somente, paciência.

Talvez esse seja um bom motivo para passarmos horas realizando do que sonhando, fazendo do que planejando vivendo que esperando, afinal, esta é a essência que tu nos ensinastes. Contigo, Ruth, entendi que o direito, aliado a tantas outras literaturas correlatas, é um dos fenômenos mais notáveis da vida humana, ou seja, compreender a história e o direito é compreender uma parte de nós mesmo. Com as tuas reflexões percebi que o ser livre é “estar no direito” e, no entanto, o direito também nos oprime e tira-nos a liberdade.

Estudar o direito – e a história, a literatura, a filosofia, a antropologia, a sociologia – é uma tarefa difícil que Ruth faz com maestria. É uma tarefa difícil, que exige não só acuidade, inteligência e preparo, mas também encantamento, intuição e espontaneidade. Para compreender todos os saberes, Ruth sempre nos disse: é preciso, pois, saber e amar. Isto porque o direito

pode ser sentido como uma prática virtuosa que serve ao bom julgamento, mas também pode ser usado como instrumento para propósitos ocultos ou inconfessáveis. É preciso, pois, paixão. E isto Ruth tem de sobra.

Além disso, entendi, que este é o segredo da vida: fazer bem-feita a parte que nos toca, afinal, tudo que merece ser feito merece ser bem feito. As vezes é impossível esconder a sensação de que há espaços na vida brasileira em que o mal venceu. Mas Ruth sempre nos mostrou que a história da humanidade diz, exatamente, o contrário. O processo civilizatório segue o seu curso como um rio subterrâneo, impulsionado pela energia positiva que vem desde o início dos tempos. Uma história que nos trouxe de um mundo primitivo de aspereza e brutalidade à era dos direitos humanos.

É o bem que vence o mal. É a inspiração, admiração e força para lutar por dias melhores que Ruth sempre nos trouxe. O fato de ocorrerem tantos acontecimentos tristes e errados não nos dispensa de procurarmos agir com integridade e correção. Estes não são valores instrumentais, mas fins em si mesmos. A ética que vi desabrochar nos teus ensinamentos é e sempre será a estrela-guia que norteará as minhas ações, apontando-me sempre o melhor caminho.

Com a alma na ponta do giz e o coração entregue ao saber, te agradeço hoje, Ruth, pela responsabilidade e amor com os quais transforma pedras brutas em joias cujo brilho é capaz de iluminar o futuro. A renovações da minha vida que contigo tiveram início hoje já dão passos importantes. Te agradeço hoje e sempre por me conceder o privilégio de enxergar o melhor de mim mesma. Ruth, como nossa “Mestra” conduz, conquista e cativa todos a sua volta. Por isso, voluntariamente as pessoas se predispõem e são capazes de seguir cegamente o caminho traçado por ela por confiança no seu saber.

O dom de se fazer entender e de levar aos que ouvem à busca do saber e do conhecimento é, de fato, para poucos. A vocação de oferecer um melhor conceito a respeito do que é tangível e do que é intangível, sem a pretensão de ser definitivo, também não é para muitos. Ruth, tu és sujeito e verbo de uma grande obra na busca do saber. Tu te dedicas no presente para que muitos possam ter um futuro.

Por isso, Ruth, obrigada por transformar a minha maneira de ver o mundo e por abrir os meus olhos – e de todos que contigo convivem – de um modo irreversível. Te admiro porque tu consegues sorrir com os problemas, por reunir forças e angustias do mundo acadêmico e transformá-las

em coragem e reflexão. Hoje sei: o caminho do conhecimento é aberto para todos nós. Como diria Rui Barbosa: “a palavra é o instrumento irresistível da conquista da liberdade” Hoje não confundo mais conhecimento com sabedoria Um ajuda a ganhar a vida e o outro a construir uma vida. Muito obrigada, Professora Ruth.

RUTH GAUER—CONCILIANDO RACIONALIDADE E SENSIBILIDADE: POR UM MUNDO MAIS HUMANO.

Marion Bach

“Descrever, em poucas laudas, de que modo a Professora Ruth Maria Chittó Gauer contribuiu com meus estudos acadêmicos e com o desenvolvimento da minha tese.”

O que inicialmente pareceu uma graciosa oportunidade de homenageá-la, logo se revelou um desafio. Primeiro, porque falar sobre a Professora Ruth Gauer em poucas laudas, é como fazer caber uma imensidão num espaço finito. Depois, porque os ensinamentos da Professora Ruth não estão restritos a estudos acadêmicos ou desenvolvimentos de teses. É mais justo dizer que seus contributos são responsáveis por constituir um novo olhar *do e para o mundo*.

Certa de que a Professora Ruth Gauer gostará da homenagem, mas gostará ainda mais de ver uma aluna desafiada, aceito traçar as linhas que seguem.

Ruth Gauer – e é a primeira vez que assim a chamo, para evitar a repetição e conferir fluidez ao texto; no mais, Ruth Gauer clama pelo merecido pronome: Professora -, referência para tantos, busca suas próprias referências em muitos. Lévi-Strauss, principal representante do estruturalismo inaugurado pela escola sociológica francesa, conta com espaço privilegiado na biblioteca e no pensamento de Ruth.

É por influência de Lévi-Strauss, que em suas investigações sobre as relações sociais busca compreender o obscuro – ou, em outras palavras, o *não aparente na aparência*—que Ruth, seja nos textos, seja em sala de aula, seja na (con)vivência diária, busca (re)conciliar o paradoxo entre *corpo e espírito*. Busca, sem olvidar da importância da *racionalidade*, resgatar a percepção do *sensível*.

E eis a razão de afirmar que os ensinamentos passados por Ruth Gauer transbordam o mundo acadêmico e contaminam a própria *visão do mundo*: reconhece-se que a interminável busca de sentido do homem e do mundo construído por ele não pode ignorar “formas, cores, sabores, texturas, odores, sentidos”¹, sendo continuamente reinterpretado.

Quem atua com o Direito, e, especialmente, com o Direito Penal, jamais pode se conformar com a racionalidade pura e simples. Jamais pode desmerecer a sensibilidade que atravessa, inevitavelmente, todos os atores sociais envolvidos com as Ciências Criminais. Justo a *precisão da ciência* que, ao ser endeusada como (nova) verdade (única e acabada), por vezes descamba para a violência típica de visões totalitárias².

Não importa se as aulas com Ruth Gauer se encerraram ontem ou há um ano. Ainda ouço a sua voz, decidida e indignada, ecoando em sala de aula: o esforço sobre-humano de apartar a racionalidade da sensibilidade redundou na *mutilação do próprio homem*: resultou na criação de *inumanos*.

E é também essa voz que me acompanha quando, fora dos bancos acadêmicos, me entrajo de advogada criminal. A frieza da linguagem técnica, a distância bem (de)marcada do sujeito que julga e do sujeito julgado, o afastamento garantido pela tela do computador, a despersonalização imposta pelas folhas de papel que compõem os processos, favorecem exclusivamente a *supressão* do humano e a *acessão* do inumano.

Cotidianamente, os fatos sociais julgados pelo Poder Judiciário são reduzidos a compactas regularidades, ignorando o caldo de valores simbólicos que lhes adoça e que advém do individual mais profundo. Eis a (moderna, diria Ruth) racionalidade do Processo Penal.

Findo o julgamento, advém a execução da reprimenda decidida e imposta. Tantas e tantas vezes, a sanção revoga a liberdade. A sujeira e a cruza do ambiente, o descaso com a saúde e com a higiene, o menoscabo com a nutrição, o menosprezo no próprio trato – o “direito ao nome”, que *identifica*, serve apenas de ornamento legal. O dia a dia transforma em *mais um*, em *qualquer um*, em *qualquer coisa* -, o enterro velado da esperança, marcam a realidade dos presídios e o espírito dos presos. E da família dos presos.

1. GAUER, Ruth Maria Chittó. *A fundação da norma: para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, p.11.

2. GAUER, Ruth Maria Chittó. *A fundação da norma: para além da racionalidade histórica*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2011, p.12.

Eis a racionalidade do Direito Penal. E eis a razão de Ruth Gauer incansavelmente repetir: a regulação pensada enquanto norma que circunscreve o indivíduo *não o suprime*. O verdadeiro não é a prece e nem o direito, mas o homem enquanto *cimento afetivo*.³

Sobra legislação, sobra projeto de lei (nova, mas sempre igual), sobra doutrina, sobra artigo, sobra tese, sobra corpo, sobra aparência, sobra racionalidade. Sobra.

Falta poesia, falta música, falta literatura, falta arte, faltam mãos dadas, falta olho no olho, falta sensibilidade, falta coração, falta espírito. Falta.

Mas há Ruth Gauer, a soma de tudo o que sobra com tudo o que falta. E enquanto a voz de Ruth Gauer ecoar, há esperança de um mundo tão racional quanto humano.

3. Assim entende outra referência da Prof. Ruth Gauer, Marcel Mauss, na obra *Sociologia e Antropologia*, vol. I, publicada pela EDUSP, em 1974.

O QUE APRENDI COM RUTH GAUER: BREVÍSSIMAS REFLEXÕES ACERCA DA HISTORIOGRAFIA DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA

Patrícia Inglez de Souza Machado Gauer¹

O aprendizado com a professora Ruth Gauer transcende o conhecimento e a reflexão acerca de autores clássicos e fundamentalmente importantes. Ela é pessoa de extraordinária força e dedicação, tanto no que se refere aos aspectos de sua vida profissional, quanto aos aspectos de sua vida pessoal. Sempre disposta a fazer o melhor por todos que lhe procuram, com uma autenticidade inquestionável, ela inspira os que com ela convivem a irem além.

Dentre as riquíssimas reflexões que permearam as aulas e que fazem parte das conversas (que muitas vezes acabam se transformando em verdadeiras aulas), alguns assuntos foram especialmente importantes para mim no desenvolvimento de minha dissertação de mestrado. Meu tema de pesquisa perpassou questões vinculadas a criança e a família e, neste aspecto, foram indispensáveis os conhecimentos advindos das orientações da professora Ruth Gauer. Razão pela qual escolhi trazer neste espaço, algumas reflexões acerca da historiografia da criança e da família, que sem dúvida foram fruto de um posicionamento crítico incentivado e provocado por ela.

A situação da criança, quando se trata de proteção, merece especial foco. Salienta-se que conceituar criança é uma tarefa complexa, mas, também, muito importante, já que esses termos têm importância e significado social diferente para vários povos e momentos históricos.

Segundo Ariès (2006), um dos autores clássicos na historiografia sobre a criança e a família, a construção da categoria criança data do século XIII. Na Antiguidade a criança praticamente não existia em obras de arte, assim como nos relatos que pudessem comprovar a existência de tal categoria como

1. Advogada, especialista em Ciências Penais e mestre em Ciências Criminais, ambos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

pensada no mundo moderno. As informações que são detectadas em obras de arte tratam as crianças como adultos em miniatura. Ainda segundo o autor, no período medieval, não havia diferença entre adulto e criança, a sociedade europeia via a criança com apenas uma diferença: o seu tamanho era menor. Nas palavras do autor:

[...] até por volta do século XII, a arte medieval desconhecia a infância ou não tentava representá-la. É difícil crer que essa ausência se devesse à incompetência ou à falta de habilidade. É mais provável que não houvesse lugar para a infância nesse mundo. (ARIÈS, 2006, p. 21).

Sem desconsiderar a crítica que Heywood (2004) faz à visão de Ariès, afirmando que esse baseou a sua pesquisa em documentos que retratavam apenas a visão dos segmentos sociais privilegiados da sociedade europeia da época, no que se refere à construção do conceito de criança, podemos constatar que o mesmo é o resultado do conhecimento construído ao longo dos três últimos séculos. As alterações na compreensão sobre a criança se inserem no desenvolvimento do conhecimento científico de vários campos do saber como a psicologia, a psicanálise, a neuropsiquiatria e a sociologia, entre outros. O desenvolvimento do conceito de criança imbrica-se ao conceito de família, pois, a princípio, é dentro dessa estrutura social que ocorre o desenvolvimento da personalidade.

O âmbito familiar é, de modo geral, o primeiro ambiente socializador de todo indivíduo. É no âmbito familiar que este passa a exercer papel fundamental no decorrer de sua trajetória (PASSERINI e SOZO, 2008). É nele que experiências vivenciadas quando criança contribuem diretamente para a sua formação enquanto adulto. Uma reflexão mais profunda sobre o tema é feita por autores como Winnicott (ROCHA, 2006), Spitz (1970), Baltazar (2004), Aberastury (1987) e outros, que salientam a importância dos cuidados maternos para o desenvolvimento psicológico pleno dos filhos.

Torna-se importante a harmonia do casal no desenvolvimento da criança. A união dos pais ou de seus cuidadores mantém para a criança um contexto através do qual ela possa encontrar a si mesmo (seu eu) no mundo, uma relação entre ela e o mundo.

O homem não se caracteriza por um ser isolado, é um membro ativo e reativo de grupos sociais. A família se constitui em um grupo social que, em sua organização e estrutura, qualifica e influencia as experiências dos seus integrantes. Segundo Minuchin (1990), as famílias modelam e programam

o comportamento e o sentido de identidade da criança, sendo que a criança e a família crescem juntas e se acomodam às mudanças da sociedade (nunca esquecendo das particularidades individuais presentes nesse meio). Portanto, mesmo que a família seja a matriz do desenvolvimento psicossocial de seus membros, necessita se acomodar a uma sociedade para garantir sua própria existência e sua cultura.

Para elucidar essa movimentação social, pode-se visualizar uma família colonial, com formação patriarcal, na qual a mulher pode ser vista como submissa ou subalterna e, os filhos, tutelados e sem direitos. Em contraponto, pode-se visualizar uma família em meados do século XX, vivendo em uma cidade urbanizada, participando da emancipação feminista iniciada na década de 60, reconhecendo os direitos da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Uma característica fundamental, independente de sua época, é que as famílias buscam sua forma de existência e subsistência. A relação entre trabalho e tempo entrelaça-se no que se pode chamar de cenário contemporâneo. As mudanças da reestruturação produtiva, mormente aquelas provenientes do uso de novas tecnologias, incidem sobre o tempo e, ao instituírem novos regimes temporais, afetam a subjetividade.

Em função das variações no tempo e das alterações advindas, a família tem sofrido muitas pressões internas e externas. A intensificação da concorrência nos mercados de trabalho, o *stress* e o correspondente desgaste na vida profissional, provocam a necessidade de compensação “no lar”. Em razão disso, muitos acabam por sobrecarregar a família.

A família muda de forma e assume novos contornos, mas não muda de função. Continua a ser o nosso primeiro contato social, primeiro lar, nossa primeira transmissora dos valores sociais. Presencia-se hoje uma grande mudança na estrutura familiar, na sociedade e nos valores individuais; tais características cada vez mais assumem espaço e, em alguns casos, empobrecem essas primeiras relações fundamentais para o indivíduo.

Se essas transformações tornarão, num futuro próximo, o laço familiar descartável, ainda não se sabe. Constata-se que, até o presente momento, não tem sido assim. E, como muito bem ensina a professora Ruth Gauer, é importante que possamos entender as origens do pensamento, pensar em como se pensa e em como se pensava em cada época para que possamos, através disso, refletir de forma crítica sobre o presente e pensar sobre o futuro.

REFERENCIAS

- ABERASTURY, Arminda. *Psicanálise da criança: teoria e técnica*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.
- ARIÈS, Phillipe. *A história social da criança e da família*. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- BALTAZAR, José Antônio. *Estrutura e dinâmica das relações familiares e sua influência no desenvolvimento infante-juvenil: o que a escola sabe disso?* 2004. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade do Oeste Paulista, São Paulo, 2004. Disponível em: <<http://www.bdae.org.br/dspace/bits-tream/123456789/904/1/tese.pdf>>. Acesso em: 28 jun. 2015.
- Heywood, Colin. *Uma história da infância: da Idade Média à época contemporânea no ocidente*. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- MINUCHIN, Salvador. *Famílias: funcionamento & tratamento*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- PASSERINI, Jéssica; SOZO, Magali Helene. *A influência da família no desenvolvimento emocional de crianças sob situação de risco: um olhar da terapia ocupacional*. Goiás, 2008. Disponível em: <http://artigocientifico.tebas.kinghost.net/uploads/artc_1261099464_75.doc>. Acesso em: 03 nov. 2013.
- ROCHA, Marlene Pereira da. *Elementos da teoria winnicotiana na constituição da realidade*. 2006. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) – Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: <http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2959>. Acesso em: 28 jun. 2015.
- SPITZ, René. *O primeiro ano de vida*. São Paulo: Martins Fontes, 1970.

O GESTO DE ENSINAR: O LEGADO DE UMA PROFESSORA

Paula Helena Schmitt

Renata Guadagnin

Não há lugar neutro ou natural no ensino.

Jacques Derrida, O olho da Universidade.

Da diferença sexual não se decifram senão vestígios enigmáticos.

Jacques Derrida, Différence sexuel, différence ontologique.

Derrida, em um documentário, nos confessa a sua própria incapacidade inicial de pensar uma mulher na condição de filósofa, transformando-se, esse aparente impedimento, em motivação para pensar a filosofia desde a desconstrução. Gostaríamos de pensar com ele, mas ampliando esse espectro para além da filosofia, dado que as áreas de saber nunca deixaram de ser habitadas mais por homens do que por mulheres (e menos ainda pelos demais gêneros). Entendemos, assim, ser primordialmente necessária a desconstrução da ideia de uma hierarquia de gênero, fundada sobre os alicerces do falocentrismo, costumeiramente presente nas academias e institutos de pesquisa—e ainda mais solidificada no campo do Direito, ao que nos parece. Essa desconstrução não é apenas uma justa homenagem ao papel das mulheres na história do conhecimento, mas um imperativo ético e uma necessidade científica, pois implica o resgate do passado pela narrativa daquilo que sempre permaneceu oculto.

É então desse ponto que pensamos a contribuição da professora Ruth Gauer como coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais mas, mais fortemente, como professora que desloca os seus estudantes a pensarem o mundo de forma interdisciplinar, desafiando a cada

aula as possíveis conexões entre as áreas de conhecimento, ultrapassando as margens do pré-determinado. A Professora nos mostra o equívoco de se pensar as ciências como campos de conhecimento que sempre abrangeram os mesmos objetos e pressupostos teóricos, apontando que suas bases não são preestabelecidas, mas construídas socialmente através do tempo. Há um risco intrínseco em assumir uma teoria bem aceita em um campo de saber como ponto de partida, e esse risco se constitui na possibilidade de se deixar escapar a multiplicidade de elementos que abriram esse caminho, a quantidade de hipóteses, contradições, erros e acertos realizados nesse trajeto. Afinal, a realidade não se compõe apenas do passado fático, do que se deu ou chegou a ser, mas também dos espectros que ficaram sem existência e hoje se apresentam como possibilidades a serem resgatadas. Os rastros relegados à insignificância do esquecimento constituem um passado à espera da memória, porque a memória é também, sobretudo, um ato político, um gesto ético, que cabe ao historiador na medida em que este assume um campo do saber onde o esquecimento não é um fator marginal, mas onipresente. Afinal, “é uma imagem irrecuperável do passado que ameaça desaparecer com cada presente que não se sinta visado por ela”.

Pensamos a influência da professora como a representação da necessidade de se observar o que efetivamente constitui a história das ideias: não as narrativas totalizantes, mas os relatos da experiência, as memórias marginais, as tensões políticas, o estado do pensamento científico, enfim, sabemos, a partir de então, que o topo civilizatório não é mais que a reunião desses retalhos de microciências. Porque “o que confere profundidade à visão do historiador é um olhar educado em apreciar o lado oculto das coisas, o mais invisível, esse que foi declarado insignificante pelos grandes intérpretes da história.” A história alia o presente à memória, mas a história das ideias é o elo entre a história e todas as ciências.

Para Emmanuel Levinas, a filosofia não é o amor à sabedoria, e sim a sabedoria do amor. Essa ideia pode ser pensada sob a perspectiva da relação mestre a aprendiz. Ensinar é um gesto ético porque é com a Alteridade e toda sua multiplicidade que nos relacionamos; e o ofício do Mestre é, sobretudo, respeitar seu aprendiz enquanto Outro. Ocorre nessa relação um fluxo de temporalidade, um estranhamento que afasta e aproxima, que está em constante construção, e seu material é o encontro do olhar em seu sentido ético, aquilo que é humano em nós, a *diferença*. O gesto de ensinar

– e isso é, de alguma maneira, um encontro com o Outro – deve sair das amarras totalizantes do eu, questionando qualquer assimilação do Outro pelo Mesmo; tarefa que o Mestre deve sempre ter em horizonte, temendo se apoderar do Aprendiz.

A relação é dada a partir da impossibilidade da redução do Aprendiz ao conhecimento ou à sua representação, pois “desde o Outro não provém nenhuma promessa de conciliação, mas a constatação traumática do fato de que a totalidade de minhas concepções é incapaz de lhe fazer justiça”. Por isso, Levinas, especialmente em seu *Totalidade e Infinito*, pensa em um ensino ético que possa, ao mesmo tempo, ser *construção e questionamento*, ou seja, sua condição e seu produto. Tudo no ato de ensinar seria, então, proveniente dessa relação que é *revolução* de troca e *metamorfose* do conhecimento de um com o Outro.

Em *Autrement qu'être*, Levinas traz à luz a ideia de “irreducibilidade do outro”, demonstrando que a Subjetividade é uma via de ruptura da ontologia e, dizemos nós, do conhecimento homogeneizado: “nesse sentido é possível dizer que esse ser seria uma inconsciência petrificada, um não existente para si mesmo, encerrado na totalidade pela qual é constituído”. Diante da identidade do sujeito abre-se a substituição do “um-pelo-outro”, o sujeito está, desde sempre, exposto ao traumatismo da substituição por sua constitutiva passividade pré-originária, dimensão de *responsabilidade anterior* subjetiva que ocorre antes de qualquer *ideia de ideia*, anterior ao conceito de logos, anterior ao conceito de qualquer coisa que nos sustente, a situação concreta é irreduzível ao conceito:

O que o Outro representa originalmente frente a mim é um problema não apenas filosófico, mas um acontecimento incisivamente traumático; eu não posso, de forma nenhuma, determinar aquilo que o outro é enquanto tal; o único enunciado que posso ousar é determinado justamente pelo Outro: que ele é de *outro* modo – *outramente* – que eu, ou seja, que entre nós uma verdadeira e irreduzível *diferença* tem lugar.

Quanto ao conhecimento e ao intelecto (o pensar o humano), a práxis e a teoria estariam, por isso, fundadas nesta suscetibilidade à “sensibilidade ética”, logo, à Alteridade. Estamos falando, então, sobre o encontro do conteúdo cognitivo e sua subordinação à realidade: tudo o que o sistema articula para abafar devemos nós procurar, enquanto estudantes e professores, percorrer para preservar livre.

Essa responsabilidade anterior é calcada na ética, pois uma é articulada a partir da outra. Deste modo, o que se insinua neste pequeno texto é a procura infinita pela ética enquanto acolhimento que passa pelo impossível caminho da desconstrução. Desconstrução, aqui, “não é nenhuma filosofia, nem uma ciência, nem um método, nem uma doutrina, mas, como digo muitas vezes, o impossível e o impossível como aquele que chega”. A desconstrução de todas as formas de violência e do poder sobre o Outro é a possibilidade de um relacionar-se de *outro modo*, no sentido levinasiano. Essa possibilidade nasce da esperança de que se possa arcar com os ofícios assumidos pelo Mestre enquanto tal, isto é, com a sua responsabilidade radical em fazer justiça a este gesto de acolhimento da subjetividade: “o acolhimento não é derivado, tampouco o rosto, e não há rosto sem acolhimento”. Trata-se de uma tentativa de “chamamento”, uma significação da razão chamada a escutar aquilo que a convoca: *a diferença é sobretudo humana*; e o Rosto do Outro me convoca e a responsabilidade por ele é anterior a toda questão, por isso é necessária responsabilidade para ensinar.

Quando uma mulher se torna coordenadora do Programa de Pós-Graduação de uma universidade nacionalmente reconhecida, cujo corpo docente é integralmente composto por homens, a própria existência dela personifica um ato de resistência política. Quando essa mulher transita desde há muito entre tantas áreas do conhecimento, vemos o desafio sendo encarado por uma Mestre que provoca seus alunos a entrelaçar essas diversas áreas, procurando por um direito mais justo e plural. Ser mulher e ocupar o lugar de Mestre é responder a uma responsabilidade imensa e inevitável diante do pensamento contemporâneo. Convocação à reflexão da realidade para a construção de conhecimentos mais interdisciplinares e críticos no ensino do Direito e das demais áreas correlatas, como linguagem de resistência, de “uma intriga da identidade acutilada pelos desafios do tempo”. *Desdobramento ético que vem de uma inspiração ética* como uma esperança no ensino estando às bordas do desconhecido como um horizonte ético sobre o qual deve *um professor* caminhar. Esse *meridiano* a atravessar é um lugar do encontro com essas palavras: ética e responsabilidade, que são, para nós, condição anterior e pré-original a todo gesto de ensino. E, para qualquer um que escolha seguir o caminho da docência, que o faça pleno de suas responsabilidades éticas.

Assim, em resumo, o ensino ético é acolhimento. Se não, simplesmente não é relação de ensino e troca. Torna-se qualquer outro tipo de relação,

impossibilitando essa dialética construída no ofício de ensinar (e aprender), pois “a diferença é a *questão propriamente dita do pensar*; é sua condição, como é o impedimento de sua contemplação.”

O ato de ensinar, sobretudo protagonizado por uma mulher, representa uma existência política, uma resistência desde o lugar feminino, frequentemente invisibilizado nas ciências, mas não o bastante para que, às vezes, possam irromper no meio acadêmico personalidades como a da professora Ruth. A professora Ruth deixa um legado acadêmico. Cabe a nós, seus alunos, assumir a responsabilidade que nos impõe a herança de seus ensinamentos, para que assim tornemos verdadeiramente sujeitos éticos da nossa própria história.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BENJAMIN, WALTER. Sobre o conceito de história. In: *Magia e técnica, arte e política*: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras Escolhidas I. 8ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2012.
- DERRIDA, Jacques. **Adeus a Emmanuel Levinas**. São Paulo: Perspectiva, 2004.
- GAUER, Ruth Maria Chittó. **A Fundação da Norma : para além da racionalidade histórica**. Porto Alegre : EDIPUCRS, 2009.
- LEVINAS, Emmanuel. **Totalidad e infinito: ensayo sobre la exterioridad**. Salamanca: Sígueme, 1977.
- _____. **Aturement qu'entre ou au-delà de l'essence**. Paris: Kluwer Academic, 1990. (*De otro modo que ser o más allá de la esencia*. Salamanca: Sígueme, 2003).
- MATE, Reyes. Meia noite na história: comentários às teses de Walter Benjamin *Sobre o conceito de história*. São Leopoldo: Unisinos, 2011.
- MENEZES, Magali Mendes de. “Um dizer feminino a maternidade como expressão da subjetividade no pensamento de Emmanuel Levinas”. In: TIBURI, Marcia; VALLE, Bárbara (orgs.). **Mulheres, filosofia ou coisa do gênero**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.
- RODRIGUES, Carla. **Dois palavras para o feminino: hospitalidade e responsabilidade (sobre ética e política em Jacques Derrida)**. Rio de Janeiro: Nau, 2013.
- ROSSI, Paolo. **O passado, a memória, o esquecimento. Seis ensaios da história das ideias**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.
- SOUZA, Ricardo Timm de. “A racionalidade ética como fundamento de uma sociedade viável: reflexões sobre suas condições de possibilidade desde a crítica filosófica do fenômeno da “corrupção””. In: GAUER, Ruth M. Chittó (Org.). **A qualidade do tempo: para além das aparências históricas**. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2004.
- _____. **Filosofia como crítica da violência**. Disponível em: <<http://timmsouza.blogspot.com.br/2013/05/filosofia-como-critica-da-violencia.html>> Acesso em: 21 fev. 2018
- _____. **Kafka: a justiça, o veredicto e a colônia penal, um ensaio**. São Paulo: Perspectiva, 2011.
- Documentário dirigido por Kirby Dick e Amy Ziering. “DERRIDA”, Estados Unidos, 2002. Disponível em: <https://mubi.com/pt/films/derrida>, Acesso em 01 de março de 2018.

O QUE APRENDEMOS COM A PROFESSORA RUTH GAUER

Paulo Thiago Fernandes Dias¹

Sara Alacoque Guerra Zaghout²

INTRODUÇÃO

Inicialmente, manifestamos as nossas gratidão e satisfação pela oportunidade ímpar que é a de participar de tão bela homenagem a uma das mentes mais brilhantes que conhecemos, como, inevitavelmente, a uma excelente profissional do ensino acadêmico. Muito além disso, trata-se de uma figura humana encantadora. Referimo-nos, obviamente, a ela que, dentre os seus diversos e valiosos predicados, dos quais se destaca o exercício competente da coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, é digna de toda a admiração possível: falamos da Professora Doutora Ruth Maria Chittó Gauer.

Justificamos a feitura deste artigo em coautoria, pois, além do vínculo afetivo que conservamos, possuímos ademais uma história semelhante, já que somos naturais de Imperatriz do Maranhão e, juntos, saímos de nossa cidade para cursar o Mestrado em Ciências Criminais do qualificado Programa acima referido. Não temos aqui nenhum familiar, porém, felizmente, só há elogios a serem feitos quanto à receptividade até então recebida. Para fins didáticos, cada autor narrará em tópico próprio a sua trajetória, bem como a relevância da prof. Ruth Gauer para a pesquisa desenvolvida.

Falar da importância de uma pessoa tão especial quanto a Prof. Ruth não é das missões mais fáceis. Fazê-lo em texto com limitações necessárias

1. Doutorando em Direito Público pela UNISINOS/RS. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Pós-graduado em Direito Penal e Processual Penal pela UGF/RJ. Membro do grupo de pesquisa "Sistemas Punitivos", sob a coordenação do Prof. Dr. André Luís Callegari, PPG/UNISINOS. Avaliador e parecerista *ad hoc* da RBCCRIM. Ex-professor da FACIMP, da FEST e da IESMA/UNISULMA, todas de Imperatriz/MA. Advogado. Membro do IBCCRIM. Lattes: lattes.cnpq.br/424735323466382. E-mail: paulothiagofernandes@hotmail.com
2. Mestra em Ciências Criminais pela PUCRS. Pós-graduada em Processo Penal pela Faculdade Anhanguera. Advogada. E-mail: sah.alacoque@hotmail.com

para os propósitos desta obra coletiva, organizada pela brilhante doutoranda Fernanda Martins, aumenta ainda mais o nível de complexidade do encargo. Entretanto, trata-se de uma tarefa dignificante.

Em que pese esse cenário, insistiremos e já nos valeremos deste introito para que um registro simples de agradecimento, porém muito sincero, seja firmado. Explica-se. Durante o ano de 2016, quando ambos cursávamos o mestrado, uma pessoa vital de nossa família adoeceu gravemente³ e, por muito pouco, não nos vimos forçados a suspender os estudos (como dissemos, “somos estrangeiros” em terras gaúchas). Uma vez reportada a situação à Prof. Ruth, fomos agraciados com um tratamento humanizado e compreensivo, típico de uma mãe, sem qualquer exagero.

Superado esse momento crítico, hodiernamente, a Prof. Ruth, sempre que nos encontra, pergunta-nos como anda a recuperação de nosso familiar, a despeito de todas as atividades que possui à frente do Programa. Falaremos a seguir sobre os ensinamentos acadêmicos auferidos com a Prof. Ruth, mas jamais nos esqueceremos dessa lição de humanidade e de carinho que elas nos proporcionou. Muito obrigado, Prof. Ruth!

3. Esse processo, iniciado em Imperatriz/MA e continuado em São Paulo/SP, contou, além de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva, 42 (quarenta e dois) dias – destes, alguns em coma, com quase um ano inteiro para que todo um lento, complexo e doloroso tratamento se desenvolvesse. Referimo-nos ao senhor Itamar Dias Fernandes, pai de Paulo Thiago. Este, à época, encontrava-se no segundo ano do mestrado, justamente na fase mais específica de desenvolvimento da pesquisa.

UM QUINTO GIGANTE DE MINH'ALMA: A ADMIRAÇÃO PELA PROF. RUTH GAUER.

Paulo Thiago

Graduei-me em Direito pela Universidade Federal do Pará no ano de 2004, sendo que a partir de 2006, iniciei minha trajetória no campo do ensino superior universitário. Assim, fui professor das disciplinas História do Direito, Direito Penal, Processo Penal e Legislação Penal Especial nas Instituições de Ensino Superior FACIMP, FEST e UNISULMA/IESMA, todas situadas na cidade de Imperatriz/MA.

Com a realização de cursos de pós-graduação lato sensu e a necessidade de verticalizar a pesquisa acadêmica, prestei em 2014 o seletivo para o Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Criminais da PUCRS, apostando na credibilidade e no grau de excelência que o curso e a Universidade possuem no cenário internacional. Aprovado, os estudos se iniciaram no ano de 2015, ocasião em que me afastei das atividades docentes e mudei de Imperatriz/MA para Porto Alegre/RS.

Logo nas primeiras aulas da disciplina “História das Ideias Jurídicas”, fui acometido de um sentimento difícil de ser precisado, mas que sinalizou, positivamente, para a necessidade de que eu estudasse mais. Muito mais. A cada aula da Prof. Ruth, a cada obra trabalhada em sala, percebia o quão distante eu me encontrava do senso crítico e teórico mínimo para a compreensão das temáticas trabalhadas pela Prof. Ruth.

Durante “Histórias das Ideias Jurídicas”, vi-me sempre muito atrás, tendo de empreender um esforço considerável para acompanhar as discussões travadas em sala. Leituras das obras de Freud, Baumer, Ortega y Gasset e Dumont foram fundamentais para a minha evolução enquanto acadêmico de um curso de mestrado de alto nível. Ademais, as obras da prof. Ruth “A Fundação da Norma”, “Constituição e Cidadania”, “Tempo e Historicidades”, além de “Memória, punição e justiça” colaboraram ainda mais para o

desenvolvimento da minha dissertação¹.

Dissertando sobre o papel das provas, busca da verdade, o juiz enquanto historiador no processo penal, os ensinamentos da Prof. Ruth foram preponderantes para a condução da minha pesquisa².

Encantado com as lições do primeiro semestre de 2015, matriculo-me na disciplina “Memória e ressentimento”, também ministrada pela Prof. Ruth. Além das interações com alunos do doutorado, novamente me vi enriquecido com leituras, abordagens e debates valiosos. Fui ainda privilegiado com a apresentação da fabulosa obra “Quatro gigantes da alma” de Emilio Mira y Lopez. Esses gigantes, que o autor denomina como “tetralogia anímica”, são o amor, o dever, o medo e a ira. Uma leitura psicanalítica dessas emoções/sentimentos, a fim de que a humanidade possa conhecer-se a si mesma.

Atualmente, tenho o privilégio de cursar o Doutorado em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, sob a orientação do Prof. Dr. André Luís Callegari, que também admira a pessoa e o trabalho da Prof. Ruth.

1. Intitulada “A adoção do adágio do *in dubio pro societate* na decisão de pronúncia: (in)constitucionalidade e a (in)convencionalidade”, sob orientação do Prof. Dr. Aury Lopes Junior, por meio da qual promovi uma leitura crítica, histórica e hermenêutica da decisão de pronúncia estada no referido brocardo. O trabalho foi apresentado e aprovado no dia 01/12/2016.

2. “Para a compreensão da história faz-se necessário ver a sociedade não mais vivida de dentro, mas de modo a sobrevoa-la, como se fosse um espetáculo” GAUER, Ruth Maria Chittó. Falar em tempo, viver o tempo! In: GAUER, Ruth Maria Chittó (Org.). **Tempo & Historicidades**. Porto Alegre: Edipucrs, 2016, p. 41.

QUANDO O SEU DESPERTAR ACADÊMICO TEM NOME E SOBRENOME: RUTH GAUER

Sara Guerra

Conforme dito ao norte, vim em 2015 para a cidade de Porto Alegre/RS, ano em que iniciei o meu interesse pela pesquisa acadêmica, principalmente após participar de reuniões do grupo de estudos em Direito Penal Contemporâneo e Teoria do Crime, liderado pelo Prof. Dr. Fábio Roberto D’Avila.

Devidamente aprovada no processo seletivo, inicio as aulas no primeiro semestre de 2016, ainda com algumas incertezas do tipo: “será que é realmente isso o que quero”? Essas indagações eram pertinentes, afinal, eu não havia trabalhado no meio acadêmico e só contava com dois anos de obtenção do título de graduação em Direito pela Faculdade de Imperatriz – FACIMP.

Já aluna do PPGCRIM, e, brilhantemente orientada pelo Prof. Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho, vejo, notadamente, a partir das aulas da Prof. Ruth, despertar em mim uma energia que me empurrava mais e mais para a pesquisa acadêmica e o futuro exercício da docência. Explico. Poucas vezes me vi diante de uma mulher tão segura, competente, desafiadora, inteligente e com domínio de sala como a Prof. Ruth. Senti-me, portanto, representada e desejosa de também, um dia, ser uma professora tão firme e ao mesmo tempo gentil como a nossa então homenageada.

Encarregada da apresentação da clássica e instigante obra “Vigiar e Punir” de Foucault, percebi, com os contributos da Prof. Ruth e dos colegas, que o meu então projeto de dissertação continha uma missão nobre: o conhecimento sobre o histórico da pena de prisão, a compreensão da microfísica do poder e a crítica sobre a seletividade racial da legislação penal de drogas aprovada em 2006. É seguro dizer que, malgrado o título não tenha mudado, o conteúdo da minha dissertação passou por substancial reformulação¹.

1. Sob o título de “Seletividade racial na política criminal de drogas: perspectiva criminológica do racismo”, minha dissertação foi defendida e devidamente aprovada no dia 19/12/2017.

Inspirada na pessoa da Prof. Ruth, espero seguir uma trajetória acadêmica repleta de desafios e conquistas, principalmente num campo de amplo domínio masculino.

CONCLUSÃO

Gostaríamos de carregar as linhas deste texto com mais e mais carinho (e emotividade). Nossa admiração pela Prof. Ruth transcende, inegavelmente, as raias da academia. Com isso, só podemos encerrar este humilde texto com um forte, verdadeiro, afetuoso e merecido sentimento de gratidão.

Vida longa e saudável à brilhante Prof. Dra. Ruth Maria Chittó Gauer!

REFERÊNCIAS

GAUER, Ruth Maria Chittó. Falar em tempo, viver o tempo! In: GAUER, Ruth Maria Chittó (Org.). **Tempo & Historicidades**. Porto Alegre: Edipucrs, 2016.

PARA COMPREENDER O PRESENTE É PRECISO APREENDER COM PROFUNDIDADE O PASSADO: MEMÓRIAS DE UM ANO COM A PROFESSORA RUTH GAUER

Roberta Eggert Poll¹

Admiração – tendência emocional para demonstrar respeito, estima, consideração ou simpatia por (algo ou alguém) – exemplificando: possuía uma grande admiração pela professora *Ruth Maria Chittó Gauer*.

Admiro-a não só pela sua intelectualidade, competência, presença de espírito e tenacidade, mas pela audácia em ser escritora e professora num país onde, segundo o IBGE, quase 70% (setenta por cento) da população é considerada analfabeta funcional.² Dá um trabalho tremendo, pouco glamour e, aqui entre nós, não alimenta muita esperança de enriquecer vendendo livros e lecionando em Universidades. Apesar disso, lá está ela, semestre após semestre, recebendo os novos alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS.

Ela foi minha professora de Mestrado na disciplina *História das Ideias: Estado e Soberania*. Despertou o pior e o melhor de mim. Me fez sentir raiva ao discordar das minhas divergentes interpretações textuais. Logo eu, devoradora de livros. Sem papas na língua dizia que eu estava errada! Que os autores pretendiam expor e transpor muito mais do que minha mísera intelectualidade era capaz de compreender. Certamente me fez ter dúvidas acerca de minha sapiência. Mas também me apresentou um mundo intelectual

1. Advogada – OAB/RS nº 92.658B. Mestranda em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. (2017). Pós-graduada em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá. (2013). Bacharelada em Direito pela Universidade Estácio de Sá. (2010). Autora de publicações e artigos em revistas especializadas. roberta@fayet.adv.br.
2. BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em <<https://brasilensintese.ibge.gov.br/educacao/taxa-de-analfabetismo-das-pessoas-de-15-anos-ou-mais.html>>. Acesso em: 27 de out. 2017.

completamente novo. Me fez conhecer: Baumer,³ Barraclough,⁴ Bruckner,⁵ Dumont,⁶ Latour,⁷ Maffesoli,⁸ Virilio,⁹ Zizek,¹⁰ e muitos outros.

Eu lia e relia cada um dos autores que eram mencionados nas aulas na expectativa de contribuir com alguma fala, alguma intervenção que pudesse despertar a curiosidade dela. Ficava na sala de aula assistindo, ouvindo e pensando: *como alguém consegue guardar tanto conhecimento? Ela deve possuir um HD externo ao invés de um cérebro*”.

Em suas aulas ela sempre afirmava: “*o conhecimento está nos livros é, portanto, acessível a todos. Só não aprende quem não quer*”. Reconheço que ser professor hoje é uma tarefa complicada. Além dos conhecimentos acadêmicos têm-se exigido do docente, dedicação à pesquisa, mediação no processo de desenvolvimento profissional dos alunos, construção do processo de aprendizagem.¹¹ Mas não é tudo. Do professor também se espera paciência, criatividade, humildade, carisma, saber, temperamento, perseverança, saber lidar com o público, etc. Ufa! Quanta coisa! Mas espera, ainda tem a vocação e neste quesito a professora Ruth é nota dez. É uma vocacionada quando o assunto é ensinar. Ela mexe com os alunos, com os nossos sentimentos, nos desafia a cada leitura, é exigente, é brilhante, é professora.

Certamente o ensino em qualquer espaço acadêmico perpassa por “*relações de poder de modelam tanto o trabalho dos professores como o dos pesquisadores*”¹² Na dinâmica destas relações, o docente, enquanto ser que pensa, age e sente, constitui uma representação social resultante da interação entre a sociedade e o sujeito.¹³ Não obstante, a professora Ruth vai além desta

3. BAUMER, Franklin. **O pensamento europeu moderno**. Vol. I e II, séculos XVII-XX. Lisboa: Edições 70, 1990.
4. BARRACLOUGH, Geoffrey. **Introdução à história contemporânea**. Rio de Janeiro: Zahar, 1964.
5. BRUCKNER, Pascoal. **O complexo da culpa do Ocidente**. Lisboa: Europa América, 2008.
6. DUMONT, Louis. **O individualismo: uma perspectiva antropológica de ideologia moderna**. Rio de Janeiro: Rocco, 1985.
7. LATOUR, Bruno. **Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica**. São Paulo: Editora 34, 2013.
8. MAFFESOLI, Michel. **A dinâmica da violência**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987.
9. VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.
10. ZIZEK, Slavoj. **Violência**. Lisboa: Relógio D'Água, 2009.
11. A docência é um trabalho de interações com traços particulares que a estruturam e o professor configura-se como uma das peças centrais do processo educacional. O “ser professor” envolve características peculiares à docência que desenvolvem sua identidade. Sobre o tema ver PRYJMA, Leila Cleuri. **Ser professor: representações sociais de professoras**. 2016. 139f. Tese (Doutorado em Educação)-Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, São Paulo, 2016.
12. CATANI, Denice Barbara. **Pesquisa em colaboração na formação contínua**. São Paulo: Escrituras, 1998, p. 10.
13. COSTA, Wilse Arena da; ALMEIDA, Ângela Maria. **Teoria das representações sociais: uma abordagem alternativa para se compreender o comportamento cotidiano dos indivíduos e dos grupos sociais**.

própria representação social. Ela se esforça juntamente com os demais professores do Programa de Pós-Graduação da PUCRS no sentido de mantê-lo em nível máximo de Excelência que, inclusive, neste ano de 2017 obteve novamente conceito 5 na CAPES,¹⁴ sendo uma referência para o Brasil inteiro em termos de qualidade educacional.

Esforça-se também no sentido de angariar mais bolsas de estudos a fim de que o espaço acadêmico se torne verdadeiramente acessível a todos. Eu particularmente não fui agraciada com uma, mas tenho certeza que os critérios utilizados na seleção foram no sentido de auxiliar os mais necessitados. Quem sabe no Doutorado não sou contemplada né, afinal se tem uma coisa que aprendi com a professora Ruth é que o estudo compensa.

Registro aqui então minha singela homenagem – fruto de uma visão simplista de uma aluna de mestrado – a esta mulher forte, guerreira, desafiadora, íntegra e uma eterna entusiasmada com o ensino e a aprendizagem.

A professora Ruth jamais conseguirá mensurar o tamanho da sua influência. Eu também nunca saberei quais as influências que exerço sobre as vidas das pessoas. Por isso a necessidade de cuidar daquilo que falamos e do que fazemos ao longo da nossa caminhada acadêmica. Muitas são as possibilidades e muitas são as suas influências. Através das nossas mãos trazemos esperanças, podemos promover mudanças, podemos marcar vidas de forma positiva e podemos fazer pessoas felizes. Aos meus futuros alunos só posso assegurar que procurarei ser uma Ruth Gauer na vida deles!

14. BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Disponível em <<http://www.capes.gov.br/sala-de-imprensa/noticias/8557-divulgado-o-resultado-da-1-etapa-da-avaliacao-quadrinial-2017>> Acesso em: 27 de out. 2017.

A INTERDISCIPLINARIDADE ACOLHEDORA DA PROFESSORA RUTH

Sarah Reis Puthin¹

A missão desse ensino é transmitir não o mero saber, mas uma cultura que permita compreender nossa condição e nos ajude a viver, e que favoreça, ao mesmo tempo, um modo de pensar aberto e livre. [...] Mas a educação pode ajudar a nos tornarmos melhores, se não mais felizes, e nos ensinar a assumir a parte prosaica e viver a parte poética de nossas vidas².

A vida acadêmica nos interpõe desafios e conquistas, temores e dúvidas, certeza e o fim destas certezas, e este caminho só pode ser trilhado com êxito se tivermos grandes mestres como nossos guias. Aqui, refiro-me à querida professora Ruth Maria Chittó Gauer. E aqui inicio minhas reflexões e singela manifestação sobre a(s) influência(s) da professora Ruth em minha trajetória acadêmica, marcada pela interdisciplinaridade e amor pela docência e por compartilhar o conhecimento!

Desde o início da minha caminhada acadêmica sentia o desejo de estudar o fenômeno criminal na perspectiva do comportamento humano e, mais especificamente, da Psicologia, minha formação. Dois desejos, e posso denominá-los de sonhos, eram muito claros quando concluí o curso de graduação em Psicologia: atuar como psicóloga no contexto jurídico-criminal e, principalmente, tornar-me professora de ensino superior.

Minha trajetória iniciou no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUCRS. No Mestrado em Psicologia, aprendi muito e me inseri

1. Psicóloga (CRP 07/16891), Doutoranda em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Mestre em Psicologia (PUCRS) e Especialista em Ciências Penais (PUCRS). Docente do Curso de Graduação em Psicologia, da Especialização em Avaliação Psicológica e da Especialização em Psicoterapia Psicanalítica da FACCAT. Atua como perita psicóloga nas áreas cível e criminal nos Foros das Comarcas de Porto Alegre e de Taquara – RS.
2. MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, pg. 11.

na vida acadêmica de modo fulminante e definitivo. Não demorou muito para que, no decorrer dos estudos e através da participação em eventos acadêmicos, tivesse contato com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS, localizado um andar acima do programa da Psicologia, e percebesse em mim o desejo de continuar minha trajetória acadêmica em outro andar. No início a ideia parecia um pouco absurda, porque se tratava de um programa da Escola de Direito, mas logo descobri que tinha a **interdisciplinaridade** como sua principal característica, o que motivou o meu interesse. Nessa época, ainda desconhecia a magnitude da coordenadora do PPGCCRIM.

Devido às andanças e mudanças da vida, optei por viajar e trabalhar depois da finalização do Mestrado e não realizar o Doutorado em seguida, porém o desejo de estudar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais esteve sempre presente. Por isto, em 2014 decidi retornar para a academia e, por sentir-me despreparada para ingressar no Doutorado em Ciências Criminais devido à minha falta de conhecimento e de experiência na área, escolhi cursar a Especialização em Ciências Penais da PUCRS.

Foi nesse primeiro contato mais íntimo com o PPGCCRIM que conheci e tive o privilégio de ser aluna pela primeira vez da professora Ruth. Sempre gostei da área de História, e estava animada com a disciplina de *História das Ideias* e com a possibilidade de conhecer a coordenadora do programa, contudo também apreensiva porque sabia do nível de exigência da mesma e da minha gritante falta de experiência nas ciências criminais. Eis que tive dimensão, como acadêmica, do seu conhecimento e capacidade de nos instigar a abrir e libertar a mente.

Recordo muito bem um momento que tive com a professora Ruth, no último dia de aula de sua disciplina, em que falei do desejo de realizar o doutorado em Ciências Criminais e do temor por ser de uma área diferente do Direito e do pouco conhecimento que tinha sobre Direito Penal, Processo Penal e Criminologia, motivo pelo qual não me sentia preparada para ingressar como doutoranda no PPGCCRIM. Relembro com muito carinho do incentivo que recebi da professora Ruth, momento este em que tive certeza da minha escolha pelo Doutorado em Ciências Criminais pela PUCRS, onde hoje estou. O sentimento é de orgulho e realização em fazer parte deste Programa de Pós-Graduação, o qual é referência em todo o Brasil, e de realizar o doutoramento sob a coordenação da professora Ruth Gauer.

No doutorado, cabe destacar a satisfação e também o incômodo intelectual que senti em sua disciplina de *História das Ideias Jurídicas*, pois ao mesmo tempo em que cada lição compartilhada era sentida e absorvida com êxtase e euforia, também os sentimentos de obscurantismo, insciência e humildade me envolviam, acompanhados de admiração pela abrangência do conhecimento da professora, e me faziam reconhecer a necessidade e o desejo de ler mais, estudar mais, conhecer mais.

Minha pesquisa de Doutorado, considerando as contribuições das Ciências Humanas a temas do Direito Penal, a Psicanálise como campo teórico de referência sobre o comportamento humano e a imprescindibilidade da discussão interdisciplinar nas Ciências Criminais, objetiva discutir sobre contributos da teoria psicanalítica à dogmática jurídico-penal. Trata-se de uma pesquisa interdisciplinar por inteiro, pesquisa esta possível somente no âmbito de um programa de pós-graduação realmente interdisciplinar.

A interdisciplinaridade está nas veias da professora Ruth. Não precisa ser dita ou demandada, ela está em toda a base do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da PUCRS. Essa interdisciplinaridade possibilita que diferentes alunas e alunos, de variados campos de formação e conhecimento, estudem o fenômeno criminal com a abrangência acadêmica, científica e instrumental que este tema exige. A professora Ruth é interdisciplinar em seu todo, não somente na proposição das linhas de pesquisas, dos grupos e das disciplinas do programa de pós-graduação em Ciências Criminais, mas no seu modo de compreender e transmitir o conhecimento. E foi essa interdisciplinaridade que possibilitou que sempre me sentisse acolhida e respeitada no PPGCCRIM da PUCRS.

Como ensina Morin, o conhecimento fragmentado deve ser substituído “por um modo de conhecimento capaz de apreender os objetos em seu contexto, sua complexidade, seu conjunto”. E destaca: “é preciso ensinar os métodos que permitam estabelecer as relações mútuas e as influências recíprocas entre as partes e o todo em um mundo complexo”³. E isto é o que faz a professora Ruth, nos ensinando e estimulando a construir um conhecimento realmente interdisciplinar. A interdisciplinaridade tem muitos significados, mas pode significar, principalmente, troca e cooperação⁴, características prementes do PPGCCRIM da PUCRS e de sua coordenadora.

3. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2000, p. 14.

4. MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, pg. 115.

Morin propõe também que o ensino deve ser, antes de tudo, uma missão: uma missão de transmissão. E nos diz: “A transmissão exige, evidentemente, competência, mas também requer, além de uma técnica, uma arte⁵”, atributos evidentes da querida professora Ruth Maria Chittó Gauer, a qual sou profunda e eternamente grata pelo frequente incentivo e pela imprescindível acolhida nas Ciências Criminais!

5. MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita**: repensar a reforma, reformar o pensamento. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, pg. 101.

A VELOCIDADE DO GAUERISMO QUE NOS ACOMPANHARÁ PARA SEMPRE: UMA DÍVIDA IMPAGÁVEL PARA COM RUTH GAUER

Tiago Lorenzini Cunha¹

1. INTRODUÇÃO

Inicialmente, o que podemos dizer sobre Ruth Gauer e sua importância em nossa trajetória acadêmica, que já não tenhamos declarado pessoalmente à professora, diante de um profundo sentimento de gratidão e de respeito que temos para com ela? Certamente, teríamos de reescrever inúmeras vezes em busca de novos detalhes ou significados por nós esquecidos, diante dessa ímpar, porém árdua tarefa.

Assim sendo, os apontamentos que serão apresentados por nós, não podem ser nada além do que um retrato singelo e incompleto, mas sincero, acerca de uma das intelectuais que mais impactaram – e continua a fazê-lo – meu processo contínuo e para sempre inacabado pela procura *por* conhecimento.

2. NOSSA VIDA ANTES E DEPOIS DO GAUERISMO

Começamos então, respeitosamente, estabelecendo um paralelo inicial. Entre as inúmeras reflexões sobre a Dromologia (estudo da velocidade), Verilio descreve em *Velocidade e Política*, de que forma e em que circunstâncias os seres humanos estão acometidos por uma velocidade que é retratada como “violência” alienadora dos corpos, bem como tendo ela inclusive a capacidade de transformá-los em máquinas aceleradas do progresso, uma vez que essa crença esperançosa e nada inerte, na constante aceleração, eliminou todas as fronteiras terrestres entre o local e o global, culminando na edificação de um

1. Doutorando em Ciências Criminais pela PUCRS na linha de violência e segurança pública. Atualmente bolsista CAPES. Mestre em Ciências Criminais pela PUCRS. Graduado no curso de especialização em Direito Penal e Política Criminal: Sistema Constitucional e Direitos Humanos pela UFRGS. Graduado em Direito pela PUCRS. Integrante dos Grupos de Pesquisa GEPCRIM/PUCRS e NUPCRIM/PUCRS. Advogado criminalista. Lattes: lattes.cnpq.br/1150674172857468. Email: tiagolorenzini@hotmail.com

único e veloz Estado Moderno.²

Por outro lado, acreditamos que há uma velocidade que passou despercebida para esse filósofo, uma violência também com uma força descomunal, porém voltada não a destruição dos corpos, mas das mentes ingênuas que são alimentadas pelas linguagens simplificadoras do senso-comum que insistem em habitá-las.

Esse movimento avassalador, todavia gentil e “irresistível”, talvez tenha sido melhor definido como “gauerismo” por Lopes Jr.,³ em recente tributo a principal intelectual dessa corrente, Ruth Gauer. Aqueles que já tiveram a oportunidade de ouvir, e especialmente de ter aula, com essa pesquisadora conhecem muito bem o poder desse movimento capaz de nos fazer (re)pensar tudo aquilo que já acreditamos como pré-concepções ou pré-constituído. No entanto, o gauerismo não é somente uma forma aleatória de pensamento, mas um modo bastante específico de reflexão e que lida com problemas altamente complexos, da qual exige de seus intérpretes ou alunos, uma habilidade intelectual a altura para que possam compreender tal metodologia.

Em contrapartida, é extremamente difícil acompanhar a velocidade desse movimento, pois ele tem pressa em lhe mostrar boa parte daquilo que você negligenciou aprender durante sua vida pessoal/profissional. Não raras vezes, percebemos que o gauerismo é também inexplicável e emblemático, como o tempo. Nesse sentido, o tempo é sempre uma questão recorrente nas aulas de Ruth Gauer, de modo a nos ensinar uma valiosa lição tão necessária e fundamental, mas ainda pouco tratada na academia: a humildade e o respeito que devemos ter, enquanto intelectuais/pesquisadores/professores/seres humanos, para com a ciência, bem como o compromisso social que temos, decorrente do conhecimento que adquirimos ao longo de nossa contínua jornada *por* e não *pelo* conhecimento, como insiste em nos advertir a professora Dr^a.

Humildade, pois como adverte Ruth Gauer, se nenhum intelectual conseguiu lograr êxito em explicar o que é o tempo, mesmo que estejamos irremediavelmente dominados por ele, por sua lógica e tendo nossas experiências condicionadas pelo mesmo, de nada adianta acreditarmos que podemos dominá-lo através de sistemas de classificações artificiais, haja vista que ainda

2. VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Estação Liberdade, 1996, p. 20-21; 52-53; 55-56; 123; 126; 133; 123 e ss.
3. LOPES JR, Aury. Tributo ao Gauerismo. In: Ávila Pozzebon et al. (Org.). **Crime e interdisciplinaridade: estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012, p. 11-12.

sabemos muito pouco daquilo que deveríamos já conhecer. Todavia, também respeito, isso porque não é prudente subestimar nossa fragilidade e limitação humana para explicarmos, arrogantemente, problemáticas complexas, isto é, nada podemos fazer, segundo o gauerismo, senão dar pistas sobre um problema de pesquisa e nunca soluções ou verdades incontestáveis.

Tal movimento científico e social também nos ensinou que o conhecimento é, por excelência, interdisciplinar, ele não é estático ou parado no tempo e no espaço, porém está em constante evolução e transformação, precisando sempre dialogar com outras formas do *pensar*, a fim de que possamos extrair novos sentidos ou significados sobre os múltiplos conceitos que nos rodeiam.⁴ Categorias do pensamento que, apesar de estarem sempre aí, cercadas por esse “ser-aí” que é o “ser-para-a-morte”,⁵ não podem alocar-se, de modo fechado ou isolado, em um sujeito que não *vive-no-mundo*, como se ele fosse maior do que o todo, isto é, não devemos nos apropriar do conhecimento, de forma a crermos que o mundo nos pertence e não ao contrário.

De forma exemplificada, Heidegger e Lyotard são dois dos principais autores que mudaram nossa visão sobre esse mundo do *ser* e para além dele, ampliando nossos horizontes e impactando toda e qualquer (re)escrita acadêmica que podemos oferecer. E, tudo isso, é uma dívida que temos com o gauerismo, e principalmente, com Ruth Gauer, haja vista que foram as leituras dessa professora sobre esses autores, que nos despertaram um interesse nessa pesquisa. Em um passado não tão distante, antes de adentrarmos ao Programa de Pós-graduação, Mestrado, em Ciências Criminais, pensávamos que a sociedade e as instituições em que vivemos poderiam ser perfeitamente explicadas e visualizadas pela narrativa jurídica (a lei ou o Direito). Porém, não demorou muito para que o gauerismo virasse nossa cabeça pelo avesso, mas por um bom motivo, pois estava ela preocupada em nos oferecer as ferramentas necessárias para que pudéssemos contestar nossas crenças populistas e pouco racionais. A partir desse momento, apareceram novas possibilidades de estudo, a fim de que tivéssemos condições mínimas de refletirmos sobre nossa realidade sociocultural, especialmente após debates gaueristas sobre a questão da velocidade, do risco, da globalização, da modernidade e do projeto

4. Acerca da modernidade e a metodologia de reescrita perlaborativa e freudiana utilizada por Lyotard, isto é, “o escrever é sempre a re-escrita” e “a modernidade escreve-se, inscreve-se sobre si mesma, numa re-escrita perpétua” LYOTARD, Jean-François. **O Inumano: considerações sobre o tempo**. Tradução de Ana Cristina Seabra e Elisabete Alexandre. 2 ed. Lisboa: Estampa, 1997, p. 33 e ss.; 35-37.
5. HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Parte I. Tradução de Marcia Sá Cavalcante Schuback. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2005, p. 90; 91 e ss.; 208-209.

de civilização que estamos acometidos, problemáticas essas imprescindíveis para a avaliação da complexidade dos tecidos sociais contemporâneos e as formas alternativas de organizá-los, tendo em vista essa modernidade tardia que quis romper totalmente com as tradições ou ídolos passados, em nome de um processo edificador e destruidor, amparado na noção do *devenir*.

Os reflexos dessas discussões tratadas nas disciplinas *Histórias das Ideias e Memória e Ressentimento* estão novamente presentes de forma essencial em nosso *modus* de estudo e de pesquisa no Doutorado, desafio e responsabilidade essas ainda mais acentuadas que temos com o gauerismo e com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, comparado à época que éramos mestrandos no respectivo e prestigiado Centro de Pesquisa e de Estudos. Atualmente, nosso interesse acadêmico está voltado há algumas das possíveis análises acerca das narrativas modernas e já deterioradas, como no caso do Direito, e no modo de (re)encontrar, de um lado, novas maneiras de (re)justificar o Direito e seus limites, do ponto de vista interdisciplinar, como linguagem do Estado, sem esquecer, por outro lado, do impacto do processo de ruptura das objetividades ou das disposições, na forma de estruturar a vida social pelos agentes ou intérpretes das leis (promotores, juizes, etc.), que atuam em nome desse *corpus* estatal. E, especialmente, em um momento histórico-cultural, na qual o real e o irreal, o controle e o descontrole social se digladiam, rotineiramente, em relação aos agentes sociais, que procuram, por sua vez, narrativas próprias e dissociadas do Direito (voluntarismos), a fim de diminuir a sensação de insegurança institucional e ontológica perante uma modernidade tardia, que se separou ou se desencantou do mundo mítico para construir o projeto moderno, como diria Weber, a partir de um excesso de fé no ideal razão, como explicação totalizadora do mundo social.⁶

Diante desse contexto, tal ainda prematuro problema de tese não poderia ter sido desenvolvido, se não fosse à reflexão sobre a igualdade totalitária que legitima o discurso do Direito, pois representa o direito legal à indiferença do sistema jurídico em face de grupos vulneráveis socialmente, a fim de eliminar a diferença ou a sujeira social;⁷ sobre os sentimentos (re)

6. Sobre o desencantamento do mundo antigo e da tradição, bem como a vida imortal e vazia do homem no progresso, ver WEBER, Max. **Ciência e Política: Duas Vocações**. Tradução de Leonidas Hegeberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 2004, p. 30-31.

7. GAUER, Ruth Maria Chittó. Da diferença perigosa ao perigo da igualdade: Reflexões em torno do paradoxo moderno. **Revista Civitas**, Porto Alegre, vol. 5, nº2, jul./dez., p. 399-413, 2005, p. 403. Nesse sentido, também é possível constatar os ressentimentos contidos na base do igualitarismo democrático, embora tal ideologia pretenda ilusoriamente eliminá-los ANSART, Pierre. História e memória dos ressentimentos. In: **Sobre a humilhação: sentimentos, gestos, palavras**. Izabel Marson, Márcia Naxara (org.). Uberlândia: EDUFU, 2005, p. 17; 23; 26-27.

presentificados no presente, o ódio, a humilhação, a inveja, etc. que se transformam em ressentimentos históricos, não raras vezes; sobre a importância em não visualizarmos conceitos em caixas ou departamentos apartados ou, ainda, em não esquecermos do quanto de significação existe na norma (*lato sensu*), uma vez que não podemos “estudar os deuses e ignorar suas imagens, nem estudar os ritos sem analisar os objetos e as substâncias que o oficiante utiliza e manipula”, isto é, não devemos “estudar as normas sociais, independentemente das coisas que lhes correspondem”.⁸ Assim sendo, a ciência é um “processo” em construção e não um “estatuto ontológico” já finalizado e incomunicável com outras disciplinas;⁹ e, finalmente, sobre os impactos decorrentes da distância entre as leis e os costumes sociais; entre outros tópicos tão relevantes, aprendidos com Ruth Gauer.

Por esse motivo, se cada leitura nos remete a novas possibilidades de pensamento e de amadurecimento intelectual e humano, talvez uma das primordiais lições que nos foi ensinada por Ruth Gauer seja aquela que defende que quanto mais distante for à reflexão e o incômodo em estudar algo que não estamos habituados a fazer, maiores serão também as oportunidades de mudança e de ineditismo na construção de uma ciência, verdadeiramente crítica.

3. CONCLUSÃO

Creio que jamais terei o privilégio de poder conhecer alguém como Ruth Gauer, cujos ensinamentos transformaram, de forma substancial, meu *pensar*, ao feliz custo da destruição que paguei em relação àquilo que acreditávamos ser, uma versão pobre de nós mesmos. Sem dúvida, a velocidade do gauerismo desperta o que em nós há de mais precioso, nos incentivando e nos desafiando em relação ao que podemos oferecer como potencial concreto. Nesse sentido, tudo que posso fazer é ser grato por poder estar perto, mesmo que por algumas horas em sala de aula ou em outras conversas rápidas pelos corredores da universidade, à professora Dr^a e amiga, por quem tenho um imenso carinho: Ruth Gauer, Muito Obrigado!

8. GAUER, Ruth Maria Chittó. **A fundação da norma para além da racionalidade histórica**. Porto Alegre: EdIPUCRS, 2009, p. 29 e ss.

9. GAUER, Ruth Maria Chittó. Interdisciplinaridade e pesquisa. **Revista Civitas**, Porto Alegre, vol. 13, nº 3, set./dez., p. 536-543, 2013, p. 541 e ss.

REFERÊNCIAS

ANSART, Pierre. História e memória dos ressentimentos. In: **Sobre a humilhação: sentimentos, gestos, palavras**. Izabel Marson, Márcia Naxara (org.). Uberlândia: EDUFU, 2005, p. 141-164.

GAUER, Ruth Maria Chittó. Da diferença perigosa ao perigo da igualdade: Reflexões em torno do paradoxo moderno. **Revista Civitas**, Porto Alegre, vol. 5, nº2, jul./dez., p. 399-413, 2005.

_____. **A fundação da norma para além da racionalidade histórica**. Porto Alegre: EdiPU-CRS, 2009.

_____. Interdisciplinaridade e pesquisa. **Revista Civitas**, Porto Alegre, vol. 13, nº 3, set./dez., p. 536-543, 2013.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e tempo**. Parte I. Tradução de Marcia Sá Cavalcante Schuback. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

LOPES JR, Aury. Tributo ao Gauerismo. In: Ávila Pozzebon et al. (Org.). **Crime e interdisciplinaridade: estudos em homenagem à Ruth M. Chittó Gauer**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

LYOTARD, Jean-François. **O Inumano**: considerações sobre o tempo. Tradução de Ana Cristina Seabra e Elisabete Alexandre. 2 ed. Lisboa: Estampa, 1997.

VIRILIO, Paul. **Velocidade e política**. Tradução de Celso Mauro Paciornik. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

WEBER, Max. **Ciência e Política**: Duas Vocações. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 2004.

A MAESTRIA DE RUTH GAUER: “ATÉ OS GATOS SABEM”

Tiago Oliveira de Castilhos¹

INTRODUÇÃO

Muito feliz estou em fazer parte desta obra que compila trabalhos para homenagear a Prof^a Dr^a Ruth Maria Chittó Gauer, professora que transforma vidas no Mestrado e Doutorado em Ciências Criminais, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PPGCRIM-PUC/RS.

A Professora Ruth Gauer modificou a cara da Pós-Graduação no país, pois com sua maestria inculcou no espírito dos seus alunos a necessidade de repensar os seus pensamentos, de repensar as suas teorias buscando a interdisciplinaridade, por que as respostas que se busca não estão nos códigos muito menos nos manuais de direito penal e processo penal. Com isso são instruídos os estudos com olhar para os outros ramos do conhecimento que são importantes para as teorias que são trabalhadas. Olha-se o Direito Penal, o Processo Penal e a Criminologia com outro olhar, escuta-se outras vozes vindas das outras disciplinas, como História, que está no DNA de nossa homenageada, da Antropologia, da Sociologia, Psiquiatria, Psicologia e a Filosofia.

Em tempos de superficialidade parece que se está na contra-mão, saindo da curva, por que se traz outros olhares para as Ciências Criminais, diferentes dos simples olhares enrijecidos daqueles “operadores” do direito que insistem na equivocada imersão dos Códigos, quando muito nos manuais.

1. Graduado em Direito pelo Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter/RS. Especialista em Ciências Penais – PUC/RS e Mestre em Ciências Criminais – PUC/RS. Doutorando em Ciências Criminais – PUC/RS. Professor das Disciplinas de Direito Penal e Processo Penal no Centro Universitário FADERGS/RS e Professor das Pós-Graduações em Direito Penal e Processo Penal e Direito Penal e Processo Penal com Ênfase em Segurança Pública do Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter/RS. Contato pelo e-mail: tiago.castilhos@faders.edu.br

A NECESSÁRIA IMERSÃO: PARA ALÉM DA RACIONALIDADE DOS MANUAIS

Com a Professora descobre-se que o conhecimento não está nos manuais e que eles causam um “estrago”² muito grande na prática acadêmica e profissional, isso por conta da sua superficialidade. Prática que se vê na advocacia criminal (defesa enfraquecida), na jurisdição (cultura do aprisionamento, sede de poder) e na acusação (a qualquer preço, sede de poder). O texto será uma crítica a superficialidade presente, esta estampada nos manuais.

Não se trata de uma crítica vazia ou crítica pessoal aqueles que escrevem e ganham com este tipo de escrita, mas sim uma crítica a superficialidade como são escritos os manuais. Isso por que é mais fácil escrever na superficialidade do que buscar a complexidade dos temas das Ciências Criminais.

A superficialidade origina-se em uma razão superficial, a razão dos “enlatados”.³ Aprende-se com Ruth que a razão é mais do que foi apresentado como algo linear⁴ sem considerar a interferência do tempo; também, que a velha máxima de que “razão e emoção não se misturam” é apenas mais um erro. Nas inúmeras literaturas e questionamentos ao longo das aulas e da convivência com ela aprendemos a buscar na fonte não “manualescas”⁵ e que aquilo que precisamos, para prestar um trabalho de qualidade, consequentemente não na superfície, por isso que estamos na contra-mão.

A sua mão está em toda a dinâmica da Pós e seus ensinamentos a mais de 20 (vinte) anos dão fruto. Aprende-se que Descartes visou “conduzir a razão a busca da verdade nas ciências”,⁶ pois a ciência aflora e as discussões “perenes”⁷ passam a ser discutidas em outra forma de abordagem calcada em

2. Linguagem mais bairrista, sulista, que denota que alguma coisa está estragada.

3. Uso a expressão “enlatado” no sentido daquilo pronto, daquilo que vem fácil, como, por exemplo, alegórico as massas instantâneas, com as salsichas enlatadas, aquilo que é pronto, que é tudo igual, nada muda. No caso da teoria “enlatada” é aquela que vem pronta e não é questionada, como a massa instantânea e a salsicha em lata, pois é só servi-la e pronto, não questiona.

4. PRIGOGINE, ILYA. **O nascimento do tempo**. Tradução: Marcelina Amaral. Portugal: Edições 70. 2008, p. 26. Nesta obra “O nascimento do Tempo”, o autor expõe a complexidade do tempo e de sua teoria da termodinâmica, deixando claro que “[...] A vida é o reino do não-linear, a vida é o reino da autonomia do tempo, é o reino da multiplicidade das estruturas. [...]” Ou seja, acusa a ausência da linearidade. O que buscam os adeptos ao que é superficial se não a linearidade, pois é mais fácil pensar de forma linear, como, por exemplo, que as coisas são “boas” ou são “ruins”, ou que é “bandido” ou é “mocinho”, se não concorda comigo, com a teoria que eu aplico, é meu inimigo. Não há espaço para a reflexão, não há um “entre-lugar”.

5. Em breves palavras “manualescas” significando “Manuais”, aqueles dos “enlatados”.

6. DESCARTES, René, 1596-1650. **Discurso do Método**; tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM. 2009, p.35.

7. BAUMER, Franklin L. **O Pensamento Europeu Moderno**. v. I. Séculos XVII e XVIII. Tradução de Maria Manuela Alberty. Revisão e Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70. 1977, p. 27. Aprende-se com Ruth sobre “questões perenes”, que conforme Baumer são “[...] As questões perenes corres-

uma nova forma de pensamento que se exprime em um método científico.

Este método científico baseia-se em um “bom senso” e um “bem julgar”, o primeiro diz que todos estão a pensar que bem provido é o que provém dele, ou seja, do “bom senso”; já o segundo é parte integrante do primeiro, pois é com base no “bom senso” que se dá o “bem julgar”, que é propriamente a razão. Para o autor a razão é igual em todos os homens, sendo que as diferentes opiniões ocorrem por que são conduzidas as reflexões por vias diferentes e não por que uns são mais racionais do que os outros.⁸

Pontos importantes se extraem da obra o “Discurso do Método”, sendo a primeira no que diz respeito ao não aceitar as coisas como verdadeiras se não a conhece de forma “evidente”, ou seja, busca evitar precipitações pelo conhecimento das evidências. Ainda, inclui como segundo ponto importante, que para conhecer alguma coisa seria necessário dividir a “dificuldade” do objeto examinado em tantas parcelas quanto necessárias para melhor conhecê-la, ou melhor, resolvê-la.⁹ Em terceiro ponto seria necessário, para conhecer algo, conduzir o pensamento começando por objetos menos complexos para os mais complexos, subindo aos poucos a dificuldade no conhecer os objetos, supondo uma ordem entre os que não são precedentes uns aos outros de forma natural.¹⁰ E para finalizar o esquema de pensamento faria ele uma revisão geral daquilo que foi pensado, dos objetos analisados, para fins de ter a certeza de que nada seria omitido.¹¹

Assim se estabeleceu o método de pensamento que abre a modernidade e que serve de fio condutor para a ciência.

Fica claro que o autor trata de um método de pensamento racional, “Mas o que mais contentava nesse método é que por ele eu tinha a certeza de

pondem, por conseguinte, as perguntas mais profundas que o homem pode fazer acerca de si próprio e do seu universo. São perenes por que o homem não pode deixar de fazer, e são fundamentais para a sua orientação cósmica. [...]”. Ainda, aprende-se sobre “idéias força” que as pequenas linhas do trabalho nos impede a sua apresentação, evita-se assim a superficialidade criticada.

8. DESCARTES, René, 1596-1650. **Discurso do Método**; tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM. 2009, p. 37. Os pontos de vista são diferentes por que se considera as coisas do mundo de forma diferente e, por conta disso, o pensamento é diferente, mas não por que somos mais racionais do que as outras pessoas, ou seja, não por que uns são mais racionais do que os outros.

9. DESCARTES, René, 1596-1650. **Discurso do Método**; tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM. 2009, p. 55. Logo, dividir o todo em partes para conhecer o todo. A crítica da Professora Ruth no sentido de que ao se juntar as partes não dará o todo anterior, pois fragmentos são perdidos naquela ruptura inicial em partes.

10. DESCARTES, René, 1596-1650. **Discurso do Método**; tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM. 2009, p. 55. Dos objetos mais simples aos mais complexos também é uma forma de conhecer o todo por partes, das partes mais simples as mais complexas.

11. DESCARTES, René, 1596-1650. **Discurso do Método**; tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM. 2009, p. 55. Uma revisão das partes para verificar se não foram deixadas para trás ou de fora do pensamento, pois assim terá a certeza de que nada do todo ficou de fora do pensamento.

usar em tudo minha razão, se não perfeitamente, ao menos da melhor maneira possível: [...]”¹², um método para pensar as coisas do mundo aplicando-o para as demais ciências. É necessário, para usar a metáfora do próprio autor, “derrubar a casa e reconstruí-la”. Extrai-se que todo o pensamento passa por um método e ele deve levá-lo a conhecer aquilo que está sendo estudado.

Disso tudo se extrai a máxima “penso, logo existo”, sendo uma verdade e que ela não pode ser abalada por qualquer outro pensamento nem a dos mais céticos.¹³ Então ocorre o império do pensamento reflexivo em busca da verdade por meio de um método, sendo aplicada a toda forma de pensamento e a todas as ciências.

No entanto, ao longo do tempo este pensamento puramente racional foi questionado, pois pensar racionalmente não pode estar afastado dos sentimentos e não se pode deixar de verificar no objeto a interferência do tempo.

Sugeri no início do livro que os sentimentos exercem uma forte influência sobre a razão, que os sistemas cerebrais necessários aos primeiros se encontram enredados nos sistemas necessários à segunda e que esses sistemas específicos estão interligados com os que regulam o corpo.¹⁴

A razão não está afastada dos sentimentos, pois depende de sistemas cerebrais específicos e estes sistemas acabam por processar também os sentimentos. Constata então que para a razão ser processada depende ela de uma base biológica e nela se manifesta os sentimentos,¹⁵ e que recebem a influência do tempo que não é estático, não linear como antes conhecido.

O autor deixa claro que “Conhecer a relevância das emoções no processo de raciocínio não significa que a razão seja menos importante do que as emoções, que deve ser relegada a segundo plano ou deva ser menos cultivada. [...]”¹⁶ Não se trata de um menosprezo a razão, mas sim a descoberta de que ela não se manifesta sem que receba carga dos sentimentos, pois não se está no mundo sem que se tenha experiências e estas experiências deixam marcas que afloram emoções.

12. DESCARTES, René, 1596-1650. **Discurso do Método**; tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM. 2009, p. 58

13. DESCARTES, René, 1596-1650. **Discurso do Método**; tradução de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM. 2009, p. 70. Compreendeu o autor que ele era uma ser, um essência que tinha a natureza de pensar, não sendo refutável isso.

14. DAMÁSIO, Antônio R. **O erro de Descarte: emoções, razão e o cérebro humano**; tradução Dora Vicente, Georgina Segurado. 3 ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2012, p. 216.

15. DAMÁSIO, Antônio R. **O erro de Descarte: emoções, razão e o cérebro humano**; tradução Dora Vicente, Georgina Segurado. 3 ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2012, p. 216.

16. DAMÁSIO, Antônio R. **O erro de Descarte: emoções, razão e o cérebro humano**; tradução Dora Vicente, Georgina Segurado. 3 ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2012, p. 216.

Ainda, Damasio diz que não é um abandono a busca do empírico, do conhecer alguma coisa por meio da experimentação racional, mas sim a descoberta de que todo o pensamento racional carrega com sigio uma série de elementos para além do simples pensar racionalmente, longe das emoções e dos sentimentos.¹⁷

O pensamento carrega emoções que são provenientes da própria cadeia complexa de experiências anteriores aquela nova experiência racionalmente analisada. Ou seja, quando se analisa algo racionalmente está se realizando um exercício racional que carrega consigo emoções que estão no mesmo *locus* cerebral, não podendo ser dissociados.

O pensamento racional na forma como pensou Descarte, ou o pensamento racional com emoção como pensou Damásio, ambos, estão inseridos no pensamento moderno e por tanto sofrem as interferências da evolução proveniente desta modernidade e dos demais elementos que a compõe como, por exemplo, o tempo. Mas isso não se encontra nos manuais.

REFLEXÕES FINAIS

Essa discussão entre razão moderna, linearidade, tempo, complexidade, são discussões que não fazem parte no metiê dos adeptos a superficialidade dos manuais. Mas, como diz a Ruth: “até os gatos sabem”.

A felicidade enche o coração deste que vos escreve por ter sido agraciado com a oportunidade de ser um destes tantos alunos que a Professora Ruth Gauer mudou a vida nos tirando das garras do superficial.

17. DAMÁSIO, Antônio R. **O erro de Descarte: emoções, razão e o cérebro humano**; tradução Dora Vicente, Georgina Segurado. 3 ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2012, p. 217. “Não creio que o conhecimento das emoções nos torne menos interessados na verificação empírica. Pelo contrário, o maior conhecimento da fisiologia da emoção e da sensação pode tornar-nos mais conscientes das armadilhas da observação científica. [...]”

A (DES/RE)CONSTRUÇÃO DE UMA TESE EM SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – COMO RUTH GAUER FEZ ISSO ? !

Wilson Klippel Cicognani Jr¹

INTRODUÇÃO

Já o primeiro mês de participação no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais–PPGCRIM da PUCRS me fez perceber a visão “miope” entre os argumentos articulados no ante-projeto de tese apresentado na seleção do curso, até o ímpar momento de participação na disciplina “História das Ideias” da professora Ruth Gauer.

O projeto apresentado para o curso de doutorado do PPGCRIM da PUCRS, na linha de pesquisa violência, crime e segurança pública, tem como foco, o qual não mudou, a incidência/influência da síndrome de Burnout em Guardas Municipais.

A partir das especializações já realizadas (PUCRS e ULBRA), mestrado (UNIRITTER) e outras pesquisas (Faculdade CNEC Gravataí), até então sem uma “orientação” eficaz quanto a amplitude que este tema pode receber, fez com que as referências bibliográficas do projeto de tese ficassem no campo da sociologia, psicologia, psiquiatria e o direito no que tange a segurança pública.

É claro que tais campos de conhecimento apresentam suporte suficiente para o desenvolvimento de uma tese, mas impossível deixar de referir a amplitude que os ensinamentos da professora Ruth Gauer trouxeram para o enriquecimento de uma tese, que agora passa a contar com autores que explicitam a trajetória do homem nos últimos séculos, o que passou a influenciar na reconstrução de um novo projeto de tese.

1. *Doutorando em Ciências Criminais PUCRS; Mestre em Direito Uniritter; Professor Faculdade CNEC Gravataí.*

A (RE)CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE TESE

É claro que o projeto inicial apresentado para a seleção no doutorado continha vários autores clássicos, só para citar alguns exemplos, como BARATTA², DURKHEIM³, DWORKIN⁴, JAKOBS⁵, MERTON⁶, ROSSEAU⁷, dentre mais de uma dezena de bons pensadores contemporâneos.

Destarte, foi a partir das aulas da professora Ruth Gauer, em especial na disciplina “História das Ideias” que consegui perceber a necessidade de ingressar em uma outra esfera de compreensão do comportamento humano para que minha tese pudesse estar em nível de excelência que o PPGCRIM da PUCRS possui.

Na medida que a pretensão é discutir o comportamento de um segmento de segurança pública, no caso as Guardas Municipais, em face de uma possível enfermidade ligada ao estresse (síndrome de burnout)⁸, compreender como a evolução histórica comportamental do ser humano se desenvolveu nos últimos séculos tornou-se um aspecto imprescindível para uma defesa de tese que comporte uma visão inter/multi disciplinar.

No primeiro semestre do curso os seminários em torno da obra de BAUMER⁹ foram um dos primeiros passos para essa nova diretriz traçada para essa compreensão, em especial as discussões do *Devir acima do Ser*, o mundo romântico, o neo-iluminismo, o mundo revolucionário e “fin-de-siècle”.

Por exemplo, em BAUMER, na passagem acerca do Neo-Iluminismo, verifica-se a preocupação com problemas sociais e ativismo social, assim como compreender como Stuart Mill desenhava seu utilitarismo a partir de poesias românticas¹⁰. Foi nesta leitura que compreendi o momento em que

2. BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
3. DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
4. DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
5. JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. GIACOMOLLI, Nereu José; CALLEGARI, André Luiz (Org. e Trad.). *Direito penal do inimigo*: noções e críticas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.
6. MERTON, Robert K. *Sociologia*: teoria e estrutura. São Paulo: Mestre Jou, 1968.
7. ROSSEAU, Jean-Jaques. *Do Contrato Social*. trad. Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2003.
8. GAUER, Gabriel J. Chittó; VASCONCELLOS, Silvio José Lemos; MACHADO, Patrícia Inglez de Souza; SANTOS, Marcello Jahn dos. Um Caminho Estreito: Ética, Ciência e Técnica. *Revista da SORBI*, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 3-12, 2014. Disponível em: <http://www.sorbi.org.br/revista/index.php/revista_sorbi/article/view/20/27>. Acesso em: 22 jul. 2017.
9. BAUMER, Franklin Le Van. *O pensamento europeu moderno: séculos XIX e XX*. Vol. 2. Lisboa: Edições 70, 1977.
10. BAUMER, op.cit., p. 60-61

a filosofia do espírito cedeu espaço a uma filosofia de ação social¹¹.

Outro autor importante durante este primeiro semestre de 2017 foi a leitura e debates de BARRACLOUGH¹², em especial, cito os capítulos “uma Europa menor” e “do individualismo à democracia das massas” os quais, para meus estudos, foi importante a contextualização com a recente obra de BECK¹³, a qual consubstanciou o comportamento de líderes, como Angela Merkel e Nicolas Sarkozy. Para fins de compreender as ações e atitudes de grandes líderes, contextualizadas com as ideias de Maquiavel, BECK sugere que “o príncipe só deverá cumprir a palavra política da véspera se tal lhe trazer vantagens no dia seguinte”¹⁴, conhecimento importante para a defesa de uma tese que vai ao encontro da natureza comportamental dos Guardas Municipais, em especial se acometidos ou não por estressores como o Burnout, um adoecimento psíquico a partir de relações interpessoais que produz despersonalização¹⁵.

Outras linhas importantes para a minha futura defesa de tese, já vistas no segundo semestre na disciplina da professora Ruth “Memória e Ressentimento”, foram as contextualizações com as circunstâncias da humilhação, em especial de algumas leituras como a de ANSART¹⁶ que propiciou a compreensão entre as humilhações radicalmente destrutivas, as superadas e as instrumentalizadas¹⁷, intrinsecamente ligado aos possíveis comportamentos e ações da Guarda Municipal em suas intervenções, quer seja, inclusive, na situação estressora de Burnout que pode atuar com ações de humilhação.

Também se mostrou importante, ainda nesta linha da humilhação, a leitura de HEUER¹⁸, o qual me permitiu compreender melhor Hannah Arendt e contextualizar com as minhas pesquisas que o extremismo de uma sociedade liberal pode levar a um totalitarismo, em face de como lideranças,

11. BAUMER, op.cit., p. 63-65
12. BARRACLOUGH, Geoffrey. *Introdução à história contemporânea*. Tradução de Álvaro Cabral. Círculo do Livro. São Paulo. 1964.
13. BECK, Ulrich. *A Europa alemã*: de Maquiavel a «Merkievel»: estratégias de poder na crise do euro. Lisboa: Edições 70, 2013.
14. BECK. Op. cit. P.70
15. CICOGNANI JÚNIOR, Wilson Klippel. Guarda Municipal: Estresse e Burnout. A Incidência da Síndrome de Burnout no Trabalho de Segurança Pública da Guarda Municipal. In: DUTRA, Cristiane Feldmann; RUDNICKI, Dani (Org.). *Coletânea de Direitos Humanos*: egressos do mestrado Uniritter. Volume II. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017
16. ANSART, Pierre. As humilhações políticas. In MARSON, Izabel e NAXARA, Marcial (Orgs.). *Sobre Humilhações. Sentimentos, gestos e palavras*. Universidade Federal de Uberlândia. EDUFU. 2005.
17. ANSART. Op. Cit. P. 17
18. HEUER, Wolfgang. Dogville–Humilhação, amor e política. Reflexões em diálogo com Hannah Arendt. In MARSON, Izabel e NAXARA, Marcial (Orgs.). *Sobre Humilhações. Sentimentos, gestos e palavras*. Universidade Federal de Uberlândia. EDUFU. 2005.

e quem detém o “poder” (no caso de minha tese as Guardas Municipais enquanto agentes de segurança pública) pode influenciar no contexto de suas atividades e ações de prevenção e repressão da violência, inclusive a questão do respeito mútuo que pode sofrer “ponderações com critérios de caráter utilitário”¹⁹, aqui retomando Stuart Mill em BAUMER.

Ou seja, o atual cenário de modernidade não parece portador do novo, mas uma repetição do mesmo²⁰, por isso a importância da contextualização histórica comportamental do homem a partir da “História das Ideias” e de “Memória e Ressentimento” da professora Ruth Gauer.

CONCLUSÃO

A professora Ruth Gauer durante suas aulas a todo instante intervém para nos agradecer (melhor seria: nos deleitar) com seus conhecimentos, e sempre diz “prometo que não falo mais”, destarte, se não falar o PPGCRIM perde o brilho.

Seria necessário um artigo muito mais amplo para dissecar o quão importante foram os ensinamentos e a compreensão do que cada autor trabalhado pela professora Ruth Gauer nas disciplinas de “História das Ideias” e “Memória e Ressentimento” significa para o aprimoramento do conhecimento humano.

Mais, seria demasiadamente pequeno o espaço de uma tese para referendar a importância dos ensinamentos da professora Ruth Gauer no meu aprendizado. Dentre tantos elogios e agradecimentos que recebe, certamente um agradecimento que a fiz de forma individual por ter me proporcionado, através da seleção, ser agraciado com o doutorado no PPGCRIM, me força a aqui externar explicitamente: OBRIGADO professora Ruth Gauer !

Obrigado professora Ruth Gauer, não por fazer parte deste seletivo grupo do PPGCRIM, mas por me propiciar essa amplitude de conhecimentos que me foi oportunizado nestas duas disciplinas, e que com certeza farei o possível para honrar em minha tese.

REFERÊNCIAS

ANSART, Pierre. As humilhações políticas. In MARSON, Izabel e NAXARA, Marcial (Orgs.). Sobre Humilhações. Sentimentos, gestos e palavras. Universidade Federal de Uberlândia. EDUFU. 2005.

19. HEUER. Op. Cit. P. 310

20. MATE, Reyes. *Meia-Noite na História* – comentários às teses de Walter Benjamin sobre o conceito de história. Tradução de Nélio Schneider. São Leopoldo: Unisinos, 2011. P. 215

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BARRACLOUGH, Geoffrey. **Introdução à história contemporânea**. Tradução de Álvaro Cabral. Círculo do Livro. São Paulo. 1964.

BAUMER, Franklin Le Van. **O pensamento europeu moderno: séculos XIX e XX**. Vol. 2. Lisboa: Edições 70, 1977.

BECK, Ulrich. **A Europa alemã**: de Maquiavel a «Merkievel»: estratégias de poder na crise do euro. Lisboa: Edições 70, 2013.

CICOGNANI JÚNIOR, Wilson Klippel. Guarda Municipal: Estresse e Burnout. A Incidência da Síndrome de Burnout no Trabalho de Segurança Pública da Guarda Municipal. In: DUTRA, Cristiane Feldmann; RUDNICKI, Dani (Org.). **Coletânea de Direitos Humanos**: egressos do mestrado Uniritter. Volume II. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. São Paulo. Martins Fontes. 2002.

GAUER, Gabriel J. Chittó; VASCONCELLOS, Silvio José Lemos; MACHADO, Patrícia Inglez de Souza; SANTOS, Marcello Jahn dos. Um Caminho Estreito: Ética, Ciência e Técnica. **Revista da SORBI**, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 3-12, 2014. Disponível em: <http://www.sorbi.org.br/revista/index.php/revista_sorbi/article/view/20/27>. Acesso em: 22 jul. 2017.

HEUER, Wolfgang. Dogville–Humilhação, amor e política. Reflexões em diálogo com Hannah Arendt. In MARSON, Izabel e NAXARA, Marcial (Orgs.). **Sobre Humilhações. Sentimentos, gestos e palavras**. Universidade Federal de Uberlândia. EDUFU. 2005.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. GIACOMOLLI, Nereu José; CALLEGARI, André Luiz (Org. e Trad.). **Direito penal do inimigo**: noções e críticas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

MATE, Reyes. **Meia-Noite na História** – comentários às teses de Walter Benjamin sobre o conceito de história. Tradução de Nélio Schneider. São Leopoldo: Unisinos, 2011. P. 215

MERTON, Robert K. **Sociologia**: teoria e estrutura. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

ROSSEAU, Jean-Jaques. *Do Contrato Social*. trad. Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2003.

UMA LIÇÃO PARA VIDA

Theodoro Balducci de Oliveira¹

Cursar o mestrado em Ciências Criminais na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) era um sonho de muito tempo, gestado e projetado desde o início de minha trajetória profissional em 2010. Quando, finalmente, a oportunidade surgiu, longos anos depois, as coisas não estavam suficientemente encaixadas para tanto, pois eu residia em São Paulo/SP e tinha um escritório de advocacia para tocar, além de uma filha pequena – a Helena – em idade escolar. Estava, porém, disposto a me mudar para Porto Alegre/RS com minha família para uma “intensa experiência acadêmica” como relatei à Professora Ruth Gauer na entrevista, durante o processo seletivo.

Ali eu ainda não a conhecia. Não sabia de sua trajetória acadêmica e nem sequer podia imaginar a grandiosidade de seu coração e a generosidade de seu espírito. Não poderia sequer imaginar o quanto ela seria importante em minha vida, alguns meses depois. Mas seu sorriso vasto e a gostosa voz rouca me desejando boa sorte e dizendo que esperava me ver como aluno do Programa de Pós-Graduação me marcaram já ali. Aquelas palavras soaram sinceras, como o foram, tenho certeza, para todos os demais candidatos. É que a Professora Ruth Gauer faz parte do seleto grupo de verdadeiros docentes que lecionam para a vida, para muito além dos livros e da sala de aula, e que encontram a verdadeira satisfação no crescimento de todos e cada um de seus alunos, torcendo por eles não apenas no campo acadêmico mas também pessoal. Mestre que orienta e conduz com sapiência cada uma das pessoas que dela se aproxima ao desenvolvimento pleno de suas próprias capacidades, a Professora Ruth Gauer me encantou de imediato, embora eu ainda não tivesse a dimensão de nenhum de seus muitos predicados. Não sabia nem mesmo que eu seria um de seus alunos. Não imaginaria que ela poderia me ensinar tanto.

A notícia da aprovação no Mestrado em Ciências Criminais chegou

1. Mestrando em Ciências Criminais pela PUCRS.

alguns dias depois de a Greyce e eu descobrirmos que tínhamos mais um bebê em casa. Estávamos contentes, decididos a não deixar que a alegre notícia alterasse os tão batalhados planos de cursar a pós-graduação que eu tanto queria. Visitamos um sem número de apartamentos e escolinhas infantis, equilibrando os custos de deslocamento e nossas impressões acerca dos educandários pelos quais passamos – alguns com ares de verdadeiras instituições totais –, até que finalmente encontramos um espaço para dizermos nosso. Era um apartamento pequeno, mas gostoso, em prédio vizinho à escola que mais gostamos.

Era 29.02.2017 e estávamos com o contrato de aluguel prestes a ser assinado. Para tanto, só tínhamos de imprimir-lo, coisa que faríamos tão logo chegássemos em casa, após o ultrassom da nossa pequena Bianca. Mas o exame demorou e o médico não fez as brincadeiras de sempre. Depois de achar o melhor momento – ou de desistir de encontrá-lo –, ele nos disse que ela possuía uma grande fenda bilateral na face – na boca, especificamente – o que poderia significar problemas mais graves, para além da questão estética. Aquele carnaval eu passei na cama. Dormia o dia inteiro para não ter que pensar, não ter que tomar a decisão de desistir do Mestrado. Os exames pré-natais agora precisavam ser feitos em uma clínica especializada em má-formações e já não havia mais qualquer possibilidade de irmos todos para Porto Alegre/RS, muito menos parecia factível deixar a Greyce sozinha em São Paulo/SP para lidar com todas as questões que já se apresentavam e que ainda, sabíamos, iriam surgir.

A partir dali, cada consulta era comemorada como uma vitória pelo simples fato de a Bianca continuar viva, mas acabava sendo, invariavelmente, também o momento em que recebíamos notícias tristes acerca de suas perspectivas: ela poderia ter uma síndrome incompatível com a vida² e talvez nem sobrevivesse ao parto; na melhor das hipóteses, graves limitações motoras e cognitivas – estas ao final confirmadas. Os dias corriam e a data limite para a tomada de decisão se aproximava: a matrícula deveria ser feita entre 06 e 08.03.2017. As aulas começariam em 13.03.2017.

Eu fiz a matrícula para adiar a inevitável decisão de desistir, ou no mínimo adiar, o meu sonho. E quando do início das aulas, na apresentação do curso, eu era um poço de angústia e tristeza por ter que deixar aquela universidade à qual

2. Aprendemos que, na literatura médica, síndrome incompatível com a vida é aquela em que a criança não tem perspectiva de viver mais do que um ano.

já me afeiçoara. E então, depois de ouvir a Professora Ruth Gauer em todo seu entusiasmo ante a nova turma de pós-graduandos, fui a ela para expor o que se passava e que provavelmente não poderia cursar o Mestrado.

Depois de tantas notícias difíceis, foi aquela senhora que eu mal conhecia quem me acalentou com palavras de encorajamento. Ela me disse que não havia motivos para desistir do curso! No momento em que eu via meu sonho escorregar por entre meus dedos, ela juntou suas mãos às minhas e me fez agarrar a oportunidade que eu estava quase deixando escapar. Foram breves palavras que me deram força não apenas para seguir adiante com o Mestrado, mas com a própria vida. O que eu passava não poderia me desviar de meus objetivos. As dificuldades não poderiam ser maiores do que os sonhos. Essa a lição que, do Mestrado, levarei para a vida.

Professora dos professores que é, no primeiro dia de aula Ruth Gauer me ensinou a lição mais importante no momento mais crítico – e com isso me resgatou do isolamento para o qual eu mesmo estava me encaminhando. Ela me fez ver alegria na adversidade e a enfrentar com leveza o desafio. Alguns dias depois, em frente à sala 1035, próximo aos elevadores do Prédio 11, ela me chamou e, após perguntar da Bianca, disse-me que vive ela própria circunstância semelhante com um de seus filhos. E mesmo assim, pensei eu de imediato, é Doutora em História Moderna e Contemporânea pela Universidade de Coimbra e Pós Doutora em Direito pela mesma instituição, além de pesquisadora, exercendo a docência e a orientação no Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais na PUCRS, com vasta produção bibliográfica. Nessa oportunidade ela me mostrou que era possível.

Para além das deliciosas aulas de História das Ideias, levarei esses dois encontros como os mais significativos do Mestrado. Em poucas palavras, com tenacidade e ao mesmo tempo um carinho maternal, a Professora Ruth Gauer me ensinou a levantar a cabeça e a sorrir. E a enfrentar a vida de peito aberto, sem me esconder de meus sonhos.

Alguns meses depois, em 21.07.2017, a Bianca nasceu. Hoje está ótima, sorrindo para tudo e para todos, e lutando contra suas próprias dificuldades motoras para manter a cabeça erguida. E ela está conseguindo, cada dia um pouco mais, colocando em prática por instinto a lição que a Professora Ruth Gauer me ensinou.

PROFESSORA RUTH GAUER: REFERÊNCIA E FONTE DE INSPIRAÇÃO

Ruiz Ritter¹

Sinto-me muito honrado com o convite para escrever algumas palavras sobre/à Professora Ruth Maria Chittó Gauer, no livro que lhe homenageia. Falar sobre quem gostamos e admiramos é muito gratificante e nem sempre temos a oportunidade.

Conheci a Professora Ruth quando fui seu aluno na disciplina de História das Ideias no curso de Especialização em Ciências Penais da PUCRS, em 2014, e o impacto desse primeiro contato não poderia ser maior. Não precisou mais do que 30 minutos de aula para que eu compreendesse o que o Professor Aury havia declarado a respeito disso no texto “Tributo ao Gauerismo” na obra Crime e Interdisciplinaridade – Estudos em Homenagem à Ruth M. Chittó Gauer.

E aqui não me refiro à origem hebraica do nome “Ruth” e seu significado relacionado a “companheirismo”, nem mesmo ao seu complemento “Maria”, como alusão à mãe de Cristo, “mulher que ocupa o primeiro lugar”, qualidades que só fui descobrir no ano seguinte, no curso de mestrado. Mas refiro-me, sim, aquilo que o Professor (deixe-me registrar, alguém por quem também tenho muito carinho), intitulou de “gauerismo” e traduziu como “corpo teórico respeitado, plural e sempre em movimento”, interdisciplinar por essência e adorador do entrelugar, da diluição de fronteiras, das ideias em detrimento dos conceitos, da dúvida incessante das verdades e que, atenção para isso: “grita abertamente que todo saber é datado e tem prazo de validade”.

30 minutos nos quais muitos paradigmas foram questionados, muitas crenças desafiadas e muita verdade desconstruída. Um choque necessário,

1. Mestre em Ciências Criminas (PUCRS). Especialista em Ciências Penais (PUCRS). Advogado, sócio-fundador do escritório Ritter & Linhares Advocacia. E-mail: ruiz@ritterlinhares.com.br.

do qual jamais esquecerei. O monólogo jurídico com que havia me acostumado, fruto da formação acadêmica (em nível de graduação) tradicional havia perdido completamente o sentido. E se tudo é produção de sentidos (e penso que é) todo o conhecimento até ali apreendido abria-se agora ao novo, preferencialmente, em caráter interdisciplinar.

O que eu não sabia àquela altura, é que essa experiência marcaria definitivamente minha vida e forma de pensar dali para a frente.

Aliás, talvez seja esse o grande mérito e a grande satisfação da docência: marcar vidas, quem sabe salvá-las ao dar-lhes sentido. A partir daquele momento, transitar em diversos campos do saber e tensioná-los antes de formular juízos de qualquer natureza e sobre qualquer assunto, havia se tornado regra. E como sou grato por isso.

No ano seguinte, em 2015, mais uma vez a Professora Ruth seria fundamental à minha ainda incipiente trajetória acadêmica e profissional. Ao possibilitar meus estudos no curso de Mestrado em Ciências Criminas da PUCRS, na condição de bolsista do PPGCCRIM junto à CAPES, viabilizou não só minha titulação de Mestre um ano e meio depois, aproximadamente, como também, e principalmente, me deu a oportunidade de conviver com pessoas fantásticas, que me ensinariam muito e tornar-se-iam importantes referenciais para mim, em todos os sentidos. Refiro-me, aqui, a diversos professores do Programa, os quais não nominarei, mas sabem quem são.

E que experiência magnífica foi esse curso de mestrado, senhores! Sem dúvida, uma das mais valiosas vivenciadas até aqui.

Em contato mais uma vez com a história das ideias e a formação do pensamento ocidental, foi um período de muita reflexão e aprendizado conduzidos pela Professora, a partir dos escritos de Franklin Baumer, Sigmund Freud, José Ortega y Gasset, Michel Maffesoli, Maurice Merleau-Ponty, René Descartes, Francis Bacon, Paul Virilio, Edgar Morin, Jean-François Lyotard, Geoffrey Barraclough, Hannah Arendt, Louis Dumont, Ulrich Beck, entre tantos outros. A riqueza da interdisciplinaridade já era incontestável.

Não por acaso, acabaria desenvolvendo minha pesquisa no curso relacionando processo penal e psicologia, o que hoje está materializado em forma de livro, publicado neste ano de 2017 sob o título “Imparcialidade no Processo Penal: Reflexões a partir da Teoria da Dissonância Cognitiva”, outra inestimável realização pessoal-profissional reflexa dessa caminhada.

Das inúmeras frases impactantes ditas pela Professora ao longo das aulas, daquelas que nos levam a pensar durante horas e muitas vezes mudar de direção assumindo finalmente o reducionismo irrefletido com que nos filiamos a certas crenças e opiniões, em busca de uma certeza inexistente ante o fluxo incessante do devir, recordo-me sempre de duas que produziram e produzem muito sentido para mim, as quais compartilharei aqui: “não há qualquer demérito em não ter opinião sobre determinado assunto. Ao contrário, dizer ‘não sei’ é simplesmente assumir o limite do conhecimento humano” e “as principais respostas para suas inquietações não estarão nos livros de direito”.

E vejam a sabedoria e pertinência dessas orientações, sobretudo nesse mundo contemporâneo, cuja marca indelével das discussões sobre os problemas sociais pode ser traduzida em radicalismo extremo e intolerância à divergência. A primeira, ao reconhecer nossa natural limitação cognitiva eleva a humildade e a tolerância à valores supremos de forma de pensar e se relacionar com outros seres humanos, algo quase utópico no cenário antes denunciado. A segunda, por sua vez, na mesma linha desenvolvida por Nuccio Ordine na obra “A Utilidade do Inútil”, estimula a abertura para o conhecimento interdisciplinar, desvelando o preconceito e o reducionismo do monólogo científico. Que belas lições.

De fato, tivessem todos o privilégio do convívio com a Professora, quem sabe a humanidade não fosse mais pacifista e irreverente ao discurso de ódio protagonizado nas redes sociais e alimentado pelos veículos de comunicação em massa, causa atual de tantas tragédias.

Enfim, ainda que em pouco tempo de convivência (em que pese este seja acronológico, ela mesma ensinará), como se pode perceber, a Professora Ruth marcou decisivamente minha trajetória acadêmica-profissional e pessoal, dívida que será sempre impagável. Ciente de que sou apenas um de centenas de “gaueristas de carteirinha”, parafraseando uma vez mais o Professor Aury, é com muito prazer que escrevo essas breves linhas para alguém que realmente merece todas as homenagens, ainda que todas sejam insuficientes.

A Professora Ruth Gauer é tudo isso e muito mais e sinto-me imensamente privilegiado em conhecê-la e tê-la como referência e fonte de inspiração.

Nesses mais de 35 anos, a Professora Ruth encantou uma legião de colegas e estudantes que viram nela a possibilidade concreta de uma necessária e desejada “oxigenação” do Direito e das Ciências Criminais. Era mesmo preciso que viesse alguém da História das Ideias, com sólido conhecimento multidisciplinar amalhado, para nos mostrar carências tão evidentes, mas muitas vezes imperceptíveis para os operadores do Direito. (...) Deixo ao leitor que os artigos que compõem a presente obra, voltados a testemunhar e agradecer o significado do trabalho dedicado e afetuoso da Professora Ruth para a construção das vidas acadêmicas dos seus autores, falem por si. Uma linguagem que mescla ciência e a voz do coração. Muito adequada quando se quer demonstrar gratidão a alguém como a Professora Ruth Gauer que possui no exercício de seu mister a exata noção do significado da frase de Paulo Freire: “A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora...”

Fabício Dreyer de Ávila Pozzebon na “Apresentação”.



tirant
lo blanch
Congressos e
Homenagens

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-9477-250-3



9 788594 772503